Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 15 de setembro de 2017 | SÉRIE 3 | ANO IX Nº174 | Caderno 3/3 | Preço: R$ 15,78

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº5567069/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0443-35- FORTALEZA/CE - SEFOR 2 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr(a) Olavo Teixeira dos Anjos CONTRATADA: AR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº18.105.207/0001-96, representado neste ato pelo(a) Sr(a) Antônio Rodrigues dos Santos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,3,4,6,7 e 9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 06/2017 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R$ 2.757,75 (Dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.0 0 – 5935 . DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Olavo Teixeira dos Anjos, CONTRATANTE - Antônio Rodrigues dos Santos, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- 01- Mário Alcântara Souza Lôbo, 02- Simone de Souza Oliveira. Fortaleza, 12 de setembro de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 713890/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM HELENITA MOTA, CNPJ/MF 07.954.514/0692 - 49, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Srº WILDEMAR BEZERRA DOS SANTOS CONTRATADA: FF GOMES DE SOUSA ME, CNPJ sob nº 20.619.733/0001 - 16, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO FABIANO GOMES DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02, 03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26, 27,28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2017 FORO: . VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R$ 15.357,95 (QUINZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.0 0 – 5935. do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: WILDEMAR BEZERRA DOS SANTOS - CONTRATANTE, FRANCISCO FABIANO GOMES DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. JOSÉ WELLINGTON DIAS DE SOUSA 2. MARCIA REJANE DA SILVA FARIAS. Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 5407452/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAIMUNDO MARQUES NONATO, CNPJ/MF 07.954.514/0738-66, CREDE 5, TIANGUÁ/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr.(a) Francisco Herlando Rodrigues da Silva CONTRATADA: RG MOREIRA SOUZA - EPP, CNPJ sob nº02.268.603/0001-02, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) José Moreira Souza. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08 e 09. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 11/2017 FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) dias, contado a partir da sua assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (TREZENTOS E VINTE) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R$ 3.798,85 (três mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258308339030002828213000 - 5940 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Francisco Herlando Rodrigues da Silva - CONTRATANTE, José Moreira Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Francisco Edinaldo Duarte Carneiro 2. Gleicy Souza da Silva. Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2831989/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FIGUEIREDO CORREIA, CNPJ/ MF 07.954.514/0485- 94, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. (a) Sra. CELINA DE OLIVEIRA DIAS RIBEIRO CONTRATADA: DIMAIA'S COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2017 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos sessenta e cinco dias), a contar a partir da publicação no DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos sessenta e cinco dias), a contar a partir da publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R$ 3.837,80 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.3 62.023.22583.0333903.00028282.13.0.00 – 5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2017 SIGNATÁRIOS: CELINA DE OLIVEIRA DIAS RIBEIRO - CONTRATANTE, AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. ELEUDA MARIA COSTA SILVA 2. GINA LANDIM TORRES. Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 5806853/2017

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MONSENHOR FURTADO - CNPJ/MF 07.954.514/0085-33- 6ªCREDE - MERUOCA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) RAIMUNDO SAMPAIO SALES CONTRATADA: LUIZ GONZAGA ELOI FILHO, representado neste ato pelo sr. LUIZ GONZAGA ELOI FILHO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2017 FORO: MERUOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato

será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura . VALOR GLOBAL: R$ 7.799,20 (sete mil, setecentos e noventa e nove reais de vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato orginal DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.28282.1.30.00-5943. DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO SAMPAIO SALES - CONTRATANTE, LUIZ GONZAGA ELOI FILHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- ERIVELTON ALVES DO NASCIMENTO, 02- MAYARA QUEIROZ SAMPAIO. Fortaleza, 12 de Setembro de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 8905382/2017

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola Indígena Tremembé Francisco Sales Nascimento - CNPJ/MF 07.954.514/0185-04 - 3ªCREDE - ACARAÚ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Raimunda Rosiane do Nascimento Costa CONTRATADA: Marcelo Cordeiro da Costa, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marcelo Cordeiro da Costa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2017 FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 1.252,50 (Um mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.023.22584.05.3390300 0.28282.1.30.00 - 5584. DATA DA ASSINATURA: 17 de Agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Raimunda Rosiane do Nascimento Costa - CONTRATANTE, Marcelo Cordeiro da Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- ILEGIVEL, 02- Nadja Maria Fontenelle Santos. Fortaleza, 12 de Setembro de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº3875270/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JUVÊNCIO BARRETO, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0620-74 - Crato/Ce - CREDE 18, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretor(a) Geral Sr(a) Rejane Maria Bezerra Sóter CONTRATADA: CICERA EDNA PEREIRA TELES, representado neste ato pelo(a) Sr(a) Cicera Edna Pereira Teles. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 03/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 03/2017 FORO: Crato/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da publicação de seu extrato em DOE. VALOR GLOBAL: R$ 3.778,00 (três mil, setecentos e setenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00-5933. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Rejane Maria Bezerra Sóter, CONTRATANTE - Cicera Edna Pereira Teles, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Elizabete Gonçalves Pereira, 02- Francisca Francineide Pereira da Silva. Fortaleza, 12 de setembro de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº4254156/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0227-90 - Russas/Ce - CREDE - 10, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Gilson Sales Mano CONTRATADA: EVANEIDE MENDES LIMA, representado neste ato pelo(pela) Sr(a) Evaneide Mendes Lima . OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 002/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2017 FORO: Russas/Ce. VIGÊNCIA: O praz o de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 5.082,10 (cinco mil oitenta e dois reais e dez centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.28282.1.30.00 - 5946. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Gilson Sales Mano, CONTRATANTE - Evaneide Mendes Lima, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Joelma de Sousa Xavier, 02- Euridimar de Souza Pinheiro Mendes. Fortaleza, 12 de setembro de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 4500777/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO, CNPJ/MF 07.954.514/0577-47, CREDE 20, AURORA/CE, este ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOÃO PAULO DE SOUSA PIO CONTRATADA: JOSÉ VIRGULINO NETO, representado pelo Sr. JOSÉ VIRGULINO NETO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2017 FORO: AURORA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. VALOR GLOBAL: R$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00 - 6915 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: JOÃO PAULO DE SOUSA PIO - CONTRATANTE, JOSÉ VIRGULINO NETO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. CICERA MARIA DE SOUZA 2. MARIA DA SILVA OLIVEIRA. Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 16 - IGUATU
PROCESSO Nº5976180/2017
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 16 - IGUATU) - CREDE 16 - IGUATU/CE . - CONTRATADA: Os Professores em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 27/03/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente

de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Dulce Ma Alves de Carvalho - Orientadora CEGAF , pelo Coordenador(a) da CREDE 16 - IGUATU/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: CREDE 16 PLANILHA : FINAL FOLHA: 28/08/2017 LOTE: 11 / 2017

C.P.F	PROF. TEMPORARIO	CARGO	TIPO	TIPO CONTRATO	MOTIVO	TURNO	CH SEM	CH MENSAL	VALOR HORA/ AULA	PERIODO	VALOR MENSAL
Escola : 23462361 - EEM FRANCISCO ASSIS VIEIRA											
89338022315 21 Horas/ Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/03/2017	9820017032721X - CARLOS CESAR ALMINO LOBO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA Justificativa: Ausência de Profissional	Redução	DEFINITIVO	T	9	45	11,8922 Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	24/08/2017 15/01/2018	R$ 535,15

Nº de Contratos: 1
Repercussão da Redução: R$ 2.568,72

*** *** ***

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº5692173/2017
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 2) - SEFOR 2 - FORTALEZA/CE . - CONTRATADA: Os Professores em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 08/05/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Daniel Aires Vinhas - Orientador CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 2 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 05 de setembro de 2017

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: SEFOR 2 PLANILHA : FINAL FOLHA: 23/08/2017 LOTE: 32 / 2017

C.P.F	PROF. TEMPORARIO	CARGO	TIPO	TIPO CONTRATO	MOTIVO	TURNO	CH SEM.	CH MENSAL	VALOR HORA/ AULA	PERIODO	VALOR MENSAL
Escola : 23072865 - COLÉGIO ESTADUAL JUSTINIANO DE SERPA											
01395398321 30 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/05/2017	9820017105991X - CICERA ROZIZANGELA BARBOSA RIBEIRO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA Justificativa: Ausência de Profissional	Redução	DEFINITIVO	I	12	60	11,8922 Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	11/08/2017 15/01/2018	R$ 713,54

Nº de Contratos: 1
Repercussão da Redução: R$ 3.734,19

*** *** ***

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE
Nº 003/2016 - PROCESSO Nº4650825/2017

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada TRANSFERIDOR, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 – DICC - AP e o MUNICÍPIO DE JAGUARUANA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07615750000117, representado por seu Prefeito ROBERTO BARBOSA MOREIRA, portador do RG nº 519.995-82-SSP-CE e CPF/MF nº 230.752.873-34, doravante denominado BENEFICIÁRIO, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Ajuste nº 003/2016, publicado no DOE de 14.07.2016 e de acordo com a justificativa exarada nos Processos nº 4650825/2017 e 5750726/2017, em conformidade com Decretos Estaduais nº 28.841/2007, nº 29.020/2007 e nº 29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº 03/2008, Lei Complementar nº 119/2012, alterada pelas Leis Complementares nº 122/2013 e nº 136/2014, que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, regulamentadas pelos Decretos nº 31.406/2014, nº 31.468/2014 e nº 31.488/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15.839/2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Termo de Ajuste, que tem por objetivo apoiar o Município na participação do Programa de Cooperação Técnica – PCF, que visa fortalecer as ações Municipais voltadas para a melhoria das condições de vida da população cearense, precisamente com o Projeto de Aquisição de Mobiliário Escolar, composto por conjuntos de mesa com cadeira, para o Município de Jaguaruana. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA que trata da vigência do Termo de Ajuste, ora aditado, será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 27 de agosto de 2017 até 24 de novembro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 23 de agosto de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação- TRANSFERIDOR , ROBERTO BARBOSA MOREIRA - Prefeito Municipal - BENEFICIÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Elisabeth do S. Carneiro, 2. Ilegível. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROC. Nº868273/2017

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº02/2017, MODALIDADECARTA CONVITE Nº 02/2017.O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação/Escola TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO, situada na Vila Paulo Gonçalves, inscrita no CNPJ 07.954.514/0577-47–CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu diretor João Paulo de Sousa Pio, portador do CPF nº 940.226.743-34 e RG nº 322305330 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, e a empresa Fernandes & Oliveira Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.979.800/0001-45, situada na Tv. Marçal Pinto, S/N°, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr. Francisco Fernandes Da Silva, portador do CPF nº 031.179.873-04 e RG Nº2005015117180, conforme a seguir estipulado: Considerando que a CONTRATADA foi notificada através da CONTRATANTE, pelo descumprimento do CONTRATO Nº02/2017, modalidade carta convite nº02/2017, não se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, e ainda, que foi respeitado o direito de defesa, dentro do prazo estabelecido na Lei, o diretor da Escola Tabelião José Pinto Quezado, no uso de suas atribuições

legais, resolve rescindir o contrato em epígrafe de acordo com os termos do art. 79, inciso I, em c/c com o art. 78, inciso I, Lei 8666/93 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **rescindido**, a partir desta data, o CONTRATO Nº02/2017, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Coordenadoria Regional da Educação – CREDE 20/Escola Tabelião José Pinto Quezado e a empresa Fernandes & Oliveira Ltda. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, inciso I, do referido diploma legal, conforme estabelece a Cláusula Sexta, do contrato nº02/2017 que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada não fará jus ao recebimento de nenhum crédito, uma vez que a aquisição do material contratado, junto à citada, não foi concretizada. A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Aurora/CE, 29 de agosto de 2017. João Paulo de Sousa Pio – CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 01 – Ilegível, 02 – Maria da Silva Oliveira Coelho. SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 129 SÉRIE 3 ANO VIII, 11 DE JULHO DE 2016, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO DE **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, Nº DO PROCESSO Nº2930330/2016, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA LIDIA CARNEIRO DE BARROS, CNPJ/MF 07.954.514/0773-49, AMONTADA/CE, CREDE 4, e a empresa ASSUNÇÃO COMERCIAL DE GÁS BUTANO LTDA, com justificativa exarada no PROCESSO Nº3723648/2016. **Onde se lê:** CREDE 4 **Leia-se:** CREDE 2 Fortaleza, 12 de Setembro de 2017. Atenciosamente,

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PORTARIA Nº015/2017 – DIRET/CED

CONSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE AÇÃO PARA SANAR FRAGILIDADES-(PASF) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - CED.

O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto n° 29.388, de 27 de agosto de 2008, que Institui a Auditoria Preventiva com Foco em Riscos no Âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO necessidade de elevar o nível de eficiência e de racionalização na utilização dos recursos para a prestação dos serviços públicos; CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas corretivas no sentido de prevenir a reincidência de ocorrências constatadas quando da realização de atividades por parte do Órgão central de controle interno. RESOLVE:
Art.1º- Fica instituída a COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE AÇÃO PARA SANAR FRAGILIDADES-(PASF) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – CED, composta pelos seguintes membros:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Dayelle Kelly Coelho Rodrigues	3000151-6	Coordenadora da Assessora Jurídica- ASJUR
Jorge Bhering Linhares Aragão	3000161-3	Coordenador da Assessoria de Desenvolvimeto Institucional- ADISN
Luiz Carlos de Oliveira Carmo	3000171-0	Coordenador Administrativo e Financeiro -COAFI

Art.2º - Compete a COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE AÇÃO PARA SANAR FRAGILIDADES-(PASF) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – CED as seguintes atribuições :
I- elaborar, monitorar e acompanhar a implementação do PASF previsto no Decreto 29.388, de 27 de agosto de 2008;
II- propor medidas para superar eventuais dificuldades na implementação do PASF;
III- Indicar os **SERVIDORES** responsáveis pela execução das atividades decorrentes das ações previstas no PASF;
IV- Elaborar relatórios mensais para acompanhamento e avaliação, pela gestão superior do Órgão ou Entidade, do nível de cumprimento das ações indicadas no PASF, com encaminhamento ao órgão central de controle interno
Art.3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/CE, 01 de setembro de 2017.

Rodolfo Sena da Penha
DIRETOR

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA 16 Nº 2017/2017 - DIRET/CED - O DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO / 2017. CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ, em SOBRAL-CE, 05 de setembro de 2017.

Rodolfo Sena da Penha
DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº16/2017 - DIRET/CED, 05 DE SETEMBRO DE 2017 .

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CARMO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	3000171-0	R$ 12,11	21	R$ 254,31
JORGE BHERING LINHARES DE ARAGÃO	COORDENADOR DA ASSESSORIA DE DESENVOLIMENTO INSTITUCIONAL	3000161-3	R$ 12,11	21	R$ 254,31
DAYELLE KELLY COELHO RODRIGUES	COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA	3000151-6	R$ 12,11	21	R$ 254,31
MARIA MARCIGLEIDE ARAÚJO SOARES	COORDENADORA DE APOIO PEDAGÓGICO	3000061-7	R$ 12,11	21	R$ 254,31
FRANCISCA IMACULADA DOS SANTOS SILVA	ORIENTADORA DE CÉLULA FINANCEIRA-CONTÁBIL	3000131-1	R$ 12,11	21	R$ 254,31

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2015080301/CED

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº2015080301-CED; II - CONTRATANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - CED; III - ENDEREÇO: RUA DONA IOLANDA P.C. BARRETO, 317, BAIRRO DERBY CLUBE, EM SOBRAL - CE; IV - CONTRATADA: CTIS TECNOLOGIA S/A; V - ENDEREÇO: RUA CONTORNO DA CEASA Nº 1500, SETOR T, BAIRRO ANCURI, EM FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NO INCISO II DO ART. 57 C/C A ALÍNEA "D" E § 1º, DO ART. 65, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: ALTERAR A "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO" DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A QUAL PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO: A EXECUÇÃO CONTRATUAL SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO CED, POR INTERMÉDIO DO SR. JORGE BHERING LINHARES ARAGÃO, COORDENADOR DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, MATRÍCULA N° 3000161-3 ESPECIALMENTE DESIGNADA PELA PORTARIA 011/2017 PARA ESTE FIM PELA CONTRATANTE, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE DE GESTOR DE CONTRATO. PRORROGAR POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2017, O CONTRATO Nº2015080301-CED, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA - "OUTSOURCING DE IMPRESSÃO" – COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS MULTIFUNCIONAIS, DOTADOS DE SOLUÇÃO EMBARCADA COM

WORKFLOW, E IMPRESSORAS NOVAS, TODOS DE PRIMEIRO USO, SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE GESTÃO E DE MONITORAMENTO, E SISTEMA DE ATENDIMENTO DE SUPORTE AOS USUÁRIOS, INCLUINDO O TREINAMENTO NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E NO USO DOS SISTEMAS CITADOS, PARA O CED, BEM COMO REAJUSTÁ-LO NO PERCENTUAL DE 4,8392%, CONFORME A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO. PARÁGRAFO PRIMEIRO – COM A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE NO PERCENTUAL SUPRACITADO, O VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº2015080301-CED, PASSA DE R$ 13.575,60 (TREZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA R$ 14.235,84 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).; IX - VALOR GLOBAL: R$ 14.235,84 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).; X - DA VIGÊNCIA: PRORROGAR POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORA ADITADO, CONTINUARÃO SEM ALTERAÇÕES E EM PLENO VIGOR, DEVENDO ESTE TERMO ADITIVO SER PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ. E, POR ESTAREM DE ACORDO, LAVROU-SE ESTE TERMO QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI ASSINADO PELAS PARTES E PELAS TESTEMUNHAS. ; XII - DATA: 14 DE AGOSTO DE 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: RODOLFO SENA DA PENHA- DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA- REPRESENTANTE LEGAL.

Dayelle Kelly Coelho Rodrigues
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº02/2017
PROCESSO Nº4863420/2017

O ESTADO DO CEARÁ, através do CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ - CED, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.935.659/0001-47, com sede na Rua Iolanda Barreto, nº 317, Bairro Derby Clube, em Sobral – CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 20/2017, resolve reconhecer dívida assumida em face da UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ-UFC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.636/0001-31, com sede na Rua Paulino, nº 315-Bloco I, Fortaleza- CE, referente ao Ressarcimento da Contribuição Sindical sobre Plano de Seguridade Social-PSS, referente ao servidor FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS para os anos de 2014, 2015 e 2016, no valor de R$ 32.350,71 (trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e um centavos). Comprometa-se, portanto, O ESTADO DO CEARÁ, através do CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – CED a pagar a dívida acima reconhecida, assim que concluírem os procedimentos administrativos para sua consecução. Fundamentação Legal: em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – CED, em Sobral/CE, 05 de setembro de 2017.

Rodolfo Sena da Penha
DIRETOR

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

PORTARIA Nº82/2017 A SECRETARIA EXECUTIVA , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ANDRESSA MARIA MOTA MELO, ocupante do cargo de COORDENADORA, matrícula nº 3000431-0, desta SECRETARIA, a **viaja**r às cidades de JUAZEIRO DO NORTE, MAURITI E BARBALHA, no período de 24 A 25 DE AGOSTO DE 2017, a fim de FAZER VISITAS TÉCNICAS E MONITORAMENTOS NAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R$ 77,10 (SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), totalizando R$ 115,65 (CENTO E QUINZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária DESTA SECRETARIA . SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS, em FORTALEZA, 28 de agosto de 2017.

Tamara Paiva de Lima
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº83/2017 A SECRETARIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CLAUDIO BEZERRA SARAIVA, ocupante do cargo de SECRETARIO ADJUNTO, matrícula nº 3000401-9, desta SECRETARIA, a **viaja**r à cidade de JUAZEIRO DO NORTE, no período de 24 A 25 DE AGOSTO DE 2017, a fim de REALIZAR MONITORAMENTO DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS CONTRATADAS COM A SPD NOS MUNICÍPIOS DE BARBALHA E MAURITI, concedendo-lhe 1,5 diária, no valor unitário de R$ 87,62 (OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), totalizando R$ 157,71 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária DESTA SECRETARIA . SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS, em FORTALEZA, 28 de agosto de 2017.

Tamara Paiva de Lima
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº85/2017 A SECRETARIA EXECUTIVA , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ALINE BEZERRA OLIVEIRA CÂNCIO, ocupante do cargo de SECRETARIA DE ESTADO, matrícula nº 3000391-8, desta SECRETARIA, a **viaja**r às cidades de IGUATU, OCARA E UMIRIM, no período de 14 A 17 DE AGOSTO DE 2017, a fim de , concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R$ 157,72 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), totalizando R$ 579,63 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária DESTA SECRETARIA . SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS, em FORTALEZA, 28 de agosto de 2017.

Tamara Paiva de Lima
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº93/2017 A SECRETARIA EXECUTIVA , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ALESSANDRA PIMENTEL DE SOUSA, ocupante do cargo de COORDENADORA, matrícula nº 3000211-3, desta SECRETARIA, a **viaja**r à cidade de CAMOCIM - CE, no dia 14 A 15 DE SETEMBRO DE 2017, a fim de REALIZAR MONITORAMENTO EM COMUNIDADE TERAPEUTICA, concedendo-lhe 1,5 diária e meia, no valor unitário de R$ 77,10 (SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), totalizando R$ 115,65 (CENTO E QUINZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária DESTA SECRETARIA . SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS, em FORTALEZA, 06 de setembro de 2017.

Tamara Paiva de Lima
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº94/2017 A SECRETARIA EXECUTIVA , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora LUCIA DE FÁTIMA DA COSTA ITO, ocupante do cargo de ORIENTADORA DE CELULA, matrícula nº 3000301-6, desta SECRETARIA, a **viaja**r à cidade de SOBRAL - CE, no período de 12 A 14 DE SETEMBRO DE 2017, a fim de PARTICIPAR DO CONGRESSO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E CODEPENDÊNCIA, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SISACOLHE E REALIZAR O 4º CICLO DE MONITORAMENTO DAS COMUNIDADES TERAPÊUTICA, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R$ 77,10 (SETENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), totalizando R$ 192,75 (CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária . SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS, em FORTALEZA, 06 de setembro de 2017.

Tamara Paiva de Lima
SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2017
ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº20170002/SPD

I- ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Especial de Política Sobre Drogas – SPD II – EMPRESAS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA GRÃO DE MOSTARDA – CNPJ Nº 15.137624/0001-22; ASSOCIAÇÃO CASA DE ABRAÃO – CNPJ Nº 11.071.022/0001-69;ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA GRÃO DE MOSTARDA – CNPJ Nº 15.137.624/0001-22;ASSOCIAÇÃO ÁGAPE – CNPJ Nº 09.049.114/002-81; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO HENRIQUE JORGE – CNPJ Nº 11.821.501/0004-06; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO HENRIQUE JORGE – CNPJ Nº 11.821.501/0004-06; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO HENRIQUE JORGE – CNPJ Nº 11.821.501/0004-06; INSTITUTO BENEFICENTE CASA BELÉM – CNPJ Nº 08.304.385/0001-92; INSTITUTO BENEFICENTE CASA BELÉM – CNPJ Nº 08.304.385/0001-92; INSTITUTO BENEFICENTE CASA BELÉM – CNPJ Nº 08.304.385/0001-92; INSTITUTO BENEFICENTE CASA BELÉM – CNPJ Nº 08.304.385/0001-92 III- OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais contratações de **prestação de serviços** de acolhimento voluntário de pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependências de substância psicoativa em Comunidades Terapêuticas (Cts), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Presencial nº 20170002-SPD, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO Nº7849093/2016-SPD. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – DOS PREÇOS REGISTRADOS: Os preços registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL

nº20170002, conforme a seguir:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PRESTADOR DE SERVIÇO	QUANT. DIÁRIAS POR 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO (R$) REGISTRADO	VALOR TOTAL R$
01	1.1	Serviço de Acolhimento voluntário de adultos do sexo masculino com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa em Comunidades Terapêuticas preferencialmente para usuários residentes nos municípios pertencentes à 1ª Coordenadoria Regional de Saúde. Quantidade máxima de vagas a serem ocupadas por dia – 20 unid.	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA GRÃO DE MOSTARDA – CNPJ Nº 15.137624/0001-22	7.440	24,73	183.991,20
02	2.1	Serviço de Acolhimento voluntário de adultos do sexo masculino com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa em Comunidades Terapêuticas preferencialmente para usuários residentes nos municípios pertencentes à 1ª Coordenadoria Regional de Saúde. Quantidade máxima de vagas a serem ocupadas por dia – 20 unid.	ASSOCIAÇÃO CASA DE ABRAÃO – CNPJ Nº 11.071.022/0001-69	7.440	26,07	193.960,80
03	3.1	Serviço de Acolhimento voluntário de adultos do sexo masculino com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa em Comunidades Terapêuticas preferencialmente para usuários residentes nos municípios pertencentes à 1ª Coordenadoria Regional de Saúde. Quantidade máxima de vagas a serem ocupadas por dia – 20 unid.	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA GRÃO DE MOSTARDA – CNPJ Nº 15.137.624/0001-22	7.440	26,45	196.788,00
04	4.1	Serviço de Acolhimento voluntário de adultos do sexo masculino com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa em Comunidades Terapêuticas preferencialmente para usuários residentes nos municípios pertencentes à 2ª e 3ª Coordenadorias Regionais de Saúde. Quantidade máxima de vagas a serem ocupadas por dia – 20 unid.	ASSOCIAÇÃO ÁGAPE – CNPJ Nº 09.049.114/002-81	7.440	24,18	179.899,20
05	5.1	Serviço de Acolhimento voluntário de adultos do sexo feminino com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa em Comunidades Terapêuticas preferencialmente para usuários residentes nos municípios pertencentes à 1ª e 2ª Coordenadorias Regionais de Saúde. Quantidade máxima de vagas a serem ocupadas por dia – 20 unid.	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO HENRIQUE JORGE – CNPJ Nº 11.821.501/0004-06	7.440	33,33	247.975,20
	5.2	Serviço de Acolhimento voluntário de adultos do sexo feminino com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa em Comunidades Terapêuticas preferencialmente para usuários residentes nos municípios pertencentes à 1ª e 2ª Coordenadorias Regionais de Saúde. Quantidade máxima de vagas a serem ocupadas por dia – 05 unid.		1.860	50,00	93.000,00
06	6.1	Serviço de Acolhimento voluntário de adultos do sexo feminino com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa em Comunidades Terapêuticas preferencialmente para usuários residentes nos municípios pertencentes à 1ª e 2ª Coordenadorias Regionais de Saúde. Quantidade máxima de vagas a serem ocupadas por dia – 20 unid.	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO HENRIQUE JORGE – CNPJ Nº 11.821.501/0004-06	7.440	30,00	223.200,00
	6.2	Serviço de Acolhimento voluntário de adultos do sexo feminino com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa em Comunidades Terapêuticas preferencialmente para usuários residentes nos municípios pertencentes à 1ª e 2ª Coordenadorias Regionais de Saúde. Quantidade máxima de vagas a serem ocupadas por dia – 05 unid.		1.860	45,00	83.700,00
07	7.1	Serviço de Acolhimento voluntário de adolescentes do sexo masculino com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa em Comunidades Terapêuticas preferencialmente para usuários residentes nos municípios pertencentes à 1ª e 2ª Coordenadorias Regionais de Saúde. Quantidade máxima de vagas a serem ocupadas por dia – 15 unid.	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO HENRIQUE JORGE – CNPJ Nº 11.821.501/0004-06	5.580	50,00	279.000,00
09	9.1	Serviço de Acolhimento voluntário de adultos do sexo masculino com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa em Comunidades Terapêuticas preferencialmente para usuários residentes nos municípios pertencentes à 11ª,12ª,13ª,15ª e 16ª Coordenadorias Regionais de Saúde. Quantidade máxima de vagas a serem ocupadas por dia – 20 unid.	INSTITUTO BENEFICENTE CASA BELÉM – CNPJ Nº 08.304.385/0001-92	7.440	33,33	247.975,20
10	10.1	Serviço de Acolhimento voluntário de adultos do sexo feminino com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa em Comunidades Terapêuticas preferencialmente para usuários residentes nos municípios pertencentes à 11ª, 12ª, 13ª, 15ª e 16ª Coordenadorias Regionais de Saúde. Quantidade máxima de vagas a serem ocupadas por dia – 13 unid.	INSTITUTO BENEFICENTE CASA BELÉM – CNPJ Nº 08.304.385/0001-92	4.836	33,33	161.183,88
	10.2	Serviço de Acolhimento voluntário de adultos do sexo feminino com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa em Comunidades Terapêuticas preferencialmente para usuários residentes nos municípios pertencentes à 11ª,12ª,13ª, 15ª e 16ª Coordenadorias Regionais de Saúde. Quantidade máxima de vagas a serem ocupadas por dia – 02 unid.		744	50,00	37.200,00
11	11.1	Serviço de Acolhimento voluntário de adolescentes do sexo masculino com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa em Comunidades Terapêuticas preferencialmente para usuários residentes nos municípios pertencentes à 11ª, 12ª, 13ª, 15ª e 16ª Coordenadorias Regionais de Saúde. Quantidade máxima de vagas a serem ocupadas por dia – 08 unid.	INSTITUTO BENEFICENTE CASA BELÉM – CNPJ Nº 08.304.385/0001-92	2.976	50,00	148.800,00
12	12.1	Serviço de Acolhimento voluntário de adolescentes do sexo feminino com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa em Comunidades Terapêuticas preferencialmente para usuários residentes nos municípios pertencentes à 11ª, 12ª, 13ª, 15ª e 16ª Coordenadorias Regionais de Saúde. Quantidade máxima de vagas a serem ocupadas por dia – 05 unid.	INSTITUTO BENEFICENTE CASA BELÉM – CNPJ Nº 08.304.385/0001-92	1.860	50,00	93.000,00

V- MODALIDADE: Pregão Presencial nº20170002. VI- VALIDADE DA ATA: 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII- DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2017: VIII- ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria Especial de Políticas Sobre Drogas – SPD.

Plínio Leitão Neto
COORDENADOR ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº083/2017 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003,regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com art.5º da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/ 2017. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Alcides Feitosa Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 083/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

1	Antonio Carlos Vieira de Souza	Op. De Rec. Audiovisuais	1697421.8
2	Augusto Cézar dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	0008491.3
3	César Calisto da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	00085.1.4
4	Francisco Almeida Costa	Oficial de Manutenção	0003491.6
5	Francisco Willier M. Mesquita	Agente de Administração	1697351.3
6	Francisco Assis Aderado	Operador de Rec. Audiovisuais	1697291.9
7	Isaias Torquato Araújo	Agente de Administração	0008241.4
8	João Antonio Filho	Agente de Administração	0009261.4

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 083/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.			
9	Fabiola Linhares Bezerra	Advogado	0008691.6
10	Jonatas Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	0008451.4
11	Jorge Luiz Matias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	0008431.X
12	Jorge Sérgio Carneiro Redes	Técnico em Educação Fisica	0007961.8
13	José Araripe de Lima	Motorista	0007691.0
14	Josué Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	0006611.7
15	Manuel Guimarães	Auxiliar de Serviços Gerais	1697311.4
16	Moacir Paiva Ribeiro	Agente de Administração	0009291.6
17	Paulo Mauricio de Oliveira	Agente de Administração	00085316
18	Sergio Santiago de Lacerda	Agente de Administração	0008301.1
19	Vanda Lúcia Bezerra Simões	Agente de Administração	0008581.2
20	Selma Carvalho do Nascimento	Agente de Administração	0008741.6
21	Wagner Rodrigues de Oliveira	Op. De Rec. Audiovisuais	1697301.7
22	Maria Aparecida Nicodemos	Agente de Administração	0008611.8
23	Sonia Albuquerque Braga	Assessor Técnico	3000311.X
24	Viviane Sales Oliveira	Orientador de Célula	3000391.8
25	Alana Fernandes Silva	Orientador de Celula	3000681.X
26	Rebeca Lobo Domingos Pereira	Assessor de Imprensa	3000701.8
27	Marcelo Soldon Braga	Coordenador	3000731.X
28	Marcos Antonio Lage de Souza	Coordenador	3000751.4
29	Rafaela Alves Bezerra	Coordenador	300076.1.1

*** *** ***

PORTARIA Nº087/2017 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor MARCELO SOLDON BRAGA, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 3000731-X, desta Secretaria, a **viaja**r à cidade de Curitiba-PR, no período de 08/09/2017 a 16/09/2017, a fim de acompanhar a delegação do Ceará nos Jogos Escolares da Juventude-Etapa Nacional, concedendo-lhe 8,5 diárias e meia, no valor unitário de R$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos) acrescidos de 40%, no valor total de R$ 2.252,08 (dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), mais 01(uma) ajuda de custo no valor total de R$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Curitiba-PR/Fortaleza-CE, no valor de R$ 975,74 (novencentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R$ 3.578,30 (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2017.

Alcides Feitosa Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº088/2017 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora Sonia Albuquerque Braga, ocupante do cargo Assessor Técnico, matrícula 3000311.X, durante o mês de Maio / 2017 SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Alcides Feitosa Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº089/2017 O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos ESTAGIÁRIOS relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2017 SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 11 de setembro de 2017

Alcides Feitosa Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº089/2017 DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Nº	NOME	VALOR	ESTAGIÁRIO	MÊS/ANO
01	Fernanda Cordelia de Lima Gomes	67,20	Nível Superior	OUTUBRO
02	Fco Emanuel Jorge Cavalcante	67,20	Nível Superior	OUTUBRO

*** *** ***

EXTRATO DO 6° ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N°007/2014 - PRÉ-RESERVA 928546

I – ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 007/2014, celebrado entre a Secretaria do Esporte e a Prefeitura Municipal de Tianguá; II – OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº 007/2014 por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 19 de junho de 2017 e término em 15 de dezembro de 2017, com a respectiva alteração do plano de trabalho, nos termos previstos na Cláusula Quinta, subcláusula primeira. O objeto do Termo de Ajuste é a construção de campo de futebol na sede do município de Tianguá-CE; III – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido Termo de Ajuste Original que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de junho de 2017. José Euler de Oliveira Barbosa - Secretário do Esporte e Luiz Menezes de Lima - Prefeito Municipal de Tianguá. Secretaria do Esporte, em Fortaleza, 21 de agosto de 2017.

Rafaela Alves Bezerra
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº078/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO, ocupante do cargo de PRESIDENTE, matrícula nº 3000131-1, desta autarquia, a viajar à cidade de JUAZEIRO DO NORTE - CE, no dia 30 DE AGOSTO DE 2017 a fim de PARTICIPAR DO SEMINÁRIO PROMOVIDO PELO SEBRAE - CE, concedendo-lhe 01(uma) diária, no valor unitário de R$ R$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R$ R$ 105,17 (cento e cinco reais e dezessete centavos), com o acréscimo de 20% (vinte por cento) de acordo com o artigo 3º; alínea A , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2017.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº075/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: J. JUSTO GÁS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de 120 (cento e vinte) unidades de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg (só o líquido) para uso nos POSTOS FISCAIS DE IPAUMIRIM, MONTE ALEGRE E PEREIRO. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Dispensa de Licitação n° 032/2017, datada de 02/08/2017, conforme Processo n° 2058732/2017, tudo de acordo com as disposições do Inciso VII do Art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e suas

alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do objeto deste Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), pagos em Até 10 (dez) dias. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. Irreajustável durante a contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.22 000.01.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.500.22000.14.33903000.1.00.00.0.20 19100001.04.122.500.22000.02.33903000.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017 EXECUÇÃO/GESTÃO: LINEU JUCÁ MARTINS, matrícula n° 053934-1-8 SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETÁRIO EXECUTIVO e João Batista Justo - SÓCIO.

Fracisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº081/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADO: H. M. DIAS JUNIOR ME. OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás (só o líquido), envasada em 800 (oitocentos) garrafões de policarbonato, aspecto transparente com capacidade para 20 (vinte) litros, com registro no Ministério da Saúde e Alvará Sanitário emitido pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, através da Vigilância Sanitária, para uso no CEXAT TAUÁ, POSTO FISCAL LUÍS XIMENES. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Dispensa de Licitação n° 034/2017, datada de 10/08/2017, conforme Processo n° 2151988/2017, tudo de acordo com as disposições do Inciso VII do Art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), pagos em Até 10 (dez) dias. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. Irreajustável durante a contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.500.22000.13.33903000.01.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2017 EXECUÇÃO/GESTÃO: LINEU JUCÁ MARTINS, matrícula n° 053934-1-8 SIGNATÁRIOS: Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - SECRETÁRIO EXECUTIVO e Hamilcar Moreira Dias Júnior - SÓCIO.

Fracisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº081/2017 - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora SONARA CAPAVERDE, ocupante do cargo de ARTICULADORA, matrícula nº 3000341-1, desta JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, a viajar à cidade de BRASÍLIA, nos dias 12 e 13 de setembro de 2017, a fim de participar da Reunião sobre o Projeto Junta Digital, concedendo-lhe 01(uma) diária e meia, no valor unitário de R$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R$ 454,19 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), mais UMA ajuda de custo no valor total de R$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem AÉREA, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R$ 1.324,88 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um total de R$ 2.649,77 (dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº082/2017 - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor CAIO FROTA RODRIGUES, ocupante do cargo de VICE-PRESIDENTE, matrícula nº 3000141-9, desta autarquia, a viajar à cidade de RIO BRANCO-AC, nos dias 19 e 20 de setembro, a fim de realizar palestra no 3º Encontro dos Contadores do Rio Branco, concedendo-lhe 01 (UMA) diária e meia, no valor unitário de R$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R$ 397,41 (trezentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), mais UMA ajuda de custo no valor total de R$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem AÉREA, para o trecho FORTALEZA - RIO BRANCO - FORTALEZA, no valor de R$ 917,62 (novecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R$ 1.835,25 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº083/2017 – A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os servidores abaixo, para compor comissão especial do plano de cargos e carreiras do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Ceará, para realizar estudos de leis, elaborar projetos do plano de cargos e carreiras, de atualização da tabela da progressão funcional e participar de reuniões semanais nesta autarquia, com a vigência a partir de: 11/09/2017.

COMISSÃO		MATRÍCULA
Presidente	Camila Carvalho da Costa	3000371-3
1º Membro	Maria do Socorro A. de Alencar Almeida	0999851-9
2º Membro	Sérgio Luiz Bastos Barbosa	0049761-4
3º Membro	José Lourenço de Araújo Martins Júnior	1000851-4
4º Membro	Évora Máximo Carvalho	3000381-0
5º Membro	Maria Alice Pinheiro Nogueira	3000361-6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

Registra-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2017

I - ESPÉCIE: ADITIVO DE ADITAMENTO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC; III - ENDEREÇO: RUA 25 DE MARÇO Nº 300 - CENTRO - FORTALEZA - CEARÁ; IV - CONTRATADA: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE ME; V - ENDEREÇO: RUA FRANCISCO GONÇALO - 103 - CENTRAL PARQUE - EUSÉBIO - CE ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DO PRÉDIO SEDE DA JUCEC.; IX - VALOR GLOBAL: R$ 1.337.532,09 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS; X - DA VIGÊNCIA: 09/12/2016 A 04/12/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO; XII - DATA: 06/09/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE.

Haroldo Fernandes Moreira
ASSISTENTE DA PROCURADORIA

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/SEINFRA/2013

I - ESPÉCIE: 7º Aditivo ao CONTRATO Nº011/SEINFRA/2013.; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Ed. SEINFRA/SRH, 1º e 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambeba, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Consórcio CPKN (Koch do Brasil Projetos Industriais Ltda e Normatel Engenharia Ltda); V - ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, 3.410-1º Andar, 60.135-102 – Dionísio Torres - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, §1º, II e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações, e o parecer técnico e jurídico integrantes dos autos do processo SPU nº 5835110/2017.; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O prazo estabelecido no Contrato original fica por este termo prorrogado por mais 5 (cinco) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2017 e término em 01 de fevereiro de 2018.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2018.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 31 de agosto de 2017.; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Marcelus Geraldo de Araújo, Representante Legal do Consórcio contratado.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO VIPROC Nº4957580/2017

Considerando a Justificativa, Parecer e demais elementos constantes do PROCESSO Nº4957580/2017, RECONHEÇO A DÍVIDA A SER PAGA A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO à empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, pelos serviços de telefonia móvel prestados no período de 21 de janeiro de 2017 a 05 de fevereiro de 2017, no valor de R$ 362,59 (trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), a serem pagos com a seguinte dotação orçamentária e classificação de despesas: 08100003.04.122.500.21782.15.33903900.1.00.00.0.20 – Código Reduzido: 377. Fortaleza, 11 de setembro de 2017. Lucio Ferreira Gomes. Secretário da Infraestrutura. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Paulo César Moreira de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 032/2017

Ata da Sessão do Conselho Deliberativo do DER aos cinco dias do mês de setembro de 2017 Local: Gabinete do Superintendente Presidente: José Sérgio Fontenele de Azevedo; Conselheiros: Lúcia Maria Cruz Souza, Walter Batista de Santana Filho, Renato Pinheiro Nunes, Francisco Quirino Rodrigues Ponte, Raimundo Osci Holanda Pinheiro, Marcondes Herbster Ferraz, Regys Cavalcante Gifoni e Victor Diego Soares de Almeida. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 137/2017-CD. PROCESSO Nº5620890/2017; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos cinco dias do mês de setembro de 2017, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao CONTRATO Nº057/2014, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias – DER e a empresa Terpa Construções S.A, cujo objeto é a Pavimentação da Rodovia CE-243, Trecho: Uruburetama – Itapajé, com extensão de 21,29 km. O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação dos prazos de execução e vigência do aludido contrato, por mais 90 (noventa) dias corridos. RESOLUÇÃO Nº 138/2017-CD. PROCESSO Nº5427887/2017; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos cinco dias do mês de setembro de 2017, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao CONTRATO Nº004/2017, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias – DER e a empresa CM Construções e Serviços Ltda., cujo objeto é a Pavimentação da Rodovia CE-192, Trecho: Entr. CE-187 (Novo Oriente) – Distrito de Palestina, com extensão de 15,50 km. O Termo Aditivo tem por objetivo supressões e acréscimos dos quantitativos de serviços, com Repercussão Financeira, conforme planilha orçamentária anexa ao processo supracitado, na forma especificada: ACRÉSCIMO: R$ 2.605.712,73 (dois milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e doze reais e setenta e três centavos), que corresponde a um percentual de 22,53% (vinte e dois vírgula cinquenta e três por cento) do valor atual do contrato; e SUPRESSÃO: R$ 818.009,14 (oitocentos e dezoito mil, nove reais e quatorze centavos), que corresponde a um percentual de 7,07% (sete vírgula zero sete por cento) do valor atual do contrato. Passando o valor atual do contrato de R$ 11.562.846,56 (onze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para R$ 13.350.550,15 (treze milhões, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais e quinze centavos). RESOLUÇÃO Nº 139/2017-CD. PROCESSO Nº3668089/2017; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos cinco dias do mês de setembro de 2017, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: declarar a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto, cujo objetivo é a prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto para atender o 6º Distrito Operacional localizado no Município de Quixeramobim-Ce, com valor global anual de R$ 4.957,56 (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). RESOLUÇÃO Nº 140/2017-CD. PROCESSO Nº3667627/2017; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos cinco dias do mês de setembro de 2017, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: declarar a Inexigibilidade de Licitação, declarada pelo Sr. Superintendente em conformidade com o Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto, cujo objetivo é a prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto para atender ao 9º Distrito Operacional e Aeroporto, ambos localizados no Município de Iguatu-Ce, com valor global anual de R$ 19.381,44 (dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos). RESOLUÇÃO Nº 141/2017-CD. PROCESSO Nº3945660/2017; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos cinco dias do mês de setembro de 2017, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: declarar a Inexigibilidade de Licitação, declarada pelo Sr. superintendente em conformidade com o Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto, cujo objetivo é a prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto para atender ao 7º Distrito Operacional e Aeroporto Regional, ambos localizados no Município de Sobral-Ce, com valor global anual de R$ 13.590,72 (treze mil, quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos). RESOLUÇÃO Nº 142/2017-CD. PROCESSO Nº3953476/2017; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos cinco dias do mês de setembro de 2017, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: Referendar, nos Termos da alínea "h", inciso II do Art. 5º do Decreto nº 32.220/2017 a Dispensa de Licitação, declarada pelo Sr. Superintendente e ratificada pelo Sr. Secretário da SEINFRA, em conformidade com o Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa AUCON Serviços Eletrônicos Ltda.-EPP, cujo objeto são os serviços de Administração, Manutenção e Operação da Estação prestadora de serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - EPTA e SESINC – Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio do Aeroporto Regional de Jericoacoara, com valor global anual de R$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais). RESOLUÇÃO Nº 143/2017-CD. PROCESSO Nº0612066/2017; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos cinco dias do mês de setembro de 2017, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: Referendar, nos Termos da alínea "h", inciso II do Art. 5º do Decreto nº 32.220/2017 a Dispensa de Licitação, declarada pelo Sr. Superintendente e ratificada pelo Sr. Secretário da SEINFRA, em conformidade com o Art. 24, inciso XI e Art. 64, § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa Construtora Samaria Ltda., cujo objeto é a Pavimentação da Rodovia CE-232, Trecho: Entr. CE- 178 (Santana do Acaraú-CE) – Entr. CE-179 (Ipaguaçu), com extensão de 13.3 km, com valor global de R$ 10.989.603,66 (dez milhões, novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e três reais e sessenta e seis centavos). RESOLUÇÃO Nº 144/2017-CD. PROCESSO Nº3667040/2017; O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos cinco dias do mês de setembro de 2017, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente do DER. RESOLVE: Declarar a Inexigibilidade de Licitação, declarada pelo Sr. Superintendente, em conformidade com o Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto, cujo objetivo é a prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto para atender ao 4º Distrito Operacional do DER e Aeroporto Regional, ambos localizados no Município de Limoeiro do Norte, com valor global anual de R$ 6.027,60 (seis mil, vinte e sete reais e sessenta centavos).O Senhor Presidente encerrou os trabalhos dos quais para constar eu, Maria do Socorro Maia Freire, Secretária do Conselho Deliberativo do DER, lavrei a presente ata, em 05/09/2017. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2016; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AV. GODOFREDO MACIEL, 3.000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA / LIDEMAC CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 855 - Sala 706 - CEP: 60811341 - Bairro: Edson Queiroz ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DER, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 135/2017, DATA DE 29.08.2017, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ART. 65, INCISO II, § 1º DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES; VII- FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: SUPRESSÃO E O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, COM REFLEXO FINANCEIRO, haja vista que foram suprimidos o valor de R$ 2.224.014,71 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatorze reais e setenta e um centavos), correspondente ao percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco porcento) do valor atual do Contrato, e acrescido serviços no valor de R$ 10.632.533,33 (dez milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondente ao percentual de 14,09% (quatorze vírgula nove porcento); IX - VALOR GLOBAL: PASSANDO O VALOR GLOBAL ATUAL PARA R$ 83.844.681,57 (OITENTA E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: SEM ALTERAÇÃO; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original; XII - DATA: 31.08.2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E A SRA. ELAINE CRISTINA COSTA E SILVA.

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 033/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER CONTRATADA: EMPRESA CPTEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME. OBJETO: 220 (DUZENTAS E VINTE) LICENÇAS DE ANTIVÍRUS COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA E GERENCIAMENTO DE SOFTWARE DE PROTEÇÃO ANTIVÍRUS E ANTISPYWARE, INCLUINDO INSTALAÇÃO, ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DO SOFTWARE E DAS VACINAS, CONFIGURAÇÃO, REPASSE TECNOLÓGICO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 24 MESES, PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO E **SERVIDORES** DE REDE LOTADOS NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER/CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Conselho Deliberativo DER, através da Resolução nº 126/2017, data de 16/08/2017, Ata de Registro de Preços Corporativa nº 005/2017.ATI, o Edital do Pregão Eletrônico 417.2016.III.PE.3011.ATI e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal no 8.666/1993, com suas alterações FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento. VALOR GLOBAL: R$ 3.916,00 (três mil, novecentos e dezesseis reais) pagos em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento do(s) produtos(s) especificado(s) no Empenho de Compras e/ou Contrato de Fornecimento DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.122.500.21844 – Manutenção e Funcionamento Administrativo – DER; Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo; Região: 15 – Estado do Ceará; Fontes: 00 – Recursos Ordinários e 70 – Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 30.08.2017 SIGNATÁRIOS: Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e Sr. GEORGE ADELINO CAVALCANTI GOMES

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 037/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER CONTRATADA: CONSÓRCIO AEROPORTOS CEARÁ. OBJETO: SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO – EPTA E SESCINC – SERVIÇO DE PREVENÇÃO, SALVAMENTO E COMBATE A INCÊNDIO DO AEROPORTO REGIONAL DE ARACATI (LOTE 1). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No edital do Pregão Presencial n° 20170007, e Seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 3.600.000,00 (três milhões e seis centos mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.781.010.18792 – Administração/Supervisão de Aeroportos; Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica: Regiões: 04 – Litoral Leste e 05 – Litoral Norte; Fonte 00 – Recursos Ordinários e Fonte 70 – Recursos Diretamente Arrecadados.. DATA DA ASSINATURA: 31.08.2017 SIGNATÁRIOS: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e Srs. JOSÉ MARIO LIMA DE FREITAS e ALTAIR MOREIRA DE SOUZA FILHO.

José Neton Montenegro Filho
PROCURADOR JURÍDICO DO DER EM EXERCÍCIO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 038/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER CONTRATADA: EMPRESA A L TEIXEIRA PINHEIRO. OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, PARA ATENDEREM ÀS DEMANDAS POR ESTES SERVIÇOS NOS TRECHOS RODOVIÁRIOS LOCALIZADOS NO ÂMBITO DO DISTRITO OPERACIONAL DE IGUATU (LOTE IV). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, autorização do Conselho Deliberativo do DER, através da Resolução nº 131/2017, data de 22/08/2017, a Concorrência Pública n° 20160009/DER/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses corridos para todos e lotes, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R$ 5.624.392,82 (cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos) pagos em até o 8º (oitavo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital e no Decreto n°29.918, de 09 de outubro de 2009 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.010.18721 – Conservação e Manutenção de Rodovias; Elemento de Despesa: 449039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, ADR – 01, 02, 03, 06, 09 e 12; Fontes: 00 - Recursos Ordinários e 69 – Operações de Crédito Externo. DATA DA ASSINATURA: 04.09.2017 SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e SR. ANTÔNIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 040/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER CONTRATADA: CONSÓRCIO CONCREMAT/CERTARE. OBJETO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA) PARA IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MELHORIA DA SEGURANÇA VIÁRIA NA MALHA RODOVIÁRIA DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2964/OC-BR CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E O BID; LEI FEDERAL Nº 8666, DE 21/06/93, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES Á MATÉRIA FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS VIGÊNCIA DO CONTRATO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS. VALOR GLOBAL: R$ 698.606,36 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.782.010.18750; PROJETO: CEARÁ IV; ELEMENTO DE DESPESA: 449035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA; AÇÃO (PROJETO OU ATIVIDADE) 08200001.26.782.010; 1955202 - CEARÁ IV - COMPONENTE I - ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 449035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA: ADR: 03 - GRANDE FORTALEZA; FONTE 59 - CRÉDITO EXTERNO - BID. DATA DA ASSINATURA: 30.08.2017 SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO - SUPERINTENDENTE DER e SR. MARCUS VINICIUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA - CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA E O SR. ANTÔNIO BOSCO ALBUQUERQUE CAMILO - CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.

Lúcia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº 136/2017 -CONSELHO DELIBERATIVO/DER

CONSELHO DELIBERATIVO DO DER RESOLUÇÃO N.º 136 /2017 - CDD O Conselho Deliberativo do DER, em sessão realizada aos 29 dias do mês de agosto de 2017, por unanimidade de seus membros presentes e, CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo n° 5433747/2017 e o voto favorável do Sr. Conselheiro Relator; RESOLVE: autorizar a elaboração do Termo de Aditamento ao CONTRATO Nº005/2017, firmado entre o Departamento Estadual de Rodovias – DER e a empresa Maciel Construções e Terraplanagens Ltda., cujo objeto é a Pavimentação da Rodovia CE-292, Trecho: Entroncamento CE-293 (Missão Velha) – Juazeiro do Norte, com extensão de 11,5 km. O Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de serviços, conforme planilha orçamentária anexa ao processo supracitado, com reflexo financeiro no valor de R$ 1.982.089,51 (um milhão, novecentos e oitenta e dois mil, oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao percentual de 24,57% (vinte e quatro vírgula cinquenta e sete por cento) do valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R$ 8.066.581,40 (oito milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), para R$ 10.048.670,91 (dez milhões, quarenta e oito mil, seiscentos e setenta reais e noventa e um centavos).DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº007/DER/2017

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, neste ato representado pelo seu Superintendente José Sérgio Fontenele de Azevedo, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo do DER, através da Resolução Nº 086/2016 de 07/06/2016, e o MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, CNPJ. Nº: 07.416.704/0001-99, com sede na Travessa Sul, 440 - Centro – Campos Sales-CE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MOESIO LOIOLA DE MELO,

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

brasileiro, divorciado, CPF nº: 710.020.903-00. OBJETO: a integração dos sistemas viários, municipal e estadual, através da realização de obras e serviços de engenharia rodoviária, no município de CAMPOS SALES, na jurisdição do DISTRITO OPERACIONAL de TAUÁ. PRAZO: Este Termo de Cooperação técnica entra em vigor na data da sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. DATA: 27/07/2017: SIGNATÁRIOS: José Sérgio Fontenele de Azevedo (Superintendente do DER) e Moesio Loiola de Melo (Prefeito do Município de Campos Sales). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 03 de agosto de 2017.

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURIDICA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA NÚMERO:1160/2017 - Emissão:11/09/2017. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os servidores desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3°; § 1° do art. 4°; art. 5 e seu § 1°; art. 10 do Decreto n° 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
30014413 - IRIS ARRAIS PETER MEDEIROS	FORTALEZA	PARAIPABA	11/09/2017	11/09/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAR AS OBRAS DA ORLA DA LAGOINHA.	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
30014111 - MARCIO ROBERTO SILVA DE CASTRO	FORTALEZA	PARAIPABA	11/09/2017	11/09/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	FISCALIZAR AS OBRAS DA ORLA DA LAGOINHA.	0.5	64,83	0,00	0,0	0.00	32,42
											TOTAL:	**R$ 64,84**

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 11 de setembro de 2017.
Silvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO:01161/2017 - Emissão:11/09/2017. O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3°; § 1° do art. 4°; art. 5 e seu § 1°; art. 10 do Decreto n° 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01638416 - ARTUR EDISIO MEIRA FAÇANHA	FORTALEZA	SOBRAL	11/09/2017	13/09/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISTORIA NAS OBRAS DA REGIÃO DO SOBRAL	2.5	77,10	0,00	20,0	38.55	231,30
											TOTAL:	**R$231,30**

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 11 de setembro de 2017.
Silvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº160/2017-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso da atribuição que lhe confere no art. 78, combinado com o art. 120 da Lei N.º 9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, e de acordo com o previsto no manual de suprimento de fundos aprovado em Reunião de Diretoria realizada em 27.04.2000, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, a ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, exercente do Cargo de Analista de Gestão, Nível (N1), da Estrutura Organizacional do METROFOR, matrícula n°. 10310, lotado na Gerência de Material Rodante e Oficinas - GEMOF, a importância de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). Os recursos a serem aplicados correrão por conta de despesas do orçamento do METROFOR, referente ao exercício financeiro de 2017. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo de aplicação. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Eduardo Fontes Hotz
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/METROFOR/2016

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de contratação de prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDACAO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades de segurança patrimonial armada 24 (vinte e quatro) horas de segunda a domingo, equipados com rádio de comunicação individual e demais acessórios necessários para exercer suas atividades na sede administrativa, estações, paradas e centro de manutenção no âmbito da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - Metrô de Fortaleza; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: THOMPSON SEGURANÇA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº 1701, Aldeota, nesta capital; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, letra d da Lei n° 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: Em face do reajuste do valor do vale-transporte, da cesta básica, do plano de saúde, do vale-refeição e dos pisos salariais da categoria de Vigilante, fica realinhado o valor global do Contrato que passará de R$5.159.597,04 (cinco milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos), para a quantia de R$5.544.483,36 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R$5.544.483,36 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: até 31 de outubro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato n° 21/METROFOR/2016, que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 24 de agosto de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Claudius Régis Maia de Sousa pela Empresa THOMPSON SEGURANÇA LTDA.

Bruno César Braga Araripe
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº30/METROFOR/2016

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de contratação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDACAO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades de vigilância armada e desarmada do ramal Parangaba/Mucuripe pertencente a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - Metrofor; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe, nº 501, Moura Brasil - Fortaleza; IV - CONTRATADA: THOMPSON SEGURANÇA LTDA;

V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº 1701, Aldeota, nesta capital; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, letra d da Lei n° 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: Em face do reajuste do valor do vale-transporte, da cesta básica, do plano de saúde, do vale-refeição e dos pisos salariais da categoria de Vigilante, fica realinhado o valor global do Contrato que passará de R$2.993.177,52 (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) para R$3.222.018,36 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, dezoito reais e trinta e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R$3.222.018,36 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil, dezoito reais e trinta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: até 08 de maio de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato n° 30/METROFOR/2016, que não conflitarem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 24 de agosto de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Claudius Régis Maia de Sousa pela Empresa THOMPSON SEGURANÇA LTDA.

Bruno César Braga Araripe
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2013

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2013; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.530/0001-18, doravante denominada LOCATARIA, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, bairro Meireles, CEP 60.160-040, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, brasileira, casada, comerciante; V - ENDEREÇO: Rua Major Ladislau Lourenço n° 11, bairro Jangurussu, CEP: 60.870-760, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 4373872/2016/SPU, que será regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Alterar, o item 5 (PRAZO DA LOCAÇÃO), e, conseqüentemente, o item 4 (VALOR DA LOCAÇÃO), do Contrato Original nº. 101/2013, que tem como objeto a LOCAÇÃO de imóvel situado na Gentilândia, nº 203 / Jangurussu, Fortaleza (CE), referente aos Galpões 3 e 4, para fins de instalação do Almoxarifado Central da Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS; IX - VALOR GLOBAL: Fica elevado em R$ 176.561,41 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), atualizado de acordo com índice do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), que corresponde ao percentual estimado de -1,67509%, passando seu valor global para R$ 812.921,51 (oitocentos e doze mil, novecentos e vinte e um reais e cinqüenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 (doze) meses, pelo período de 09/08/2017 a 08/08/2018, o prazo de vigência de que trata o item 5, do Contrato Original nº. 101/2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 101/2013 não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 08/08/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA / LOCATÁRIO; IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS, LOCADORA; PAULO EDNARDO OLIVEIRA DE CARVALHO, GESTOR DO CONTRATO.

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2015

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2015.; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária, Dra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO.; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP 60.160-040, em Fortaleza (CE).; IV - CONTRATADA: EMPRESA BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.216.990/0001-89, neste ato representada por FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR.; V - ENDEREÇO: Rua Adriano Martins, nº. 05, Bairro Jacarecanga, Fortaleza/CE, CEP: 60.010-590.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorizado nos autos do Processo nº. 4280254/2017, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.; VII- FORO: Fortaleza, CE.; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo alterar a CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO e, consequentemente, a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO, do CONTRATO Nº043/2015, cujo objeto é o serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, gerados nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania, localizadas nos Municípios de Itaitinga, Pacatuba, Caucaia e Aquiraz, acondicionados em containeres de 7m³, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor do Contrato Original, em decorrência de sua prorrogação, bem como do reajuste pelo IGPM de -0,78374%, fica elevado em R$ 474.566,71 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), passando o valor global do Contrato para R$ 1.293.868,41 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme cálculos da Coordenadoria Administrativo-Financeira - COAFI da CONTRATANTE.; X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, de 24/08/2017 a 23/08/2018, o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA OITAVA, do Contrato Original nº. 043/2015.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 043/2015, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XII - DATA: 23 de agosto de 2017.; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR, BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA. E EDMAR DE OLIVEIRA SANTOS, GESTOR DO CONTRATO.

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 052/2017

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, situada na Rua Tenente Benévolo, 1055, Meireles – 60.160-041 Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.530/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO. CONTRATADA: empresa FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.234.467/0001-82, estabelecida na Av. Santos Dumont, nº 1267, sala 208 - Aldeota, Fortaleza-CE, Fone: (85) 3048-8400, neste ato representada legalmente por PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA.. OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas administrativa e jurídica na Penitenciária de Pacatuba no Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial n° 20170005/SEJUS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza, CE.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.. VALOR GLOBAL: R$ 1.635.015,72 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, quinze reais e setenta e dois centavos) pagos em até o 10°(décimo) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, devidamente atestados pela área competente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100002.14.122.004.22395.03.339037.1.00.00.0.30.. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA e JOÃO TADEU LUSTOSA DE BRITO JÚNIOR, GESTOR DO CONTRATO.

Clarissa Aguiar de Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº144/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9°, inciso I da Lei n° 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10,13 e 57 do Decreto n° 22.793, de 01 de outubro de 1993, CONSIDERANDO a Portaria 008/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de fevereiro de 2017, que trata da absolvição do servidor no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 149/2014; CONSIDERANDO ainda, ter cumprido o período de estágio probatório em 10 de agosto de 2014; RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de abril de 2015, através de PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE, o servidor MARTINHO OLAVO GONÇALVES E SILVA, matrícula nº000543-1-3, que ocupa o cargo de Procurador Autárquico, classe I, referência 13, para Procurador Autárquico, classe I, referência 14. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 04 de agosto de 2017.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº145/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9°, inciso I da Lei n° 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10,13 e 57 do Decreto n° 22.793, de 01 de outubro de 1993, CONSIDERANDO a Portaria 008/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de fevereiro de 2017, que trata da absolvição do servidor no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 149/2014; CONSIDERANDO ainda, ter cumprido o período de estágio probatório em 10 de agosto de 2014; RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de abril de 2016, através de PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE, o servidor MARTINHO OLAVO GONÇALVES E SILVA, matrícula nº000543-1-3, que ocupa o cargo de Procurador Autárquico, classe I, referência 14, para Procurador Autárquico, classe I, referência 15. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 04 de agosto de 2017.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 1541391/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I , da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) dependente(s) do(a) ex-servidor(a) Antonio Macário da Mota, CPF nº 046.666.663-20, aposentado(a) pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 2ª Classe, nível/referência D, matrícula nº 007203-1-3, com óbito em 21/02/2017, pensão mensal no valor de R$ 11.292,71 (onze mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 21/02/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicada e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária constante no DOE publicado em 10/08/2017.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCISCA DELBA DA MOTA	CÔNJUGE	895.533.813-91	11.292,71	ART. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2017
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0850684/2017 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, § 1ª, I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) MANOEL CASSIANO COUTO, CPF nº 053.149.253-20, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 9, matrícula nº 080281-1-7, com óbito em 08.01.2017, **pensão** mensal no valor de R$ 542,37 (quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), calculada com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 08.01.2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 03.04.2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Francineide de Vasconcelos Couto	Cônjuge	140.791.193-72	542,37	Art. 6º, 5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2017
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 1600820/2009, nº 1602360/2009 e nº 1604311/2009 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, parágrafo único, inciso(s) I e II, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Nogueira Vasconcelos, CPF nº 66343526749, lotado(a) na Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Datilógrafo, nível/referência 23, matrícula nº 000152-2-9, com óbito em 22/03/2009, **pensão** mensal no valor de R$ 475,82 (quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 22/03/2009, conforme descrição abaixo indicada:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
MARIA VANUZIA DE ALMEIDA BEZERRA VASCONCELOS	CÔNJUGE	63552213368	237,91
MICHELLE BEZERRA VASCONCELOS	FILHA (Nascida em 04/03/2004)	60358941350	59,48
ERYKDREAN BEZERRA VASCONCELOS	FILHO (Nascido em 08/08/2006)	60358935385	59,48
STEFANY MELISSA VIEIRA VASCONCELOS	FILHA (Nascida em 24/06/2000)	05305161363	59,48
YURI MATHEUS TOME VASCONCELOS	FILHO (Nascido em 17/05/2004)	04350356304	59,48

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 28 de agosto de 2017.
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0131696/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I , da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Iduina Maria Albuquerque Mont'Alverne, CPF nº 11553685334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, referência 21, atualmente Professor, Classe Especializado, nível/referência 9, matrícula nº 076048-1-5, com óbito em 15/11/2015, **pensão** mensal no valor de R$ 1.964,24 (hum mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 06/01/2017, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 18/04/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
ALARICO MONT'ALVERNE FILHO	CÔNJUGE	00204617391	1.964,24

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2017.
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 4830343/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, com fundamento no art. 331, § 1º, inciso II, alínea(s) 'a', da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 69, de 18 de janeiro de 2011, e nos termos dos arts. 6º, §1º, inciso I, art.7º, inciso II e art. 9º, da Lei Complementar nº. 12, de 23 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e Lei Complementar nº. 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** de José Aroldo Cavalcante Mota, CPF nº 00021857334, Ex-Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, matrícula nº 004888, com óbito em 20/06/2017, **pensão** mensal no valor de R$ 7.754,99 (sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, até o limite estabelecido para o teto do Regime Geral de Previdência, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, a partir de 20/06/2017, conforme descrição abaixo indicada:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCISCA CUSTODIO MOTA	CÔNJUGE	26267160300	7.754,99	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2017.
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 4738790/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Antonio Arley Sá da Silveira, CPF nº 01611178304, aposentado(a) pelo(a) Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Consultor Técnico Jurídico, nível/referência ANS10, matrícula nº 000365, com óbito em 19/06/2017, **pensão** mensal no valor de R$ 1.400,29 (hum mil e quatrocentos reais e vinte e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 19/06/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
REGINA LUCIA BARROS LEAL DA SILVEIRA	CÔNJUGE	23377330330	1.400,29	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 31 de julho de 2017
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 3982352/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) José Gessy Torquato, CPF nº 00601870344, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Avaliador do Foro da Comarca de Ipu, atualmente Avaliador do Forum Estabilizado, nível/referência W358, matrícula nº 1613/1-4, com óbito em 11/05/2017, **pensão** mensal no valor de R$ 951,53 (novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 11/05/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA HELENA FARIAS TORQUATO	CÔNJUGE	32415486353	951,53	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 18 de julho de 2017
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 4281641/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Francisco de Assis Nogueira, CPF nº 00216690315, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Desembargador, nível/referência S001, matrícula nº 200014/1-0, com óbito em 11/05/2017, **pensão** mensal no valor de R$ 18.391,34 (dezoito mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 11/05/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MNEMOSINE BARBOSA PIRES NOGUEIRA	CÔNJUGE	46596747387	18.391,34	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de julho de 2017
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 4281528/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Expedito Justo Damasceno, CPF nº 05161312300, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista AJU-ADO-19, atualmente Motorista, nível/referência FPJNF23, matrícula nº 93907/1-5, com óbito em 07/03/2017, **pensão** mensal no valor de R$ 7.264,98 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 23/06/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
FRANCISCA DIOGENES HOLANDA DAMASCENO	CÔNJUGE	05682223349	7.264,98	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 19 de julho de 2017
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 3964036/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Maria Augusta dos Santos Rocha, CPF nº 10261656368, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico de Controle Externo, Classe I, nível/referência A, atualmente Técnico de Controle Externo, Classe B, nível/referência 9, matrícula nº 090161-1-2, com óbito em 30/04/2017, **pensão** mensal no valor de R$ 5.583,92 (cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 30/04/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
JOSE MARCELO ROCHA	CÔNJUGE	09107380330	5.583,92	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 03 de julho de 2017
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 4359608/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Manoel Soares Martins, CPF nº 01576844315, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Juiz Auxiliar de Fortaleza, Entrância Especial, atualmente Juiz de Direito de Entrância Final, nível/referência S029, matrícula nº 4837/1-0, com óbito em 09/05/2017, **pensão** mensal no valor de R$ 17.538,14 (dezessete mil, quinhentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 09/05/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
LUCIA FULCO DE FIGUEIREDO MARTINS	CÔNJUGE	11600098304	17.538,14	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 19 de julho de 2017
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 070007284/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 9º, da Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) EXPEDITO ALENCAR DE SOUSA, aposentado(a) pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, onde ocupava o(a) cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, nível/referência AJ35, matrícula nº 9361111, falecido(a) em 21/01/2007, **pensão** mensal com vigência a partir da data do óbito, a ser concedida conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 13/03/2007:

	ANO-MÊS	VALOR (LEI Nº 13.837/2006)
MARIA FARIAS DE SOUSA/ VIÚVA/ CPF Nº: 456.683.293-72	2007-01	1.219,85
	2007-02	1.279,14
	2007-03	1.338,42
	2007-04	1.418,26
	2007-05	1.478,41
	2007-06	1.538,57
	2007-07	1.598,73
	2007-08	1.658,89
	2007-09	1.719,04
	2007-10	1.779,20
	2007-11	1.839,36
	2007-12	1.899,52
	2008-01	1.959,67
	2008-02	2.019,83
	2008-03	2.153,83
	2008-04	2.216,12
	2008-05	2.278,41
	2008-06	2.340,71
	2008-07	2.403,00
	2008-08	2.465,29
	2008-09	2.527,58
	2008-10	2.589,88
	2008-11	2.652,17

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 07/08/2007, publicado no D.O.E em 17/08/2007, que concedeu **pensão** mensal à Maria Farias de Sousa, viúva do ex-servidor Expedito Alencar de Sousa, aposentado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, falecido em 21/01/2007. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza,12 de setembro de 2017
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0929985/2011 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO GONÇALO DE AQUINO, CPF nº 059.738.133-04, aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Oficial de Justiça Avaliador AJU-ADO 30, atualmente SPJNM B1, matrícula nº 023650-1-4, com óbito em 08/02/2011, **pensão** mensal no valor de R$ 5.056,81 (cinco mil, cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), correspondente a totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 08/02/2011, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 01/06/2011:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
Maria de Fátima Freitas Aquino	Cônjuge	004.094.873-09	5.056,81

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 11/07/2014, e publicado no D.O.E. nº 139, p. 74, de 16/07/2014, que concedeu uma **pensão** mensal a Sra. Maria de Fátima Freitas Aquino, cônjuge, do ex-servidor Raimundo Gonçalo de Aquino, aposentado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, matrícula nº 023650-1-4, falecido em 08/02/2011. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2017
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROCESSO Nº2718537/2013 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso II, e §§8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art.157 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, art. 6º, § 1°, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, à dependente do ex-servidor FRANCISCO JOSÉ SOUZA MATHIAS, CPF nº 061.382.173-49, lotado no Tribunal de Contas do Estado – TCE, onde percebia a remuneração do cargo de TECNICO DE CONTROLE EXTERNO, referência 01, matrícula nº 0274-2, com óbito em 14/10/2013, **pensão** previdenciária no valor de 5.781,85 (cinco mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 14/10/2013:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
Rosa Maria Gomes Mathias	Cônjuge Supérstite	139.288.563-91	5.781,85

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos12 de setembro de 2017

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROCESSO Nº092595081/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) CASSIANO FRANCISCO SILVEIRA, CPF nº 191.291.063-20, aposentado(a) por INVALIDEZ Post Mortem, pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo de Professor, classe Pleno I, nível/referência 14, matrícula nº 11424511, falecido(a) em 29/07/2009, **pensão** mensal no valor de R$ 660,10 (seiscentos e sessenta reais e dez centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir da data do óbito, a ser paga conforme descrição e vigência abaixo e cessar os efeitos da **pensão** provisória publicada no DOE de 12/06/2013:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
MÁRCIA MARIA LOPES SILVEIRA	VIÚVA	762.328.164-04	330,05
CAMILO DE LELIS LOPES SILVEIRA	FILHO	044.625.043-05	165,03
MURILO LOPES SILVEIRA	FILHO	044.626.743-08	165,03

2. A partir de 29/03/2012, data da Emenda Constitucional nº 70, publicada no DOU de 30/03/2012, fica alterado o valor da pensão, conforme abaixo discriminado:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
Márcia Maria Lopes Silveira	Viúva	762.328.164-04	475,30
Camilo de Lelis Lopes Silveira	Filho	044.625.043-05	237,65
Murilo Lopes Silveira	Filho	044.626.743-08	237,65

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza,11 de setembro de 2017.
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 4619270/2014 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Maria Norma Maia Soares, CPF nº 034.529.723-72, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor Mestre I, nível/referência 15, matrícula nº 044452-1-X, com óbito em 06/07/2014, **pensão** mensal no valor de R$ 3.785,70 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos), calculada com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 06/07/2014, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 25/11/2014:Nome: José Teodoro SoaresParentesco: CônjugeCPF nº: 018.780.933-04Valor R$: 3.785,70.SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROCESSO Nº113778031/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, as **dependentes** do ex-servidor FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA, CPF nº 053.394.563-15, aposentador pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos da função de PROFESSOR INICIANTE I, nível/referência 5, carga horária de 20 horas, matrícula nº 038311-1-6, com óbito em 29/07/2011, **pensão** mensal no valor de R$ 550,23 (quinhentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 29/07/2011, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória as beneficiárias constantes no D.O.E de 13/12/2011:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
Maria Elenisse Leite Pereira	Viúva	920.711.803-30	275,11
Ana Richa Leite Pereira	Filha nascida aos 21/04/95	064.062.143-07	275,11

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento.TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/11/2013 e publicado no D.O.E em 27/11/2013, que concedeu **pensão** a Maria Elenisse Leite Pereira e Ana Richa Leite Pereira, viúva e filha, respectivamente, do ex-servidor Francisco Rodrigues Pereira, matrícula nº 038311-1-6, falecido em 29/07/2011, aposentado pela Secretaria da Educação.SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 2740569/2010 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, parágrafo único, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) MINERVA DIAZ DE SÁ BARRETO, CPF nº 223.383.063-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante I, nível/referência 3, matrícula nº 068251-1-7, com óbito em 03/08/2010, **pensão** mensal no valor de R$ 307,94 (trezentos e sete reais e noventa e quatro centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 03/08/2010, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao beneficiário constante no D.O.E. publicado em 28/12/2010:

NOME	PARENTESCO:	CPF	VALOR R$
Antônio Inaldo de Sá Barreto	Cônjuge	001.613.813-91	307,94

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada apenas a complementação para atingir a remuneração mínima nacional, em razão da jornada reduzida informada no ato de aposentadoria da ex-servidora. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 4853844/2015 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) JOSE EGBERTO DE ALCANTARA ESMERALDO, CPF nº 001.523.233-68, aposentado(a) na funçao de Professor Assistente, referência 08, atualmente PROFESSOR ASSISTENTE, referência G, lotado(a) na Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, matrícula nº 430526-1-6, com óbito em 29/07/2015, **pensão** mensal no valor de R$ 5.820,73 (Cinco mil, oitocentos e vinte reais e setenta e três centavos), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, a partir de 29/07/2015, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s) publicado no D.O.E. de 18/03/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
Augusta Ferreira Esmeraldo	Cônjuge	222.425.203-00	5.820,73

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2017.
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROCESSO Nº126418730/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, §1º, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS GOUVEIA SOARES, CPF nº 059.100.303-10, lotado(a) no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia a remuneração do(a) função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível/referência M, matrícula nº 52220010015301X, com óbito em 17/08/2012, **pensão** mensal no valor de R$ 9.120,81 (Nove mil, cento e vinte reais e oitenta e um centavos), correspondente a totalidade da remuneração do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 17/08/2012, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 29/11/2012:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
Virginia Lucia Ramos Soares	Viúva	113.633.393-20	9.120,81

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 06/10/2015, publicado no DOE de 09/10/2015, que concedeu **pensão** mensal a Virginia Lucia Ramos Soares, viúva do ex-servidor Francisco das Chagas Gouveia Soares, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, falecido em 17/08/2012. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2017.
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 5775181/2016 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) ALCIDES PINHEIRO NOGUEIRA, CPF nº 037.736.553-04, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias – DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Advogado, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº 008330-1-0, com óbito em 03/08/2016, **pensão** mensal no valor de R$ 7.217,16 (sete mil, duzentos e dezessete reais e dezesseis centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 03/08/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 10/10/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Emília Cidade Nogueira	Viúva	026.086.423-49	7.217,16	Art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº 3559179/2015 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação deda pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex servidor(a) JOSÉ XAVIER, CPF nº 090.876.723-49, aposentado pela Superintendência da Polícia Civil, onde percebia proventos do cargo de Agente de Polícia, GSP-10, atual Inspetor de Polícia Civil de 2ª Classe, matrícula nº 011.114-1-8, com óbito em 28/05/2015, **pensão** mensal no valor de R$ 3.104,85 (Três mil cento e quatro reais e oitenta e cinco centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 28/05/2015, a ser concedida conforme discrição abaixo indicada e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E de 07.03.2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R$
Maria Alfeza da Silva Xavier	Cônjuge	142.431.803-34	Valor R$: 3.104,85

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza,12 de setembro de 2017.
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROCESSO Nº075156946 /SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, 8º e 18º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, art. 157, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-militar Miguel Alves Ferreira Lima, CPF 02487047372, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ-PMCE, onde ocupava a graduação de Soldado, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula funcional nº 016.623-1-7, com óbito em 03/04/2008, **pensão** mensal no valor de 997,09(Novecentos e noventa e sete reais e nove centavos), correspondente a 80%(oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 149, de 08 de agosto de 2016, que concedeu **pensão** aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 03/04/2008:NOME: MARIA DE CASTRO LIMAPARENTESCO: CÔNJUGECPF: 122412023-04VALOR: R$ 997,09SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2017.
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002 e tendo em vista o que consta no processo de nº 4573240/2012 - VIPROC, RESOLVE REVER o título de **pensão** publicado no D.O.E nº 045, do dia 07/03/2014, julgado legal pelo TCE conforme Resolução nº 4973/2014, de 01/12/2014, que concedeu a MARIA ALRENIR PESSOA TEIXEIRA, MARCOS RHAVID DE FRANÇA TEIXEIRA, **dependentes** do ex-1º TENENTE MARCOS ANTÔNIO DE ARAUJO TEIXEIRA, da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, ma-

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

trícula nº 091749-1-5, CPF: 258.556.113-53, falecido em 10/11/12, **pensão** mensal de R$ 4.150,90 (quatro mil, cento e cinquenta reais e noventa centavos) mensais, para incluir outra beneficiária, com benefício de **pensão** definitiva no valor total de R$ 5.776,29 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte nove centavos) mensais, a ser rateada na forma e valores abaixo especificados.A partir de 02/05/17. NOME: MARIA ALRENIR PESSOA TEIXEIRAPARENTESCO: CÔNJUGECPF: 384 675 423 - 49VALOR: R$ 1.444,07NOME: MARCOS RHAVID DE FRANÇA TEIXEIRAPARENTESCO: FILHO MENORCPF: 069 877 723 - 98VALOR: R$ 2.888,14NOME: MAILZA DE FRANÇA TORRES FERREIRAPARENTESCO: COMPANHEIRACPF: 697 515 603 - 49VALOR: R$ 1.444,07SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 1600820/2009, nº 1602360/2009 e nº 1604311/2009, resolve TORNAR SEM EFEITO, em razão de retificação no valor do benefício, o Ato datado de 08/07/2009, publicado no D.O.E. nº 131, p. 69, de 17/07/2009, que concedeu uma **pensão** mensal à Sra. Maria Vanuzia de Almeida Bezerra Vasconcelos, dependente na qualidade de cônjuge, à Sra. Michelle Bezerra Vasconcelos, ao Sr. Erykdrean Bezerra Vasconcelos, à Sra. Stefany Melissa Vieira Vasconcelos e ao Sr. Yuri Matheus Tomé Vasconcelos, **dependentes** na qualidade de filhos do ex-servidor, o Sr. Francisco Nogueira Vasconcelos, CPF nº 66343526749, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, onde percebia a remuneração do cargo/função de Datilógrafo, nível/referência 23, matrícula nº 000152-2-9, falecido em 22/03/2009. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº681/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº061/2017, de 8 de fevereiro de 2017, D.O.E. de 10 de fevereiro de 2017, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17 de março de 2017, DOE de 29 de março de 2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO referente aos meses, valores e quantidades, aos **servidores** relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de setembro de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 681/2017, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	MESES	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
JORDETE DE OLIVEIRA FRANCO GOMES	ASSESSOR TÉCNICO	3003371X	AGO	12,11	22	266,42
			SET	12,11	20	242,2
			OUT	12,11	21	254,31
MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO	30033612	AGO	12,11	22	266,42
			SET	12,11	20	242,2
			OUT	12,11	21	254,31
SILVANA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30033515	AGO	12,11	22	266,42
			SET	12,11	20	242,2
			OUT	12,11	21	254,31

*** *** ***

PORTARIA Nº689/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROCESSO Nº0819620/2017-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Guaraciaba do Norte, datado de 30 de maio de 2017, com Extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 08 de junho de 2017, autorizar a **CESSÃO** do servidor ADEMIR SOARES DE SOUSA, Arquivista de Tape, Matrícula nº 000184-1-8, lotado na Fundação de Teleducação do Ceará -FUNTELC, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Trânsito, na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, com ressarcimento para origem a partir de 24 de feveriro de 2017 até 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº690/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do PROCESSO Nº5805202/2017-VIPROC e, considerando o OFÍCIO GS Nº 1443/2017, datado 21 de agosto de 2017, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Ceará -SEPLAG, RESOLVE, CESSAR OS EFEITOS, a partir de 21 de agosto de 2017, da Portaria nº 304/2017, datada de 11 de maio de 2017 e publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de maio de 2017, que autorizou a **CESSÃO** do empregado público JORGE RÔMULO FROTA DOS SANTOS, Analista de Gestão de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 000447-1-7, lotado na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará -ETICE, cedido **para prestar serviços** junto a Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação -COTEC, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará -SEPLAG, com ônus para origem a partir de 27 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº691/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROCESSO Nº5573123/2017-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autártica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 05 de março de 2015, com Extrato publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de março de 2015, autorizar a **CESSÃO** da empregada pública MARIA SOLANGE BEZERRA, Administrador de Empresa, matrícula nº 000254-1-0, lotada na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará -ETICE, **para prestar serviços** na Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura, com ônus para origem, pelo prazo de 2 (dois) anos a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº692/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PROCESSO Nº5116857/2017-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autártica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 05 de março de 2015, com Extrato publicado no

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Diário Oficial do Estado de 06 de março de 2015, autorizar a **CESSÃO** da empregada pública SUELY AGUIAR DE AMORIM, Operador de Computador, matrícula nº 000188-1-3, lotada na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará -ETICE, **para prestar serviços** na Secretaria Especial de Políticas Sobre Drógas -SPD, com ônus para origem, pelo prazo de 2 (dois) anos a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº693/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 3 da alínea "i" do inciso I, do Art. 21 do Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará , correspondente ao PROCESSO Nº1327055/2017 , considerando classificados os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria.SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2017

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 693/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	AREA	CLASSIFICAÇÃO
Brena Barroso Ferreira	Administração	1º
Gleiciane Alves Lacerda	Administração	2º
Magna Batista Silva	Administração	3º
Marilia Matias Monteiro	Jornalismo	1º
Josefa Jeana de Araújo	Ciências Contábeis	1º
José Rodrigues da Silva Neto	Ciências Contábeis	2º
Heriberto Brito Pereira	Economia	1º
Antonio Felipe Batista da Silva	Engenharia Elétrica/Enegias Renováveis	1º
Malenna Aguiar de Sá Cavalcante	Engenharia Elétrica/Enegias Renováveis	2º
Salomão César Almeida Silva	Engenharia Elétrica/Enegias Renováveis	3º
Cássio Fernando Vital	Engenharia Elétrica/Enegias Renováveis	4º
Pedro Vitor Teixeira	Engenharia Mecânica	1º
Thales Fragoso Vieira	Engenharia Mecânica	2º
Laíza Sousa Garcia	Engenharia Mecânica	3º
Kelvin Castro Lacerda	Engenharia Mecânica	4º
Rafael Sousa Meira	Engenharia Civil/Tecnologo em Estradas/Tecnologo em Vias e Transportes	1º
René Coelho dos Santos	Engenharia Civil/Tecnologo em Estradas/Tecnologo em Vias e Transportes	2º
Kaique Hebert Prudente Souza	Engenharia Civil/Tecnologo em Estradas/Tecnologo em Vias e Transportes	3º
Weliton Nogueira Sena junior	Engenharia Civil/Tecnologo em Estradas/Tecnologo em Vias e Transportes	4º
João Pedro Alexandre Silva Mota	Engenharia Civil/Tecnologo em Estradas/Tecnologo em Vias e Transportes	5º
Luan Fontenelle Vieira Rodrigues	Engenharia Civil/Tecnologo em Estradas/Tecnologo em Vias e Transportes	6º
Lucas Ferreira Braga	Engenharia Civil/Tecnologo em Estradas/Tecnologo em Vias e Transportes	7º
Dennys Siqueira Pimenta	Engenharia Civil/Tecnologo em Estradas/Tecnologo em Vias e Transportes	8º
Mariana de Andrade Saraiva	Engenharia Ambiental/Tecnologia de Saneamento	1º
Bianca Vidal Freire	Engenharia Ambiental/Tecnologia de Saneamento	2º
Francisco de Assis Ponce	Engenharia Ambiental/Tecnologia de Saneamento	3º
Raquel Fátima Campos	Engenharia Ambiental/Tecnologia de Saneamento	4º
Sabrina Morais de Lima	Engenharia Ambiental/Tecnologia de Saneamento	5º
Tamires Raquel Gonçalves Silva	Engenharia Ambiental/Tecnologia de Saneamento	6º
Rakel Torres Carvalho	Engenharia Ambiental/Tecnologia de Saneamento	7º
Lara Nascimento Vale Barbosa	Engenharia Ambiental/Tecnologia de Saneamento	8º
Isabela Duarte Ponte	Engenharia Ambiental/Tecnologia de Saneamento	9º
Thaís Braga Rocha	Engenharia Ambiental/Tecnologia de Saneamento	10º
Francisca Daiane Almeida Gadelha	Engenharia Ambiental/Tecnologia de Saneamento	11º
Deiby Anne Uchoa Bizerra	Engenharia Ambiental/Tecnologia de Saneamento	12º
Jedson Vieira de Oliveira	Engenharia Ambiental/Tecnologia de Saneamento	13º
Mário Renato Caminha Walraven	Direito	1º
Ingrid Gonçalves Oliveira	Direito	2º
Thales Soares Vasconcelos	Direito	3º
Karissa Rayane de Oliveira Nogueira	Direito	4º
Francisca de Assis Silva Braga	Direito	5º
Barbara Ellen Vasconcelos Nogueira	Direito	6º
Luciana Farias Moreira	Direito	7º
Nágila Taynara Ribeiro Farias	Direito	8º

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e das Secretarias do Planejamento e Gestão e da Fazenda e a Associação Beneficente Médica de Pajuçara.OBJETO: Cooperação Técnica visando a cessão de **servidores** entre os partícipesFUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018FORO: Fortaleza - CE.DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2017.SIGNATÁRIOS : José Nelson Martins de Sousa - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Francisco de Queiroz Maia Júnior - Secretário do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, Marcus Augusto Vasconcelos Coelho - Secretário Executivo da Fazenda do Estado e Antônia Elisabete Sampaio Matos - Presidente da Associação Beneficente Médica de PajuçaraSECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 06 de setembro de 2017.

Franklin Viana Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** *** ***

PORTARIA 009/2017 – COHAB-CE. A Liquidante da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CEARÁ "Em Liquidação", no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO as determinações contidas no Decreto 32.301 de 09/08/2017 (D.O.E. 11/08/2017), que regulamenta a Lei Estadual 15.211/2012, o qual prevê a gestão e os procedimentos específicos para a manutenção da regularidade das inscrições no CNPJ do Estado no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, RESOLVE: Art.01 - Designar os Contadores João Batista Oliveira Nascimento, RG 20079335106 SSPDS-CE, CPF 163.981.063-34 e José Teófilo Braga Neto, RG 2008814751-1 SSPDS-CE, CPF 203.583.263-20 responsáveis pelas ações de acompanhamento e manutenção da regularidade no CAUC, disponibilizando certificado digital e procuração do titular, quando pertinente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da vigência do Decreto, devendo informar a designação à CGE, bem como suas substituições. Art.02 - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, 05 de setembro de 2017.

Vilani Pinheiro Falcão
LIQUIDANTE DA COHAB-CE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconheço expressamente, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição da República, no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 que a COHAB deve, à empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, no valor de R$ 413,29 (quatrocentos e treze reais e vinte e nove centavos), correspondente aos serviços prestados durante o período compreendido entre os dias de 01 a 05 de fevereiro de 2017, conforme especificado no PROCESSO Nº5744769/2017. Companhia de Habitação do Ceará – COHAB-CEARÁ "Em Liquidação", em Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Vilani Pinheiro Falcão
LIQUIDANTE

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº003/2017/ISSEC

CEDENTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, Rua Senador Pompeu, nº685/Centro/Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 07.271.141/0001-98. CESSIONÁRIO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, Av. Oliveira Paiva, nº941-C/Bairro-Cidade dos Funcionários/Fortaleza/CE. OBJETO: Pelo presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Público a Título Gratuito Nº003/2017/ISSEC/CODECE, o Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará-ISSEC cede à Companhia de Desenvolvimento do Ceará-CODECE o direito de uso de partes do imóvel pertencente ao patrimônio do Cedente, situado na Av. Oliveira Paiva, nº941, Bairro Cidade dos Funcionários, em Fortaleza/CE, constituído de 01(um) AUDITÓRIO, medindo 420,00m2 e do BLOCO B, medindo 1.646,35m2, totalizando uma área construida de 2.066,35m2, com endereço na Rua Chico Lemos, nº946, integrantes do complexo do POLO OPERACIONAL DO ISSEC, conforme especificado nos autos do Processo que autorizou a lavratura dete Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem respaldo no art. 17, inciso I, §2º da Lei nº8.666/93, com alterações posteriores, e está vinculado aos Processos VIPROC Nº5208675/2015 e Nº6990108/2016 os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. VIGÊNCIA: 10(dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por tempo igual ou inferior ao ora estabelecido, mediante celebração de Termo Aditivo, atendidos os princípios da conveniência e do interesse público das partes Convenentes. As partes reconhecem e convalidam de comum acordo as Cláusulas e condições do presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Público a Título Gratuito Nº003/2017/ISSEC/CODECE para os efeitos dos atos praticados durante o período de 25 de agosto de 2015 até a data da assinatura deste Termo. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADOS DO CEARÁ/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente do ISSEC/Cedente e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ-CODECE, neste Ato representada por seu Diretor Presidente, Paulo César Feitosa Arrais/Cessionária.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
PROCURADOR JURÍDICO
José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº51/2017 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLEYBER NASCIMENTO DE MEDEIROS**, ocupante do emprego público de ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, matrícula nº 167528-1-9, desta Autarquia, a **viajar** aos municípios de Sobral e São Benedito, no período de 07 a 09 de agosto de 2017 a fim de Realizar trabalho de campo e participar de audiência pública nos municípios de Sobral e São Benedito, referente ao projeto Atlas de Divisas Municipais Georreferenciadas do estado do Ceará, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R$ 162,08 (Cento e sessenta e dois reais e oito centavos), acrescidos de 20% perfazendo um total de R$ 194,49 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "b" , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IPECE. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2017.

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto
DIRETOR GERAL

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº59/2017 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31 da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA prevista no art. 5º incisos I, II, III, IV, V, VII, IX, X, XI, XIII, XIV, XX e XXI do Decreto Nº. 29.334 de 23 de junho de 2008 no dia 21 de agosto de 2017, ao servidor ADRIANO SARQUIS BEZERRA DE MENEZES, ocupante do cargo de Diretor de Estudos Econômicos, símbolo IPECE II, matrícula nº. 300013-1-1 para exercer as funções de Diretor Geral, em exercício, sem prejuízo da sua competência originaria, prevista na Legislação vigente. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2017.

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto
DIRETOR GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº60/2017 - O DIRETOR GERAL DO IPECE , no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, AUXÍLIO TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de setembro. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2017.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº60/2017, 04 DE SETEMBRO DE 2017

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Andreline de Paulo dos Santos	R$ 26,60	Setembro/2017
02	Anna Neiva Pinho Pacheco	R$ 26,60	Setembro/2017
03	Catarina da Silva Araújo	R$ 26,60	Setembro/2017
04	Elen Karine Forte Pessoa	R$ 26,60	Setembro/2017
05	Heitor Gabriel Silva Monteiro	R$ 26,60	Setembro/2017
06	Juliana Rodrigues Alves	R$ 26,60	Setembro/2017
07	Letícia Matos dos Santos	R$ 26,60	Setembro/2017
08	Lilian de Sousa Pereira	R$ 26,60	Setembro/2017
09	Maria do Livramento Paixão Aguiar	R$ 26,60	Setembro/2017
10	Marília Monteiro dos Santos	R$ 26,60	Setembro/2017
11	Matheus dos Santos Carvalho	R$ 26,60	Setembro/2017
12	Rayén Heredia Penaloza	R$ 26,60	Setembro/2017
13	Sâmia dos Santos Lopes	R$ 26,60	Setembro/2017

*** *** ***

PORTARIA Nº61/2017 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31 da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA prevista no art. 5º incisos I, II, III, IV, V, VII, IX, X, XI, XIII, XIV, XX e XXI do Decreto Nº. 29.334 de 23 de junho de 2008 no período de 04 a 06 de setembro de 2017, ao servidor ADRIANO SARQUIS BEZERRA DE MENEZES, ocupante do cargo de Diretor de Estudos Econômicos, símbolo IPECE II, matrícula nº. 300013-1-1 para exercer as funções de Diretor Geral, em exercício, sem prejuízo da sua competência originaria, prevista na Legislação vigente. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de agosto de 2017.

Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto
DIRETOR GERAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº45/2016

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº45/2016; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Gonçalo, 103, Central Parque, Eusébio - CE, CEP: 61.760-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termos das cláusulas e condições do CONTRATO Nº45/2016; Nas normas do art. 65, § 8º tudo da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e nos termos que constam o PROCESSO Nº1944151/2017.; VII- FORO: Fortaleza / Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quinta, que concede 19,33% (dezenove vírgula trinta e três por cento) de repercussão financeira, conforme redação a seguir: 5.1. O valor contratual global importa na quantia de R$ 239.260,40 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).; IX - VALOR GLOBAL: R$ 239.260,40 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 11 de setembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; José Thomé da Frota - Gestor do Contrato e Jaime Dean Sousa Alexandre - Representante Legal da DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.

Francisco Rogério Cristino
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº1968/2017 - O SECRETARIO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº 300043-1-0, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Iguatu e Baixio, no período de 04 a 06/09/2017, a fim de participar de reuniões com representantes do Instituto Rio Jaguaribe e da reunião com a Diretoria do Conselho Comunitário de Desenvolvimento do Município de Iguatu, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), acrescidos de 5%, no valor total de R$ 225,62 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, de 01 de setembro de 2017.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1970/2017 - O SECRETARIO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento/Secretário Adjunto, matrícula nº 027331-1-0, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Caridade, no dia 01/09/2017, a fim de participar da solenidade de assinatura da ordem de serviço para a construção da Adutora de Campos Belos, no Município de Caridade, concedendo-lhe 0,5 (meia diária), no valor unitário de R$ 87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R$ 43,81 (quarenta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, de 28 de agosto de 2017.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº07/2016/SOHIDRA

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 07/2016/SOHIDRA; II - CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua: Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70; IV - CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA. V - ENDEREÇO: na Rua. Dr. Osvaldo Honório Lemos, 176 – Centro, Reriutaba - CE, CEP: 62260-000, Telefone: (88) 3637-2052, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.667/0001-87; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este termo aditivo no Artigo. 57, § 1°, inciso VI, e §2 ° da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 90 (Noventa) dias, referente ao Termo de Ajuste nº 07/2016/SOHIDRA, que tem por objeto a perfuração de poço tubular no distrito de Amanaiara e na localidade de Oitizeiro, no Município de Reriutaba - CE; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo por mais 90 (Noventa) dias a partir do dia 30/08/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecer inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições, que não foram objeto de alteração por termo aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 28 de agosto de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e OSVALDO HONORIO LEMOS NETO. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, em Fortaleza-Ce, 12 de setembro de 2017.

Bruno Jurema Pontes Almeida
PROCURADOR JURIDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº08/2016/SOHIDRA

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 08/2016/SOHIDRA; II - CONCEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Rua: Adualdo Batista nº 1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.360.517/0001-70; IV - CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA. V - ENDEREÇO: Rua. Boa Esperança, 100 – Centro, Barroquinha - CE, CEP: 62.311-56, Telefone: (88) 3623-1800, inscrita no CNPJ sob o nº 23478597/0001-80; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este termo aditivo no Artigo. 57, § 1°, inciso II e VI, e §2 °, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 90 (Noventa) dias, referente ao Termo de Ajuste nº 08/2016/SOHIDRA, que tem por objeto a perfuração e instalação de poços e construção de chafarizes, no Município de Barroquinha - CE; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: Prorrogação de prazo por mais 90 (Noventa) dias a partir do dia 31/08/2017. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecer inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições, que não foram objeto de alteração por termo aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 28 de agosto de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA E ADEMAR PINTO VERAS. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, em Fortaleza-ce, 12 de setembro de 2017.

Bruno Jurema Pontes Almeida
PROCURADOR JURIDICO

*** *** ***

PROCESSO N°5580979/2017
INTERESSADO: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADM LTDA

O requerente tem realmente direito ao que pleiteia, referente a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada para a área de serviços de apoio (campo), inerente ao período de AGOSTO/2017, conforme contrato n° 45/2012, no valor de R$ 19.966,34 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). Em se tratando de despesa de exercícios anteriores, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Superintendente da SOHIDRA, de acordo com o Art. 113 da Lei n° 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 05 de setembro de 2017. Reconheço a dívida acima informada. YURI CASTRO DE OLIVEIRA Superintendente da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, em Fortaleza-Ce, 12 de setembro de 2017.

Francisco Hemirton Lemos Peixoto
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 110/2017 – O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LÚCIO FARIAS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009, RESOLVE HOMOLOGAR O RESULTADO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO, de que trata o Extrato e Edital nº 008/2017/GAPRE, datado e publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2017, e considera classificados os CANDIDATOS relacionados no anexo único dessa Portaria. COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2017.

João Lúcio Farias de Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 110/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CURSO	LOCALIDADE DA VAGA	CLASSIFICAÇÃO
Cícera Suelen Marcelino	Engenharia Ambiental	Crato - CE	1º
Ana Paula Bueno Zuza	Engenharia Ambiental	Crato - CE	2º
Lucivania Gomes da Silva	Engenharia Ambiental	Crato - CE	3º
Brenda Manuele da Rocha Lima	Engenharia Ambiental	Crato - CE	4°
Erikson Alves Soares	Engenharia Ambiental	Crato - CE	5º
Danielly Rodrigues dos Santos	Engenharia Ambiental	Crato - CE	6º
Mirelle Tainá Vieira Lima	Engenharia Ambiental	Crato - CE	7º
Thobias Pereira Silva	Engenharia Ambiental	Crato - CE	8º

*** *** ***

PORTARIA Nº 111/2017 - O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LÚCIO FARIAS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.704 de 8 de abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na Seleção de Estagiário, de que trata o Extrato e Edital nº 008/2017/GAPRE, datado e publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2017, resolve autorizar a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO, a ESTAGIÁRIA relacionada no anexo único desta Portaria que perceberá a título de BOLSA DE ESTÁGIO, o valor mensal de R$ 639,59 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), pelo prazo de um ano, podendo o estágio ser prorrogado por igual período. COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2017.

João Lúcio Farias de Oliveira
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 111/2017 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CURSO	TURNO	LOCAL
Cícera Suelen Marcelino	Engenharia Ambiental	Manhã	Crato - CE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2013/COGERH

I - ESPÉCIE: QUINTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; V - ENDEREÇO: RUA LAURO VIEIRA CHAVES, Nº 1030; BAIRRO AEROPORTO; CEP.: 60.420-280; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº 8.666/93, art. 57, II, art. 65, §8º, e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob Nº 4618697/2017/COGERH, partes integrantes deste instrumento independente de transcrições; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetos prorrogar o prazo e reajustar o valor contratual para continuidade do CONTRATO Nº064/2013/COGERH, que tem por objeto a contratação de laboratório para análises físicas, químicas e bacteriológicas em amostras de águas brutas dos corpos hídricos localizados no Ceará e monitorados pela COGERH; IX - VALOR GLOBAL: R$ 1.011.367,50 (um milhão, onze mil, trezentos e sessenta e sete rais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 02/09/2017 a 02/09/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO Nº064/2013/COGERH, ora aditado; XII - DATA: 12/07/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias De Oliveira, Ubirajara Patrício Alvares da Silva/CONTRATANTE, Neurisangelo Cavalcante de Freitas e Domingos Sávio Cardoso Braga/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2016/COGERH

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: ANDRADE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP; V - ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR AVELAR, Nº 1395; BAIRRO CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS; CEP.: 60.822-500; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei nº 8.666/93, art. 65, II, alínea "d", bem como a Análise de Termo Aditivo Contratual – Repactuação expedida pela COGEP/SEPLAG acostada às fls. 47 e 48 e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob nº 2753040/2017/COGERH; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO Nº056/2017/COGERH, por força da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – 2017/2017, abrangendo a categoria profissional dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, com efeitos retroativos ao mês de janeiro de 2017; IX - VALOR GLOBAL: VALOR DO ADITIVO: R$ 26.658,06 (vinte e seis mil, seicentos e cinquenta e oito e seis centavos) e VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 415.489,50 (quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 23/08/2017 a 01/12/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO Nº056/2016/COGERH; XII - DATA: 23/08/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e José Thales Barros de Andrade/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2017/COGERH

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: FORNECEDORA – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; V - ENDEREÇO: AV. FREI CIRILO, Nº 2524; BAIRRO CAJAZEIRAS; CEP.: 60.840-285; FORTALEZA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo nas disposições da Lei Nº 8.666/93, art. 65, I, "b", bem como nas razões apresentadas na Comunicação Interna nº 112/2017 advinda da Gerência de Suprimento e Patrimônio – GESUP – da COGERH e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o Nº 5402442/2017/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato 004/2017, para continuação dos serviços de manutenção de 2 (duas) máquinas (Motoniveladora Case e Retroescavadeira Case), pertencentes ao quadro de máquinas pesadas desta Companhia; IX - VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: da data da assinatura até 16/01/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO Nº004/2017/COGERH; XII - DATA: 31/08/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE André Leão Ribeiro/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 036/2017/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: VLP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA; RUA QUINZE DE NOVEMBRO, N° 923; BAIRRO SANTA CATARINA; CEP.: 95.032-430; CAXIAS DO SUL-RS. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 01 (um) no-break senoidal de 6kVA para a estação de bombeamento do Castanhão – EB Castanhão, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência às fls. 22/32. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 20170008, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo nº 0519783/2017/COGERH, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais) pagos em Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos próprios, Fonte 70. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Vandro Luiz Pezzin, Vivian Massignani Mendes Pezzin/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 040/2017/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: NORTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; SNC QUADRA 01, BLOCO F, Nº 79, SL. 401 E 420, ED. AMERICA OFFICE TOWER; BAIRRO ASA NORTE; CEP.: 70.711-905; BRASÍLIA-DF. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 15 (quinze) notebooks e 140 (cento e quarenta) computadores desktop para a COGERH e suas Gerências Regionais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, a Ata de Registro de Preços nº 016/2017/Fundação Universidade de Brasília - FUB, relativa ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034/2016, bem como tudo que consta do Processo Administrativo nº 4517726/2017/COGERH, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza – Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 679.948,50 (seiscentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em Fonte 70 – Recursos Diretamente Arrecadados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Fonte 70, recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2017 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Inês Lopes Carravilla Azevedo/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 041/2017/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE CONTRATADA: GAID CONSTRUÇÕES LTDA – ME; AV. DESEMBARGADOR MOREIRA, Nº 2120, 15º ANDAR, SL. 1503; BAIRRO ALDEOTA; CEP.: 60.170-002; FORTALEZA-CE. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e serviços de construção das adutoras para abastecimento dos distritos de Roldão, Uiraponga/Mota e Poço do Barro, todas no município de Morada Nova - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato na Dispensa de Licitação nº 014/2017, no Processo Administrativo nº 4941587/2017/COGERH, nos preceitos do direito público, no Decreto Estadual nº 32.196 de 17 de abril de 2017 e na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, mormente seu art. 24, IV, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza –CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 2.637.456,84 (dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) pagos em Fonte 70- Recursos Diretamente Arrecadados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos a serem utilizados para realização destas aquisições serão da Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017 SIGNATÁRIOS: João Lúcio Farias de Oliveira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e José Aroldo Alves/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº1577/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo n° 2090164/2017 – VIPROC, e ainda, nos termos da Lei N° 16.179, de 28 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE alterar, a partir de 1º de junho de 2017, a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor GEORGE ALBERTO SABOIA COELHO, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 104107-1-1, lotado nesta Secretaria Saúde, com exercício funcional no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,03 de julho de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº2017/1822-1 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nos 4309791/2017 e 5147574/2017, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, ISABEL MARIA NOBRE VITORINO, matrícula nº 495370-1-8, Enfermeira, lotada na Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde, no período de 25 à 26 de julho de 2017, a fim de que a mesma possa viajar à BRASÍLIA/DF, para participar da Capacitação sobre o uso do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, num valor unitário de R$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) perfazendo um valor de R$ 249,74 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), correspondente a R$ 149,84 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), mas ajuda de custo no valor de R$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando um valor total de R$ 566,07 (quinhentos e sessenta e seis reais e sete centavos, bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor R$ 1.544,44 (hum mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os arts. 1o, 3o, 4o e 6o, classe IV, anexos I e III, do Decreto no. 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTDO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** *** ***

PORTARIA Nº2017/1823-1 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nos 4309643/2017 e 5147612/2017, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora, FRANCISCA VILMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 496329-1-6, Nutricionista, lotada na Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde, no período de 25 à 26 de julho de 2017, a fim de que a mesma possa viajar à BRASÍLIA/DF, para participar da Capacitação sobre o uso do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, num valor unitário de R$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) perfazendo um valor de R$ 249,74 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), correspondente a R$ 149,84 (cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), mas ajuda de custo no valor de R$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos),totalizando um valor total de R$ 566,07 (quinhentos e sessenta e seis reais e sete centavos,bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor R$ 1.544,44 (hum mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos),de acordo com os arts. 1o, 3o, 4o e 6o, classe IV, anexos I e III, do Decreto no. 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTDO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** *** ***

PORTARIA Nº2017/1847.

DESIGNA REPRESENTANTE PARA ACOMPA-NHAR E FISCALIZAR TERMOS DE AJUSTES E CONVÊNIOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/CE, no uso atribuição legal que lhe confere o inciso III do art. 93, da Constituição Estadual e inciso XIV, art. 6º, Decreto nº 27.419 de 14 de abril de 2004, e CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência. CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus termos. CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 119 de 28/12/12, regulamentado no art. 28 do Decreto nº31.621, de 07/11/2014. RESOLVE:

Art. 1º. - Designar JOSÉ VALDEAN FROTA CARVALHO, CPF nº 190.862.293-87, para o exercício da função de Gestor dos Convênios e Termos de Ajuste abaixo relacionados no Anexo I, a partir de 10.04.2017.

Art. 2º. - Estabelecer que, para a consecução do objetivo, o servidor ora designado, deverá acompanhar a execução dos termos com base no plano de trabalho e no correspondentes cronogramas de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, competindo-lhe desenvolver as atividades descritas no art. 28 do Decreto nº31.621, de 07/11/2014, assim como as seguintes:

I - avaliar os produtos e os resultados da parceria;

II - verificar a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação das parcelas de recursos;

III - registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, inclusive as apontadas pela fiscalização, adotando as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE AJUSTE Nº	MUNICÍPIOS
40/2016	ALCÂNTARAS
06/2016	BAIXIO
23/2016	MOMBAÇA
53/2016	CARIÚS
61/2016	SANTANA DO CARIRI
27/2016	IRACEMA
56/2016	IRACEMA
108/2016	ITAPIPOCA
100/2016	BARROQUINHA
106/2016	CAMOCIM
41/2016	CRATEÚS
68/2016	CROATÁ
58/2016	MOMBAÇA
47/2016	MARCO
57/2016	UMARI
59/2016	LAVRAS DA MANGABEIRA
38/2016	IPAUMIRIM
87/2016	TEJUÇUOCA
84/2016	TEJUÇUOCA
89/2016	TEJUÇUOCA
86/2016	TEJUÇUOCA
10/2016	ITAIÇABA
01/2016	CARIDADE
67/2016	JAGUARUANA
102/2016	TAMBORIL
109/2016	ITAPIPOCA
95/2016	MISSÃO VELHA
07/2016	UMIRIM
13/2016	CAMOCIM
12/2016	GRANJA
24/2016	GRANJA
94/2016	MISSÃO VELHA
15/2016	PENAFORTE
64/2016	MASSAPÊ
26/2016	CAMOCIM
16/2016	PACUJÁ
63/2016	PIRES FERREIRA
38/2016	QUITERIANÓPOLIS
47/2016	NOVA OLINDA

Republicado por incorreção.

*** *** ***

PORTARIA Nº2017/1973 - Á SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº 4633890/2017 e 3493122/201 RESOLVE AUTORIZAR o afastamento do servidore; LUIZ CORREIA FILHO, Tecnólogo Saneamento, matrícula nº 086844-1-3 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 07 à 10 de agosto do corrente ano, a fim de que o mesmo possam viajar à Brasília/DF com a finalidade de participarem do Seminário Anual de Avaliação do Vigiágua, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, num valor unitário de R$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) perfazendo num valor de R$ 582,72 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) acrescido de 60% (sessenta por cento), correspondendo ao valor de R$ 349,63 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) mais ajuda de custo no valor de R$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando um valor de R$ 1.098,84 (um mil, e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), bem como passagens aéreas no trecho Fortaleza/ Brasília /Fortaleza, no valor total de R$ 3.040,86 (três mil, e quarenta reais e oitenta e seis centavos), de acordo com os arts. 1º, 3º 4º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto no. 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos, 04 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº2024/2017 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do PROCESSO Nº4756054/2017 do VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea "a" e art.113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º parágrafo 1º, art.6º, parágrafo único, inciso VIII do Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e com o art.1º, e parágrafo 2º do art.2º, do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007 AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO, da servidora MARIA

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

JACIRA COSTA, que exerce a função de Cirurgião Dentista, matrícula nº 002226-1-5, folha nº 0056, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Centro Odontológico Tipo I - CEO/CENTRO, para concluir o Curso de Mestrado em Disfunção Temporomandibular e dor Orofacial, no período de 1º de setembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, na Instituição de Ensino São Leopoldo Mandic em Fortaleza/Ce, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, ficando a servidora obrigada a remeter ao Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - SESA, o relatório anual das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do qual constará: Dissertação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº2053/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 3120250/2016 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO concedida à servidora MARIA DAS GRAÇAS FREIRE DE NORÕES, exercente da função de Nutricionista, matrícula nº 007425-1-1, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de plantão no Centro de Nutrição e Dietética, de 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) para 50%(CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei n.º 12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 10 de maio de 2016. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº2056/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 13139662-5 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO concedida a servidora MARIA CLAUDIA PEREIRA MAGALHÃES NÓBREGA, ocupante do cargo de Médico, matrícula n.º 493699-1-3, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades de plantão no Setor: Núcleo Interno de Regulação, de 17,5%(DEZESSETE E MEIO POR CENTO), para 25%(VINTE E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.7º, inciso II, da Lei nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 10 de julho de 2013. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº2073/2017 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e com esteio no Art. 93, Inciso III, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 5220301/2017 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, DISPENSAR DO PONTO, a servidora ISABEL LETICIA CAVALCANTE RAMALHO, que exerce a função de Farmacêutico, matricula n.º 404947-1-5, lotada nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Laboratório Central de Saúde Pública, que participará do CURSO DE BIOLOGIA DE FLAVIVÍRUS E OUTROS ARBOVÍRUS DE INTERESSE MÉDICO, que realizar-se-á no Rio de Janeiro/RJ no período de 07 a 18 de agosto de 2017, devendo a servidora comprovar para tanto, com documentação hábil, perante o Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios, a sua efetiva participação nesse evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº2081/2017 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 4783914/2017 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, DISPENSAR DO PONTO, a servidora KEILA REGINA XAVIER DE ARAUJO, que ocupa o cargo de Médico, matricula n.º 493235-1-4, lotada nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, que participará do 21º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE NEONATOLOGIA – WORKSHOP REDE BRASILEIRA DE PESQUISAS NEONATAIS, que realizar-se-á em São Paulo/SP no período de 12 a 15 de setembro de 2017, devendo a servidora comprovar para tanto, com documentação hábil, perante o Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios, a sua efetiva participação nesse evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº2017/2176-1 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo 5752184/2017, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora Daniele Rocha Queiroz Lemos, DNS-2, matrícula 301289-1-5, lotada na Coordenadoria de Promoção e Proteção à Saúde da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 28 a 30 de agosto de 2017, a fim de que a mesma possa viajar à Brasília-DF, para participar na ProEpi – Associação Brasileira de Profissionais de Epidemiologia de Campo da "Oficina de Especialistas em Sarampo", concedendo-lhe 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), de acordo com os arts. 1o, 3o e 6o, classe III, anexo I, do Decreto no. 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** *** ***

PORTARIA Nº2017/2229 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nos 3470823/2017 e 5365504/2017 (Viproc), RESOLVE AUTORIZAR o AFASTAMENTO das servidoras abaixo relacionadas, no período de 17 a 21 de outubro de 2017. para que as mesmas possam viajar à cidade de Foz do Iguaçu/PR, com o objetivo de participar do XVI Congresso Luso Brasileiro de Transplantes, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo no valor de R$ 3.577,29 (três mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), bem como passagens aérea no trecho Fortaleza/Foz do Iguaçu/Fortaleza no valor de R$ 3.118,35 (três mil, cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R$ 6.695,64 (seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o Decreto no 30.719, de 25 de outubro de 2011, Anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	DIÁRIAS (R$)			ACRESC(R$)	AJ.CUS(R$	TOTAL(R$)
				QTE	V. UNIT	TOTAL			
Eliana Régia Barbosa de Almeida	116.909-1-2	DAS-1	III	4,5	189,25	851,63	255,49	189,25	1.296,37
Mônica Maria Paiva Lima	495.694-1-6	Enfermeira	IV	4,5	166,49	749,21	224,76	166,49	1.140,46
Márcia Maria Vitorino Sampaio Passos	101.850-1-7	Enfermeira	IV	4,5	166,49	749,21	224,76	166,49	1.140,46
				VALOR TOTAL					3.577,29

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de agosto de 2017.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

PORTARIA Nº2249/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de BOLSA DE ESTÁGIO aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberá a importância mensal de R$ 353,07 (trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos) provenientes de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo **prazo** de 01 (um) ano, com vigência a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2249/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

Nº	NOME
1	ALEX DE SOUSA FRANCO
2	ANA ISABELI LIMA DE ALMEIDA
3	CARLOS VICTOR ARAÚJO DE MENEZES
4	FRANCISCO DENYLSON DA SILVA
5	GABRIEL DE SOUSA RODRIGUES
6	JAMISON NASCIMENTO DE SOUSA
7	JOÃO PEDRO DE AQUINO DA SILVA
8	JOÃO VICTOR MARTINS ALVES DA SILVA
9	LUCAS OLIVEIRA MONTEIRO

*** *** ***

PORTARIA Nº2250/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 3237487/2017 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO concedido ao servidor CLOVIS AUGUSTO PORTELA MARTINS, ocupante do cargo de MEDICO, matrícula n.º 493646-1-X, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades de plantão nos serviços de Emergência, de 17,5%(DEZESSETE E MEIO POR CENTO) para 35%(TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei n.º 12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso III, da Lei nº 14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 12 de maio de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTARIA Nº2251/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do PROCESSO Nº3798969/2017 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO concedida à servidora TERESA MARIA DA SILVA CÂMARA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 496243-1-X, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional na Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde, de 50%(CINQUENTA POR CENTO) para 90%(NOVENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente à Titulação a Nível de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Ensino na saúde (Área de Concentração: Formação e Desenvolvimento Docente na Saúde), nos termos do art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 05 de junho de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº2253/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, AUXÍLIO TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de setembro/2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2253/2017 DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

1	ALESSANDRA VENÂNCIO	R$ 54,00
2	ALICIA DE OLIVEIRA MONTEIRO	R$ 54,00
3	ALISSON CORREIA DA SILVA	R$ 54,00
4	ANA BEATRIZ SOARES LOPES	R$ 54,00
5	ANA KARINE MENEZES PESSOA	R$ 54,00
6	ANA KAROLINE FREITAS MARQUES	R$ 54,00
7	ANA KESIA DA MOTA SOUSA	R$ 54,00
8	ANA LUIZA DA SILVA SABELLI HIDALGO	R$ 54,00
9	ANA MARA DA SILVA GOMES	R$ 54,00
10	ANA MILENA EUZÉBIO DE PRADO	R$ 54,00
11	ANA SHELIDA LIMA JORGE	R$ 54,00
12	ANDREA LIMA CARNEIRO	R$ 54,00
13	ANDRESSA DA SILVA LEÃO	R$ 54,00
14	ANNE THALITA DA SILVA	R$ 54,00
15	ANTONIA ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	R$ 54,00
16	ANTONIA GABRIELLA OLIVEIRA DOS SANTOS	R$ 54,00
17	ANTONIA ROBERTA CRAVEIRO SILVA	R$ 54,00
18	ANTONIO DO NASCIMENTO VIEIRA JUNIOR	R$ 54,00
19	ANTONIO RIVALDO SANTOS ALMEIDA	R$ 54,00
20	ARLENE CIPRIANO DA COSTA	R$ 54,00
21	ARNALDO AIRTON FERREIRA FILHO	R$ 54,00
22	BRUNA CAROLAINE ALMEIDA BARROS FERREIRA	R$ 54,00
23	BRUNA VITORIA DE OLIVEIRA BRAGA	R$ 54,00
24	DANIELLE MIRANDA VASCONCELOS	R$ 54,00
25	DAYANE VIANA SILVA	R$ 54,00
26	ELIDIANE VITORIA DA SILVA GOMES FERREIRA	R$ 54,00
27	EMANOEL FERREIRA DA SILVA	R$ 54,00
28	EMANUELLY DO NASCIMENTO MONTEIRO ALVES	R$ 54,00
29	ERIVAN PINTO PETROLINO JUNIOR	R$ 54,00
30	FELIPE GLEDSON DE LIMA SILVA	R$ 54,00
31	FRANCISCA ALESSANDRA DE OLIVEIRA	R$ 54,00
32	FRANCISCO ANDERSON DE SOUSA PEREIRA	R$ 54,00
33	FRANCISCO FABRICIO COELHO SANTOS	R$ 54,00
34	FRANCISCO HUGO VITORINO SOUSA	R$ 54,00
35	FRANCISCO JEURY CAVALCANTE ARAUJO	R$ 54,00
36	FRANCISCO LEANDRO RODRIGUES DE FREITAS	R$ 54,00
37	FRANCISCO VANIER DE SOUSA VIANA	R$ 54,00

38	GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA	R$ 54,00
39	GABRIEL SATES FERREIRA DA SILVA	R$ 54,00
40	GILDÉCIO SALES DE MORAES FILHO	R$ 54,00
41	GRAZIELLY BARROS DO NASCIMENTO	R$ 54,00
42	HELEN CRISTINA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	R$ 54,00
43	HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA	R$ 54,00
44	HERBTY HUGO DA SILVA FROTA	R$ 54,00
45	HYTO KALLIEL MENDES CABRAL	R$ 54,00
46	ISABELE KILVIA COSTA LIMA	R$ 54,00
47	IZABELLA SILVA CAMELO	R$ 54,00
48	JANMESON NASCIMENTO DOS SANTOS	R$ 54,00
49	JEFFERSON ALLAN FERREIRA DE SOUZA	R$ 54,00
50	JÉSSICA MOTA DE MOURA	R$ 54,00
51	JESSICA ROCHA DE OLIVEIRA	R$ 54,00
52	JOÃO PEDRO EVANGELISTA DE ANASTÁCIO	R$ 54,00
53	JOHNNY SILVA DE MEDEIROS	R$ 54,00
54	JOILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	R$ 54,00
55	JONATHAN BENTO ALVES	R$ 54,00
56	JOSÉ ALDAI LIMA DE ALMEIDA	R$ 54,00
57	JOSÉ DIÊGO ALVES DA SILVA	R$ 54,00
58	KARLA STEFANNY SOUSA SANTOS	R$ 54,00
59	KAROLAYNE COSTA SANTANA	R$ 54,00
60	KAROLYNE DE SOUZA BARBOSA	R$ 54,00
61	KELVI DAVID DAS CHAVES NOGUEIRA	R$ 54,00
62	LARA BARROSO VASCONCELOS	R$ 54,00
63	LEANDRO OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	R$ 54,00
64	LEO JONAS NASCIMENTO ANDRADE	R$ 54,00
65	LILIAN GABRIELA MAMEDE DA SILVA	R$ 54,00
66	LIZANDRA MIRANDA PEREIRA	R$ 54,00
67	LORENA NASCIMENTO DAS CHAGAS	R$ 54,00
68	LUAN LIMA PEREIRA	R$ 54,00
69	LUCAS DE ARAUJO LIMA	R$ 54,00
70	LUCAS JOSÉ ALMEIDA GOMES	R$ 54,00
71	LUCAS SOUZA DOS REIS	R$ 54,00
72	LUIZ RODRIGO DE AZEVEDO LIMA	R$ 54,00
73	MAILON SILVA DE SOUSA	R$ 54,00
74	MAIRA ROCHA DA SILVA	R$ 54,00
75	MARCILIO SANTOS SILVA	R$ 54,00
76	MARCOS VINICIUS SOUSA SILVA MENDONÇA	R$ 54,00
77	MARIA EDUARDA DA SILVA LIMA	R$ 54,00
78	MARIA SAMARA BERNARDINO AGIAR DE ARAUJO	R$ 54,00
79	MARIANE DIONIZIO DA SILVA FORTE	R$ 54,00
80	MATEUS DA SILVA ALEXANDRE	R$ 54,00
81	MATHEUS LEANDRO DA SILVA	R$ 54,00
82	MAXCILENE ELIZA PONTES MACIEL	R$ 54,00
83	MAYRA BASTOS DA CUNHA	R$ 54,00
84	MICHAEL TEIXEIRA DAS CHAGAS	R$ 54,00
85	NATANAEL ALITER LIMA DE FRANÇA	R$ 54,00
86	NATIELE DA SILVA MOREIRA	R$ 54,00
87	NAYRA BASTOS DA CUNHA	R$ 54,00
88	PÂMMELLA RAYANNY FERREIRA DE MATOS	R$ 54,00
89	PAULO ANDRE DE LIMA LINS FILHO	R$ 54,00
90	PAULO HENRIQUE RIBEIRO JUNIOR	R$ 54,00
91	PEDRO DE SOUSA PEREIRA JÚNIOR	R$ 54,00
92	PEDRO HENRIQUE RAMOS DE SOUSA	R$ 54,00
93	RAFAELA MATOS AGAPITO	R$ 54,00
94	RENATO LÊNIN DA ROCHA SILVA	R$ 54,00
95	RICARDO MONTEIRO COSTA	R$ 54,00
96	ROBÉRIO GOMES CARNEIRO	R$ 54,00
97	RODRIGO MONTEIRO BASTOS	R$ 54,00
98	ROMULO RODRIGUES COELHO	R$ 54,00
99	RONALD LUCAS VASCONCELOS	R$ 54,00
100	SABRINA DA SILVA OLIVEIRA	R$ 54,00
101	SAMARA COSTA NASCIMENTO	R$ 54,00
102	SAMILA FERREIRA DE SOUSA	R$ 54,00
103	SAMUEL INÁCIO DE OLIVEIRA QUINTINO	R$ 54,00
104	SIDNEY CAMARA DO NASCIMENTO	R$ 54,00
105	TAINA RODRIGUES DE SOUZA	R$ 54,00
106	TAINÁ SANTOS FELIX	R$ 54,00
107	TALITA JOANA SILVA DE CARVALHO	R$ 54,00
108	TIAGO DA SILVA RODRIGUES	R$ 54,00
109	VICTOR HUGO DE SOUSA PAIXÃO	R$ 54,00
110	VINÍCIUS CORREIA DA SILVA	R$ 54,00
111	VITÓRIA BEZERRA LIMA	R$ 54,00
112	WEVERTY BARROZO DA COSTA	R$ 54,00
113	WYTALO FERNANDES DE SOUSA	R$ 54,00
114	YAGO OLIVEIRA BRANDAO	R$ 54,00

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº2017/2254 - A Secretária Adjunta da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os servidores Kátia Valéria Lima de Oliveira e José Wilson de Lima Sales, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar a responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará através do PROCESSO Nº4708939/2017. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 04 de setembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2017/2255 - O Secretária Adjunta da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os servidores Kátia Valéria Lima de Oliveira e José Wilson de Lima Sales, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar a responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta através do PROCESSO Nº4016611/2017. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 04 de setembro de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, considerado o despacho da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, CORAC/SESA, conforme cópia anexa, notifica o Município de LIMOEIRO DO NORTE - CE, NA PESSOA DE SEU GESTOR, estabelecida na AV. Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro, Limoeiro do Norte - CE, 62930-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.891.674/0001-72, concedendo-lhe o **prazo** de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, para prestar os devidos esclarecimentos acerca do relato constante do Memorando n.º42/17, subscrito pelos gerentes das CIR MUNICIPAL e ESTADUAL.

Katarine Vila Real S. Castro
COORDENADORA JURIDICA

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, notifica a empresa PHARMACRYL PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, estabelecida na Rua Dez de Julho, nº 481, Sala 02, Bairro Boa Viagem, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.089.356/0001-02, concedendo o **prazo** de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento desta notificação, para apresentar DEFESA sobre a inadimplência apontada no PROCESSO Nº1776356/2017, referente a Ata de Registro de Preços nº 434/2016, Certidão nº 2016/17904, que trata de Azul de Tripan 0,1%, solução injetável, frasco ampola 1ml, visto que houve várias tentativas para contatar a empresa – a mesma não possui cadastro no SIAP – e o produto, que é utilizado em cirurgias de catarata e que foi adquirido através de uma contratualização, ainda não foi entregue. Outrossim, caso não haja solução para a inadimplência a empresa será penalizada conforme a Lei Nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos se encontram à disposição da Notificada no endereço supra, onde obterá cópia.

Katarine Vila Real S. Castro
COORDENADORA JURIDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº393/2013

I - ESPÉCIE: Doc. nº 0981/2017 - 16º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº393/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO CONEX/COMAR (CONEX ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA COMAR LTDA); V - ENDEREÇO: Rua Alfeu Aboim nº 34 A, Papicu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, na autorização expressa do órgão interveniente; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Acrescentar 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 14 de agosto de 2017, ao **prazo** estabelecido no item 4.1 do CONTRATO Nº393/2013, para o cumprimento de seu objeto: a contratação de empresa para a construção da Policlínica Tipo 2, no Município de Crato-CE, sem repercussão financeira; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 14 de agosto de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 11/08/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos, Sílvio Gentil Campos Júnior e João Laércio Bezerra Mendes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0511/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 687/2017 - 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº0511/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA; V - ENDEREÇO: Viela T-2 A, QD. 27, LT. 3, nº 19, Setor Bueno, Goiânia/GO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 10 de junho de 2017, o CONTRATO Nº511/2016, cujo objeto é a de Equipamentos de Anatomia Patológica e Refrigeração Especial para o Hospital Regional do Sertão Central, localizado no município de Quixeramobim-CE, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 10 de junho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06/06/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Marlicio de Natal Coutinho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº641/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 916/2017 - 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº641/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Piracema nº 1400/1440, box 31 a 33, Tamboré, Barueri/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 c/c a alínea "d" do art. 65,da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12(doze) meses, a partir do dia 16 de agosto de 2017 o CONTRATO Nº641/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de do equipamento ECOCARDIOGRAMA – Ultrasound System HD7 PHILIPS, SN 150100196, bem como reajustá-lo no percentual de 2,99%(dois vírgula noventa e nove por cento), para suprir as necessidades do CIDH/SESA. Parágrafo Único – Com o reajuste e a prorrogação, o valor mensal passa de R$ 731,06 (Setecentos e trinta e um reais e seis centavos) para R$ 752,91 (Setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos) e o valor global do CONTRATO Nº641/2016, passa de R$ 8.772,72 (Oito mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) R$ 9.034,92(Nove mil, trinta e quatro reais e noventa e dois centavos). Orçamento 2017 – Dotação Orçamentária: 24200324.10.30 2.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30 - 7232 - Fonte:91 e 24200324.10.3 02.057.22424.03.33903900.2.91.00.1.30 - 7233; IX - VALOR GLOBAL: R$ 9.034,92 (Nove mil, trinta e quatro reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir do dia 16 de agosto de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 11/08/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Erica Aparecida Lida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0877/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 997/2017 - 2º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº0877/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA LITTERE EDITORA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Capitão Hugo Bezerra nº 375, Galpão C, Barroso, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12(doze) meses, a partir do dia 29 de agosto de 2017, o CONTRATO Nº877/2016, cujo objeto é o serviço de confecção de material gráfico (impressões digitais, cópias, jornais, revistas, livros, panfletos, folders, banners, plotagem, para a SESA. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). Orçamento 2017; IX - VALOR GLOBAL: R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a partir do dia 29 de agosto de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 25/08/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Josmário Nogueira Cordeiro.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 01/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo início em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Joaquim Freire Carvalho e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 01/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARIRÉ – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo início em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Elmo Roberto Belchior Aguiar e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 01/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CATUNDA – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo início em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Elmo Roberto Belchior Aguiar e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 01/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORQUILHA – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo início em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Gerlásio Martins de Loiola e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 01/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo início em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Carleone Junior de Araujo e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 01/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo início em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Francisco Ueliton Martins Vasconcelos e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 01/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo início em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Ires Moura Oliveira e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 01/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IPU – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo início em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Carlos Sergio Rufino Moreira e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 01/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo início em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Raimundo Nonato Souza Silva e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 01/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MERUOCA – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo início em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Francisco Antonio Fonteles e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 01/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo início em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Francisco das Chagas Parente Aguiar e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 01/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PACUJÁ – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo início em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Alex Henrique Alves de Melo e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 01/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE RERIUTABA – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo início em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Osvaldo Honório Lemos Neto e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 01/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo início em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Gerardo Cristino Filho e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 01/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE URUOCA – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo início em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Francisco Kilsem Pessoa Aquino e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 01/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE VARJOTA – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo início em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Francisca Célia Rodrigues de Sousa e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 02/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo,

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta, conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo inicio em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Joaquim Freire Carvalho e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 02/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARIRÉ – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta, conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo inicio em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Elmo Roberto Belchior Aguiar e Carlos Hilton Albuquerque Soares;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 02/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CATUNDA – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta, conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo inicio em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 02/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORQUILHA – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta, conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo inicio em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Gerlásio Martins de Loiola e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 02/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta, conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo inicio em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Carleone Junior de Araujo e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 02/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GROAÍRAS – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta, conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo inicio em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Francisco Ueliton Martins Vasconcelo e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 02/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta, conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo inicio em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Ires Moura Oliveira e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 02/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE IPU – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta, conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo inicio em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Carlos Sergio Rufino Moreira e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 02/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MERUOCA – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁU-

SULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta, conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo inicio em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Francisco Antonio Fonteles e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 02/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MUCAMBO – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta, conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo inicio em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Francisco das Chagas Parente Aguiar e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 02/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PACUJÁ – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta, conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo inicio em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Alex Henrique Alves de Melo e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 02/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE RERIUTABA – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta, conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo inicio em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Osvaldo Honório Lemos Neto e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 02/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SOBRAL – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo inicio em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Gerardo Cristino Filho e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 02/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE URUOCA – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: PPelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta, conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo inicio em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Francisco Kilsem Pessoa Aquino e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 02/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO DE VARJOTA – CE e o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; OBJETO: Alteração da Sub-Cláusula Terceira, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado o período de retenção dos valores mensais estabelecidos na Sub-Cláusula Primeira da Cláusula Quarta, conforme planilha contida no termo, sem prejuízos das parcelas já retidas, passando a Sub-Cláusula Terceira ter a seguinte redação: "Sub-Cláusula Terceira – O período de retenção dos valores mensais estabelecidos neste Contrato de Rateio em 04 (quatro) parcelas tendo inicio em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento os preceitos do direito público, especificamente a autorização expressa em Assembleia Geral realizada no dia 29 de agosto de 2017, bem como os incisos I e XII do artigo 21 e artigo 75 do Estatuto do CPSMS e artigo 12 da Lei nº. 11.107/2005, com suas alterações; RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; DATA E SIGNATÁRIOS: 29/08/2017 – Francisca Célia Rodrigues de Sousa e Ivo Ferreira Gomes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N°017/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 070/2017 - 2º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 017/2016, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE IBARETAMA - CE; II - OBJETO: Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 30 de julho de 2017, com término em 25 de janeiro de 2018, o Termo de Ajuste nº 17/2016, tendo por objeto a aquisição de 03 (três) veículos para o município de Ibaretama/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 28/07/2017 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Francisco Edson de Moraes;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N°022/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 76/2017 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 022/2017, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE BELA CRUZ - CE; II - OBJETO: Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 02 de outubro de 2017, com término em 03 de março de 2018, o Termo de Ajuste nº 022/2017, que tem por objeto a aquisição de 02 (duas) Ambulâncias para uso do Sistema Único de Saúde no Município de Bela Cruz/CE, em conformidade com Plano de Trabalho; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 01/09/2017 - Lilian Alves Amorim Beltrão e Eliésio Rocha Adriano;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N°040/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 078/2017 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 040/2017, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE; II - OBJETO: Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 02 de outubro de 2017, com término em 30 de março de 2018, o Termo de Ajuste nº 040/2017, que tem por objeto a aquisição de 02 (duas) Ambulâncias para uso do Sistema Único de Saúde no Município de Morrinhos/CE, em conformidade com Plano de Trabalho; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 05/09/2017 - Lilian Alves Amorim Beltrão e Carlos Alberto Rocha Bruno;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N°042/2017

I - ESPÉCIE: Doc. nº 75/2017 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 042/2017, celebrado entre O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE; II - OBJETO: Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 02 de outubro de 2017, com término em 30 de março de 2018, o Termo de Ajuste nº 042/2017, que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) Veículos de apoio ao Programa Saúde da Família/PSF e uso do Sistema Único de Saúde no Município de Chorozinho/CE, em conformidade com Plano de Trabalho; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; IV - DATA E ASSINANTES: 01/09/2017 - Lilian Alves Amorim Beltrão e Francisco de Castro Menezes Junior;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0285/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0285/2017 I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS:MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, COMERCIAL MOSTAERT LTDA., EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20170296, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO Nº0949605/2017. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP, ITEM:01;ANLODIPINO (BESILATO) + LOSARTANA POTÁSSICA 2,5MG + 50MG; UNIDADE:CAPSULA ; QUANTIDADE: 10.000; VALOR UNITÁRIO: R$2,2542; ITEM:02; ANLODIPINO (BESILATO) + LOSARTANA POTÁSSICA 5MG + 100MG; UNIDADE: CAPSULA; QUANTIDADE: 10.000; VALOR UNITÁRIO:R$ 2,2542; TEM:03; ANLODIPINO (BESILATO) + LOSARTANA POTÁSSICA 5MG + 50MG; UNIDADE: CAPSULA; QUANTIDADE: 10.000; VALOR UNITÁRIO:R$ 2,2542 ; ITEM: 08; SÓDIO (DIVALPROATO), 500MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 15.000; VALOR UNITÁRIO: R$ 1,3700; ITEM:09; SÓDIO (DIVALPROATO), 500MG ER; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 20.000; VALOR UNITÁRIO: R$ 1,8300; EMPRESA COMERCIAL MOSTAERT LTDA, ITEM: 04; DOXORRUBICINA (CLORIDRATO), 10mg, Pó liof.; UNIDADE: FRASCO/AMPOLA; QUANTIDADE: 415; VALOR UNITÁRIO: R$24,0000; EMPRESA EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., ITEM:06; MARAVIROQUE, 150MG;UNIDADE: COMPRIMIDO;QUANTIDADE:3.000; VALOR UNITÁRIO: R$ 31,0000; EMPRESA NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM:10 ; GABAPENTINA 300MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 1.443.143; VALOR UNITÁRIO: R$0,2889; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0296/2017 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 30 de Agosto de 2017. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 286/2017

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS:SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, MAJELA HOSPITALAR LTDA III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20170595 – SESA / NUPLAC., que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO Nº2330165/2017. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ITEM: 01 - INSULINA DEGLUDECA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA DE APLICAÇÃO (FLEXTOUCH), 100U/ML, 3ML.; ; UNIDADE: UND ; QUANTIDADE: 7459; VALOR UNITÁRIO: R$ 92,81; EMPRESA MAJELA HOSPITALAR LTDA ITEM: 02 - LARONIDASE, 2,9MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML.; ; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE: 500; VALOR UNITÁRIO: R$ 1.364,60; ITEM: 03 - LEVETIRACETAM, 100MG/ML, FRASCO AMB 150ML + SER 3ML; UNIDADE: FRASCO 150ML; QUANTIDADE: 100; VALOR UNITÁRIO: R$ 66,96; ITEM: 04 - LEVETIRACETAM 250MG COMPRIMIDO REVESTIDO. ; UNIDADE: COMPRIMIDO ; QUANTIDADE: 9000; VALOR UNITÁRIO: R$ 1,28; ITEM: 05 - LEVETIRACETAM 750MG COMPRIMIDO REVESTIDO. ; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 9000; VALOR UNITÁRIO: R$ 5,35; ITEM: 09 - DI-HIDROERGOCRISTINA (MESILATO), 6 MG, CAPSULA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. ; UNIDADE: CAPSULA ; QUANTIDADE: 3000; VALOR UNITÁRIO: R$ 3,43; ITEM: 10 - INTERFERON ALFA 2B HUMANO RECOMBINANTE, 3.000.000 UI, PÓ LIOFILIZADO – SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + DILUENTE 1ML. ; UNIDADE: F/A ; QUANTIDADE: 100; VALOR UNITÁRIO: R$ 71,86; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0595/2017 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA:08/09/2017 VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 618/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS CONTRATADA: EMPRESA DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - ME. OBJETO: Aquisição de material de expediente , para atender as necessidades dos diversos setores do HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, de acordo com as necessidades e quantitativos previsto no referido no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. Cláusula Única - A Contratada fornecerá os seguintes itens. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20160325 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(Doze) meses, contando a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R$ 6.460,00 (Seis Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07019.24200204.10.30 2.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2017 SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e David Elias N. de Sá Cavalcante

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 671/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA WALL AMBIENTES CORPORATIVOS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de Sistema de Arquivos Deslizantes para Policlínica localizada no Município do Crato, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA – por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA na condição de carona na Ata de Registro de Preços nº 126/2016, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 27/2015, vigente para o Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – Brigada de Infantaria Pára-Quedista, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá os itens contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 47.556,46 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.18237.01.449052.11000.0 - FECOP. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Francisca da Costa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 701/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA MR HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, para a CONTRATANTE/SESA, conforme as especificações constantes do Edital PE nº 1013/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 242/2016, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 18, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico PE nº 1013/2015, ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 242/2016, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 549.030,30 (Quinhentos e quarenta e nove mil, trinta reais e trinta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SRU: 24200804.10.302.057.22749.03.339030.2.91.00.1.3-08540 e/ou 24200804.10.302.057.31116.03.339030.1.10.00.0.4-08541; HGCC: 24200194.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-06975 e/ou 24200194.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-06973; HGF: 24200184.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-06919 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-.06917; HIAS: 24200204.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07019 e/ou 24200204.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07017; HM: 24200214.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07071 e/ou 24200214.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07067; HSJ: 24200224.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07117 e/ou 24200224.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07116; HSMM: 24200234.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07140 e/ou 24200234.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-07138; HGPM: 24200794.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-08467 e/ou 24200794.10.302.057.22424.03.339030.1.01.00.0.3-08466; IPC: 24200364.10.302.057.22424.03.339030.2.91.00.1.3-07280. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Jeronimo Augusto do Monte Rosado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0750/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA JOSE HÉLIO FLÁVIO VIANA DA SILVA - ME. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o setor de nutrição do Centro de Convivência Antônio Justa – CCAJ/SESA, por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico - PE nº 1169/2016 -SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens: 01, 06, 08, 11, 21, 33, 41, 42, 45, 51, 52, 53, 57 e 58 do edital, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico - PE nº 1169/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 54.919,56 (cinquenta e quatro mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8186 - 24200694.10.302.057.22424.03.339030.01.0.00 . DATA DA ASSINATURA: 09/08/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Jose Hélio Flávio Viana da Silva

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 754/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender as unidades hospitalares da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital Pregão Eletrônico n° 479/2016, Ata de Registro de Preços n° 351/2016 e na proposta da Contratada. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá o Item 01, conforme descrição e quantitativo ao contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 479/2016, Ata de Registro de Preços n° 351/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06(Seis) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 5.250,00 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07019.24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Tibério Cavalcante Carvalho.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 817/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA. OBJETO: Aquisição de Material laboratório, para o Hospital infantil Dr. Albert Sabin – HIAS/SESA, por parte da Contratante a Contratada, conforme as especificações constantes do Edital Pregão Eletrônico PE n° 314/2016, Ata de Registro de Preço n° 0443/2016, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Parágrafo Único - A Contratada fornecerá os Itens: 03 e 04, conforme descrição e quantitativos ao contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico PE nº 314/2016, Ata de Registro de Preço n° 0443/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessária ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12(Doze)meses contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 663.480,00 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais) pagos em Parcelas Mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07019.24200204.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30 - FAE. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Francisco Lopes Ribeiro

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 818/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S.A. OBJETO: Aquisição de microcuputadores – Marca; Positivo Modelo: Master D-610, para o Hospital Regional de Itapipoca/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços n° 56/2017 oriunda do Pregão Eletrônico nº 224//2016, vigente para a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE RONDÔNIA-SEPOG-PORTO VELHO/RO conforme especificações constante no pregão e proposta de preços, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item 01 da ata supracitada, parte integrante deste instrumento, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital da Ata de Registro de Preços n° 56/2017 oriunda do Pregão Eletrônico nº 224//2016, vigente para a SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE RONDÔNIA-SEPOG-PORTO VELHO/RO e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R$ 322.920,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200024.10.302.057.18138.06.449052.10100.0-6792. DATA DA ASSINATURA: 29/08/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Antonio José Cavalcante Furtado

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0828/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA W.M.JR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de oftamologia, para a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (UGP)-policlínica do Crato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA ÚNICA: A CONTRATADA fornecerá os itens de acordo como contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico - PE nº 0020/2017, Ata de Registro de Preço 146/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R$ 24.600,00 (VINTE E QUATRO MIL, E SEISCENTOS REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6614.24200014.10.302.057.18237.01.449052.10100.0 . DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Wilson Marcos Mazari Junior,

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2017
CEO/R.UBAJARA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato Programa 01/2017 pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Antenor Isaías de Andrade – CEO Ubajara, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada - PROEXMA-

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ES, na Microrregião de Saúde de Tianguá, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Guaraciaba do Norte No. 912/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Guaraciaba do Norte No. 912/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI, no Contrato Programa 01/2017, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Guaraciaba do Norte/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas do CEO-R IBIAPABA do Exercício de 2017; VALOR: R$. 54.811,08 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e onze reais e oito centavos), em 09 (nove) parcelas iguais de R$ 6.090.12 (Seis mil, noventa reais e doze centavos); DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017; SIGNATÁRIO: Antônio Adail Machado Castro e Renê de Almeida Vasconcelos;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2017 POLI/R.TIANGUÁ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA IBIAPABA - CPSI; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa pela transferência do Contratante ao Contratado, da gestão da Policlínica Regional de Tianguá, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada - PROEXMAES, na Microrregião de Saúde de Tianguá, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Guaraciaba do Norte No. 912/2009 e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Guaraciaba do Norte No. 912/2009 Ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba-CPSI, no Contrato Programa 02/2017, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Guaraciaba do Norte/CE; VIGÊNCIA: Inicia na data de sua assinatura, para ocorrer com despesas da POLICLÍNICA-R referente ao Exercício de 2017; VALOR: R$ 497.197,50 (Quatrocentos e noventa e sete mil, cento e noventa e sete reais, cinquenta centavos) em 09 (Nove) parcelas mensais iguais de R$ 55.244,17 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais, dezessete centavos); DATA DA ASSINATURA: 21/03/2017; SIGNATÁRIO: Antônio Adail Machado Castro e Renê de Almeida Vasconcelos;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 178 / 2017

PROCESSO Nº: 4378440/2017 / VIPROC/SESA OBJETO: aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - 540.000 Avental descartável JUSTIFICATIVA: Reportamo-nos as folhas nº 02 dos autos, onde o setor interessado informa que os materiais descritos são necessários e imprescindíveis para atender a demanda, e assim garantir a continuidade da assistência prestada aos pacientes internados nas Unidades da Rede SESA e para que não haja interrupções no fornecimento destes materiais, solicitados em caráter emergencial, para atender a demanda até finalização e liberação da nova aquisição, fazendo-se necessária a disponibilização contínua dos materiais. Informa ainda o NAI/SRU, que vinha sendo adquirido através da ARP 417/2016, vigente até 15/11/2017, empresa Regifarma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – EPP. Esclarece que por meio do Despacho Singular nº 3877/2017, lavrado no PROCESSO Nº03347/2017-5, onde o TCE solicitou suspensão da ARP, bem como cancelamento dos empenhos em aberto. Com isso foi aberto novo processo licitatório nº 5249032/2017, em fase inicial. VALOR GLOBAL : R$ 1.485.000,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento – 2017 – Dotação Orçamentária: 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30-6917 e/ou 24200184.10.302.057.22424.03.33903000.2.91.00.1.30-6919 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : Empresa QUEBEC COMERCIAL LTDA - EPP DISPENSA: 07/08/2017 - Isabel Cristina Cavalcanti Carlos RATIFICAÇÃO : 07/08/2017 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 189 / 2017

PROCESSO Nº: 5535426/2017 / VIPROC/SESA; OBJETO: aquisição de 04 caixas do medicamento XALKORI (CRIZOTINIBE) 250MG CAP DUR CT PLAS X 60, em cumprimento à determinação judicial, contida no (PROCESSO Nº0808920-39.2016.4.05.8100) JUSTIFICATIVA: A área judicial desta ASJUR, que acompanha a judicialização, ressalta que o fornecimento do medicamento, objeto desta dispensa de licitação, é indispensável, não podendo sofrer paralisação sem que prejudique o paciente, acometido de NEOPLASIA DE PULMÃO, EM ESTÁGIO CLÍNICO IV com acometimento pleural. Atualmente encontra-se sob tratamento de quimioterapia paliativa, não restando outra alternativa diante da urgência, a aquisição do medicamento, para uso por tempo indeterminado, na quantidade determinada pelo médico, para redução no avanço da doença. VALOR GLOBAL : R$ 92.016,00 (Noventa e dois mil e dezesseis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2017 – Unidade Orçamentária: 24200014.10.302.057.22948.03.339032.30100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : Empresa CM HOSPITALAR S.A. DISPENSA : 28/08/2017 - Isabel Cristina Cavalanti Carlos RATIFICAÇÃO : 28/08/2017 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 194 / 2017

PROCESSO Nº: 3709958/2017 / VIPROC/SESA; OBJETO: aquisição de 6.123 SONDA URETRAL DE NELATON Nº 10; e 5.880 SONDA URETRAL DE NELATON Nº 12, em cumprimento à decisão judicial, contida no (PROCESSO Nº0113585-29.2016.8.06.0001) JUSTIFICATIVA: A área judicial desta ASJUR, que acompanha a judicialização, ressalta que o fornecimento do material, objeto desta dispensa de licitação, é indispensável, não podendo sofrer paralisação sem que prejudique o paciente, que vem sofrendo com sequela de traumatismo raquimedular secundária à agressão por projetil de arma de fogo, acarretando, assim, paraplegia com nível neurológico T2, classificada com AIS A. Tem diagnostico associado de bexiga e intestino neurogênico, dor neuropática, dependência química e depressão, e, ainda, realiza cateterismo vesical intermitente limpo, não restando outra alternativa diante da urgência, a aquisição, para uso por prazo indeterminado. VALOR GLOBAL : R$ 8.157,18 (Oito mil, cento e cinquenta e sete reais e dezoito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2017 – Unidade Orçamentária: 24200014.10.302.057.22948.03.339032.30100.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : Empresa CEARENSE HOSPITALAR EIRELI - EPP DISPENSA : 06/09/2017 - Isabel Cristina Cavalcante Carlos RATIFICAÇÃO : 06/09/2017 - Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

INEXIGÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (JUSTIFICATIVAS)

Trata-se de solicitação formulada pela ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER INFANTO JUVENIL – ASSOCIAÇÃO PETER PAN (APP) no sentido de que seja viabilizada parceria com o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde (SESA), com fim de garantir recursos financeiros necessários ao bom e fiel cumprimento de sua missão voltada exclusivamente para o apoio à rede pública de saúde, especialmente com objetivo de beneficiar crianças e adolescentes portadores de câncer atendidos no Centro Pediátrico do Câncer (CPC), possibilitando, desta forma, absorver a necessidade do tratamento do câncer pediátrico no Ceará apoiando o trabalho do HIAS (fls. 02), com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo portando inexigível o chamamento público, visto a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão das metas somente poderá ser atingidas pela entidade em alusão. O Projeto apresentado pela APP se refere a expansão do CPC, objetivando a conclusão da obra do 3º e 4º pavimento e 50% da obra do 1º pavimento (META 2) incluindo aquisições de equipamentos para a referida obra como compressor, gerador, entre outros (META 2 - ETAPA 2.7) além de equipamentos de informática, médico-hospitalar e mobiliário (fls. 273/ 296). A APP acrescenta que o projeto será executado a partir da data de sua assinatura até 30/11/2017, cujo valor estimado soma o montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) a ser transferido para a Associação de Combate ao Câncer Infanto Juvenil (Associação Peter Pan), inscrita sob o CNPJ nº 02.943.482/0001-49 , destinados à execução do Programa de Governo 057 – Atenção à Saúde Integral de Qualidade, com a Ação 22424 – Manutenção das Unidades Próprias da SESA . Constam nos autos: cópia da documentação referente à habilitação jurídica da entidade, demonstrando que a mesma está legalmente constituída desde 1999, como entidade sem fins lucrativos, na forma de Associação (fls. 03/14); Declaração de Capacidade Instalada (fls. 18); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 301); Declaração de Condições de Dirigente e Aprovação de Contas (fls. 19); Histórico da Entidade (fls. 21/25); Certidão de Regularidade e Adimplência (60); Proposta de Trabalho (fls. 273/296). A APP está credenciada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde -CNES, sob o nº 7.454538, como entidade que presta serviços exclusivamente ao SUS, especificamente ao Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, conforme depreende-se do Termo de Convênio nº 021/2013, firmado entre o Estado do Ceará/SESA e a APP (fls. 307/308). De modo que a expansão do CPC será parte integrante do Convênio 21/2013, pois o HIAS faz utilização gratuita dos imóveis da APP (fls. 311), sendo as ações ali desenvolvidas complementares aos serviços públicos de saúde. Ás fls. 307, dormita cópia do Convênio nº 021/2013, com vigência de 05 anos, com objeto de utilização gratuita, pelo Estado do Ceará, dos imóveis de propriedade da APP, com fim de utilizar no tratamento de crianças e adolescentes internados nos serviços do setor de Onco hematologia do Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS. Assim a Associação Peter Pan em parceria com o Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS/SESa, cumprem sua missão por meio de três diretrizes: Tratamento Especializado desde o ano de 2000 e em outubro de 2010 foi inau-

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

gurado o Centro Pediátrico do Câncer – CPC; Atendimento Humanizado, comprovado que o câncer não se trata apenas com quimioterapia e radioterapia, mas a alegria, a autoestima, o ambiente de segurança são remédios indispensáveis ao processo de cura; Diagnóstico Precoce, com a realização de treinamento para as equipes do Programa Saúde da Família em Fortaleza, Sobral, Barbalha, Juazeiro do Norte, Quixadá, Quixeramobim, Canindé, Aquiraz. A Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria (CORAC/SESA) se manifestou pela aprovação do Plano de Trabalho, justificando a celebração da presente parceria (fls. 311/314): "Após análise documental, observa-se que a ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER INFANTO JUVENIL / ASSOCIAÇÃO PETER PAN, é uma entidade civil, de caráter assistencial, beneficente, filantrópica e cultural e tem como objetivo principal contribuir na assistência e apoio ao tratamento das crianças e adolescentes portadores de câncer. Tem como Missão Elevar o índice de cura e melhorar a qualidade de vida de crianças e adolescentes portadores de câncer e seus familiares. Declara que possui instalações e condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, atesta também que apresenta capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto proposto conforme considerado as experiências adquiridas na execução de projeto/ação na área da SAÚDE e informa que presta serviços há 20 anos (fls. 21).(…) É importante destacar que o Centro Pediátrico Câncer da Associação Peter Pan é a única Unidade Hospitalar onde existe o Serviço Público destinado ao tratamento do Câncer Pediátrico em Fortaleza, o que ratifica a decisiva participação da Associação Peter no cenário da Saúde Pública em nosso Estado. Ressalta-se ainda, que, segundo o Ministério da Saúde, de todos só serviços de Oncologia Pediátrica do Brasil, é o hospital CPC, em questão, onde mais são emitidas as APAcs (autorização do Procedimento Ambulatorial para quimioterapias). O aludido dado comprova a decisiva importância do Hospital e a imperiosa necessidade de ampliação de leitos e do serviço prestado. (…) Por fim, destacamos que o objetivo principal de apoiar instituições privadas não se limita aos itens do Plano de Trabalho e sim ao resultado gerado através dos referidos itens que é garantir o atendimento aos usuários do SUS em suas diversas especialidades, complementando o trabalho realizado pela Secretaria de Saúde do Ceará." Desta feita, a documentação acostada e o parecer técnico apresentado nos autos, legitima a inexigibilidade de chamamento público, autorizando a celebração do Termo de Fomento diretamente com APP. Sendo o presente documento para a devida justificativa, conforme os dispositivos legais adiante transcritos, da Lei Federal nº 13.019/2014: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 1o Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 2o Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 3o Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso. § 4o A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) No processo, verificamos a existência de justificativa técnica comprovando a inexigibilidade de chamamento público, visto a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão das metas somente poderá serem atingidas pela entidade em alusão, com efeito enquadra-se, pelos aspectos trazidos aos autos, em inexigibilidade de chamamento público a parceria pretendida, conforme previsto no art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

PORTARIA Nº16/2017 - O DIRETOR DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor MÁRIO MARINHO PINTO, ocupante do cargo de Agente de Administração Grupo Ocupacional referência matrícula nº 035476.1.2, lotado nesta Unidade, a importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº28328 Fonte de Recursos: orçamento 2017 -p Fonte 91 (FAE/SIH/SUS) Atividade: 24.200.214.10.303.057 - Ação: 22424 - ADR: 01 Elemento de Despesas: 339030,suprimento de Fundos Nº do processo: 5516138/2017. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 14 de agosto de 2017.

Dr. Frederico Augusto de Lima e Silva
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA

Registre-se e publique-se.

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº39/2017 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013 e, CONSIDERANDO o Edital Nº 28/2017 e processo administrativo nº 5077266/2017, que tem por objeto o Processo Seletivo simplificado com vistas ao preenchimento de 30 (trinta) vagas para a IX TURMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA ofertada em parceria com o Núcleo de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Promoção e Proteção à Saúde (COPROM) da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), por meio do Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde (Cevig) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE). RESOLVE: Art. 1º – Constituir uma Comissão, no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com a finalidade de acompanhar todas as etapas do processo seletivo, acima mencionado, e julgar os recursos que porventura venham a ser impetrados pelos participantes. Art. 2º – Designar para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros: I – PATRÍCIA AMANDA PEREIRA VEIRA. II – OLGA MARIA DE ALENCAR. III – ANA LÚCIA BARRETO XENOFONTE. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Escola de Saúde Pública do Ceará, em Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

AVISO DE EDITAL
SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E UNIPROFISSIONAL DO ESTADO DO CEARÁ – ESP – CE/2018

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ – ESP/CE, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que, no período (provável) de 02/10/17 a 17/10/17 de 2017, estarão abertas as inscrições para a seleção da V Turma (2018 – 2020) do Programa de Pós-Graduação na Modalidade Residência Multiprofissional em Saúde da ESP/CE. Na oportunidade, serão ofertadas 299 (duzentas e noventa e nove) vagas, podendo este número ser alterado, para 14 (quatorze) profissões da Saúde (Biomedicina, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social , Terapia Ocupacional e Saúde Coletiva), constituído de 02 (dois) componentes, quais sejam: COMUNITÁRIO, COM TRÊS PROGRAMAS NO TOTAL (198 VAGAS). Saúde da Família e Comunidade (119 vagas); Saúde Mental Coletiva (53 vagas); Saúde Coletiva (26 vagas). HOSPITALAR, COM OITO ÊNFASES NO TOTAL (101 VAGAS); Enfermagem Obstétrica (Uni profissional), Neonatologia, Pediatria, Infectologia, Neurologia/Neurocirurgia, Cardiopneumologia, Urgência e Emergência e Cancerologia. O Programa é credenciado pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde e as inscrições ocorrerão exclusivamente pela Internet, através do endereço eletrônico www.esp.ce.gov.br.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EDITAL Nº28/2017

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ(ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n°12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n°73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, n°3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo decreto n°31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando processo administrativo nº 5077266/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, que regulamenta o processo seletivo simplificado com vistas ao preenchimento de 30 (trinta) vagas para a IX TURMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA ofertada em parceria com o Núcleo de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Promoção e Proteção à Saúde (COPROM) da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), por meio do Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde (Cevig) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

1. DO OBJETO

1.1. Processo seletivo simplificado com vistas ao preenchimento de 30 (trinta) vagas para a IX TURMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA ofertada em parceria com o Núcleo de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Promoção e Proteção à Saúde (COPROM) da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA/CE), por meio do Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde (Cevig) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).

1.2. Os alunos selecionados participarão do curso com previsão de início no primeiro semestre de 2018.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), a qual designará uma Comissão avaliadora, por meio de Portaria, para o certame. A ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, necessários à realização desta seleção, quer da esfera pública ou privada.
2.1.1. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação, no decorrer de qualquer atividade da seleção, não recebida em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos, usados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.
2.1.2. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:
Anexo I – Distribuição dos Municípios Cearenses em suas respectivas Macrorregiões de Saúde
Anexo II – Calendário de Atividades
Anexo III – Quadro de Pontuação da 1a Etapa – Análise Curricular
Anexo IV– Quadro de Pontuação da 2a Etapa – Prova Dissertativa
Anexo V – Bibliografia recomendada para a 2ª Etapa
Anexo VI – Modelo de Curriculum Vitae
Anexo VII – Modelo de declaração de exercício de atividade em Vigilância Sanitária
Anexo VIII – Modelo de liberação do representante legal da Instituição de Origem do Participante
Anexo IX – Modelo de Declaração de Residência
2.2. A presente seleção será utilizada para ocupar 30 (trinta) vagas de alunos da IX TURMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, cuja organização curricular contempla as áreas de competência político gerencial, técnico instrumental, educativo comunicacional e normativo legal da Vigilância Sanitária.
2.3. O resultado final terá validade de até 06 (seis) meses para efeito de convocação dos aprovados.
2.4. O currículo do curso está organizado em Módulos/Unidades Didáticas de Aprendizagem, estruturados por competências e desenvolvidos por meio de metodologias ativas e participativas, com previsão de 12 (doze) encontros presenciais e obrigatórios (um encontro por mês) de 3 (três) dias consecutivos e de atividade de dispersão. Para efeito de integralização da carga horária e consequente certificação, será exigido do participante, ainda, a elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
2.5. O curso possui carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas presenciais/dispersão e mais 100 (cem) horas destinadas à elaboração do TCC, perfazendo carga horária total de 460 (quatrocentos e sessenta) horas.
2.6. A previsão é que os encontros presenciais ocorram no período de 12 (doze) meses consecutivos, tendo o aluno o **prazo** de até 6 (seis) meses, após a realização do último encontro presencial, para concluir o TCC. Assim, o **prazo** máximo de conclusão do curso será de 18 (dezoito) meses.
2.7. A aprovação nesta seleção, dentro do número de vagas, assegura ao candidato a vaga para participação na IX TURMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ficando a concretização, deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da ESP/CE, no âmbito da Administração Pública.
2.8. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação do curso, bem como, dos **prazo**s previstos para sua realização, em virtude de situações de naturezas diversas e imprevisíveis com as quais a instituição de ensino ofertante possa se deparar.
2.9. As datas, previstas no Anexo II, deste Edital, referentes ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico http://www.esp.ce.gov.br.
2.10. O curso realizar-se-á na Escola de Saúde Pública do Ceará, situada à Av. Antônio Justa, nº 3161, bairro Meireles, no município de Fortaleza, Estado do Ceará.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

3. DO PÚBLICO-ALVO
3.1. Profissionais de nível superior que atuam no SUS/Ceará, especificamente nos Serviços de Vigilância Sanitária, de uma das seguintes estruturas operacionais:
I – Núcleo Central de Vigilância Sanitária (NUVIS) da Secretaria Estadual de Saúde (SESA);
II – Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN);
III – Coordenadorias Regionais de Saúde (CRES);
IV – Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras do Ceará (CVSPAF-CE/ANVISA);
V – Vigilância Sanitária dos municípios.

4. DAS VAGAS
4.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas no total para profissionais que exercem atividades na área da Vigilância Sanitária, distribuídas conforme quadro a seguir:

MACRORREGIÕES DE SAÚDE	VAGAS
NUVIS/ LACEN/ CRES/ CVSPAF-CE/ANVISA	06
MUNICÍPIOS DA MACRORREGIÃO DE SAÚDE DE FORTALEZA	08
MUNICÍPIOS DA MACRORREGIÃO DE SAÚDE DE SOBRAL	05
MUNICÍPIOS DA MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO SERTÃO CENTRAL	03
MUNICÍPIOS DA MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE	03
MUNICÍPIOS DA MACRORREGIÃO DE SAÚDE DO CARIRI	05
TOTAL	**30**

4.2. O critério utilizado para a distribuição de vagas se deu a partir do total de vagas ofertadas, dividido pelo total de municípios cearenses, multiplicado pelo nº de municípios que compõem cada macrorregião de saúde. As demais vagas foram distribuídas entre as estruturas do nível central.
4.3. As vagas serão preenchidas conforme classificação do participante no processo seletivo. A ordem de classificação se dará de acordo com a pontuação final do participante, após concluídas todas as etapas da seleção.
4.3.1. No ato da inscrição online, o participante deverá informar a estrutura operacional a qual está vinculado, conforme subitem 3.1, bem como assinalar a opção de vaga para a qual deseja concorrer, de acordo com o subitem 4.1. A opção pela vaga está condicionada ao local de atuação profissional do participante, de forma que o mesmo não poderá optar por concorrer à outra vaga senão àquela ofertada para seu local de atuação. Os participantes concorrerão exclusivamente com aqueles que fizerem a mesma opção de vaga. Concluído o processo seletivo, a ESP/CE divulgará listagem de participantes classificados e classificáveis.
4.3.2. No Anexo I, consta a distribuição dos municípios cearenses em suas respectivas macrorregiões de saúde.
4.4. As vagas remanescentes pelo não preenchimento do quantitativo ofertado, conforme subitem 4.1, serão ocupadas pelos participantes classificáveis, em chamada inicialmente para aqueles inscritos para a mesma opção de vaga. Esgotada a chamada inicial de classificáveis, caso ainda persistam vagas ociosas, a nova chamada se dará utilizando o critério de maior pontuação no processo seletivo, independentemente da opção de vaga.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
5.1 São pré-requisitos para a inscrição:
I – Possuir escolaridade de nível superior;
II – Possuir vínculo efetivo, terceirizado ou contrato formal de trabalho com o SUS/Ceará, nos serviços de Vigilância Sanitária;
III – Dispor de liberação funcional para dedicação ao curso;
IV – Possuir habilidade para utilizar computadores e os recursos de conectividade Internet.

6. DAS INSCRIÇÕES, DO ATENDIMENTO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO
6.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições, estabelecidas neste Edital, das quais não poderão alegar desconhe5cimento, não havendo inscrição condicional ou fora de **prazo** estabelecido neste Edital.
6.2 O custo da inscrição será de R$ 80,00 (oitenta reais), sendo a mesma, particular, intransferível e individual.
6.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas da ESP/CE, disponíveis no endereço eletrônico http://www.esp.ce.gov.br, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades deste Edital, no horário do Estado do Ceará, observado o horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).
6.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 3.1, 4.1 e 6..3 deste Edital.
6.5. No formulário de inscrição eletrônico, consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital,

acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.
6.6. O pedido de inscrição somente será aceito, realizado mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estarão disponíveis, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (http://www.esp.ce.gov.br). Após a gravação dos referidos dados no sistema aparecerá um botão no painel do participante (Imprimir), onde o mesmo deverá imprimir os documentos que forem originados durante o Certame. Exclusivamente os formulários impressos, a partir do sistema desta Seleção, atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (printscreen) da tela do navegador.
6.7. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos, decorrentes de informações incorretas ou incompletas, fornecidos pelo participante.
6.8. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única estrutura operacional e opção de vaga, conforme subitens 3.1 e 4.1, não podendo, no decorrer do processo seletivo, mudar as opções previamente escolhidas.
6.9. O participante, que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

6.9.1. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF em que NÃO haverá possibilidade de alteração, diretamente no sistema de seleções da ESP/CE.

6.9.2. Após o período de inscrições, caso haja algum erro de dados pessoais cometidos pelo participante, (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza, excetuando o indicado no item 6.8), este deverá solicitar a correção, em requerimento protocolizado, direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da ESP/CE, no Protocolo da ESP/CE, situada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza-CE, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h, antes do resultado definitivo da 1ª Etapa . O NUTIC, sob qualquer hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações.

6.9.2.1. Em casos excepcionais em que o PARTICIPANTE não resida na Região Metropolitana de Fortaleza, poderá enviar requerimento com as razões, acompanhado do documento de identidade autenticado, com a identificação no envelope "MUDANÇA DE DADOS CADASTRAIS", através dos CORREIOS, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), direcionado ao Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTIC) da Escola de Saúde Pública do Ceará, sito Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza-CE – CEP: 60.165-090.

6.9.2.2. O NUTIC, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial, respectivo à situação de cada PARTICIPANTE, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por e-mail, fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste item.

6.10. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
6.11. É de responsabilidade do participante, acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de Seleções Públicas/Em Andamento (disponível no endereço eletrônico (http://www.esp.ce.gov.br) para divulgar as informações oficiais desta seleção.
6.12. Após o envio dos dados, por meio do sítio da ESP/CE, conforme o subitem 6.3 deste Edital, o participante deverá imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE), o qual será emitido, vinculado ao seu CPF, junto à SEFAZ/CE, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no custo informado no subitem 6.2, até a data do vencimento (data contábil), em quaisquer agências, terminais ou correspondentes bancários AUTORIZADOS, observados os horários limites do correspondente bancário e o do Estado do Ceará e guardá-lo cuidadosamente.
6.13. O Documento de Arrecadação Estadual (DAE), para pagamento da taxa de inscrição, será emitido ao final do preenchimento do formulário de inscrição, no qual constará o número de inscrição do participante, devendo os documentos serem cuidadosamente guardados.
6.14. O Documento de Arrecadação Estadual (DAE), somente será aceito, se impresso por meio endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (http://www.esp.ce.gov.br), e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento.
6.15. O Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observados os horários limites do correspondente bancário e o do Estado do Ceará.

6.15.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o PARTICIPANTE deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

6.15.2. A Executora do processo seletivo não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos participantes ou de instituições bancárias. Assim, é recomendável a realização da inscrição e o respectivo pagamento com a devida antecedência.

6.16. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será divulgada, conforme período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades deste Edital.
6.17. A inscrição somente será deferida se houver a confirmação do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), conforme os subitens 6.12 e 6.14 deste Edital. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA, DEPÓSITO COM ENVELOPE OU QUALQUER OUTRO QUE NÃO SEJA REALIZADO CONFORME O SUBITEM 6.13. Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento. E, ainda:
a) Para a correta leitura do código de barras, o DAE deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta;
b) Não será concretizada a inscrição se, por qualquer motivo, não houver a efetivação do pagamento da taxa de inscrição;
c) O recibo de pagamento com a autenticação mecânica do DAE será o comprovante de que o participante efetivou sua inscrição nesta seleção;
d) Não será válida a inscrição cujo pagamento for realizado em desobediência às condições previstas no subitem 6.12 e seguintes deste Edital.
6.18. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico http://www.esp.ce.gov.br. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL, SEUS ADITIVOS, AS CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).
6.19. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer.
6.20. No ato da inscrição, não serão solicitados quaisquer comprovantes ou qualquer outra documentação.
6.21. O ATENDIMENTO À PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS, SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA:
I – As pessoas, portadoras de necessidades especiais poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua necessidade especial seja compatível com as atribuições para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.
II – O participante, portador de necessidades especiais ou com comprovada necessidade de atendimento especial, poderá solicitar, exclusivamente, por meio da Internet, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (http://www.esp.ce.gov.br), condição especial para a realização de etapas que prevejam aplicação de provas objetivas, escritas ou práticas.
III – Os benefícios deverão ser requeridos até 5 (cinco) dias antes da realização das Etapas.
IV – As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais participantes, no que concerne ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação ao dia, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima, exigida aos demais participantes para a aprovação.
V – O participante, portador de necessidades especiais, solicitante de atendimento especial, deverá anexar (digitalizado/scaneado), ao formulário de requerimento de atendimento especial online, no ato de inscrição, em formato PDF ou PNG, com tamanho máximo de 2MB (dois megabytes), EXCLUSIVAMENTE, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE no endereço divulgado no sítio da ESP/CE (http://www.esp.ce.gov.br), a cópia do laudo médico com a indicação do tipo de necessidade especial de que é portador e com a especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No documento enviado, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o Código Internacional de Doenças (CID). Para esses casos, poderão ser solicitados:
a) No caso de pessoas com deficiência visual: DosVox, prova ampliada, prova em Braille ou ledor;
b) No caso de pessoas com deficiência auditiva plena: intérprete em LIBRAS;
c) No caso de pessoas com deficiência física, que impossibilite o preenchimento do cartão-resposta pelo próprio participante: transcritor; e,
d) No caso de pessoas com deficiência acentuada de locomoção: espaço adequado.
VI – De acordo com a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para os portadores de necessidades especiais que tenham solicitado o tratamento especial, previsto nas alíneas "a", "b" e "c" do item V do subitem 6.21 deste Edital.
VII – A pessoa, portadora de necessidades especiais, que não requerer atendimento especial até o **prazo** mencionado no item III do subitem 6.21 deste Edital, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e não terá direito à ampliação de tempo.
6.22. O participante que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de necessidades especiais, considerando, ainda, o previsto no item 6.21 deste Edital, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal. Os documentos em formato eletrônico entregues, via Internet, não serão devolvidos, sob nenhuma hipótese.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

6.23. É de responsabilidade do participante providenciar, por meio de suas condições próprias, o necessário para participar de etapas que estejam previstas neste Edital.

6.24. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.24.1. Haverá isenção total da taxa de inscrição, nos termos das legislações abaixo identificadas, para o Participante que enquadrar-se nas categorias a seguir, desde que comprove com os documentos exigidos, o direito ao recebimento do benefício, até a data prevista no edital, Anexo II – Calendário de Atividades:

6.24.1.1 – SER SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, nos termos da Lei Estadual N° 11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19 de maio de 1989, não sendo beneficiárias desta isenção pessoas contratadas por Órgão do Estado do Ceará por tempo determinado;

I) Declaração original do órgão de origem, indicando sua condição de servidor público do Estado do Ceará;

II) Cópia simples do contracheque, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

III) Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 6.24.1.5.

6.24.1.2 – SER DOADOR DE SANGUE, nos termos da Lei Estadual N° 12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07 de fevereiro de 1996;

I) Certidão original, expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprovem, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção;

II) Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 6.24.1.5.

6.24.1.3 – (1) SER EGRESSO DA ENTIDADES DE ENSINO PÚBLICO, (2) SER PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU (3) SER PARTICIPANTE CUJA FAMÍLIA PERCEBA RENDA DE ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, nos termos da Lei Estadual N° 13.844, de 27 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30 de novembro de 2006;

I) Para egresso de Entidade de Ensino Público:

a) Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 6.24.1.5.

b) cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão do ensino superior ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar, acompanhada de declaração original informando da conclusão.

II) Para portadores de necessidades especiais:

a) Cópia de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 6.24.1.5.

b) Laudo médico original, que comprove a condição de portador de necessidades especiais, nos termos do Artigo 4° do Decreto Federal N° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal N° 5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo, deverá constar a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como, a provável causa da necessidade especial.

III) Para o participante com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos a comprovação dar-se-á da seguinte forma:

a) Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 6.24.1.5.

b) Cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Participante e do(s) membro(s) da família, salvo se já constado no documento oficial de identificação;

c) No que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio participante, do cônjuge (companheiro (a)) do participante, de irmão (ãos) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar. Para este caso, a comprovação do rendimento mensal do núcleo familiar será realizada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

c.1) Cópia simples do extrato de pagamento do Participante e dos membros da família que, na soma total comprove rendimento mensal de até 2 (dois) salários-mínimos do núcleo familiar, anterior ao mês da solicitação de isenção;

c.2) ou cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, do participante e dos membros da família, das páginas que contenham:

I) fotografia, identificação do trabalhador, número e série da CTPS;

II) anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;

III) as alterações salariais;

IV) e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

c.3) ou cópia simples de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

c.4) Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

6.24.1.4 – HIPOSSUFICIENTE, nos termos da Lei Estadual N° 14.859, de 28 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 06 de janeiro de 2011.

6.24.1.4.1 – Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 6.24.1.5, acompanhada de um dos seguintes documentos:

I) Cópia autenticada em cartório da fatura de energia elétrica, que demonstre o consumo de até 80 kWh;

II) Cópia autenticada em cartório da fatura de água, que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

III) Cópia simples do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal. Para fins de comprovação, o Participante deverá:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho 2007; e

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho 2007.

IV) Comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar. Para fins de comprovação, se considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio Participante, do cônjuge (companheiro (a)) do participante, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a) Cópia simples de documento de identidade (frente e verso), conforme subitem 6.24.1.5.

a.1) cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Participante e do(s) membro(s) da família, salvo se já constado no documento oficial de identificação;

a.2) cópia simples do holerite (contracheque) do Participante e do(s) membro(s) da família que, na soma total, comprove rendimento mensal inferior a meio salário por membro do núcleo familiar, anterior ao mês da solicitação de isenção;

b) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, do Participante e dos membros da família, das páginas que contenham:

b.1) fotografia, identificação do trabalhador, número e série da CTPS;

b.2) anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;

b.3) as alterações salariais;

b.4) e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

c) cópia simples de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser(em) autônomo(s).

6.24.1.5. São considerados documentos de identidade: As carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei Nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

6.24.2. Além da documentação acima indicada, exigida para cada categoria, o Participante deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir e entregar a Ficha de Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição, em envelope identificado contendo as seguintes informações: número de inscrição, número do edital, nome do Participante e estrutura operacional a que está concorrendo.

6.24.3. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao participante que:

I – Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II – Fraudar ou falsificar documentos;

III – Pleitear a isenção sem apresentar documentação exigida neste Edital;

IV – Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital;

V – Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas neste Edital.

6.24.4. Após a entrega da Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

6.24.5. Não será aceita no recurso administrativo a anexação de documentos que deveriam acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição.

6.24.6. Os documentos descritos nos subitens acima deste Edital terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.24.7. Não será aceita a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição por outro meio, que não seja o que está estabelecido neste Edital.

6.24.8. A ESP/CE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais, para conferência, ficando o participante ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

6.24.9. O participante que tiver solicitação de isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

6.24.10. Nos casos de INDEFERIMENTO, tanto no resultado preliminar

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

como no definitivo, o PARTICIPANTE deverá acessar o endereço eletrônico desta seleção, http://www.esp.ce.gov.br, localizar a seção de Seleções Públicas/Em Andamento, imprimir o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) e efetuar o pagamento, no prazo (data contábil apresentada no documento) estabelecido no ANEXO II – Calendário de Atividades.

6.24.11. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o participante ou seu procurador legal (de posse de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para esta seleção, acompanhado da cópia da cédula de identidade autenticada do participante) deverá realizar as seguintes rotinas:

I – Acessar o sistema eletrônico desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, via internet, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (http://www.esp.ce.gov.br), localizar a seção de Seleções Públicas/ Em Andamento, impreterivelmente, no período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades deste Edital, referente a solicitação de isenção da taxa de inscrição;

II – Realizar sua inscrição, imprimir e assinar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição e juntar com a documentação pertinente à sua categoria de isenção;

III – Entregar toda a documentação prevista, em envelope lacrado, de 08:30 h as 11:30 h e de 13:30 h as 16:30 h no Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde (CEVIG) da ESP/CE, sito à Av. Antônio Justa, 3161, bairro Meireles, Fortaleza-CE, considerando o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

6.24.12. A relação com os nomes dos participantes com pedido de isenção deferido preliminarmente será disponibilizada no endereço eletrônico http://www.esp.ce.gov.br na data prevista no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

6.24.13. É de responsabilidade do participante o acompanhamento do resultado preliminar de sua solicitação de isenção, pois o mesmo, dará direito a recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:

1º – Resultado preliminar da 1a Etapa, seguido de recurso administrativo;
2º – Resultado definitivo da 1a Etapa;
3º – Resultado preliminar da 2a Etapa, seguido de recurso administrativo;
4º – Resultado definitivo da 2a Etapa;
5º – Resultado final.

7.2. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas, aplicadas da seguinte forma:

7.2.1. 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

7.2.1.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá da análise das informações, preenchidas no Currículo Vitae, de acordo com Anexo VI, bem como, dos demais documentos que devem ser entregues, conforme orientações abaixo, no período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades. Os pontos desta etapa corresponderão a 30% (trinta por cento) da nota final, sendo que, para proceder com a análise curricular, a banca examinadora analisará as informações prestadas pelo participante, não havendo a possibilidade de adição posterior. Serão considerados classificados os participantes que obtiverem, no mínimo, 04 (quatro) pontos do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa (Anexo III), que valerá até 10 (dez) pontos. Serão eliminados os demais (Participantes) que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item ou deixarem de apresentar algum documento discriminado abaixo.

7.2.1.1.1. Os seguintes documentos deverão ser entregues, de forma presencial ou enviado pelos Correios, em data prevista no Anexo II – Calendário de Atividades deste Edital, obrigatoriamente, conforme orientações abaixo:

I – Formulário de Inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado pelo participante, gerado online no endereço eletrônico de seleções/em andamento da ESP/CE (http://www.esp.ce.gov.br);

II – Curriculum Vitae no modelo padronizado, impresso, preenchido e assinado, conforme Anexo VI;

III – Cópia de todos os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae (xérox não autenticadas);

IV – Declaração de exercício de atividade em Vigilância Sanitária, assinada pelo representante legal da instituição de origem, conforme indicado no subitem 11.9, com reconhecimento de firma, conforme modelo constante no Anexo VII;

7.2.1.1.2. A entrega de toda a documentação exigida deverá ser realizada de acordo com o Anexo II – Calendário de Atividades, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Secretaria Escolar da ESP/CE (Seces), Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/ Ceará. Os documentos poderão ser entregues:

a) Pessoalmente;

b) Por terceiros. Neste caso deverá ser apresentada procuração do participante;

c) Via postal (SEDEX) com data/horário de postagem de acordo com o Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

d) A ESP não se responsabilizará por documentos entregues Via postal (Sedex) após data informada no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

7.2.1.1.3. Na opção via postal (SEDEX), os envelopes deverão estar identificados claramente, com o nome do remetente e endereço completo, sendo como destinatário a Escola de Saúde Pública do Ceará – Secretaria Escolar (Seces), Av. Antônio Justa, nº 3.161, Meireles, CEP: 60.165-090 – Fortaleza/CE. Nos envelopes deverão constar, ainda, tratar-se de participação no processo seletivo para alunos da IX Turma do Curso de Especialização em Vigilância Sanitária, conforme prevê este Edital. Caso contrário, a Banca não poderá abri-lo e, consequentemente, o participante remetente não participará do processo de seleção.

7.2.1.1.4. Será de inteira responsabilidade do participante a autenticidade da documentação apresentada e o atendimento das exigências deste Edital.

7.2.1.1.5. A Banca Examinadora poderá, a qualquer tempo, solicitar os títulos originais para conferência. Caso seja detectado quaisquer inconsistências conforme cópia entregue, o Participante será ELIMINADO da seleção. Neste sentido, somente poderão ser entregues documentos que o Participante possua o original para eventuais conferências.

7.2.2. 2ª ETAPA: PROVA DISSERTATIVA

7.2.2.1. Esta etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá da aplicação de uma prova dissertativa, em data prevista no Anexo II – Calendário de Atividades deste Edital. Seus pontos corresponderão a mais 70% (setenta por cento) da nota final. Serão considerados classificados nesta etapa, os participantes que obtiverem, no mínimo, 6 (seis) pontos do valor da pontuação total da prova, que será de até 10 (dez) pontos. Serão eliminados os participantes que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item.

7.2.2.2. Os critérios serão avaliados de acordo com o Anexo IV– Quadro de Pontuação da 2ª Etapa, deste Edital.

7.2.2.3. Os temas da prova dissertativa serão:

7.2.2.3.1. A inserção da Vigilância Sanitária no campo de atuação do SUS: aspectos históricos, políticos, fiscais e a atual configuração do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

7.2.2.3.2. O âmbito de atuação da Vigilância Sanitária, considerando os produtos relacionados à saúde, os serviços de saúde e de interesse da saúde, os ambientes de trabalho e aspectos gerenciais;

7.2.2.3.3. O processo de regionalização das ações e serviços de saúde, no Estado do Ceará, com enfoque na descentralização das ações de Vigilância Sanitária;

7.2.2.3.4. Integralidade como diretriz do SUS e qualificação das ações da Vigilância Sanitária;

7.2.2.3.5. Comunicação e educação em saúde na democratização do conhecimento em Vigilância Sanitária.

7.2.2.4. A bibliografia recomendada para a prova dissertativa consta no Anexo V.

7.2.2.5. Por ocasião da realização da Prova Dissertativa, nos instantes que a antecedem, será sorteado um dos temas, sobre o qual os participantes deverão discorrer, devendo o texto conter o mínimo de 30 (trinta) linhas e o máximo de 40 (quarenta) linhas, considerando os critérios estabelecidos no item 7.2.2.2. Estes disporão de, no máximo, 2 h (duas horas) para realização desta etapa.

7.2.2.6. Os participantes deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e de documento oficial de identidade conforme subitem 6.24.1.5. Os Participantes que não comparecerem em horário previsto ou sem documento oficial de identificação não terão acesso ao local da prova.

7.2.2.7. Será excluído/eliminado do Processo Seletivo o participante que:

7.2.2.7.1. Tornar-se descortês para com qualquer um dos examinadores, executores ou seus auxiliares e autoridades presentes;

7.2.2.7.2. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outra pessoa, bem como utilizando-se de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, relógios, boné, chapéu ou similar (de forma que os ouvidos dos PARTICIPANTES fiquem permanentemente descobertos, à vista dos fiscais de sala), nem o porte e utilização de agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, bip, e-books, walkman, ipods, ipad, iphone, tablet, pen drive, mp3 ou similar, gravador, câmera digital ou similar ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, voz e dados.

7.2.2.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição das provas e nem realização das mesmas fora do horário estipulado e do local designado para todos os participantes, importando a ausência ou retardamento do participante na sua exclusão automática do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.

7.2.2.9. Não será permitido ao participante, no local da prova, a utilização de telefone celular, notebook ou qualquer outro meio de comunicação eletrônico.

7.2.2.10. Não será permitido ao participante no local da prova, o porte de armas de fogo ou branca.

7.2.2.11. Não será permitido ao participante se ausentar da sala em que se realiza a prova, levando consigo a Folha de Prova.

7.2.3. Todas as etapas previstas serão avaliadas por uma banca examinadora, específica para esta seleção, e a mesma considerará para fins de avaliação, as pontuações previstas no item 7.2, deste

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Edital.

7.3. Para efeito da classificação e resultado final, serão considerados CLASSIFICADOS os participantes que obtiverem a pontuação necessária, considerando o subitem 7.2, deste Edital; e ELIMINADOS os que não preencherem os requisitos previstos no subitem 7.2, deste Edital, considerando, ainda, as fórmulas abaixo:

I – Fórmula aplicada para a 1ª Etapa:

$$N1D = (N1Ex3)$$

II – Fórmula aplicada para a 2ª Etapa:

$$N2D = (N2Ex7)$$

III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = \frac{(N1D)+(N2D)= 100\%}{10}$$

Onde:
N1E: nota da primeira etapa;
N2E: nota da segunda etapa;
N1D: nota definitiva da 1ª Etapa, correspondente a 30% (trinta por cento) da nota final;
N2D: nota definitiva da 2ª Etapa, correspondente a 70% (setenta por cento) da nota final;
NF: nota final do participante.

7.3.1. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

7.4. A banca avaliadora considerará para fins de avaliação, as tabelas de pontuação previstas nos Anexos III e IV, bem como os critérios definidos no item 7.2 deste Edital.

7.5. O participante que, após a sua inscrição, não participar de qualquer uma das etapas previstas no item 7.2 deste Edital, será automaticamente eliminado da seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:
a) contra INDEFERIMENTO do pedido de isenção;
b) contra INDEFERIMENTO da inscrição;
c) contra RESULTADO INDIVIDUAL da 1ª etapa;
d) contra RESULTADO INDIVIDUAL da 2ª etapa;

8.2. O recurso deverá ser interposto, EXCLUSIVAMENTE, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área de seleções públicas, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (http://www.esp.ce.gov.br), devendo-se observar o **prazo** em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

8.2.1. Para realizar o procedimento de pedido de recurso administrativo, o participante deverá:

I – Acessar a página eletrônica da ESP/CE, no endereço http://www.esp.ce.gov.br, e localizar, na lateral esquerda do sítio, a seção de Seleções Públicas e, em seguida, a opção EM ANDAMENTO;

II – Uma vez dentro da área de seleções EM ANDAMENTO, o participante localizará a respectiva seleção, identificada pelo número deste Edital, e clicará na mesma para ter acesso à sua área exclusiva de participante;

III – Faça seu "login" de usuário e, dentro de sua área exclusiva, selecione a ferramenta de recurso.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

8.3. O campo, destinado à apresentação dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa contra os resultados preliminares e terá as seguintes limitações:

a) Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo $, !, /, ‘, ”, entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

b) Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

c) Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço.

8.4. Uma vez finalizado o procedimento e confirmada a interposição de recurso, ao participante, não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (fase).

8.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas eletrônicos, considerando o item 2.1.1, deste Edital.

8.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do **prazo**, EXCLUSIVAMENTE, por meio do sistema de formulário eletrônico, padronizado disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (http://www.esp.ce.gov.br), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o item 2.1.1, deste Edital.

8.7. O recurso, interposto fora do respectivo **prazo** (Intempestivo), não será recebido, sendo considerados, para tanto, a data e o horário, apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

8.8. O recurso, interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

8.9. Os recursos serão examinados por uma banca avaliadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação, apresentada pelo participante, sendo a banca soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

8.10. O PARTICIPANTE, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo impetrar recurso coletivo, para outro participante, nem as razões serem idênticas às de outro PARTICIPANTE.

8.11. Serão indeferidos os recursos:
a) cujo teor desrespeite a Banca Avaliadora;
b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
c) cuja fundamentação não corresponda à fase recorrida;
d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
e) que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma).

8.12. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (http://www.esp.ce.gov.br), em sua área individual, aos resultados de seus recursos, identificada pelo CPF e pela senha.

9. DAS CONDIÇÕES PARA A APROVAÇÃO E O RESULTADO FINAL

9.1. A classificação final obedecerá a ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

9.2. Serão considerados classificados os participantes aprovados, conforme o item 7 deste Edital.

9.3. Ocorrendo empate de classificação em qualquer uma das etapas, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

I – Primeira Etapa:
a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n° 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
b) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

II – Segunda Etapa:
a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n° 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
b) maior nota da 1ª Etapa;
c) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

III – Resultado Final
a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n° 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
b) maior nota da 2ª Etapa;
c) maior nota da 1ª Etapa;
d) a idade maior, considerando-se ano, mês e dia.

10. DO FINANCIAMENTO

10.1. A IX TURMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA será realizado com recursos financeiros oriundos do:

PROJETO	MAPP	PF/ REGIÃO	FONTE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	243.909.2014	240.401.002.2016C	91

10.2. AS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

11.1. Os participantes classificados serão convocados oportunamente para matrícula, considerando para tanto o prazo de matrícula previsto no Anexo II – Calendário de Atividades deste Edital. Será considerado desistente o participante que não comparecer ao local indicado na data e no prazo determinado na sua convocação para matrícula.

11.2. A convocação fica condicionada à satisfação das exigências constantes deste Edital e de outras condições complementares exigidas de acordo com a legislação vigente, no **prazo** constante da convocação feita pela ESP/CE, obedecendo-se à ordem de classificação.

11.3. O participante aprovado e convocado que não comparecer, impreterivelmente, nos dias e horários já estabelecidos para a matrícula, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata convocação dos classificáveis.

11.4. Ocorrerá a chamada de classificáveis, quando do surgimento de vaga oriunda da não realização da matrícula, por participante classificado, no **prazo** previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.

11.5. A matrícula dos convocados será realizada, presencialmente, das 08:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 16:30 h, na Secretaria Escolar da ESP/CE (Seces), ocasião na qual o participante assinará o Requerimento de Matrícula e Termo de Compromisso (disponibilizado pela Seces).

11.6. A ESP/CE divulgará em seu endereço eletrônico (http://www.esp.ce.gov.br), a data o início do curso.

11.7. É de inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

11.8. Documentos exigidos para a matrícula:

I – Cópia autenticada em cartório de um dos seguintes documentos de identificação: as Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação(CNH) com foto, nos termos da Lei Nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

II – Cópia do CPF (autenticada em cartório);

III – Cópia autenticada em cartório do diploma de conclusão do curso de graduação ou cópias autenticadas em cartório de declarações ou certidões de conclusão de graduação serão aceitas, desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do certificado, no máximo, 06 (seis) meses de expedida. Se o participante graduou-se ou obteve sua titulação no exterior, o diploma deverá ter sido validado, conforme dispõe a legislação brasileira.

IV – Cópia do Comprovante de Residência (conta de água, energia elétrica, telefone, fatura de cartão de crédito e etc…). Na ausência de comprovação, anexar Declaração de Residência (Anexo IX), firmada pelo titular da conta, confirmando o seu domicílio naquele endereço.;

V – Uma foto 3x4 (recente);

VI – Liberação do representante legal da instituição de origem conforme subitem 11.9 para realização do curso, assinada pelo mesmo, com reconhecimento de firma, conforme modelo constante no Anexo VIII.

11.9. Para efeito deste Edital, considerar-se-ão representantes legais das instituições de origem:

I – Do Núcleo Central de Vigilância Sanitária – Supervisor;

II – Dos Laboratórios Centrais de Saúde Pública – Diretor-Geral ou Diretor Regional, conforme o caso;

III – Das Coordenadorias Regionais de Saúde – Coordenador Regional;

IV – Das Vigilâncias Sanitárias dos municípios – Secretário Municipal de Saúde e/ou Coordenador de Vigilância Sanitária;

V – Da Vigilância Sanitária do município de Fortaleza – Gerente da Célula de Vigilância Sanitária e/ou Chefe do Distrito de Saúde, conforme o caso;

VI – Da Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras do Ceará – Coordenador.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Este Edital e o resultado final serão divulgados no endereço eletrônico da ESP/CE (http://www.esp.ce.gov.br), assim como no Diário Oficial do Estado (DOE).

12.2. Os aditivos, as corrigendas, os resultados preliminares, os definitivos e o resultado final serão divulgados no endereço eletrônico da ESP/CE (http://www.esp.ce.gov.br).

12.3. Não será admitido recursos contra o resultado final.

12.4. A homologação e a convocação serão feitas por ato EXCLUSIVO da ESP/CE.

12.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar ou cancelar a mesma, não assistindo aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A publicação deste Edital, assim como a homologação do resultado final, serão feitos, oficialmente, por meio do Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), sendo de inteira responsabilidade do participante o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos **prazo**s e critérios neles assinalados.

13.2. A divulgação deste Edital, assim como, dos resultados preliminares ou definitivos, das corrigendas e/ou aditivos e da homologação do resultado final, referentes a esta seleção, ocorrerão, também, por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (http://www.esp.ce.gov.br). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

13.3. A inexatidão das afirmativas, contidas em documentos apresentados, ainda, que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

13.4. Os participantes, regularmente, inscritos na seleção, poderão tirar dúvidas, referentes a este Edital, por meio do e-mail edital282017@esp.ce.gov.br ou acessando a nossa lista de perguntas frequentes (FAQ) disponível no sítio da ESP/CE, (http://www.esp.ce.gov.br) na opção Seleções Públicas. Dúvidas referentes a este Edital, não serão dirimidas por meio de telefone ou nas dependências da ESP/CE e as informações OFICIAIS para os participantes, regularmente, inscritos na seleção serão informadas, EXCLUSIVAMENTE, no sítio da ESP/CE (http://www.esp.ce.gov.br).

13.4.1. O e-mail do edital282017@esp.ce.gov.br ficará disponível para dirimir dúvidas até o **prazo** final para matrícula dos classificáveis.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE) ou pelo Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (CONTEC).

13.6. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza-CE, 11 de setembro de 2017.

Olga Maria de Alencar
DIRETORA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
Germana Glória Portela de Castro e Silva
PROCURADORA JURÍDICA
Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

EDITAL Nº28/2017
ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS CEARENSES EM SUAS RESPECTIVAS MACRORREGIÕES DE SAÚDE

MACRORREGIÃO	CRES	MUNICÍPIO
MACRO FORTALEZA	1ª CRES – Fortaleza	Aquiraz
		Euzébio
		Fortaleza
		Itaitinga
	2ª CRES – Caucaia	Apuiarés
		Caucaia
		General Sampaio
		Itapajé
		Paracuru
		Paraipaba
		Pentecoste
		Tejuçuoca
		São Gonçalo do Amarante
		São Luiz do Curu
	3ª CRES – Maracanaú	Acarape
		Barreira
		Guaiuba
		Maracanaú
		Maranguape
		Pacatuba
		Palmácia
		Redenção
	4ª CRES – Baturité	Aracoiaba
		Aratuba
		Baturité
		Capistrano
		Guaramiranga
		Itapiúna
		Mulungu
		Pacoti
	6ª CRES – Itapipoca	Amontada
		Itapipoca
		Miraíma
		Trairi
		Tururu
		Umirim
		Uruburetama
	22ª CRES – Cascavel	Cascavel
		Pacajús
		Ocara
		Beberibe
		Chorozinho
		Horizonte
		Pindoretama
MACRO SERTÃO CENTRAL	5ª CRES – Canindé	Boa Viagem
		Canindé
		Caridade
		Itatira
		Madalena
		Paramoti
	8ª CRES – Quixadá	Banabuiú
		Choró
		Ibaretama
		Ibicuitinga
		Milhã
		Pedra Branca
		Quixadá
		Quixeramobim
		Senador Pompeu
		Solonópole
	14ª CRES – Tauá	Aiuaba
		Arneiroz
		Parambu
		Tauá
MACRO CARIRI	17ª CRES – Icó	Baixio
		Cedro
		Icó
		Ipaumirim
		Lavras da Mangabeira
		Orós
		Umari
	18ª CRES – Iguatu	Acopiara
		Cariús
		Catarina
		Iguatu
		Irapuan Pinheiro
		Jucás
		Mombaça
		Piquet Carneiro
		Quixelô
		Saboeiro
	19ª CRES – Brejo Santo	Abaiara
		Aurora
		Barro
		Brejo Santo
		Jati
		Mauriti
		Milagres
		Penaforte
		Porteiras
	20ª CRES – Crato	Altaneira
		Antonina do Norte
		Araripe
		Assaré
		Campos Sales
		Crato
		Farias Brito
		Nova Olinda
		Potengi
		Salitre
		Santana do Cariri
		Tarrafas
	21ª CRES – Juazeiro do Norte	Várzea Alegre
		Barbalha
		Caririaçu
		Granjeiro
		Jardim
		Juazeiro do Norte
		Missão Velha

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

MACRORREGIÃO	CRES	MUNICÍPIO
MACRO SOBRAL	11ª CRES – Sobral	Alcântaras Cariré Catunda Coreaú Forquilha Frecheirinha Graça Groaíras Hidrolândia Ipu Irauçuba Massapê Meruoca Moraújo Mucambo Pacujá Pires Ferreira Reriutaba Santa Quitéria Santana do Acaraú Senador Sá Sobral Uruoca Varjota
	12ª CRES – Acaraú	Acaraú Bela Cruz Cruz Itarema Jijoca de Jericoacoara Marco Morrinhos
	13ª CRES – Tianguá	Carnaubal Croatá Guaraciaba do Norte Ibiapina São Benedito Tianguá Ubajara Viçosa do Ceará
	15ª CRES – Crateús	Ararendá Crateús Independência Ipaporanga Ipueiras Monsenhor Tabosa Nova Russas Novo Oriente Poranga Quiterianópolis Tamboril
	16ª CRES – Camocim	Barroquinha Camocim Chaval Granja Martinópole
LITORAL LESTE/JAGUARIBE	10ª CRES – Limoeiro do Norte	Alto Santo Ererê Iracema Jaguaribara Jaguaribe Limoeiro do Norte Potiretama Pereiro São João do Jaguaribe Quixeré Tabuleiro do Norte
	9ª CRES – Russas	Jaguaretama Jaguaruana Morada Nova Palhano Russas
	7ª CRES – Aracati	Aracati Fortim Icapuí Itaiçaba

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS PROVÁVEIS
Inscrições	De 20 de setembro até as 12 h do dia 05 de outubro de 2017 Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 20 de setembro a 21 de setembro de 2017, até as 16 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
Entrega da documentação prevista no subitem 6.24 deste Edital, referente a solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 20 de setembro a 26 de setembro de 2017, até as 16:30 h Entregar toda a documentação, prevista no subitem 6.24 deste Edital, de 08:30 h as 11:30 h e de 13:30 h as 16:30 h, no Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde – CEVIG, sito à Avenida Antônio Justa, 3161 – Meireles – Fortaleza – CE
Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Dia 28 de setembro de 2017, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
Período de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Dia 29 de setembro de 2017, até as 23:59 Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Dia 04 de outubro de 2017, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
Divulgação preliminar das inscrições	Dia 13 de outubro de 2017, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
Período de recurso contra o resultado preliminar das inscrições	Dia 16 de outubro de 2017, até 23:59 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento Considerando horário do Estado do Ceará, apresentado na área de seleções
Confirmação das inscrições deferidas	Dia 18 de outubro de 2017, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento

ATIVIDADES	DATAS PROVÁVEIS
Período de entrega dos documentos exigidos para a 1ª etapa – PRESENCIAL ou via Sedex (com data de postagem até 24 de outubro de 2017)	De 19 a 26 de outubro de 2017 Exclusivamente na Secretaria Escolar – ESP/CE, na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.165-090, das 08:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 16:30 h
1ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Dia 31 de outubro de 2017, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
1ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Etapa	De 01 de novembro até as 12 h do dia 03 de novembro de 2017 Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
1ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa	Dia 07 de novembro de 2017, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
2ª Etapa – Divulgação do local e horário de aplicação da 2ª Etapa	Dia 09 de novembro de 2017, até as 16 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
2ª Etapa – Aplicação da prova dissertativa	Dia 14 de novembro de 2017, as 14 h PRESENCIAL – Exclusivamente, na sede da ESP/CE, sito à Av. Antônio Justa, 3161, bairro Meireles, Fortaleza-CE
2ª Etapa – Divulgação do resultado preliminar	Dia 20 de novembro de 2017, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
2ª Etapa – Período de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Etapa.	De 21 de novembro até as 12 h do dia 22 de novembro de 2017 Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento.
2ª Etapa – Divulgação do resultado definitivo da 2ª Etapa e do Resultado Final	Dia 24 de novembro de 2017, até as 15 h Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções Públicas / Em andamento
Matrícula dos classificados	De 09 h do dia 28 de novembro até as 16 h do dia 04 de dezembro de 2017 PRESENCIAL – Exclusivamente na Secretaria Escolar – ESP/CE, na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE, das 08:30 h às 11:30 h e das 13:30 h às 16:30 h.
Convocação dos classificáveis	Dia 06 de dezembro de 2017, até as 15 h Exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico da ESP/CE (http://www.esp.ce.gov.br), na seção de Seleções Públicas / Em andamento
Matrícula dos classificáveis	De 09 h do dia 11 de dezembro até as 16 h do dia 15 de dezembro de 2017 PRESENCIAL – Exclusivamente na Secretaria Escolar – ESP/CE, na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE, das 09 h às 12 h e das 13 h às 16 h.
PREVISÃO DE INÍCIO DO CURSO	Dia 07 de fevereiro de 2018 Exclusivamente na ESP/CE – na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza-CE.

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/ACADÊMICA		
1.1	Experiência profissional comprovada na área da Saúde.	0,5 (para cada 06 meses de atuação, nos últimos 5 anos)	3,00
1.2	Experiência em palestras/cursos/treinamentos ministrados ou facilitação de grupos na área de vigilância sanitária (carga horária mínima de 8 h)	0,50 (para cada experiência)	2,00
1.3	Cursos na área de Vigilância Sanitária com carga horária igual ou superior a 40 h e inferior a 360 h.	0,50 (para cada curso)	1,00
1.4	Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 40 h e inferior a 360 h.	0,10 (para cada curso)	0,50
1.5	Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 20 h e inferior a 40 h.	0,10 (para cada curso)	0,50
1.6	Participação em eventos científicos na área da saúde	0,10 (para cada evento)	0,50
1.7	Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área da saúde	0,20 (para cada trabalho)	1,00
1.8	Resumo publicado em anais de eventos científicos na área da saúde	0,50 (para cada resumo)	1,50
	TOTAL	**10 PONTOS**	

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Embasamento legal referente a bibliografia proposta.	0,10	2,00
2	Exposição clara e fundamentada ao tema proposto.	0,10	5,00
3	Sistematização dos pontos abordados referente ao tema proposto.	0,10	1,50
4	Coesão e coerência na linguagem escrita	0,10	1,50
		TOTAL	**10 PONTOS**

ANEXO V – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A 2ª ETAPA

ARAUJO, D. G. et al. Os desafios da implantação do Plano Diretor de Vigilância Sanitária em um contexto municipal. Saúde Soc., São Paulo, v. 22, n. 4, p. 1154-1166, out./dec. 2013.
ARAUJO, D. G et al. Vigilância sanitária e pesquisa-ação: a emergência de novas tecnologias no processo de trabalho e em pesquisa. Vigilância Sanitária em Debate. v. 1, n. 3, p. 11-18. 2013.
BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 jun. 2011.
BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 31 dez. 1990.
BRASIL. Lei 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 27 jan. 1999.
BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 set. 1990.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde. 64p. 2009.
CARVALHO, A. L. B.; DE JESUS, W. L. A. SENRA, I. M. V. B. Regionalização no SUS: processo de implementação, desafios e perspectivas na visão crítica de gestores do sistema. Ciência & Saúde Coletiva, v. 22, n. 4, p. 1155-1164. 2017.
CEARÁ. Plano Diretor de Regionalização (PDR do Estado do Ceará - 2014). Regulamenta o processo de regionalização da assistência à saúde da população. Disponível em http://www.saude.ce.gov.br/index.php/downloads/category/99-plano-diretor-de-regionalizacao-pdr-2014
COSTA, E. A. Fundamentos de vigilância sanitária. Org. Vigilância Sanitária: temas para debate [online]. Salvador: EDUFBA, 2009. 240p.
COVEM, E. M. Descentralização das ações de vigilância sanitária. Ciência & Saúde Coletiva, v. 15, n. 3, p. 3324-3328, nov. 2010.
DE LUCENA, R. C. B. A descentralização na vigilância sanitária: trajetória e descompasso. Rev. Adm. Pública, Rio de Janeiro, v. 49, n. 5, p. 1107-1120, set./out. 2015.
DE SETA, H. M.; DAIN, S. Construção do Sistema Brasileiro de Vigilância Sanitária: argumentos para debate. Ciência & Saúde Coletiva, v. 15, n. 3, p. 3307-3317, nov, 2010.
DE SOUSA, L. E. P. F. A vigilância sanitária e a mudança do modelo de atenção à saúde. Ciência & Saúde Coletiva, v. 15, n. 3, p. 3320-3322, nov. 2010.
LIMA, Y. O. R.; COSTA, E. A. Implementação do Regulamento Sanitário Internacional (2005) no ordenamento jurídico-administrativo brasileiro. Ciência

& Saúde Coletiva, v. 20, n. 6, p.1773-1783, 2015.
LUCCHESE, G. A vigilância Sanitária no Sistema Único de Saúde. In: SETA, M. H. de; PEPE, V. L. E.; OLIVEIRA, G. O. de. (Org.). Gestão e vigilância sanitária: modos atuais do pensar e fazer. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006. 283 p. p. 33-47.
LUCCHESE, G. Descentralização e modelo sistêmico: o caso da vigilância sanitária. Ciência & Saúde Coletiva, v. 15, n. 3, p. 3318-3320, nov, 2010.
O'DWYER, G.; REIS, D. C. S.; SILVA, L. L. G. Integralidade, uma diretriz do SUS para a vigilância sanitária. Ciênc. Saúde Coletiva, vol.15, supl.3. Rio de Janeiro, nov. 2010.
PARADA, R. O limite da ação setorial: federalismo, saúde e vigilância sanitária. Ciência & Saúde Coletiva, v. 15, n. 3, p. 3322-3324, nov, 2010.
ROZENFELD, S. (Org.). Fundamentos da Vigilância Sanitária. Rio Janeiro: FIOCRUZ, 2000. 301p.
SOUZA, G. S, COSTA, E. A. Considerações teóricas e conceituais acerca do trabalho em vigilância sanitária. Ciência & Saúde Coletiva, v. 15, n. 3, p. 3329-3339, nov, 2010.

ANEXO VI – Modelo de Curriculum vitae

CURRICULUM VITAE

Dados Pessoais

Nome completo:		
Endereço residencial:		
Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:	Telefones:	Sexo:
	Fixo: / Celular:	
RG/órgão expedidor e estado:	CPF:	Data de Nascimento:

Dados Profissionais

Instituição de vínculo:		
Local de atuação (setor):		
Endereço do local de atuação:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones:		
Fixo:	Celular:	
E-mail:		
Função ou cargo que exerce:		
Situação de vínculo:		
( ) servidor público ( ) terceirizado ( ) contrato de trabalho por tempo determinado		

Experiência Acadêmica

Diploma de Graduação na área da saúde 1. (nome do curso e nome da instituição de ensino)

Diploma de Graduação em outros cursos das áreas das ciências humanas, ciências sociais, ciências exatas e ciências agrárias. 1. (nome do curso e nome da instituição de ensino)

Cursos na área de Vigilância Sanitária com carga horária igual ou superior a 40h e inferior a 360h 1. 2. 3.

Cursos na área da saúde com carga horária igual ou superior a 40h e inferior a 360h 1. 2. 3. 4. 5.

Participação em eventos científicos na área da saúde 1. 2. 3. 4. 5.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área da saúde
1. 2. 3. 4. 5.

Experiência profissional

Experiência profissional comprovada na área de Vigilância Sanitária
1. 2. 3. 4.

Experiência profissional comprovada na área da saúde, em outra área diversa à Vigilância Sanitária.
1. 2.

Local e Data

_____
Assinatura

Obs: Para efeito de pontuação do Curriculum vitae, é obrigatória a apresentação de todos os documentos comprobatórios (anexar cópias).

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Exercício de Atividade em Vigilância Sanitária

Imprimir em papel timbrado da instituição

DECLARAÇÃO

Eu, _____, (nome do gestor(a)), (descrever o cargo), DECLARO perante a Banca Avaliadora do processo seletivo para a IX Turma do Curso de Especialização em Vigilância Sanitária, ofertado pelo Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde – Cevig da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), que o(a) profissional (nome completo do participante), CPF (nº do CPF), exerce atividade na área da Vigilância Sanitária no(a) (nome do local de atuação), na função de (nome da função), desde (__ / __ / ___, até a presente data), estando, portanto, vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS/CE).
Local, data.
(deve ser datada a partir de 18/09/2017)

_____
Assinatura do gestor
(reconhecer firma)

Constitui crime, conforme prevê o Art. 299, do Código Penal:Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Decreto Lei nº 2848/1940).

Obs: A declaração apresentada deverá estar em papel timbrado, com as devidas alterações necessárias. A assinatura, carimbo e matrícula do responsável ou do seu representante legal, com reconhecimento de firma, é imprescindível.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO VIII – MODELO DE LIBERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM DO PARTICIPANTE

Imprimir em papel timbrado da instituição

LIBERAÇÃO INSTITUCIONAL

Eu, _____, (nome do gestor(a)), (descrever o cargo), informo que o(a) profissional (nome completo do participante), CPF (nº do CPF), aprovado(a) no processo seletivo para a IX Turma do Curso de Especialização em Vigilância Sanitária, ofertado pelo Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde (Cevig) da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), terá liberação profissional formal do serviço no qual é lotado(a) atualmente, para realização do referido curso, conforme carga horária e cronograma propostos pela ESP/CE, pelo período mínimo de 12 meses consecutivos.
Local, data.

_____
Assinatura do gestor
(reconhecer firma)

OBS: A declaração apresentada deverá estar em papel timbrado, com as devidas alterações necessárias. A assinatura, carimbo e matrícula do responsável ou do seu representante legal, com reconhecimento de firma, é imprescindível.

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo do proprietário sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, residente e domiciliado(a) na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Senhor(a), <seu nome completo> é residente e domiciliado no endereço retromencionado, sob o mesmo teto deste declarante, na condição de <GENRO, CUNHADO, IRMÃO, FILHO E ETC>, conforme cópia autenticada do comprovante de (água, luz ou telefone) em anexo, em meu nome. Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

> "Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
> Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Cidade, UF____ de _____ de _____.

_____
NOME DO PROPRIETÁRIO DA RESIDÊNCIA
RG n°
CPF n°
TESTEMUNHAS

_____
(Nome 1)
RG nº:
CPF nº:

_____
(Nome 2)
RG nº:
CPF nº:

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08/2017

CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o n° 73.695.868/0001-27, sediada na Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na Av. Rio Branco, 1489, São Paulo/SP, CEP: 01205-905, Fone: (011) 3366.3258, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de SEGURO TOTAL para os 05 (cinco) veículos automotores da frota da Escola de Saúde Pública do Ceará, com assistência técnica 24 horas por dia, cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, em todo o Estado do Ceará, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° 20170001 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 16.303,00 (dezesseis mil, trezentos e três reais). pagos em : O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da apresentação da apólice de seguro, devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200814.10.122.500.22075.03.339039.100000.0. DATA DA ASSINATURA: 28/08/2017 SIGNATÁRIOS: SALUSTIANO GOMES DE PINHO PESSOA-CONTRATANTE e MARTA WOUTERS MONTOYA e NEIDE OLIVEIRA SOUZA- CONTRATADA.

Germana Glória de Castro Portela e Silva
PROCURADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº22/2017

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do presente processo seletivo simplificado para a formação de um Banco de Colaboradores, para atender (na modalidade Bolsa de Pesquisa e Inovação em Tecnologias Educacionais), quando convocados, demandas do PROJETO APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO DAS AÇÕES DE ENSINO E PESQUISA E DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA ESP, por meio da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS) da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP, HOMOLOGA o resultado final do referido certame, conforme lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº 22/2017, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado no Gabinete da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará, aos doze dias do mês de setembro de 2017.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO

Resultado Final
EDITAL 22/2017 – Banco de Colaboradores - ADINS
ÁREA - BOLSA DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - ESPECIALIZAÇÃO - 20 horas
1. Graduação em qualquer área da saúde

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
298312041168	Aila Pequeno Holanda Porto	10.00
904115041329	Karla Roberta Rocha de Lima	8.60

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº23/2017

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização processo seletivo simplificado para Banco de Colaboradores, na modalidade de Bolsa de Extensão Tecnológica, para atenderem, quando convocados, as demandas do PROJETO DE CAPACITAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DA REDE SUS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Diretoria de Pós-Graduação em Saúde da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), HOMOLOGA o resultado final do referido certame, conforme lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº 23/2017, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado no Gabinete da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Publique-se. Registre-se.

Resultado Final
EDITAL 23/2017 - Banco de Colaboradores - DIPSA
ÁREA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - GRADUAÇÃO - 40 horas
1. Graduados em economia ou administração

CLASSIF	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
1	898596041352	JULIANA MAIA TEIXEIRA PINHEIRO
2	638852041361	ADRIANA FERNANDES RODRIGUES
3	091546041332	ANDRÉ LUIZ JUCÁ COSTA

ÁREA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - ESPECIALIZAÇÃO - 40 horas
1. Graduados em enfermagem com especialização na área da saúde

CLASSIF	INSCRIÇÃO	CANDIDATOS
1	202846041322	ANA VIRGÍNIA EVANGELISTA DE MENDONÇA
2	052006041299	LEONARDO SABOIA PAZ
3	333620041222	JOSE AIRTON FILHO
4	068438041311	LEILIANE DE QUEIROZ OLIVEIRA
5	571340041364	MARIA NATÁLIA LEITE DANTAS
6	579968041367	JOÃO MARCOS NUNES GADELHA
7	714164041251	RAQUEL EVANGELISTA DA SILVA
8	980987041315	POLIANA NORONHA BARROSO
9	982283041337	FRANCISCA LILIANE LUCAS CHAVES
10	504194041351	IVONE RODRIGUES ALVES

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº435-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Senador Pompeu-CE, com a finalidade de realizar de transportar comitiva da Casa Civil, na aeronave de prefixo PR-GCE (Fênix 04), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 450/2017, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 9 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº435-D / 2017-GS DE 9 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JONAS MOREIRA LIMA JÚNIOR	Tenente Coronel PM	090.609-1-X	IV	04/08/2017	Senador Pompeu-CE	½ (meia)	64,83	32,42
GERALDO DE FRANÇA JUNIOR	Tenente Coronel BM	116.131-1-X	IV	04/08/2017	Senador Pompeu-CE	½ (meia)	64,83	32,42
TOTAL								**64,84**

*** *** ***

PORTARIA Nº437-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ARISTÓTELES TAVARES LEITE, ocupante do cargo de Coordenador (DNS-2), matrícula nº 300.286-1-9, matrícula nº 300.225-1-3, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Quixadá-CE, no dia 09/08/2017, com a finalidade de transportar equipe do DAE, para obra da base da CIOPAER naquele Município, na aeronave de prefixo PR-GCE (FÊNIX 04), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 459/2017, concedendo-lhes ½ (meia) diária, no valor de R$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 10%, perfazendo um total de R$ 42,41 (quarenta e dois reais e quarenta e um centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº438-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ARISTÓTELES TAVARES LEITE, ocupante do cargo de Coordenador (DNS-2), matrícula nº 300.286-1-9, matrícula nº 300.225-1-3, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no dia 10/08/2017, com a finalidade de transportar comitiva da Casa Civil, na aeronave de prefixo PR-GCE (FÊNIX 04), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 467/2017, concedendo-lhes ½ (meia) diária, no valor de R$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, perfazendo um total de R$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº439-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor GILDO CARDOSO VIANA FILHO, ocupante do cargo de Inspetor de Policia Civil, matrícula nº 106.267-1-4, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Quixeramobim-CE, no dia 10/08/2017, com a finalidade de participar de Operação Policial da COPOL/SSPDS com comitiva da SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 466/2017, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº440-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município Sobral-CE, com a finalidade realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais das Células da CIOPS e CIOPAER daquele Município, bem como tombamento e regularização dos referidos bens, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 462/2017, concedendo-lhes 4 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº. 440-D / 2017-GS DE 11 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
ANTÔNIO WAGNER PINHEIRO AVELINO	Orientador de Célula (DNS-3)	300.189-1-5	III	14 à 18/08/2017	Sobral-CE	4 (quatro) e meia	77,10	20%	416,34
RICARDO ANDRADE DE QUEIROZ	Assessor Técnico (DAS-1)	300.217-1-1	III	14 à 18/08/2017	Sobral-CE	4 (quatro) e meia	77,10	20%	416,34
GERARDO MAGELA CARNEIRO SALES	Encarregado de Atividades Auxiliares (DAS-8)	300.240-1-X	V	14 à 18/08/2017	Sobral-CE	4 (quatro) e meia	61,33	20%	331,19
FRANCISCO DE ASSIS SARAIVA DA SILVA	Encarregado de Atividades Auxiliares (DAS-8)	300.190-1-6	V	14 à 18/08/2017	Sobral-CE	4 (quatro) e meia	61,33	20%	331,19
TOTAL									**1.495,06**

*** *** ***

PORTARIA Nº441-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar JONAS MOREIRA LIMA JÚNIOR, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 090.609-1-X, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Quixadá-CE, no dia 09/08/2017, com a finalidade de transportar equipe do DAE, para obra da base da CIOPAER naquele Município, na aeronave de prefixo PR-GCE (FÊNIX 04), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 460/2017, concedendo-lhes ½ (meia) diária, no valor de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 10%, perfazendo um total de R$ 35,66 (trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº442-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar GERALDO DE FRANÇA JUNIOR, ocupante do posto de Tenente Coronel BM, matrícula nº 116.131-1-X, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no dia 10/08/2017, com a finalidade de transportar comitiva da Casa Civil, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 468/2017, concedendo-lhes ½ (meia) diária, no valor de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 20%, perfazendo um total de R$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº443-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município Quixeramobim-CE, com a finalidade de participar de operação policial da COPOL/SSPDS com comitiva da SSPDS, na aeronave de prefixo PP-EFM (Fênix 03), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 465/2017, con-cedendo-lhes ½ (meia) diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº443-D / 2017-GS DE 11 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
FRANCISCO FERNANDO DE OLIVEIRA	Tenente Coronel BM	108.989-1-9	IV	10/08/2017	Quixeramobim-CE	½ (meia)	64,83	32,42
MARCUS VINICIUS COSTA SARAIVA	Tenente Coronel PM	091.220-1-X	IV	10/08/2017	Quixeramobim-CE	½ (meia)	64,83	32,42
TOTAL								**64,84**

*** *** ***

PORTARIA Nº444-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizar Investigação Social dos aprovados no exame intelectual do Concurso Público para o Provimento do Cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 434/2017, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de ou-tubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº445-D / 2017-GS DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
FRANCISCO ARY LIMA DA SILVA	2º Tenente PM	103.858-1-4	IV	02 à 04/08/2017	Sobral-CE	2 (duas) e meia	64,83	20%	194,50
FRANKLIN SAMPAIO MARTINS	3º Sargento PM	136.212-1-7	V	02 à 04/08/2017	Sobral-CE	2 (duas) e meia	61,33	20%	184,00
TOTAL									**378,50**

*** *** ***

PORTARIA Nº446-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município Iguatu-CE,com a finalidade cumprir Ordem de Gerenciamento nº 22/2017-COPOL/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 444/2017, concedendo-lhes 4 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de agosto de 2017.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº446-D / 2017-GS DE 14 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
FRANCISCO WILLANS QUEZADO	Articulador (DNS-3)	300.203-1-6	III	08 à 12/08/2017	Iguatu-CE	4 (quatro) e meia	77,10	5%	364,30
NARA LIVIA MUNIZ LIMA	Escrivã de Policia Civil	300.931-1-9	IV	08 à 12/08/2017	Iguatu-CE	4 (quatro) e meia	61,33	5%	289,79
TOTAL									**654,09**

*** *** ***

PORTARIA Nº448-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Acaraú-CE, com a finalidade de cumprir Ordem de Gerenciamento Nº 26/2017-COPOL/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 483/2017, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº448-D / 2017-GS DE 16 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
FERNANDO MENEZES SILVA JUNIOR	Coordenador (DNS-2)	300.202-1-9	III	22/08/2017	Acaraú-CE	½ (meia)	61,33	38,55
HEITOR SAMPAIO BATISTA	Inspetor de Policia Civil	300.323-1-4	V	22/08/2017	Acaraú-CE	½ (meia)	64,83	30,67
TOTAL								**69,22**

*** *** ***

PORTARIA Nº 449-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO WILLANS QUEZADO, ocupante do cargo de Articulador (DNS-3), matrícula nº 300.203-1-6, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Quixadá-CE, no período de 17 à 19/08/2017, com a finalidade de cumprir Ordem de Gerenciamento Nº 025/2017-COPOL/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 482/2017, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 10%, perfazendo um total de R$ 212,03 (duzentos e doze reais e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº450-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço aos Municípios de Cruz, Bela Cruz, Marco e Jijoca de Jericoacoara-CE, com a finalidade de recolher material da SSPDS, repassado para funcionamento do Programa Pró-Cidadania, ainda na posse dos Municípios, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 484/2017, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e Publique-se

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº450-D / 2017-GS DE 16 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
SEBASTIÃO HOLANDA PAZ FILHO	Articulador (DNS-3)	300.392-1-1	III	21/08/2017	Cruz-CE	1 (uma)	77,10	77,10
				22/08/2017	Bela Cruz-CE	1 (uma)		77,10
				23/08/2017	Marco-CE	1 (uma)		77,10
				24 e 25/08/2017	Jijoca de Jericoacoara-CE	1 (uma) e meia		115,65
ORLEANS MOURA DE HOLANDA	3º Sargento PM	135.325-1-6	V	21/08/2017	Cruz-CE	1 (uma)	61,33	61,33
				22/08/2017	Bela Cruz-CE	1 (uma)		61,33
				23/08/2017	Marco-CE	1 (uma)		61,33
				24 e 25/08/2017	Jijoca de Jericoacoara-CE	1 (uma) e meia		92,00
TOTAL								**622,94**

*** *** ***

PORTARIA Nº451-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor MARCOS ANTÔNIO MARINHO RUSSO, ocupante do cargo de Coordenador (DNS-2), matrícula nº 300.228-1-5, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Acaraú-CE, no período de 21 à 24/08/2017, com a finalidade de realizar a instalação e implantação de ocorrências (ICAD), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 481/2017, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor de R$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº452-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município Crateús-CE, com a finalidade de realizar o abastecimento da aeronave PR-GCG (Fênix 05), em missão governamental, no caminhão-tanque de placas ORU-4825, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 470/2017, concedendo-lhes 1 (uma) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº452-D / 2017-GS DE 16 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO	1º Sargento PM	108.430-1-4	V	10 e 11/08/2017	Crateús-CE	1 (uma) e meia	61,33	5%	96,60
DALGIMAR DE CASTRO RODRIGUES	1º Sargento PM	112.553-1-0	V	10 e 11/08/2017	Crateús-CE	1 (uma) e meia	61,33	5%	96,60
TOTAL									**193,20**

*** *** ***

PORTARIA Nº453-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Boa Viagem-CE, com a finalidade de realizar o abastecimento da aeronave de prefixo PP-ENM (Fênix 02), no Caminhão-Tanque, de placas ORU-4825, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 474/2017, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº453-D / 2017-GS DE 16 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA CRUZ	Subtenente PM	092.378-1-X	V	12/08/2017	Boa Viagem-CE	½ (meia)	61,33	30,67
CARLOS JORGE DE OLIVEIRA	1º Sargento PM	118.873-1-7	V	12/08/2017	Boa Viagem-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TOTAL								**61,34**

*** *** ***

PORTARIA Nº454-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte-CE, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Fortaleza-CE, com a finalidade de participar do Curso de Motores, realizado pela empresa SAFRAN, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 480/2017, concedendo-lhes 2 (meias) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº454-D / 2017-GS DE 16 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
VIRGILIO RYOZABURO CLAUDIO SAWAKI	Orientador De Célula (DNS-3)	300.291-1-9	III	18 e 19/08/2017	Fortaleza-CE	2 (duas) meias	77,10	40%	107,94
PAULO CAPELO FONTELES	Major PM	108.106-1-2	IV	18 e 19/08/2017	Fortaleza-CE	2 (duas) meias	64,83	40%	90,76
TOTAL									**198,70**

*** *** ***

PORTARIA Nº456-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte-CE, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Independência-CE, com a finalidade de realizar de apoiar operação policial, na aeronave de prefixo PP-ENM (Fênix 02), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 475/2017, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, de-vendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº456-D / 2017-GS DE 16 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
PAULO CAPELO FONTELES	Major PM	108.106-1-2	IV	12/08/2017	Independência-CE	½ (meia)	64,83	32,42
WALTER LUIZ MACHADO BANDEIRA	Cabo PM	300.697-1-4	V	12/08/2017	Independência-CE	½ (meia)	61,33	30,67
HELANO SAMPAIO SANTIAGO	3º Sargento PM	134.498-1-3	V	12/08/2017	Independência-CE	½ (meia)	61,33	30,67
FRANCISCO ESIO DE FREITAS	Subtenente PM	029.475-1-X	V	12/08/2017	Independência-CE	½ (meia)	61,33	30,67
ANTONIO CARLOS DA COSTA	1º Sargento BM	113.837-1-8	V	12/08/2017	Independência-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TOTAL								**155,10**

*** *** ***

PORTARIA Nº458-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte-CE, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Fortaleza-CE, com a finalidade de participar do Curso de Documentação Técnica de Operação e Manutenção das Aeronaves Airbus, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 469/2017, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº458-D / 2017-GS DE 16 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
CLAUDIO DO NASCIMENTO CARDOSO	Subtenente PM	097.076-1-1	V	21 e 22/08/2017	Fortaleza-CE	1 (uma) e meia	61,33	40%	128,80
FRANCISCO ESIO DE FREITAS	Subtenente PM	029.475-1-X	V	21 e 22/08/2017	Fortaleza-CE	1 (uma) e meia	61,33	40%	128,80
TOTAL									**257,60**

*** *** ***

PORTARIA Nº459-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO EDINALDO DO VALE CAVALCANTE, ocupante do cargo de Coordenador (DNS-2), matrícula nº 300.394-1-6, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Porto Velho-RO, no período de 28 à 31/08/2017, com a finalidade do 6º encontro do Pacto Integrador de Segurança Pública Interestadual, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 435/2017, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor de R$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 40%, mais ajuda de custo no valor de R$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea no valor de R$ 2.153,17 (dois mil, cento e cinqüenta e três reais e dezessete centavos), perfazendo um total de R$ 3.269,75 (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 6° 8º e 10°, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº460-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Parambu-CE, com a finalidade de transportar comitiva da Casa Civil, na aeronave de prefixo PR-GCE (Fênix 05), conforme Solici-tação de Diária e Ajuda de Custo nº 471/2017, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº460-D / 2017-GS DE 17 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTONIO RONALDO PIRES REBOUÇAS	Tenente Coronel PM	100.395-1-7	IV	10 e 11/08/2017	Parambu-CE	1 (uma) e meia	64,83	97,25
MARCUS TULIO DE QUEIROZ BURLAMAQUI	Capitão BM	202.357-1-3	IV	10 e 11/08/2017	Parambu-CE	1 (uma) e meia	64,83	97,25
TOTAL								**194,50**

*** *** ***

PORTARIA Nº461-D / 2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar JOSE RIBAMAR PEREIRA FEITOSA, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 111.571-1-4, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 10 à 17/08/2017, com a finalidade reforçar equipe na realização de patrulhamento naquele

Município e Região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 472/2017, concedendo-lhes 8 (meias) diárias, no valor de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 20%, perfazendo um total de R$ 311,18 (trezentos e onze reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº462-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Acaraú-CE, com a finalidade de realizar instalação e implantação do sistema de telefonia e despacho de ocorrência (ICAD) na 3ªCIA do 11º BPM, e otimizar o serviço de segurança daquela Região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 479/2017, concedendo-lhes 3 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº462-D/2017-GS DE 18 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
RICARDO SANTOS DA SILVA	1º Sargento PM	110.072-1-X	V	21 à 24/08/2017	Acaraú-CE	3 (três) e meia	61,33	214,66
LUCINÁSIO LIMA DE MELO	1º Sargento PM	107.188-1-3	V	21 à 24/08/2017	Acaraú-CE	3 (três) e meia	61,33	214,66
TOTAL								**429,32**

*** *** ***

PORTARIA Nº 463-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 108.430-1-4, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Potiretama-CE, no dia 17/08/2017, com a finalidade de realizar o abastecimento das aeronaves de prefixo PR-GCE (Fênix 04) e PR-GCG (Fênix 05), em missões governamentais, na aeronave de prefixo PR-GCE (FÊNIX 04), no caminhão-tanque de placas ORU-4825, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 486/2017, concedendo-lhes ½ (meia) diária, no valor de R$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº 464-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a fina-lidade de realizar transporte de comitiva do Exmo. Sr. Governador do Estado, na aeronave de prefixo PR-GCG (Fênix 05), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 489/2017, con-cedendo-lhes 2 (duas) meias diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº464-D / 2017-GS DE 18 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
MARCUS TULIO DE QUEIROZ BURLAMAQUI	Capitão BM	202.357-1-3	IV	18 e 19/08/2017	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas) meias	64,83	20%	77,80
ANTONIO RONALDO PIRES REBOUÇAS	Tenente Coronel PM	100.395-1-7	IV	18 e 19/08/2017	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas) meias	64,83	20%	77,80
TOTAL									**155,60**

*** *** ***

PORTARIA Nº465-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Potiretama-CE, com a finalidade de transportar comitiva do Exmo. Senhor Governador do Estado, na aeronave de prefixo PR-GCG (Fênix 05), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 488/2017, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº465-D / 2017-GS DE 18 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTONIO RONALDO PIRES REBOUÇAS	Tenente Coronel PM	100.395-1-7	IV	17/08/2017	Potiretama-CE	½ (meia)	64,83	32,42
HELIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	Tenente Coronel PM	108.096-1-4	IV	17/08/2017	Potiretama-CE	½ (meia)	64,83	32,42
TOTAL								**64,84**

*** *** ***

PORTARIA Nº 466-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Capistrano-CE, com a finalidade de realizar Investigação Social dos aprovados no exame intelectual do Concurso Público para o Provimento do Cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 485/2017, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº466-D / 2017-GS DE 18 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ERALDO MENDONÇA DO NASCIMENTO FILHO	Soldado PM	304.835-1-0	V	21 à 23/08/2017	Capistrano-CE	2 (duas) e meia	61,33	153,33
OSEAS JONAS CARNEIRO	2º Sargento PM	127.342-1-2	V	21 à 23/08/2017	Capistrano-CE	2 (duas) e meia	61,33	153,33
TOTAL								**306,66**

*** *** ***

PORTARIA Nº 467-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Russas-CE, com a finalidade de transportar comitiva da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado, na aeronave de prefi-xo PR-GCE (Fênix 04), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 491/2017, conce-dendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº467-D / 2017-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	Major BM	126.655-1-2	IV	18/08/2017	Russas-CE	½ (meia)	64,83	32,42
GERALDO DE FRANÇA JUNIOR	Tenente Coronel BM	116.131-1-X	IV	18/08/2017	Russas-CE	½ (meia)	64,83	32,42
TOTAL								**64,84**

*** *** ***

PORTARIA Nº468-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARISTÓTELES TAVARES LEITE**, ocupante do cargo de Coordenador (DNS-2), matrícula n° 300.286-1-9, matrícula n° 300.225-1-3, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Camocim-CE, no dia 21/08/2017, com a finalidade de realizar traslado de avião carregado com drogas apreendido em operação conjunta da Polícia Militar e Polícia Federal, na aeronave de prefixo PR-GCE (FÊNIX 04), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo n° 495/2017, concedendo-lhes ½ (meia) diária, no valor de R$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R$ 38,55 (trinta e oito reais e cinqüenta e cinqüenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1° do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº 469-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSE ALBER MONTEIRO CAMPOS**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 108.167-1-8, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 18 à 23/08/2017, com a finalidade de reforçar equipe na realização de patrulhamento naquele Município e Região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 494/2017, concedendo-lhes 6 (meias) diárias, no valor de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 20%, perfazendo um total de R$ 233,39 (duzentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº 470-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Itatira-CE, com a finalidade de transportar comitiva da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado, na aeronave de prefi-xo PR-GCE (Fênix 04), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 492/2017, conce-dendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº470-D / 2017-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
EDINARDO DE LIMA FERREIRA	Major PM	037.387-1-X	V	19/08/2017	Itatira-CE	½ (meia)	64,83	32,42
LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR	Major BM	126.655-1-2	V	19/08/2017	Itatira-CE	½ (meia)	64,83	32,42
TOTAL								**64,84**

*** *** ***

PORTARIA Nº 471-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Camocim-CE, com a finalidade de realizar traslado de avião carregado com drogas apreendido em operação conjunta da Polícia Militar e Polícia Federal, na aeronave de prefixo PR-GCE (FÊNIX 04), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 496/2017, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº472-D / 2017-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JONAS MOREIRA LIMA JÚNIOR	Tenente Coronel PM	090.609-1-X	IV	21/08/2017	Camocim-CE	½ (meia)	64,83	32,42
FRANCISCO EVANDI DA SILVA GONÇALVES	2º Tenente PM	043.565-1-9	IV	21/08/2017	Camocim-CE	½ (meia)	64,83	32,42
ERONILDES FERREIRA DA SILVA	Subtenente PM	003.538-1-7	V	21/08/2017	Camocim-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TOTAL								**95,51**

*** *** ***

PORTARIA Nº 472-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Camocim-CE, com a finalidade de realizar a guarda de avião carregado com drogas apreendido em operação conjunta da Polícia Militar e Polícia Federal, na viatura Hilux de placas NRD-8657, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 493/2017, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº472-D / 2017-GS DE 22 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
PAULO ALEXANDRE DO NASCIMENTO MOURA	Cabo BM	202.464-1-3	V	20 e 21/08/2017	Camocim-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
WILTON MIRANDA FAÇANHA	1º Sargento PM	095.717-1-X	V	20 e 21/08/2017	Camocim-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								**184,00**

*** *** ***

PORTARIA Nº 473-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Saboeiro-CE, com a finalidade de realizar levantamentos e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 497/2017, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº473-D / 2017-GS DE 24 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
DANIEL ARAUJO PRADO	Capitão PM	040.758-1-1	IV	22 à 24/08/2017	Saboeiro-CE	½ (meia)	64,83	162,08
RICHARD DA SILVA MARTINS	1º Sargento PM	102.359-1-X	V	22 à 24/08/2017	Saboeiro-CE	½ (meia)	61,33	153,33
TOTAL								**315,41**

*** *** ***

PORTARIA Nº 474-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Beberibe-CE, com a finalidade de realizar levantamentos e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 498/2017, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº474-D / 2017-GS DE 24 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
SINVAL DA SILVEIRA SAMPAIO	Orientador De Célula (DNS-3)	300.220-1-7	III	22/08/2017	Beberibe-CE	½ (meia)	77,10	38,55
MARCONDES DE AGUIAR SOUZA	1º Tenente PM	308.550-1-9	IV	22/08/2017	Beberibe-CE	½ (meia)	64,83	32,42
KELYS BRUNO DANTAS LOPES	3º Sargento PM	135.301-1-4	V	22/08/2017	Beberibe-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TOTAL								**101,64**

*** *** ***

PORTARIA Nº 475-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEXSANDER BENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico (DAS-1), matrícula nº 300.204-1-3, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Maceió-AL, no período de 24 à 28/08/2017, com a finalidade de realizar atividades de interesse da Secretaria Da Segurança Pública e Defesa Social, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 499/2017, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor de R$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 40%, perfazendo um total de R$ 1.192,28(hum mil, cento e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 6° 8º e 10°, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº 476-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Cruz-CE, com a finalidade de recolher bens pertencentes ao patrimônio a SSPDS, inclusive viatura cedida para implantação do Pró-Cidadania, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 501/2017, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº476-D / 2017-GS DE 25 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
SEBASTIÃO HOLANDA PAZ FILHO	Articulador (DNS-3)	300.392-1-1	III	28 e 29/08/2017	Cruz-CE	1 (uma) e meia	77,10	115,65
ORLEANS MOURA DE HOLANDA	3º Sargento	135.325-1-6	V	28 e 29/08/2017	Cruz-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
MANOEL LOBO RODRIGUES	Encarregado de Atividades Auxiliares (DAS-8)	300.214-1-X	V	28 e 29/08/2017	Cruz-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								**299,65**

*** *** ***

PORTARIA Nº 477-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **CESAR DAVID SILVEIRA DA COSTA**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 125.205-1-4, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 24 à 30/08/2017, com a finalidade de reforçar equipe na realização de patrulhamento naquele Município e Região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 500/2017, concedendo-lhes 7 (meias) diárias, no valor de R$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 20%, perfazendo um total de R$ 272,29 (duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº 478-D/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LAURO DEODATO LIMA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Articulador (DNS-3), matrícula nº 300.229-1-2, desta Secretaria, a **viajar** a cidade de Porto Velho-RO, no período de 28 à 31/08/2017, com a finalidade de participar da reunião do Conselho Nacional de Secretários de Segurança - CONSESP, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 478/2017, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor de R$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 40%, mais ajuda de custo no valor de R$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea no valor de R$ 2.680,39 (dois mil, seiscentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de R$ 3.796,97 (três mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 6° 8º e 10°, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº971/2017-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ FERNANDES VIEIRA JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, matricula n° 198.405-1-4, pertencente aos quadros da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para desempenhar a função de Piloto Aluno, atribuindo-lhe a **Gratificação** Especial por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil no valor de R$ 1.473,45 (hum mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do Art. 2° da Lei nº. 15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/c o Art. 1º do Decreto nº. 30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, a partir de 09 de agosto de 2017. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Alexandre Ávila de Vasconcelos
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº 1012/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ANGELO RONCALLY ANDRADE FIDELES**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 135.298-1-7, da PMCE, a **viajar** a Cidade de Maceió-AL, no período de 24 à 28/08/2017, com a finalidade de realizar atividades de interesse da Secretaria Da Segurança Pública e Defesa Social, conforme SPU Nº 5921156/2017, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor de R$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 40%, perfazendo um total de R$ 894,28 (oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º, art. 10; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº 1017/2017-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **TARCISIO CANDIDO DE SOUSA SILVA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 302.067-1-1, da PMCE, a **viajar** a cidade de Porto Velho-RO, no período de 28 à 31/08/2017, com a finalidade de compor a equipe de segurança do secretário da SSPDS, durante a participação na reunião do Conselho Nacional de Secretários de Segurança - CONSESP, conforme SPU Nº 5962910/2017, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor de R$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 40%, mais ajuda de custo no valor de R$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), e passagem aérea no valor de R$ 2.191,25 (dois mil, cento e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R$ 3.028,75 (três mil, e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 6° 8º e 10°, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de agosto de 2017.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL Nº001/2017 – CIOPAER
V CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL (CTOP)

1. FINALIDADE DO EDITAL

Orientar e definir o planejamento e a conduta para o V Curso de Tripulante Operacional, inclusive seleção perante os servidores da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil do Estado do Ceará, face às diretrizes da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1. Geral:

Atualizar e ampliar, conforme previsões constitucionais, os conhecimentos profissionais, técnico e humanístico dos servidores públicos militares e policiais civis integrantes da SSPDS, voltados para o atendimento de operações multimissões de competência da CIOPAER-CE, inerentes ao processo de prestação de serviços de segurança pública e defesa social.

2.2. Específicos:

2.2.1. Especializar servidores da Polícia Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros e capacitá-los para desempenhar atividades que requeiram o emprego de aeronaves nas diversas ocorrências atendidas pela CIOPAER-CE.

2.2.2. Habilitar e capacitar os referidos servidores como tripulantes capazes de potencia-lizar as ações e operações empreendidas pela CIOPAER-CE, no campo da prevenção e do socorro público.

2.2.3. Desenvolver e divulgar a doutrina da CIOPAER-CE, formando multiplicadores de conhecimento.

2.2.4. Elevar o nível técnico-profissional dos servidores de segurança pública, resultando na melhoria do serviço prestado à comunidade.

2.2.5. Fornecer o conhecimento básico sobre legislação aeronáutica e de resgate aero-médico do Brasil.

2.2.6. Desenvolver a capacidade dos concluintes na doutrina das operações aéreas, nos aspectos técnicos, táticos e legais, visando à prática efetiva dessas atividades em cum-primento ao Manual de Procedimentos Operacionais – MPO – 2008 CIOPAER-CE.

2.2.7. Habilitar os policiais militares, policiais civis e bombeiros militares a operar os equipamentos referentes à atividade aérea, realizar buscas e salvamentos, resgates, combates a incêndios urbanos e florestais, emergências médicas, transporte inter-hospitalar, transporte de pessoal, operações de suprimento e de materiais operacionais, apoio pericial, observação, inteligência, coordenação e controle aéreo de ocorrências, prevenções, missões típicas de defesa civil e de segurança pública.

3. REFERÊNCIAS
3.1. Lei n° 14.629, de 26/02/2010 (Criação da AESP/CE) – DOE nº 047, de 11/03/2010.
3.2. Decreto nº 30.187, de 14/05/2010 (Dispõe sobre a AESP) – DOE nº 090, de 17/05/2010.
3.3. Lei n° 15.191, de 19/07/2012 (Unificou o Ensino no Sistema de Segurança Pública do Ceará) - DOE nº 144, de 30/07/2012.
3.4. Instrução Normativa nº 001/2013 (Regime Acadêmico da AESP/CE), DOE nº 130 de 16/07/2013.
3.5. Diretrizes da Academia Estadual de Segurança Pública.
3.6. Lei 7565/1986 Código Brasileiro de Aeronáutica.
3.7. RBAC 67 - Requisitos para concessão de Certificado Médico Aeronáutico – CMA.
3.8. RBHA 61 - Requisitos para concessão e licenças de pilotos e instrutores de voo.
3.9. RBHA 91 – Requisitos para Operações Aéreas de Segurança Pública e/ou Defesa Civil. Treinamento de Pessoal - Subparte K.
3.10. Portaria nº 1259/2014 - Regimento Interno da CIOPAER-CE, publicado no DOE nº 163, de 03/09/2014.
3.11. Manual de instrução de tripulantes –MIT – 2008 CIOPAER-CE.
3.12. Manual de Segurança de Voo – MSV – 2008 CIOPAER-CE.
3.13. Manual de Procedimentos Operacionais – MPO – 2008 CIOPAER-CE.
3.14. Manual Geral de Operações – MGO – 2008 CIOPAER.

4. COORDENAÇÃO DO CURSO
O Curso será coordenado pelo MAJ PM Pedro Hawlison Alves Freire Sousa e com monitoria da IPC Juliana Oliveira Monteiro Braga.

5. DO CURSO
O Curso será realizado nas dependências da Academia de Segurança Pública do Ceará – AESP, da Coordenadoria de Operações Aéreas – CIOPAER e/ou conforme as necessidades das disciplinas, em outros locais previamente definidos. A Carga horária total do Curso será de 349 horas, com início em 30 de outubro de 2017 e término em 16 de dezembro de 2017.

6. DAS VAGAS
6.1. Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas para o Curso, assim distribuídas:
6.1.1 Vagas: 30; Distribuição: Ampla concorrência entre servidores da carreira de praça da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e Inspetores e Escrivães da Polícia Civil do Estado do Ceará.
6.1.2 Vagas: 05; Distribuição: Servidores da carreira de praça da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e Inspetores e Escrivães da Polícia Civil do Estado do Ceará lotados na CIOPAER-CE.
6.1.3. Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas à Ampla Concorrência e que concorrerem às vagas destinadas aos servidores lotados na CIOPAER-CE, conforme itens 6.1.1 e 6.1.2. deste Edital, estarão sujeitos a todos os critérios e fases de seleção estabelecidos no presente Edital.

7. FASES DO PROCESSO SELETIVO
7.1. 1ª FASE – INSCRIÇÕES: As inscrições deverão ser realizadas preenchendo a Ficha de Inscrição (Anexo II) e entregando de forma presencial, junto com os demais documentos descritos no item 7.1.3, na sede da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER-CE, situada na Av. Senador Carlos Jereissati, nº 3000 – Aeroporto Internacional Pinto Martins – Área Operacional - Fortaleza, CE no período de 25 e 26 de setembro de 2017, em horário de expediente.
7.1.1. Não será cobrada taxa de inscrição.
7.1.2. Não há requisitos de idade mínima ou máxima.
7.1.3. Documentos para Inscrição:
7.1.3.1. Ficha Individual de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo Chefe Imediato, Diretor ou Comandante da Unidade de Origem e com foto 3x4 recente.
7.1.3.2. Cópia legível do documento de identificação funcional.
7.1.3.3. Ficha individual, a ser obtida no setor de recursos humanos ou setor correspondente a este, da Unidade de Origem, devidamente assinada e carimbada pelo Chefe Imediato, Diretor ou Comandante da Unidade.
7.1.4. Requisitos para inscrição:
7.1.4.1. Ser praça da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, Inspetor ou Escrivão da Polícia Civil do Estado do Ceará.
7.1.4.2. Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira.
7.1.4.3. Não se encontrar em licença para tratamento de interesse particular ou de saúde.
7.1.4.4. Não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitado em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional.
7.1.4.5. Não ter sido apenado, com sentença transitada em julgado, mesmo que obtenha “sursis”.
7.1.4.6. Se praça, encontrar- se classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”.
7.1.4.7. Se praça, não estar submetido a conselho de disciplina.
7.1.4.8. Ter conceito profissional favorável de seu comandante, diretor ou chefe imediato (Preenchimento do campo correspondente no Anexo II).
7.1.4.9. Não ter sido punido mais de uma vez por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 02 (dois) anos, contados até a data da inscrição.
7.1.4.10. Se praça, não estar na condição de desertor, desaparecido ou extraviado.
7.1.4.11. Ter, no mínimo 03 (três) e, no máximo, 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado na instituição de origem (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar ou Polícia Civil).
7.1.5. O candidato que não preencher os requistitos da FASE DE INSCRIÇÃO será considerado INAPTO e não poderá seguir com sua participação na fase posterior.
7.1.6. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
7.1.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de documentos ou irregularidades na realização de qualquer etapa/fase da seleção.
7.2. 2ª FASE – APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS
7.2.1. O candidato deverá apresentar, pessoalmente, na sede da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER-CE, nas datas de 09/10/2017 e 10/10/2017, os seguintes exames médicos:
7.2.1.1. Teste ergométrico.
7.2.1.2. Hemograma completo.
7.2.1.3. Glicemia de jejum.
7.2.1.4. Ureia sérica.
7.2.1.5. Creatinina sérica.
7.2.1.6. Ácido Úrico sérico.
7.2.2. Os exames elencados no item 7.2.1. serão apresentados ao médico de serviço do grupamento aeromédico da CIOPAER, o qual, após avaliação clínica, emitirá ATESTADO MÉDICO, habilitando ou não o candidato a realizar o Teste de Aptidão Física.
7.2.2. Somente estará APTO a realizar o TAF, o candidato cujo ATESTADO MÉDICO contenha parecer favorável do médico.
7.2.3. Somente será aceito para esta fase da seleção ATESTADO MÉDICO emitido, assinado e carimbado por médico lotado no serviço aeromédico da CIOPAER-CE.
7.2.4. O candidato que não apresentar o ATESTATO MÉDICO, conforme descrito no item 7.2.2. será considerado INAPTO e não poderá seguir com sua participação na fase posterior.
7.3. 3ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA: Os candidatos considerados APTOS na Fase de APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS serão submetidos ao TAF, nas datas de 16 a 18/10/2017, conforme Anexo I deste Edital.
7.3.1. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da Comissão de Realização do TAF.
7.3.2. O candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes, após esgotadas as tentativas previstas para cada prova, e/ou deixar de realizar qualquer uma das provas, no prazo determinado ou modo previsto neste Edital, será considerado INAPTO e consequentemente eliminado do processo seletivo.
7.3.3. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, gravidez, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

8. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS
8.1. Todos os candidatos inscritos para concorrer às vagas de Ampla Concorrência, conforme item 6.1.1 deste Edital (Quadro de Vagas) e que forem considerados APTOS nas 3 fases da seleção serão classificados em ordem decrescente conforme o resultado obtido da 1ª a 3ª fase.
8.2. Todos os candidatos inscritos para concorrer às vagas destinadas aos servidores lotados na CIOPAER-CE, conforme item 6.1.2. deste Edital (Quadro de Vagas) e que forem considerados APTOS nas 3 fases da seleção serão classificados em ordem decrescente conforme o resultado obtido da 1ª a 3ª fase.
8.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato com menor tempo efetivo de serviço.
8.4. Em se constatando o não preenchimento das vagas destinadas aos servidores lotados na CIOPAER-CE, esta passa a ser uma vaga remanescente, que será preenchida pelo candidato classificado imediatamente seguinte para as vagas de Ampla Concorrência.

9. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
9.1. Será desclassificado, portanto considerado INAPTO no processo seletivo o candidato que:
9.1.1. Deixar de apresentar algum documento previsto no Edital.
9.1.2. Faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer uma das fases.
9.1.3. Não concluir qualquer um dos testes ou não atingir os índices exigidos.
9.1.4. Fizer uso de meios fraudulentos para a realização de provas ou exames do processo seletivo.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
O resultado final da seleção, pela ordem de classificação, será anexado em local visível nas instalaçoes da sede da CIOPAER-CE.

11. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL/HORÁRIO
25/09/2017 e 26/09/2017	INSCRIÇÃO no Processo Seletivo	CIOPAER/FORTALEZA Expediente 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
28/09/2017	Divulgação dos candidatos considerados APTOS na ETAPA DE INSCRIÇÃO	CIOPAER/FORTALEZA Expediente 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
09/10/2017 e 10/10/2017	Apresentação de EXAMES MÉDICOS	CIOPAER/FORTALEZA Expediente 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
13/10/2017	Divulgação dos candidatos APTOS a realizar o TAF	CIOPAER/FORTALEZA Expediente 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
16/10/2017, 17/10/2017 e 18/10/2017	Realização do TAF	AESP 07:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
23/10/2017	Divulgação do resultado do TAF e dos candidatos classificados dentro do número de vagas, para matrícula no V CTOp	Site da AESP e CIOPAER/FORTALEZA Expediente 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
25/10/2017 e 26/10/2017	Matrícula no V CTOp	CIOPAER/FORTALEZA Expediente 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
30/10/2017	Aula inaugural	AESP 08:00h
16/12/2017	Término do Curso	-

12. DA MATRÍCULA
12.1. Serão matriculados no V Curso de Tripulante Operacional os 30 (trinta) primeiros candidatos aprovados nas 3 fases da Seleção, para as vagas de Ampla Concorrência e os 5 (cinco) primeiros candidatos aprovados nas 3 fases da Seleção, para as vagas destinadas as servidores lotados na CIOPAER-CE.
12.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme descritos no item 12.1, deverão realizar a matrícula no site da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP, www.aesp.ce.gov.br, nos dias 25 e 26 de outubro de 2017.
12.3. Itens individuais que deverão ser apresentados pelos candidatos na Aula Inaugural, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2017, no Auditório da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP. Esses itens não serão fornecidos pela Coordenação do Curso e a aquisição é de inteira responsabilidade do candidato:

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

RELAÇÃO DE MATERIAL POR ALUNO

MATERIAL	MÍNIMO NECESSÁRIO
Uniforme Operacional (calça tática, camisa gola olímpica, coturno de cadarço e meião, todos totalmente pretos, sem figuras ou letras)	02
Uniforme de Educação Física Completo (calção preto, camisa gola olímpica preta, meias brancas cano longo, tênis na cor predominante preta e calção de banho ou maiô preto, este último para as candidatas do sexo feminino)	01
Mochila com capacidade para 40 litros, na cor preta	01
Kit de primeiros socorros (contendo remédios para dores musculares, dores de cabeça, antitérmicos, antialérgicos, gazes, esparadrapos, soro fisiológico, soro glicosado respeitando as reações alérgicas de cada servidor e protetor solar fps 30 ou superior)	01
Óculos de proteção transparente	01
Isolante térmico	01
Lanterna pequena resistente à agua	01
Baudrier	01
Mosquetão em aço	04
Descensor do tipo oito simples grande em aço	01
Apito preto com cordame preto	01
Cinto de guarnição com coldre de polímero com capacidade para dois carregadores, ambos na cor preta	01
Cantil com porta cantil na cor preta	01
Faca tipo selva	01
Facão com bainha de 16”	01
05 metros de cabo solteiro 11mm ou 12mm na cor preta com certificação*	01
06 metros de cordelete 06mm com certificação*	01
05 metros de fita tubular, tipo alça, na cor preta, com certificação*	01
Capacete Montana classe A tipo III, na cor laranja	01
Par de luvas para rapel	01
Equipamento para mergulho livre (nadadeira, snorkel e visor) na cor preta	01
Óculos para natação	01
Cinto com dois lastros de 1kg	01
Equipamento de navegação (régua, transferidor modelo aeronáutico, calculadora simples e bússola)	01
Material didático (caderno, lápis, caneta e borracha)	01

* Apresentar cópia do documento de certificação na aula inaugural.

13. DAS VERIFICAÇÕES DE APRENDIZAGEM
13.1. Nas disciplinas teóricas, serão aplicadas avaliações escritas com questões objetivas e subjetivas e serão atribuídas notas com menção de 0 (zero) a dez (10,0). Aluno com nota inferior a 7,0 (sete) será considerado INAPTO e eliminado do Curso.
13.2. Nas disciplinas práticas, o aluno será submetido, além de uma Avaliação Teórica, a uma Avaliação Global Subjetiva, na qual serão avaliados aspectos relacionados ao conhecimento, habilidade e atitude demonstrados no desenvolvimento das atividades.
13.2.1. Na Avaliação Global Subjetiva, serão considerados os seguintes atributos: segurança, conhecimento técnico, disciplina, cooperação, resistência, persistência, iniciativa, espírito de corpo, responsabilidade e camaradagem. Para cada atributo, serão aplicadas as seguintes menções que equivalerão às seguintes pontuações: I (insuficiente) = 0; R (regular) = 0,5; B (bom) = 1,0; MB (muito bom) = 1,5 e E (excelente) = 2,0;
13.2.2. A nota da Avaliação Global Subjetiva será obtida pela soma da pontuação de todos os atributos dividida por dois e a menção será correspondente a essa nota, da seguinte forma: E (9,0 a 10,0); MB (8,0 a 8,9); B(6,0 a 7,9), R(5,0 a 5,9) e I(abaixo de 5,0);

13.2.3. A nota final das disciplinas práticas será obtida pela soma da nota da Avaliação Teórica com a nota da Avaliação Global Subjetiva dividida por dois. Aluno com nota inferior a 7,0 (sete) será considerado Inapto e eliminado do Curso.
13.3. Condições de Aprovação.
13.3.1. Será considerado aprovado em cada disciplina, o aluno que obtiver média igual ou superior a 7 (sete) nas disciplinas práticas e teóricas.
13.4. A Média Final será obtida através da soma das médias obtidas em cada uma das disciplinas curriculares dividida por 22 (vinte e dois).
13.5. A Classificação Final do Curso será feita obedecendo-se a ordem decrescente da Média Final obtida por cada aluno, ao final do Curso.
13.6. Tendo em vista a especificidade do Curso, o lapso temporal para realização, o tipo de avaliação aos quais os alunos são submetidos durante o treinamento, bem como, a atividade na qual os profissionais aprovados deverão ser empregados, não haverá possibilidade de 2ª chamada ou recuperação.

14. DOS DESLIGAMENTOS DO CURSO
14.1. Será desligado do Curso o aluno que:
14.1.2. Matriculado, não se apresentar para o Curso e, por conseguinte, atingir o percentual de faltas previsto.
14.1.3. Tiver deferido o pedido de desligamento, apresentado por escrito, à Coordenação do Curso.
14.1.4 Ultrapassar o limite de faltas de 25% por disciplina.
14.1.5. Obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer disciplina.
14.1.6. Não realizar qualquer uma das avaliações curriculares das disciplinas.
14.1.7. De maneira intencional ou por descuido, atentar contra a Segurança de Voo ou da Operação, será automaticamente desligado do Curso no intuito de se garantir a segurança da vida de todos os envolvidos e o fato será relatado em RELPREV (Relatório de Prevenção).
14.1.8. Apresentar problemas de saúde, comprovado por laudo médico, e não puderem realizar as atividades regulares do Curso (instruções e avaliações).

15. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO CURSO
15.1. Aulas teóricas: CIOPAER – SEDE;
15.2. Instruções Aquáticas: Academia Estadual de Segurança – AESP; Aterro da Praia de Iracema e Praia do Futuro e/ou outros locais a serem definidos pelo corpo de instrutores.
15.3. Sobrevivência em Regiões Inóspitas: a ser definido pelo corpo de instrutores.

16. DO REGIME DE TRABALHO
16.1. A realização do curso com 10 (dez) horas aulas diárias de segunda a sábado, de 06h30 as 17h30, incluindo-se 01(uma) hora entre os turnos manhã e tarde, para realização de refeições.
16.2. As instruções podem, eventualmente, se estender para além do horário previsto para o término, caso exista fundada necessidade, devendo esta ser apresentada e submetida pelo(s) instrutor(es) da disciplina à aprovação da Coordenação do Curso.
16.3. Os estágios operacionais poderão ocorrer durante os finais de semana e durante os serviços operacionais diários.
16.4. Durante as instruções da componente SOBREVIVÊNCIA EM REGIÕES INÓSPITAS, os alunos deverão estar à disposição durante toda a instrução, que será contínua, com previsão de 40 (quarenta) horas.

17. DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO
17.1. Comissão de Inscrição: TC BM Júnior, TC PM Nóbrega, MAJ PM Hawlison, MAJ BM Luís Carlos, DPC Alves, TEN PM Gredson, IPC Juliana e servidor nomeado pela AESP.
17.2. Comissão de Realização do TAF: TC BM Fernando, TC Marcus Costa, MAJ PM Hawlison, MAJ PM Capelo, SGT PM Deyves, IPC Gildo, IPC Juliana e servidor nomeado pela AESP.
17.3. Comissão de Elaboração do Edital: DPC Tavares, TC BM Júnior, TC PM Nóbrega, MAJ PM Hawlison, IPC Juliana e servidor nomeado pela AESP.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação destas normas, e de normas contidas nos comunicados e instruções que, porventura, sejam divulgados.
18.2. O presente Edital tem validade exclusiva para o V Curso de Tripulante Operacional – CTOp, da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas – CIOPAER-CE.
18.3. A presente Seleção só terá validade para as vagas constantes neste Edital.
18.4. Após a conclusão do Curso, os aprovados retornarão às Unidades de Origem, facultado ao Secretário da SSPDS o emprego ou não destes no serviço de tripulante operacional da CIOPAER-CE, de acordo com a necessidade do serviço.
18.5. A inscrição na seleção implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação da Seleção, não observância dos ditames e prazos fixados ou, ainda, do seu não aproveitamento na CIOPAER-CE.
18.6. Ficará a cargo da Coordenação e Monitoria do Curso, em conjunto com servidor nomeado pela AESP, elaborar os Quadros de Trabalho Semanal (QTS), organizar os materiais, confeccionar os diplomas e a Ata de Conclusão de Curso.
18.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador da CIOPAER-CE, assessorado pela Coordenação do Curso e assistido pelos membros das Comissões. Fortaleza-Ce, 12 de setembro de 2017.

Aristóteles Tavares Leite – Del PC
COORDENADOR DA CIOPAER
MAT.: 133.806-1-9
André Santos Costa – DPF
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Republicado por incorreção.

ANEXO I
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Teste de Aptidão Física (TAF) tem caráter eliminatório e classificatório. Serão submetidos os candidatos aprovados na 2ª Fase (APRESENTAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS). O candidato que não completar qualquer um dos testes dentro do protocolo estabelecido, atendendo ainda às orientações do fiscal examinador, no tocante às condições de execução da prova, será eliminado do processo seletivo.
1. O TAF será composto pelos seguintes testes:

ORDEM DE REALIZAÇÃO	PROVA	LOCAL
1º TESTE	CORRIDA 12 MINUTOS	AESP
2º TESTE	FLEXÃO DE BRAÇOS	AESP
3º TESTE	FLEXÃO ABDOMINAL	AESP
4º TESTE	FLEXÃO NA BARRA	AESP
5º TESTE	NATAÇÃO LIVRE - 200M	AESP
6º TESTE	FLUTUAÇÃO	AESP

1.1. CORRIDA DE 12 MINUTOS (Protocolo de Cooper)

TESTE DE COOPER (METROS) – CORRIDA DE 12 MINUTOS

PROVA	PONTUAÇÃO POR IDADE PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO			
METROS EM 12 MINUTOS	20-29	30-39	40-49	ACIMA DE 49
2000-2099m	--	--	--	1
2100-2199m	--	--	1	2
2200-2299m	--	--	2	3
2300-2399m	--	1	3	4
2400-2499m	1	2	4	5
2500-2599m	2	3	5	--
2600-2699m	3	4	--	--

PROVA	PONTUAÇÃO POR IDADE PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO			
METROS EM 12 MINUTOS	20-29	30-39	40-49	ACIMA DE 49
2700-2799m	4	5	--	--
Acima de 2800	5	--	--	--

TESTE DE COOPER (METROS) – CORRIDA DE 12 MINUTOS

PROVA	PONTUAÇÃO POR IDADE PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO			
METROS EM 12 MINUTOS	20-29	30-39	40-49	ACIMA DE 49
1700-1799m	--	--	--	1
1800-1899m	--	--	--	2
1900-1999m	--	--	1	3
2000-2099m	--	1	2	4
2100-2199m	--	2	3	5
2200-2299m	1	3	4	--
2300-2399m	2	4	5	--
2400-2499m	3	5	--	--
2500-2599m	4	--	--	--
Acima de 2600m	5	--	--	--

1.1.1. A execução do exercício será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino, observando-se as diferenças nos limites de tempo.
1.1.2. O candidato deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível em pista ou circuito de piso regular e plano.
1.1.3. Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final.
1.1.4. Admitir-se-á a execução de trechos em qualquer ritmo, podendo até mesmo parar e depois prosseguir.
1.1.5. Não será permitido ao candidato, deslocar-se em qualquer tempo no sentido contrário.
1.1.6. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (puxar, empurrar, etc), sob pena de desclassificação de quem está sendo ajudado.
1.1.7. Se o candidato sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.
1.1.8. Após o sinal que representará o término da prova, os candidatos deverão caminhar no sentido perpendicular à pista, não sendo permitido qualquer deslocamento que possa aumentar ou diminuir a distância percorrida, sôb pena de desclassificação do candidato no processo seletivo.
1.1.9. O candidato que não percorrer a distância mínima estabelecida, de acordo com sexo e idade, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas.
1.1.10. O uniforme para a realização deste teste será calção e camiseta sem detalhes de qualquer cor e tênis (masculino e feminino).
1.2. FLEXÃO DE BRAÇOS
1.2.1. FLEXÃO DE BRAÇOS MASCULINA (Protocolo de Pollock, M. L. & Wilmore J. H.).

FLEXÃO DE BRAÇOS EM APOIO NO SOLO

PROVA	PONTUAÇÃO POR IDADE PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO					
REPETIÇÕES POR MINUTO	15-19	20-29	30-39	40-49	50-59	60-69
18-20	--	--	--	--	--	1
21	--	--	--	--	1	2
22-25	--	--	--	1	2	3
26-29	--	--	--	2	3	4
30-32	--	--	1	3	4	5
33-35	--	--	2	4	5	--
36-37	--	1	3	5	--	--
38	--	2	4	--	--	--
39-40	1	3	5	--	--	--
41-42	2	4	--	--	--	--
43-44	3	5	--	--	--	--
45	4	--	--	--	--	--
46	5	--	--	--	--	--

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

1.2.1.1. O apoio deverá ser com as mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos.
1.2.1.2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular.
1.2.1.3. Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo.
1.2.1.4. Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente.
1.2.1.5. Durante a realização, o candidato deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo.
1.2.1.6. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.
1.2.1.7. O candidato que não realizar a quantidade de repetições mínimas por minuto, de acordo com a idade, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas.
1.2.1.8. O uniforme para a realização deste teste será calção, camiseta e tênis.
1.2.2. FLEXÃO DE BRAÇOS FEMININA (Protocolo de Pollock, M. L. & Wilmore J. H.).

PROVA	PONTUAÇÃO POR IDADE PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO					
REPETIÇÕES POR MINUTO	15-19	20-29	30-39	40-49	50-59	60-69
17-18	--	--	--	--	--	1
19-20	--	--	--	--	--	2
21-23	--	--	--	--	1	3
24-26	--	--	--	1	2	4
27-29	--	--	1	2	3	5
30-32	--	1	2	3	4	--
33-34	1	2	3	4	5	--
35-36	2	3	4	5	--	--
37-38	3	4	5	--	--	--
39	4	5	--	--	--	--
40	5	--	--	--	--	--

1.2.2.1. Apoio das mãos de frente sobre o solo e cotovelos estendidos.
1.2.2.2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
1.2.2.3. Os joelhos e a ponta dos pés tocando o solo.
1.2.2.4. Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente.
1.2.2.5. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.
1.2.2.6. A candidata que não realizar a quantidade de repetições mínimas por minuto, de acordo com a idade, será desclassificada do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas.
1.2.2.7. O uniforme para a realização deste teste será calção, camiseta e tênis.
1.3. FLEXÃO ABDOMINAL (Protocolo de Pollock, M. L. & Wilmore J. H., Modificado).

FLEXÃO ABDOMINAL

PROVA	PONTUAÇÃO POR IDADE PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO					
REPETIÇÕES POR MINUTO	15-19	20-29	30-39	40-49	50-59	60-69
23-25	--	--	--	--	--	1
26-28	--	--	--	--	1	2
29-30	--	--	--	--	2	3
31-32	--	--	--	1	3	4
33-35	--	--	--	2	4	5
36-38	--	--	1	3	5	--
39-42	--	--	2	4	--	--
43-45	--	1	3	5	--	--
46-47	--	2	4	--	--	--
48-49	1	3	5	--	--	--
50-51	2	4	--	--	--	--
52-53	3	5	--	--	--	--
54-55	4	--	--	--	--	--
56-57	5	--	--	--	--	--

PROVA	PONTUAÇÃO POR IDADE PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO					
REPETIÇÕES POR MINUTO	15-19	20-29	30-39	40-49	50-59	60-69
16-18	--	--	--	--	--	1
19-21	--	--	--	--	1	2
22-24	--	--	--	--	2	3
25-26	--	--	--	1	3	4
27-28	--	--	--	2	4	5
29-31	--	--	1	3	5	--
32-35	--	--	2	4	--	--
36-38	--	1	3	5	--	--
39-41	--	2	4	--	--	--
42-45	1	3	5	--	--	--
46-47	2	4	--	--	--	--
48-49	3	5	--	--	--	--
50-51	4	--	--	--	--	--
52-53	5	--	--	--	--	--

1.3.1. A execução será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino.
1.3.2. Posição inicial em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés.
1.3.3. O candidato realizará flexões abdominais estendendo os quadris de maneira que os antebraços encostem-se às coxas e, no retorno, que as escápulas toquem no solo.
1.3.4. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, permanecendo com os joelhos flexionados, sendo requisito para a execução correta do movimento que os antebraços encostem-se às coxas.
1.3.5. No segundo momento, o avaliado retornará à posição inicial até que toque o solo com as escápulas, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento.
1.3.6. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.
1.3.7. O candidato que não realizar a quantidade de repetições mínimas por minuto, de acordo com sexo e idade, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas.
1.3.8. O uniforme para a realização deste teste será calção, camiseta e tênis.
1.4. FLEXÃO NA BARRA (PROTOCOLO DE JOHNSON E NELSON)

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

FLEXÃO NA BARRA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

PROVA	PONTUAÇÃO POR IDADE – PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 02 PONTOS						
FLEXÃO NA BARRA	ATÉ 25	26 A 30	31 A 35	36 A 40	41 A 45	46 A 49	ACIMA DE 49
1	--	--	--	--	--	--	1
2	--	--	--	--	--	1	2
3	--	--	--	--	1	2	3
4	--	--	--	1	2	3	4
5	--	--	1	2	3	4	5
6	--	1	2	3	4	5	6
7	1	2	3	4	5	6	7
8	2	3	4	5	6	7	8
9	3	4	5	6	7	8	9
10	4	5	6	7	8	9	10
11	5	6	7	8	9	10	--
12	6	7	8	9	10	--	--
13	7	8	9	10	--	--	--
14	8	9	10	--	--	--	--
15	9	10	--	--	--	--	--
>15	**10**	**--**	**--**	**--**	**--**	**--**	**--**

FLEXÃO NA BARRA PARA CANDIDATOS DO SEXO FEMININO

PROVA	PONTUAÇÃO POR IDADE – PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 02 PONTOS.					
TEMPO DE SUSPENSÃO (EM SEGUNDOS)	ATÉ 25	26 A 30	31 A 35	36 A 40	41 A 49	ACIMA DE 49
0	--	--	--	--	--	1
10	--	--	--	--	1	2
11-13	--	--	--	1	2	3
14-16	--	--	1	2	3	4
17-19	--	1	2	3	4	5
20-22	1	2	3	4	5	6
23-25	2	3	4	5	6	7
26-28	3	4	5	6	7	8
29-31	4	5	6	7	8	9
32-34	5	6	7	8	9	10
35-37	6	7	8	9	10	--
38-40	7	8	9	10	--	--
41-43	8	9	10	--	--	--
44-46	9	10	--	--	--	--
>46	10	--	--	--	--	--

1.4.1. Procedimentos:
1.4.1.1. Candidatos do sexo masculino: O avaliado deve iniciar em posição de suspensão (sem apoio nos pés), com os braços retos e as mãos em posição pronada (palmas para fora). O corpo é elevado até que o queixo esteja acima da barra. Após cada elevação, o candidato retorna à posição suspensa e totalmente estendida. Movimentos de rotação e de aceleração devem ser evitados. Os joelhos devem permanecer retos durante todo o teste. O escore é o número total de elevações até a exaustão.
1.4.1.2. Candidatas do sexo feminino: A avaliada deve iniciar em posição de suspensão (sem apoio nos pés), com os braços retos e as mãos em posição pronada (palmas para fora). O corpo é elevado até que o queixo esteja acima da barra, devendo ficar nesta posição durante o tempo que suportar determinado em segundos. Os joelhos devem permanecer retos durante todo o teste.
1.4.2. Somente será permitida uma tentativa para candidatos de ambos os sexos.
1.4.3. O corpo deve permanecer ereto, para candidatos de ambos os sexos.
1.4.4. Não permitir nenhum movimento de quadril, ou pernas como auxílio e muito menos tentativas de extensão da coluna cervical, para candidatos de ambos os sexos.
1.4.5. Os cotovelos devem estar em extensão total para início do movimento de flexão, para os candidatos de ambos os sexos.
1.4.6. O queixo deverá ultrapassar o nível da barra antes de iniciar o movimento de extensão dos cotovelos, para os candidatos do sexo masculino.
1.4.7. Não será permitido repouso entre um movimento e outro, para os candidatos do sexo masculino, devendo a execução ser dinâmica.
1.4.8. O candidato que não realizar a quantidade de repetições mínimas ou não atingir o tempo de suspensão mínimo estabelecidos, de acordo com a idade e sexo, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas.
1.4.9. O uniforme para a realização deste teste será calção, camiseta e tênis.
1.5. NATAÇÃO LIVRE – 200 METROS

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
APTO	6 minutos	7 minutos

1.5.1. A execução do exercício será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino, observando-se as diferenças nos limites de tempo.
1.5.2. Nadar em qualquer estilo um percurso de 200m no tempo máximo de 6 (seis) minuto (masculino) ou 7 (sete) minutos (feminino).
1.5.3. O local para aplicação será uma piscina de 50 metros.
1.5.4. É permitido o impulso na borda da piscina durante a execução da virada.
1.5.5. Durante a execução não é permitido o apoio nas bordas da piscina, eventuais paradas e/ou apoio na corda da raia.
1.5.6. Não será permitido, após a largada, o toque no fundo da piscina.
1.5.7. O uso de acessórios como óculos ou touca é opcional, demais equipamentos não são serão permitidos.
1.5.8. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, sob pena de desclassificação do candidato que der e/ou receber a ajuda.
1.5.9. O candidato que não realizar o percurso de 200 metros no tempo mínimo estabelecido, de acordo com o sexo, será desclassificado do processo seletivo, não podendo realizar as demais provas.
1.5.10. O uniforme para a realização deste teste será sunga preta (masculino) e maiô e touca pretos (feminino).
1.6. FLUTUAÇÃO

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
APTO	30 minutos	

1.6.1. A execução do exercício será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino.
1.6.2. O candidato deverá manter-se nadando, tronco na posição vertical, sem deslocamentos laterais, à frente ou para trás, sob pena de desclassificação no processo seletivo.
1.6.3. O candidato deverá manter-se, durante todo o tempo, com a cabeça fora d'água, não sendo permitida sua submersão em momento algum, sob pena de declassificação no processo seletivo.
1.6.4. O candidato deverá manter-se com a frente voltada para o avaliador, não sendo permitidos giros, sob pena de desclassificação no processo seletivo.
1.6.5. A cronometragem terá início após os candidatos estarem no interior da piscina na posição correta.
1.6.6. Não será permitido, após o início da cronometragem, o toque no fundo da piscina, sob pena de desclassificação no processo seletivo.
1.6.7. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, sob pena de desclassificação no processo seletivo de quem der e/ou receber a ajuda.
1.6.8. Durante a execução, não será permitido o apoio nas bordas da piscina e/ou apoio em outro candidato, sôb pena de desclassificação no processo seletivo.
1.6.9. O uso de equipamentos e/ou acessórios gerais não será permitido, sob pena de desclassificação no processo seletivo.
1.6.10. O uniforme para a realização deste teste será calça operacional, cinto com fivela, camisa meia manga, gandola, coturno e meia.
2. Disposições Gerais sobre o TAF:
2.1. A pontuação geral de cada candidato será obtida pela soma das pontuações por prova, com exceção dos testes de natação livre – 200m e flutuação, nos quais o critério é APTO e INAPTO.
2.2. O candidato que não conseguir atingir o desempenho mínimo em qualquer uma das provas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
2.3. Se, por algum motivo, o candidato faltar ou chegar atrasado em qualquer um dos testes físico, será automaticamente eliminado do processo seletivo.
2.4. O critério de classificação será obtido com a maior pontuação individual de cada candidato.
2.5. Em caso de empate na pontuação do TAF, terá preferência o candidato com menor tempo de efetivo serviço.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ANEXO II
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO AO V CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL DA CIOPAER-CE

Nº INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO (NOME/ POSTO/GRADUAÇÃO/MATRÍCULA)	RUBRICA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

CONCORRÊNCIA
( ) AMPLA CONCORRÊNCIA PM/BM/PC ( ) SERVIDOR LOTADO NA CIOPAER-CE

DADOS PESSOAIS

NOME		NOME DE GUERRA
POSTO/GRADUAÇÃO		UNIDADE DE ORIGEM
SEXO ( )M ( )F	REGISTRO GERAL	ORGÃO EXPEDIDOR
DATA DE NASCIMENTO	ESCOLARIDADE	NATURALIDADE
DATA DA INCORPORAÇÃO	FONE CELULAR E RESIDENCIAL	FONE TRABALHO
E-MAIL		

Declaro que:
1. Não estou condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira.
2. Não me encontro em licença para tratamento de interesse particular ou Licença para Tratamento de Saúde.
3. Não sofri pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente à pena, nem sou beneficiado por livramento condicional.
4. Não sou apenado, com sentença transitado em julgado "sursis".
5. Estou classificado, no mínimo, no comportamento "Bom" (para militares).
6. Não estou submetido a conselho de disciplina (para militares).
7. Não fui punido mais de uma vez por transgressão grave, nos últimos 12 (doze) meses, contados até a data da inscrição.
8. Não estou na condição de desertor, desaparecido ou extraviado (para militares).
SENHOR COORDENADOR DA CIOPAER-CE, requeiro minha inscrição no Processo Seletivo para admissão ao V Curso de Tripulante Operacional, responsabilizando-me pela veracidade das declarações prestadas acima e declarando que preencho todas as condições exigidas no Edital nº001/2017 de abertuda das inscrições, com as quais estou de pleno e irrestrito acordo.

_____, _____/_____/_____ _____
Local e Data Assinatura do Candidato

CONCEITO PROFISSIONAL FAVORÁVEL
(PARA PREENCHIMENTO DO COMANDANTE, DIRETOR OU CHEFE IMEDIATO)

_____, _____/_____/_____ _____
Local e Data Carimbo e Assinatura do Comandante, Diretor ou Chefe Imediato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N°

NOME		
CONCORRÊNCIA ( ) AMPLA CONCORRÊNCIA PM/BM/PC ( ) SERVIDOR LOTADO NA CIOPAER-CE		
POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	RG
DATA	ASSINATURA E MATRÍCULA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	

ANEXO III
COMPONENTES CURRICULARES

	DISCIPLINAS	TIPO	CARGA HORÁRIA
1	CONHECIMENTO BÁSICO SOBRE AERONAVES	TEÓRICA	8
2	SEGURANÇA OPERACIONAL	TEÓRICA	10
3	METEOROLOGIA	TEÓRICA	4
4	NAVEGAÇÃO AÉREA	TEÓRICA/	
PRÁTICA	4		
5	REGULAMENTAÇÃO DA AVIAÇÃO CIVIL	TEÓRICA	4
6	FRASEOLOGIA E MANOBRAS DE SOLO	TEÓRICA	8
7	ASPECTOS FISIOLÓGICOS DA ATIVIDADE TOP	TEÓRICA	4
8	TIRO DEFENSIVO I	TEÓRICA	10
9	TIRO DEFENSIVO II	PRÁTICA	20
10	TIRO DEFENSIVO EMBARCADO EM HELICÓPTEROS I– TEORIA	TEÓRICA	10
11	TIRO DEFENSIVO EMBARCADO EM HELICÓPTEROS II - PRÁTICA	PRÁTICA	20
12	TÁTICAS E TÉCNICAS POLICIAIS	TEÓRICA/	
PRÁTICA	32		
13	ARTEFATOS EXPLOSIVOS	TEÓRICA	8
14	TÉCNICAS DE POLICIAMENTO AÉREO	TEÓRICA/	
PRÁTICA	8		
15	OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS	TEÓRICA/	
PRÁTICA	15		
16	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	TEÓRICA/	
PRÁTICA	30		
17	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS EM AERONAVES	TEÓRICA/	
PRÁTICA	12		
18	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	TEÓRICA	2
19	TÉCNICAS DE SALVAMENTO AQUÁTICO	TEÓRICA/	
PRÁTICA	40		
20	TÉCNICAS DE RESGATE NO PLANO VERTICAL	TEÓRICA/	
PRÁTICA	50		
21	SOBREVIVÊNCIA EM REGIÕES INÓSPITAS	TEÓRICA/	
PRÁTICA	40		
22	ESTÁGIO OPERACIONAL	PRÁTICA	10
	TOTAL		**349**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº239/2017–GC - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições previstas no art. 12, X, da Lei nº 15.217, de 05 de setembro de 2012, c/c o § 1º do art. 3º do Anexo Único (Regulamento) do Decreto nº 29.936, de 15 de outubro de 2009, RESOLVE NOMEAR, sob a presidência do primeiro, a Comissão Setorial de Seleção do Servidor/Empregado Público (um por ano) para concorrer à "Medalha do Mérito Funcional 2017" e ao "Prêmio do Mérito Funcional 2017" composta pelos **SERVIDORES**: FRANCISCO RICARDO VIEIRA CATARINA – TEN-CEL PM (Presidente), M.F.: nº 000.796-1-8; PLAUTO ROBERTO DE LIMA FERREIRA – TEN-CEL PM, M.F.: nº 098.630-1-X; OSLAIM BEZERRA DE BRITO – TEN-CEL PM, M.F.: nº 036.449-1-X e KLEBER RODRIGUES JÚNIOR – servidor civil, M.F.: nº 028.853-1-X. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 04 de setembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** *** ***

PORTARIA Nº243/2017-GC.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE COMPRAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ.

O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao teor do Ofício nº. 2166/2017/SECRETARIA EXECUTIVA/PMCE, datado de 05/09/2017, protocolado sob SPI nº. 603203/2017, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos do inciso II, do art. 4º e art. 8º, do Decreto nº. 28.086, de 10 de janeiro de 2006 e do §4º, do Art. 11, do Decreto nº. 28.397, de 21 de setembro de 2006, para exercer a função de GESTOR DE COMPRAS da Polícia Militar do Ceará, o Capitão PM Roberto de Jesus Castro, matrícula funcional 084.436-1-0.

Art. 2º. O Gestor de Compras, no âmbito de cada órgão e entidade, é o responsável pelo planejamento das compras, pela emissão de solicitação de compras/contratação, bem como pela realização das compras/contratação através de dispensa de licitação previstas no Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, e pelo relacionamento com os fornecedores.

Art. 3º. O Gestor de Compras acima designado, será auxiliado pelo 1º Sargento PM nº 15.699 Francisco Carlos Lopes dos Santos, matrícula funcional 107.083-1-1.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 193/2017, de 21 de julho de 2017, publicada no DOE nº. 142, de 28 de julho de 2017.

QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza, 05 de setembro de 2017.

Ronaldo Mota Viana
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº001/2017

CONVENENTES: O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.954.58970001-06, por meio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Sr. Adriano de Assis Sales, com a interveniência da Polícia Militar do Ceará, representada por seu Coronel Comandante Geral, o Cel PM Ronaldo Mota Viana, e o MUNICÍPIO DE UBAJARA-CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.735.541/0001-07, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. Renê de Almeida Vasconcelos. OBJETO: Estabelecer regras para proporcionar a continuidade das condições de operacionalidade da Unidade Policial Militar sediada no Município de Ubajara/CE, no desempenho das suas atribuições constitucionais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme o que dispõe o Art. 116, da Lei nº 8.666/1993 c/c as Leis Complementares Estaduais n° 119/2012 e n° 122/2013. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A partir da publicação do respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, vigendo até 31/12/2017. VALOR : R$ 30.359,00 (trinta mil, trezentos e cinquenta e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.0061.2.002; ELEMENTO: 33903600 (aluguel do imóvel), 33903900 (água e energia elétrica), 31901100 (servidora terceirizada/auxiliar de serviços gerais). DATA DA ASSINATURA: 24 de Agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: Secretário Executivo da SSPDS/CE, o Sr. Adriano de Assis Sales, Coronel Comandante Geral da PMCE, o Sr. Cel PM Ronaldo Mota Viana, e o Prefeito Municipal de Ubajara-CE, o Exmo. Sr. Renê de Almeida Vasconcelos.

Gilber Alexssandro do N. Silva – TC PM
ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº017/2017 - O COMANDANTE - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Art. 6º do Decreto Estadual nº. 23.673, de 03 de maio de 1995, Resolve AUTORIZAR a concessão do benefício do Vale-Transporte, referente ao mês de OUTUBRO/2017 aos funcionários civis do CBECE, abaixo relacionados:

Nº/ORD	NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QTDE/TIPO
1.	EXPEDITO VIEIRA	075950-1-8	Auxiliar de Serviços Gerais	84A
2.	HELOIZA DE FATIMA DO NASCIMENTO	026079-1-3	Auxiliar de Administração	42 A
3.	MAISA FERREIRA ROSA	003640-1-0	Auxiliar de Administração	84 A
4.	MARIA JULIETA DO NASCIMENTO	025015-1-1	Datilógrafo	42A
5.	MEIRIANE SILVA DE LIMA	030379-1-6	Auxiliar de Administraçã0	42 A
6.	VICÊNCIA LOURENÇO DA SILVA	091030-1-5	Auxiliar de Serviços Gerais	84 A
	TOTAL DE VALES TIPO A			**378**
	VALOR CORRESPONDENTE AO TIPO A = 378 X 3,20 = R$ 1.209,60			
	VALOR TOTAL DOS VALES = R$ 1.209,60 (UM MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)			

QUARTEL DO COMANDO - GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2017.
Heraldo Maia Pacheco - CELQOBM
COMANDANTE - GERAL DO CBMCE

*** *** ***

PORTARIA CGFP Nº018/2017 - O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO / 2017 . QUARTEL DO COMANDO - GERAL, em Fortaleza, 04 de setembro de 2017.
Heraldo Maia Pacheco - CELQOBM
COMANDANTE - GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº018 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Expedito Vieira	Aux. de Serv. Gerais	075950-1-8	12,11	20	242,20
Heloisa de Fátima do Nascimento	Aux. de Adm.	026079-1-3	12,11	20	242,20
João José de Andrade	Ass. de Adm.	003748-1-4	12,11	20	242,20
Luiza Marta Loiola Cavalcante	Ass. de Adm.	126935-1-6	12,11	20	242,20
Maisa Ferreira Rosa	Aux. de Adm.	003640-1-0	12,11	20	242,20
Maria de Fátima Araújo	Datilografo	087520-1-x	12,11	20	242,20
Maria Eglantina Ferreira da Silva	Aux. de Adm.	001680-1-7	12,11	20	242,20
Maria Julieta do Nascimento	Datilografo	025015-1-1	12,11	20	242,20
Mario dos Martins Coelho Bessa	DAS-I	202634-1-5	12,11	20	242,20
Meiriane Silva de Lima	Aux. de Adm.	030379-1-6	12,11	20	242,20
Vicência Lourenço da Silva	Aux. de Serv. Gerais	091030-1-5	12,11	20	242,20

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

PORTARIA Nº286/2017 – GAB.CMDO - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o militar Manoel Helder de Miranda, ocupante do posto de Tenente Coronel QOBM, deste CBMCE, a viajar à cidade de Goiania/GO no período de 12 à 15 de setembro de 2017, assessorando o Excelentíssimo Senhor Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, em reunião junto ao Conselho Nacional de Bombeiros Militares, concedendo-lhe 03(três) diárias e meia, acrescido de 40% (quarenta porcento), mais uma ajuda de custo e passagem aérea, para o trecho Fortaleza – Goiânia – Fortaleza, conforme tabela em anexo, de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; Arts. 6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. Em Fortaleza - CE, ao(s) 01 de setembro de 2017.
Heraldo Maia Pacheco - CELQOBM
COMANDANTE - GERAL DO CBMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº286/2017 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

NOME	CARGO FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIARIAS					PASSAGENS AÉREAS	TOTAL GERAL
					QUANTIDADE	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	AJUDA CUSTO		
Manoel Hélder de Miranda	TC BM	I	12 a 15 de setembro de 2017.	Fortaleza – Goiânia – Fortaleza	3 ½	R$ 350,48	40%	R$ 1.717,35	R$ 350,48	R$ 1.268,48	‘R$ 3.336,31

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 20/2017

CONTRATANTE: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no C.N.P.J. nº 35.025.022/0001-90 CONTRATADA: Empresa Ultramar Importação LTDA - EPP. Inscrita no CNPJ nº: 815710100001/89. OBJETO: aquisição de 02 (duas) Motos Aquáticas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preço nº 006/2016, PROCESSO Nº1069029/2016, bem como, o edital do Pregão Eletrônico n° 2016.0005 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fortaleza / Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 118.998,00 Cento e dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais pagos em NE Pela Corporação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2347 10200009.06.122.003.18983 03.44905200.2.70.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2017 SIGNATÁRIOS: Heraldo Maia Pacheco – CEL QOBM Comandante Geral do CBMCE e Alencar Massulo Silvestre – CPF nº 549.827.239-15 Representante Legal da Contratada
Mário Dos Martins Coelho Bessa - OAB nº 15.254
ASSESSOR JURÍDICO

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2017_001_2208/2017

CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE CONTRATADA: ANFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS ADESIVAS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS com a finalidade de aplicação em carteiras de identidades, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Identificação Humanas e Perícias Biométricas - CIHPB da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico n° 20170004 - PEFOCE e seus anexos, que foi regido pela Lei Federal nº 10.520 de julho de 2002, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas

alterações, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 153.326,88 cento e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.003.22638.03.339030.1000.0. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2017 SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira - Secretário Executivo da PEFOCE e André Rodrigues Vassoler - Representante Legal da Anfer Indústria e Comércio de Etiquetas Adesivas Ltda

Charlton Bezerra
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº645/2017 – DG/AESP/CE - O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto nº. 32.086 de 11 de novembro de 2016, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública - AESP|CE, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO tratar-se de candidato oriundo do Concurso Público para Soldado da Polícia Militar do Ceará regido pelo Edital nº 01/2016 – PMCE; CONSIDERANDO a decisão judicial expedida pela 13ª Vara da Fazenda Pública (SEJUD I), a qual instrui o PROCESSO Nº0034394-95.2017.8.06.0001, bem como o teor do processo VIPROC nº 5988536/2017 e o que prescreve o art. 28 da Instrução Normativa nº 01/2017 – DG/AESP/CE, publicada em DOE nº 065, de 04 de abril de 2017; RESOLVE: Matricular, a partir de 30 de agosto de 2017, Valdi Gleison Magno Xavier, inscrição 3770095387, no Curso de Formação Profissional Para Ingresso no Cargo de Soldado PM da Carreira de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Ceará – Turma 02/2017, conforme decisão judicial expedida pelo Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a qual instrui o PROCESSO Nº0625368-27.2017.8.06.0000, bem como o teor do processo VIPROC nº 5149984/2017. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2017.

Nartan da Costa Andrade - DPC
DIRETOR GERAL DA AESP/CE, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº646/2017 – DG/AESP/CE - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CEPM/RAIO/TURMA V/2017 Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública - AESP|CE, considerando a Portaria de Matrícula nº 344/2017, publicada em DOE nº 117, de 23 de junho de 2017, os desligados exarados no processo VIPROC nº 6033874/2017 e processo VIPROC nº 6034048/2017 bem como o processamento das informações contidas no na Comunicação Interna nº 193/2017 – CEFOC/COENI/AESP de 23 de agosto de 2017, apura, afere e oficia o resultado do Curso de Especialização em Policiamento com Motocicletas – CEPM/RAIO/TURMA V/2017, conforme a seguir discriminado:

CPF	NOME	MÉDIA GERAL	CLASS.
05549982978	EDUARDO RAMOS	9,133	1º
02917657340	ROBSON NOBRE COSTA	9,067	2º
04182509366	JOSÉ WILTEMBERG DA SILVA MARQUES	9,000	3º
02210326303	JOSÉ EDIKELSON CHAVES DE ARAÚJO	8,867	4º
83007130182	FABRÍCIO REIS BARROZO	8,867	5º
03434040366	CLAUMISON NATHANN CHAVES DO NASCIMENTO	8,867	6º
60098704370	JOÃO VICTOR GASPAR LINS	8,867	7º
02417691329	ANDRÉ FELIPE DE ALEMEIDA GUILHERMINO	8,800	8º
04016871395	FRANCISCO DE ASSIS MORAIS JÚNIOR	8,800	9º
02558245309	RONALDO ELIAS PEREIRA	8,733	10º
04107216381	JAKSON DA COSTA MACHADO	8,733	11º
00594568331	FERNANDO JORGE TORRES ANDRÉ	8,667	12º
01022219367	ANTÔNIO HELANO HOLANDA PEREIRA	8,667	13º
04465761317	ANTÔNIO AGUIAR FREIRES FILHO	8,667	14º
01814191305	LAENDROSON DA SILVA SOUSA	8,600	15º
00554899310	RÔMULO FIRMINO DE ARAÚJO	8,600	16º
00737177381	JOSÉ LAURICÉLIO BATISTA DE ARAÚJO	8,600	17º
82592497315	FLORISVAL NASCIMENTO DE PAULA	8,467	18º
99537761304	FRANCISCO MIGUEL TEIXEIRA PEREIRA JUNIOR	8,467	19º
04531374312	ALEX MATEUS DE CARVALHO DA SILVA	8,467	20º
55515738349	MARGLEISON NOGUEIRA DE MENESES	8,333	21º
64604691304	KLEYBER VITURIANO DE SOUZA	8,333	22º

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2017.

Nartan da Costa Andrade - DPC
DIRETOR GERAL DA AESP/CE, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA Nº647/2017 – DG/AESP/CE - ATA GERAL DE CONCLUSÃO DO CURSO DE INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO – TIRO POLICIAL NO ÂMBITO DA AESP|CE Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2017 (dois mil e dezessete), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública (AESP|CE), considerando a Portaria de Matricula exarada no processo VIPROC nº 5986770/2017, bem como as informações contidas no Ofício nº59/2017- NUAT/CEPRAE/AESP, oficia os concludentes do CURSO DE INSTRUÇÃO DE NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO – TIRO POLICIAL NO ÂMBITO DA AESP|CE, conforme a seguir discriminado:

ORD.	CPF	NOME
1	67157254387	BRENO TIMBO MAGALHAES BIZARRIA
2	50236270397	CICERO COSMO DA SILVA
3	46075470263	CICERO DE LIMA AMORIM
4	42666520382	CLÁUDIO ROBERTO SILVA DE SOUSA
5	65410874315	CLÊNIO KLEBER LUCAS MARTINS
6	02333795336	DAYANE KATHARYNE DE SOUZA
7	67466818315	DELICE MARTINS DE OLIVEIRA
8	91038006449	DEMÓSTENES CARVALHO ROLIM CARTAXO
9	81440723320	DEYVISON RANNIERE BRANDÃO DE LIMA
10	48683400344	EDIVANDRO SIEBRA MOURA
11	00462224309	EMÍLIA MARIA FACE MOURA MELO
12	03201787302	FELIPHE SANTIAGO BARBOSA
13	66767261300	FRANCISCO DIEGO OLIVEIRA ROCHA
14	01096835363	FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO
15	47988290304	FRANCISCO JARIAN NUNES
16	02708666398	FRANCISCO JONAS DOS SANTOS SOUSA
17	00688721354	FRANCISCO NILSON VASCONCELOS DA SILVA
18	64485595315	FRED RAFAEL DE PAIVA
19	00296030309	GABRIEL ZANELLA VERÍSSIMO
20	45473510310	IRAILDO DE ARAÚJO LOPES

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

ORD.	CPF	NOME
21	80182038300	ISRAEL DOS SANTOS ALVES
22	44526334200	JAADER XENOFONTE DE OLIVEIRA FILHO
23	34899006349	JOSÉ CLÁUDIO MARQUES DA COSTA
24	48464953372	JOSÉ LEANDRO MARINHO
25	98815679391	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO
26	66369975320	LEANDRO GOMES PIRES
27	02675015369	LEVI GOMES RODRIGUES
28	73947652372	LUCIANO FERREIRA DE LIMA
29	81211686353	LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
30	81472234391	LUCIVANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
31	00913819328	LUIZ LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR
32	63192462353	MARCÍLIO WAGNER DE OLIVEIRA FREIRE
33	03592970305	MÁRCIO DOUGLAS MELO MOTA
34	99978628304	MARCONDES DE AGUIAR SOUZA
35	24750166391	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS NASCIMENTO
36	01057432407	MARCOS AURÉLIO COSTA DE QUEIROZ
37	45521468315	MARCOS LIMA RIBEIRO
38	59491663534	MARCOS PICCOLO DE PAULA
39	97506443791	NILSÉ MOREIRA SALES
40	65805399334	PASCOAL ANTONIO APOLONIO NETO
41	44354460300	PAULO ROBERTO MATIAS COSTA
42	02726013309	PEDRO LUCAS FAHD DE OLIVEIRA
43	01816921394	PRISCYLLA DOS SANTOS FONTENELE DE ALMEIDA
44	12224587724	RAYANE TEODORO COELHO DE MOURA
45	42436915334	REGINA CÉLIA SOUZA PICCOLO DE PAULA
46	64437345304	RODRIGO OTÁVIO SILVA PINHEIRO
47	89053583300	RUDSON DE OLIVEIRA ROCHA
48	47805587353	SANZIO DOS SANTOS SOUSA
49	01340297396	SAULO ALVES DA SILVA
50	64856739387	SÉRGIO MIKAEL CARVALHO DE MORAES
51	74430823391	SERGIO RICARDO NUNES BARBOSA
52	00890326320	SOLON VIANA ODISIO
53	01232270385	THIAGO PEREIRA DIAS
54	50123785391	VALCLICIO DIAS DA SILVA
55	76948773320	VALDERY BARROS RICARTE JUNIOR
56	46387730368	VALERIO JOSÉ VITAL DA SILVA
57	00582516340	WALTER LUIZ MACHADO BANDEIRA
58	69954372172	WANDO MONTEIRO DO VALE
59	98954628320	WILLKER PEREIRA LOPES

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2017.
Nartan da Costa Andrade - DPC
DIRETOR GERAL DA AESP/CE, RESPONDENDO

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
EXTRATO DO PAE Nº37/2017 SPU Nº5645299/2017
CURSO DE POLICIAMENTO DE TURISMO - CPTUR / TURMA I

1. Finalidade: Fomentar a reflexão e orientação, garantindo a coerência das políticas de melhoria da qualidade da Educação em Segurança Pública, bem como de desempenho profissional e institucional, de modo específico para Policiais Militares da PMCE, habilitando-os a servirem no Batalhão de Policiamento Turistico - BPTUR. 2. Desenvolvimento do Curso: 04.09.2017 a 29.09.2017 2.1 Vagas: 30 vagas 2.2 Local de Funcionamento: AESP/CE 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE POLICIAMENTO TURISTICO - CPTUR	H/A	QUANT. DE INSTRUTORES	H/A POR DISCIPLINA
1	Atendimento Pré- Hospitalar - APH	16	1	16
2	Noções de Teoria Geral do Turismo	16	1	16
3	Noções de Relações Interpessoais e Humanas	12	1	12
4	Noções de Proteção Ambiental	12	1	12
5	Noções de Inglês Aplicado ao Serviço Policial	24	1	24
6	Noções de Espanhol Aplicado ao Serviço Policial	24	1	24
7	Sistema Rodoviário do Estado do Ceará	10	1	10
8	A Situação Jurídica do Estrangeiro no Brasil (Lei nº 6.815/80)	10	1	10
9	Diversidade Étnico-Social e Cultural	4	1	4
10	Direção Off-Road	20	4	80
11	Seminário Introdutório – Direitos Humanos, Ética e Cidadania	2	1	2
12	Seminário (Decreto nº 7.168/10)	4	1	4
13	Seminário de Encerramento – Identificação de Passaportes	2	1	2
	TOTAL (INSTRUTORIA)	**156**	**16**	**216**
14	COORDENAÇÃO	40	1	40
15	MONITORIA	40	1	40
	TOTAL	**236**	**18**	**296**

Os deveres e direitos do corpo docente estão estabelecidos na Instrução Normativa nº 001/2017(Regime Acadêmico da AESP |CE), bem como nos instrumentos legais que regem o Curso e neste Plano de Ação Educacional. Ressalta-se que as diárias de pousada e alimentação que por ventura tiverem de ser pagas aos instrutores, ficarão a cargo da Vinculada. 2.4 Modalidade de Ensino: PRESENCIAL 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A verificação da aprendizagem se dará por meio de provas teóricas e práticas individuais, distribuídas, elaboradas pelos professores/instrutores ou por experts na área e, serão aplicadas pela coordenação e monitoria do Curso que deverão de igual forma a viabilizar a correção e calcular a nota conforme estabelecido pelas diretrizes da Coordenação pedagógica da AESP – COAPE da seguinte maneira:

ORD	CURSO DE POLICIAMENTO TURISTICO - CPTUR	H/A	AVALIAÇÃO
1	Atendimento Pré- Hospitalar - APH	16	1 (AVT)
2	Noções de Teoria Geral do Turismo	16	1 (AVT)
3	Noções de Relações Interpessoais e Humanas	12	1 (AVT)
4	Noções de Proteção Ambiental	12	1 (AVT)
5	Noções de Inglês Aplicado ao Serviço Policial	24	1 (AVT)
6	Noções de Espanhol Aplicado ao Serviço Policial	24	1 (AVT)
7	Sistema Rodoviário do Estado do Ceará	10	1 (AVT)

ORD	CURSO DE POLICIAMENTO TURISTICO - CPTUR	H/A	AVALIAÇÃO
8	A Situação Jurídica do Estrangeiro no Brasil (Lei nº 6.815/80)	10	1 (AVT)
9	Diversidade Étnico-Social e Cultural	4	1 (AVT)
10	Direção Off-Road	20	AVP
11	Seminário Introdutório – Direitos Humanos, Ética e Cidadania	2	PRESENÇA
12	Seminário (Decreto nº 7.168/10)	4	PRESENÇA
13	Seminário de Encerramento – Identificação de Passaportes	2	PRESENÇA

AVT - Avaliação Teórica. AVP - Avaliação Prática. NC - Nota de Conduta, disciplinada no Artigo 61 do Regime Acadêmico da AESP, onde todos os alunos iniciam a capacitação com nota 10 e terão decréscimo no caso detransgressão disciplinar acadêmica. O cálculo da média para fins de classificação se dará conforme estatuído no Artigo 58 do Regime Acadêmico da AESP /CE, podendo a Coordenação e monitoria do Curso contarcom apoio da COAPE e SACAC da AESP/CE no caso de qualquer dúvida. 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6 . Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Viaturas 4X4 (Manutenção, abastecimento, reparos e etc)*	PMCE/BPTUR
Material Didático	AESP/CE
Pagamento de h/a	AESP/CE
Diárias	PMCE/BPTUR

A responsabilidade quanto aos equipamentos utilizados no Curso é do BPTUR. 7. Os casos omissos quando existente, serão resolvidos pela Célula de Formação Continuada e pela Coordenação Geral de Ensino em sintonia com a Direção Geral da AESP/CE. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2017.

Nartan da Costa Andrade - DPC
DIRETOR GERAL DA AESP/CE, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
EXTRATO DO PAE Nº39/2017 SPU Nº5475407/2017
CURSO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO – TURMA I / 2017

1. Finalidade: Fomentar a reflexão e orientação, garantindo a coerência das políticas de melhoria da qualidade da educação em segurança pública, bem como de desempenho profissional e institucional, de modo específico para Policiais Militares da PMCE, habilitando-os a servirem no Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual– BPRE. 2. Desenvolvimento do Curso: 11.09.2017 a 25.09.2017 2.1 Vagas: 30 vagas 2.2 Local de Funcionamento: Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual - BPRE 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO	H/A	QUANT. DE INSTRUTORES	H/A POR DISCIPLINA
1	Seminário Introdutório - Direitos Humanos, Ética e Cidadania	2	1	2
2	Legislação de Trânsito	32	1	32
3	Atendimento Pré-Hospitalar	16	1	16
4	Direção defensiva	16	1	16
5	Identificação Veicular	16	1	16
6	Confecção de documentos de Trânsito	16	1	16
	TOTAL (INSTRUTORIA)	**98**	**6**	**98**
7	COORDENAÇÃO	40	1	40
8	MONITORIA	40	1	40
	TOTAL	**178**	**8**	**178**

Os deveres e direitos do corpo docente estão estabelecidos na Instrução Normativa nº 001/2017(Regime Acadêmico da AESP|CE), bem como nos instrumentos legais que regemo Curso e neste Plano de Ação Educacional. 2.4 Modalidade de Ensino: PRESENCIAL 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Acadêmico - RA: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Acadêmico – RA da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A verificação da aprendizagem se dará por meio de provas teóricas e práticas individuais, distribuídas, elaboradas pelos professores/instrutores ou por experts na área e, serão aplicadas pela coordenação e monitoria do Curso que deverão de igual forma viabilizar a correção e calcular a nota conforme estabelecido pelas diretrizes da Coordenação pedagógica da AESP – COPED da seguinte maneira:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO/APROVAÇÃO
Legislação de Trânsito	32	Participação nas aulas + AV
Confecção de Doc. De Trânsito	16	Participação nas aulas + AV
Identificação Veicular	16	Participação nas aulas + AV
Atendimento Pré Hospitalar	16	Participação nas aulas + AV
Direção Defensiva	16	Participação nas aulas + AV
Sem Introdutório - Direitos Humanos, Ética	2	Presença

A avaliação escrita (AV) será uma prova contendo 10 (dez) questões, valendo (1,0) pontocada, podendo ser de forma objetiva e subjetiva, devendo está ser corrigida pelo próprio professor/instrutor; O Cálculo da média para fins de classificação será o estatuído no Artigo 58 do Regime Acadêmico da AESP/CE, podendo a Coordenação e Tutoria do Curso contar com apoio da COPED e SACAD da AESP/CE no caso de qualquer dúvida; Apenas nos casos excepcionais e devidamente justificados via requerimento do aluno interessado, será possível a realização de prova de recuperação e/ou de prova de segunda chamada. Nestes casos, se o aluno conseguir nota que o leve a aprovação no Curso, será obrigatoriamente classificado em último lugar. 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RA. 6 . Estimativa de Custos:

ITEM	RESPONSÁVEL
Material Didático	AESP/CE
Pagamento de h/a	AESP/CE
Equipamentos (EPI. Notebook, Data Show etc)	PMCE / BPRE
Local /Auditório	PMCE / BPRE

A responsabilidade quanto aos equipamentos utilizados no Curso é do BPPRE. 7. Os casos omissos quando existente, serão resolvidos pela Célula de Formação Continuada e pela Coordenação Geral de Ensino em sintonia com a Direção Geral da AESP/CE. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2017.

Nartan da Costa Andrade - DPC
DIRETOR GERAL DA AESP/CE, RESPONDENDO

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº354/2017 - ESTABELECE A DATA DA ABERTURA DO DEMONSTRATIVO ANUAL DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRA - SECOF – WEB/STDS/FEAS – CE O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 329/2017, de 31 de agosto de 2017, no seu artigo 5º, § 3º, RESOLVE: Art.1º. Estabelecer que a partir do dia 01 de setembro de 2017, o Demonstrativo Anual de Execução Físico Financeira, referente ao exercício 2016, estará aberto para o preenchimento dos municípios do Estado do Ceará. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de setembro de 2017.

Josbertini Virginio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
1° TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO N° 09/2017 IG N°938257
PROCESSO N°6143130/2017

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque n.º 230, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE e o CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, n° 245, Bairro Guajerú, Fortaleza/Ceará, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada e consolidada, no Decreto Federal n° 8.726/2016, da Lei Estadual nº 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017), da Lei Estadual n.º 16.199/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017), da Portaria n.º 011/2015 da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, da Lei Estadual n° 16.270/2017 (Lei Autorizativa) e subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual n.º 31.406/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 31.621/2014, através do Processo Administrativo n.º 6143130/2017. OBJETO: O presente Aditivo visa a alteração de plano de trabalho e prazo do Termo de Colaboração nº 09/2017, o qual tem como objeto a execução do Projeto Execução do Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independendo de transcrição. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as seguintes alterações no plano de trabalho: a) Alteração no valor e período das Metas 1, 2, 3 e 4; b) Alteração na quantidade, valor e período das Etapas 1.1, 2.1, 3.1 e 4.2; c) Alteração no valor e período das Etapas 1.2, 2.2, 3.2 e 4.1; d) Alteração na quantidade e valor dos Itens 1.1.1, 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.6, 2.1.1, 2.2.1 a 2.2.6, 3.1.1, 3.2.1, 3.2.2, 3.2.3 e 4.1.1; e) Alteração no valor dos Itens 1.2.4, 1.2.5 e 4.2.2; f) Alteração de quantidade e valor do Cronograma de Desembolso; g) Inclusão dos Itens 3.1.2 e 3.1.3; h) Inclusão de Repasse. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada por mais 02 (dois) meses, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 28 de fevereiro de 2018. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada por mais 02 (dois) meses, com início em 01 de janeiro de 2018 e término em 28 de fevereiro de 2018. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 01 de setembro de 2017; José Herman Normando Almeida - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Silvia Raquel de Araújo Rodrigues - Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2017.

Teresa Cristina Brito da Rocha
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 028/2017

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO AO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, com sede na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89 CONTRATADA: CARLOS ALBERTO PEDRASSANI – EPP, com sede na Rua Minas Gerais, nº 02, Lagoinha, na cidade de Eusébio/CE, CEP 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.692.987/0001-00. OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP para atender as necessidades da Sede da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Procedimento Administrativo n° 4756302/2016, o edital do Pregão Eletrônico n° 20160011/SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei nº10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até o dia 09 de novembro de 2017, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R$ 711,75 (setecentos e onze reais e setenta e cinco centavos) pagos em moeda corrente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.122.500.22629.03.33903000.1.00.00.0.2 - 13342. DATA DA ASSINATURA: 18 DE AGOSTO DE 2017 SIGNATÁRIOS: CÁSSIO SILVEIRA FRANCO - SUPERINTENDENTE DA SEAS e CARLOS ALBERTO PEDRASSANI - CARLOS ALBERTO PEDRASSANI – EP.

Analuisa Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 029/2017

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO AO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, com sede na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-130, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89 CONTRATADA: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Tamoios, 246, Jardim Aeroporto, CEP 04.630-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de informática, com a prestação de serviços de Reprografia: impressão corporativa, cópia, fax, digitalização departamental, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de papel, sistema de gerenciamento e contabilização de impressões e cópias para atender as necessidades da Sede da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Seas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Procedimento Administrativo n° 2016/69508, o edital do Pregão Eletrônico n° 005/2016 SEAD/DGL e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei nº10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R$ 191.088,00 (cento e noventa e um mil e oitenta e oito reais) pagos em moeda corrente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.126.500.22732.03.33903900.1.00.00.0.2 – 13356; 47100004.08.243.075.22959.03.33903900.1.00.00.0.3 – 13371; 47100004.08.243.075.22959.02.33903900.1.00.00.0.3 – 13367; 47100004.08.243.075.22959.12.33903900.1.00.00.0.3 – 13379; 47100004.08.243.075.22959.01.33903900.1.00.00.0.3 – 13362; 47100004.08.243.075.22959.11.33903900.1.00.00.0.3 – 13375. DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: CÁSSIO SILVEIRA FRANCO - SUPERINTENDENTE DA SEAS e NEILTON RAMOS VALENÇA - TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Analuisa Macedo Trindade
COORDENADORA JURÍDICA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº2101/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Vale do Acaraú-CERVAC/CGD, sediada na cidade de Sobral, com o objetivo de instruir as Investigações Preliminares sob SPU n° 16612155-0 e SPU n° 16702410-8, realizar a oitiva de investigado e testemunhas, concedendo-lhes (1/2) meia diária , de acordo com o artigo 3º; alínea "a" , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria . CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza- CE, 12 de setembro de 2017.

Julliana Albuquerque Marques Pereira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2101/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERIODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
ANTÔNIO JADILSON LIMA PEREIRA	ORIENTADOR	III	28/09/2017	SOBRAL/ IBIAPINA/ SOBRAL	0,5	77,10	38,55	38,55
FRANCISCO MALHEIRO DO NASCIMENTO	SARGENTO PM	V	28/09/2017	SOBRAL/ IBIAPINA/ SOBRAL	0,5	61,33	30,67	30,67
							TOTAL GERAL	69,22

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA CGD Nº2103/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Vale do Acaraú-CERVAC/CGD, sediada na cidade de Sobral, com o objetivo de cumprir ordem de serviço n°651/2017 CGD, referente ao SPU 15531915-9, da lavra do Sr. Jean Acácio Pinho - Maj QOPM encarregado do procedimento em referência, bem como cumprir notificação referente ao SPU 17038865-4 da 3ª Comissão Processante tendo como presidente o DPC Antônio Tiburtino de Sousa, concedendo-lhes (1/2) meia diária , de acordo com o artigo 3º; alínea "a" , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria . CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza- CE, 12 de setembro de 2017.

Julliana Albuquerque Marques Pereira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2103/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERIODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
FRANCISCO MALHEIRO DO NASCIMENTO	SARGENTO PM	V	20/09/2017	SOBRAL/ MASSAPÊ/ SOBRAL	0,5	61,33	30,67	30,67
FRANCISCO REGINALDO SILVA SOARES	SARGENTO PM	V	20/09/2017	SOBRAL/ MASSAPÊ/ SOBRAL	0,5	61,33	30,67	30,67
							TOTAL GERAL	61,34

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº2104/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Vale do Acaraú-CERVAC/CGD, sediada na cidade de Sobral, com o objetivo de cumprir ordem de serviço n°639/2017 CGD, referente ao SPU 17479773-7, da lavra do Sr. Jean Acácio Pinho - Maj QOPM encarregado do procedimento em referência, concedendo-lhes (1/2) meia diária , de acordo com o artigo 3º; alínea "a" , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria . CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza- CE, 12 de setembro de 2017.

Julliana Albuquerque Marques Pereira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2104/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERIODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
FRANCISCO MALHEIRO DO NASCIMENTO	SARGENTO PM	V	29/09/2017	SOBRAL/ FRECHEIRINHA/ SOBRAL	0,5	61,33	30,67	30,67
FRANCISCO REGINALDO SILVA SOARES	SARGENTO PM	V	29/09/2017	SOBRAL/ FRECHEIRINHA/ SOBRAL	0,5	61,33	30,67	30,67
							TOTAL GERAL	61,34

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2017

I - ESPÉCIE: CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2016; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO; III - ENDEREÇO: Avenida Pessoa Anta, 69, Praia de Iracema, CEP:60060-188, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, CNPJ n° 09.019.150/0001-11; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1267, sl. 207/208, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.150-161; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Presencial n° 20160001 - COAFI/CGD, e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; VII- FORO: PERMANECE INALTERADA; VIII - OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n° 007/2016, por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de agosto de 2017 e término em 25 de agosto de 2018; IX - VALOR GLOBAL: 81.486,24 (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, vinte e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: início em 26 de agosto de 2017 e término em 25 de agosto de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECE INALTERADA; XII - DATA: 22/08/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Julliana Albuquerque Marques Pereira e Paulo Aragão de Almeida Filho.

Juliana Medeiros de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2017

I - ESPÉCIE: CELEBRAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2016; II - CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO; III - ENDEREÇO: Avenida Pessoa Anta, 69, Praia de Iracema, Fortaleza/CE – CEP:60060-188; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, CNPJ: 03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza - CE, CEP: 60.130-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação n° 20160003-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 31 de agosto de 2016, bem como o Art. 67 da Lei 8.666/93 e pelas cláusulas expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; VII- FORO: PERMANECE INALTERADA; VIII - OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 009/2016 por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de setembro de 2017 e término em 01 de setembro de 2018; IX - VALOR GLOBAL: R$ 109.728,45 (cento e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: início em 02 de setembro de 2017 e término em 01 de setembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECE INALTERADA; XII - DATA: 01/09/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Julliana Albuquerque Marques Pereira e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa.

Juliana Medeiros de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº530/2017 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo n° 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA **o deslocamento**, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Márcio César Vieira da Silva 392.828.483-53	029.484	Motorista	Parambu - CE	07/08 a 11/08/2017	Terrestre	Viajar a serviço da Primeira Secretaria deste Poder.	R$ 70,53	R$ 352,65

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

PORTARIA Nº640/2017 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo n° 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA **o deslocamento**, a serviço, do(s) servidor(es) , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Daniel Ferreira Bezerra 703.166.003 - 34	9.193	Tenente PM 2ª CPG	Quixadá - CE	06/09/2017	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R$74,55	R$74,55
Francisco Djalma Feitosa 321.602.593 - 49	24.847	Subtenente	Iguatú - CE	07 e 08/09/2017	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R$74,55	R$149,10

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 dias do mês de setembro 2017.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº641/2017 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo n° 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA **o deslocamento**, a serviço, do(s) servidor(es) , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇAO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rodrigo Martiniano Ayres Lins 036.277.534 - 61	26.731	Procurador DGA	Brasília - DF	10/09 a 12/09/2017	Aéreo	Viajar a serviço Deste Poder.	RS 354,84	RS 1.064,52

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 dias do mês de setembro 2017.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº642/2017 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo n° 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA **o deslocamento**, a serviço, do(s) servidor(es) , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Humberto de Araújo 123.388.693 - 20	000.880	Servidor Motorista	Cumbuco - CE	06/09/2017	Carro Oficial	Viajar a serviço do Escritório Frei Tito	R$35,26	R$35,26

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 dias do mês de setembro 2017.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº643/2017 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo n° 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA **o deslocamento**, a serviço, do(s) servidor(es) , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Humberto de Araújo 123.388.693 - 20	000.880	Servidor Motorista	Cumbuco - CE	06/09/2017	Carro Oficial	Viajar a serviço do Escritório Frei Tito	R$35,26	R$35,26

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 dias do mês de setembro 2017.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº644/2017 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo n° 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA **o deslocamento**, a serviço, do(s) servidor(es) , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCA-MENTO	MEIO DE TRAN-SPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Raniere Faustino Silva 324.617.123 - 87	28.974	Assessor Técnico Nivel DAS - 3	Brejo Santo - CE	07 e 08/09/2017	Terrestre	Viajar a serviço da Presidência deste Poder.	R$74,55	R$149,10

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 6 dias do mês de setembro 2017.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº647/2017 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo n° 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA **o deslocamento**, a serviço, do(s) servidor(es), deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País, para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Laurinilza de Sousa Assunção 112.781.453 - 20	23.884	Servidor Motorista	São Benedito, Ipú, Guaraciaba do Norte e Tianguá - CE	13,14 e 15/09/2017	Carro Oficial	Participar da 1ª caravana de Combate a Violência contra a Mulher nas cidades de São Benedito, Ipu, Guaraciaba do Norte e Tianguá -- CE	R$70,53	R$211,59

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de setembro 2017.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº649/2017 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo n° 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA **o deslocamento**, a serviço, do(s) servidor(es) , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rodrigo Martiniano Ayres Lins 036.277.534 - 61	26.731	Procurador DGA	Brasília - DF	13 e 14/09/2017	Aéreo	Viajar a serviço deste Poder.	R$354,84	R$709,68

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de setembro 2017.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº650/2017 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo n° 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA **o deslocamento**, a serviço, do(s) servidor(es) , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Flávia Vasconcelos Diógenes 942.426.313 - 91	20.894	Assessor Técnico DAS - 3	Brejo Santo e Boa Viagem - CE	11 à 15/09/2017	Carro	Realizar visita técnica e mobilizar os municípios de Brejo Santo e Boa Viagem da Campanha Ceará sem Drogas a serviço do Conselho de Altos Estudos deste Poder.	R$74,55	R$372,75

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de setembro 2017.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº651/2017 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo n° 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001, AUTORIZA **o deslocamento**, a serviço, do(s) servidor(es) , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	MUNICÍPIO/ ESTADO/	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Samya Régia Figueiredo Vieira 510.904.653 - 00	17.009	Assessor Técnico DAS- 2	Brejo Santo e Boa Viagem - CE	15/09/2017 11:00	Carro	Realizar Visita Técnica para realização da Campanha "Ceará sem Drogas", a serviço da Presidência deste Poder.	R$74,55	R$372,75

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de setembro 2017.
Sávia Maria Queiroz de Magalhães
DIRETORA GERAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2017-TCE/CE
PROCESSO Nº03225/2017-6

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de 500 (quinhentas) unidades de licenças cal ou licença de acesso cliente, mpsa para governo com software assurance para este Tribunal. Datas e horários: 1 - Início de acolhimento de propostas: 15/9/2017; 2 - Abertura das propostas: às 9h do dia 27/9/2017; 3 - Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 27/9/2017. A íntegra do Edital pode ser adquirida junto aos sites www.licitacoes-e.com.br e www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes. O provedor deste pregão será o Banco do Brasil S.A. através do site www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (85) 3488-2298. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 14 de setembro de 2017.

Alonso Lessa de Santana
PREGOEIRO

OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá – Portaria 377, de 13 de Setembro de 2017. Luiz Menezes de Lima, Prefeito Municipal de Tianguá – Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 94, VI da Lei Orgânica do Município de Tianguá - Ceará, e conforme as leis de criação de cargos n° 305/02, n° 417/05, n° 478/07, n° 484/07, n° 490/07, n° 501/08, n° 556/09, n° 587/10, n° 607/11, n° 608/11, n° 619/11, n° 989/16 e Edital n° 01/2016-PMT/Tianguá, republicado em 20 de julho de 2016, de Abertura do Concurso, e Edital n° 02/2016-PMT/Tianguá, de 04 de agosto de 2016, de Retificação do Edital de Abertura, e Homologado pelo Edital nº 03/2016-PMT/Tianguá, de 07 de dezembro de 2016: Considerando que o concurso público realizado pela Prefeitura Municipal de Tianguá no ano de 2016, conforme o item 1.8 do edital, tem validade de 02(dois) anos a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da autoridade municipal competente e sendo ato discricionário da administração pública a escolha do momento para dar posse os(as) aprovados(as). Considerando que, por meio da portaria 337/2017, de 20 de julho de 2017, foram convocados(as) 36(trinta e seis) candidatos(as), dos(as) quais 22(vinte e dois) foram empossados(as), 02(dois) solicitaram reclassificação, 04(quatro) receberam ofício de convocação e não apresentaram documentação, 07(sete) não atenderam a convocação e 01(uma) vaga para o Cargo de Enfermeiro (código 75) Reservada para Pessoa com Deficiência – PCD foi revisto e resolvido por meio da Portaria n° 361, de 14 de agosto de 2017. Considerando que 01(uma) vaga, para o cargo de Professor de Educação Infantil PEB I (creche), no que se refere à Antonia Simone dos Santos Fontenele, 10ª (décima) colocada, inscrição 10991 está sub judice, e por determinação judicial não se pode convocar outro candidato (a) até que a decisão definitiva seja efetivada. Considerando que a portaria 337/2017, de 20 de julho de 2017, gerou a Vacância de 13 (treze) candidatos (as). A saber: Cargo– Código do Cargo–Classificação–Nome do Candidato–Reclassificação/não atendeu a Convocação; Auxiliar de serviços gerais(09)–23–Genicelda Pereira Borges–Não Compareceu; Motorista/categoria B(10)–06–Lucas Sena de Oliveira–Não compareceu; Motorista/categoria D–Transporte de emergência(11)–03–Paulo Rogerio Xavier dos Santos–Reclassificação Indeferida; Agente de Administração(44)–11–Diogo Modrach–Não compareceu; Técnico em edificações(62)–02–Paulo Cesar Costa Barreto–Não compareceu; Técnico em enfermagem(63)–16–Hildean do Nascimento Mouta–Não compareceu; Farmacêutico(81)–02–Priscila Mesquita Chaves Araujo–Não compareceu; Médico clínico geral(85)–02–Joao Mesquita Bastos Neto–Não compareceu; Médico PSF(87)–07–Renato Katrio Policarpo Carvalho–Reclassificação Indeferida; Professor de educação infantil PEB I (Creche)(96)–17–Maria Sueli de Castro Bonifacio–Pegou oficio mais não entregou documentação; Professor de história (PEB II – 6° ao 9°)(101)–03–Maranier de Fatima Benicio–Pegou ofício mais não entregou documentação; Professor de informática educacional(102)–05–Monique Jael De Sousa Passos–Pegou ofício mais não entregou documentação; Professor de matemática (PEB II – 6° ao 9°)(104)–04–Suellen Sales Costa–Pegou ofício mais não entregou documentação; Considerando ainda a realocação de funcionários e a necessidade da Prefeitura Municipal de Tianguá em convocar mais profissionais para suprir carências do seu quadro. Resolve: Art. 1° – Convocar os candidatos(as) relacionados(as) no Anexo I, respeitando as vacâncias geradas por meio da Portaria de Convocação 337/2017, de 20 de julho de 2017, a realocação de funcionários e a ordem de classificação dos(as) aprovados(as) no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, realizado em 24 e 25 de setembro de 2016, nesta cidade, homologado pelo Edital 03/2016-PMT/Tianguá, de 07 de dezembro de 2016. Art. 2° – Através da presente portaria, nesse momento, serão convocados(as) o total de 31 (trinta e um) candidatos(as), para os cargos listados abaixo, ressaltando que os nomes dos candidatos(as) convocados(as) estão presentes no Anexos I e seguirão a ordem de classificação no concurso: Art. 3° – Os candidatos(as) mencionados(as), no Anexos I, ficam convocados(as) a comparecer ao Departamento Pessoal de Prefeitura Municipal de Tianguá, à Avenida Moisés Moita, nº 785, Bairro Planalto, pelo período de 07(sete) dias úteis, de acordo com o Edital 01/2016, capítulo 11 item (do provimento e da Investidura dos cargos), onde passarão por avaliação médica, física e psicológica, bem como para assinar o respectivo Termo de Posse. Código do Cargo–Cargo–Classificação–Nome do Candidato; Código 09–Auxiliar De Serviços Gerais–28–Francisca Oliveira Silva; Código 18–Agente Comunitário De Saúde–(Ceasa–Maria Felícia Dos Santos) 01–Aury Euza Ferreira De Vasconcelos; Código 21–Agente Comunitário De Saúde–(Centro De Nutrição II)–01–Cleonisse Borges Silva Magalhaes;Código 23–Agente Comunitário De Saúde–(Santo Expedito)–01–Josiele Rodrigues Dos Santos;Código 24–Agente Comunitário De Saúde–(Chagas Firmino)–01–Gloria Nascimento De Oliveira;Código 25–Agente Comunitário De Saúde–(Chagas Firmino)–01–Daiane De Souza Alves;Código 32–Agente Comunitário De Saúde–(Isabel Nogueira)–01–Ana Virginia De Vasconcelos Moura Pontes;Código 33–Agente Comunitário De Saúde–(Pindoguaba–Nossa Senhora Das Graças)–01–Aline Silva Sa;Código 38–Agente Comunitário De Saúde–(Rodoviária– Raimundo Nogueira Beviláqua)–01–Fernanda Lima De Almeida;Código 45–Agente De Combate Às Endemias–01–Alex Saraiva Mendonca;02–Maria Jose Da Silva Nazario Jacauna;03–Paulo Dyogenis Cavalcante Rego;04–Elida Nascimento Dos Santos;05–Heraldo De Lima Damasceno;Código 62–Técnico Em Edificações–03–Jucieudes Silva De Carvalho;Código 63–Técnico Em Enfermagem–19–Antonio Wellington Madureira Marques;20–Maria Selma Oliveira Belchior;21–Maria Edivina Do Nascimento Sousa;Código 69–Assistente Social–05–Marcos Marciel Lima Rodrigues;06–Patricia Emmanuelle Melo E Almeida Muniz;Código 74–Educador Físico–02–Allison Sousa Do Nascimento;Código 75–Enfermeiro–11–Marta Sousa Melo;12–Caique Veloso;Código 79–Enfermeiro De Saúde Mental–02–Ainara Tavares Pedroza;Código 82– Fisioterapeuta–02–Eneida Marinho De Oliveira Xavier;Código 89–Nutricionista–02–Marcelly Ingrid Medeiros Fontenele;03–Heloisa Silva Gadelha Fontes;Código 90–Odontólogo–10–Lorena Vasconcelos Vieira;11–Eduardo Crysnamuk Carvalho Saraiva Alves Maranduba;12–Adriano De Aguiar Filgueira;13–Danielle Rodrigues De Miranda;

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Lei nº: 1.512, de 11 de setembro de 2017. Desafeta de sua destinação pública de origem "Um Terreno Urbano", situado no lugar Tamatanduba, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado no lado par da Via Pública Paulo Cordeiro Albano, distando o seu lado direito (leste) 62,71m para a Rua Ezequiel Campina, de formato irregular, com área de 263,14m², perímetro: 267,12m, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Eusébio-CE: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita: Área um Terreno situado no lugar Tamatanduba, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado no lado par daVia Pública Paulo Cordeiro Albano, distando o seu lado direito(leste) 62,71m para a Rua Ezequiel Campina, de formato irregular, com área de 263,14 m2, perímetro: 267,12m, com Descrição: Ao Norte(Frente): : Formado por 02(dois) segmento; Primeiro segmento inicia-se do vértice M-18B segue-se até o vértice M-19A com ângulo interno de 95º21'22" e distância de 53,13m, limitando-se com o terreno 01(remanescentes 02),Via Pública Paulo Cordeiro Albano, pertencente a Prefeitura Municipal de Eusébio; o segundo segmento inicia-se no vértice M-19A segue-se até o vértice M-20A com um ângulo interno de 177º18'44" e distância de 78,36m,limitando-se com o terreno 01 (remanescentes 02), Via Pública Paulo Cordeiro Albano, pertencente a Prefeitura Municipal de Eusébio. Ao Leste(Lado Direito):Formado por 01(um) segmento; inicia-se do vértice M-18B segue-se até o vértice M-5C com ângulo interno de 95º21'22" e distância de 2,00m, Limitando-se com a Via Pública Paulo Cordeiro Albano(terreno 03); Ao Sul(Fundos): Formado por 02(dois) seguimento; Primeiro segmento inicia-se do vértice M-5C segue-se até o vértice M-19 com ângulo interno de 84º38'38" e distância de 53,27m, limitando-se com o terreno remanescente 01pertencente a Prefeitura Municipal de Eusébio; segundo segmento inicia-se no vértice M-19 segue-se até o vértice M-20 com um ângulo interno de 182º40'12" e distância de 78,36m, limitando-se com o terreno remanescente 01 pertencente a Prefeitura Municipal de Eusébio. Ao Oeste (Lado Esquerdo): Formado por 01(um) segmento; inicia-se do vértice M-20 segue-se até o vértice M-20A com ângulo interno de 88º59'26", e distância de 2,00m, limitando-se com o terreno desmembrado para doação a Empresa PCA - Refeições Coletivas e Hospitalares Ltda. Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da implantação de um Centro de Educação Infantil – CEI. Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 11 dias do mês de setembro de 2017. Acilon Gonçalves Pinto Júnior - Prefeito Municipal.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Lei nº: 1.513, de 11 de setembro de 2017. Desafeta de sua destinação pública de origem "Um Terreno Urbano", situado no lugar Tamatanduba, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado no lado par da Via Pública Paulo Cordeiro Albano, fazendo esquina pelo lado direito(leste) com a Rua Ezequiel Campina, de formato irregular, com área de 125,61m², perímetro: 129,64m, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Eusébio-CE: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita: Área um terreno situado no lugar Tamatanduba, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizado no lado par da Via Pública Paulo Cordeiro Albano, fazendo esquina pelo lado direito(leste) com a Rua Ezequiel Campina, de formato irregular, com área de 125,61 m2, perímetro: 129,64m, com Descrição: Ao Norte(Frente): Formado por 01(um) segmento; inicia-se do vértice M-18A segue-se até o vértice M-18B com ângulo interno de 100º42'13" e distância de 62,71m, limitando-se com o terreno 01 do remanesce 02, Via Pública Paulo Cordeiro Albano, pertencente a Prefeitura Municipal de Eusébio; Ao Leste(Lado Direito):Formado por 01(um) segmento; inicia-se do vértice M-18A segue-se até o vértice M-18 com ângulo interno de 100º42'13" e distância de 2,03m, Limitando-se com a Rua Ezequiel Campina; Ao Sul(Fundos): Formado por 01(um) segmento; inicia-se do vértice M-18 segue-se até o vértice M-5C com ângulo interno de 79º17'47" e distância de 62,90m, limitando-se com o terreno remanescente 01; Ao Oeste(Lado Esquerdo): Formado por 01(um) segmento; inicia-se do vértice M-5C segue-se até o vértice M-18B com ângulo interno de 95º22'22", e distância de 2,00m, limitando-se com a Via Pública Paulo Cordeiro Albano(terreno 02 do remanescente 02) ; Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da implantação de um Centro de Educação Infantil – CEI. Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 11 dias do mês de setembro de 2017. Acilon Gonçalves Pinto Júnior Prefeito Municipal**

NORSA REFRIGERANTES S.A. - CNPJ nº 07.196.033/0001-06 - NIRE 23.300.039.246. **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Realizada em 10 de agosto de 2017. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 10 de agosto de 2017, às 10:00 horas, na sede social da **NORSA REFRIGERANTES S.A.** ("Companhia"), localizada na Avenida Washington Soares, nº 55, Edson Queiroz, 9º andar, sala 902, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.811-341. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade das acionistas da Companhia. **PRESENÇA**: Presente a totalidade das acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **MESA:** Presidente - Cleber Rocha Vieira, Secretário - Bernardo Jereissati Legey. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre, (i) a emissão de, inicialmente, 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia fidejussória, em série única, para colocação privada ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando, inicialmente, R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sendo que este valor poderá ser aumentado para até R$ 675.000.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões de reais) ("Emissão"), a serem emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, em Série Única, Para Colocação Privada, da NORSA REFRIGERANTES S.A.*", a ser celebrada entre a Companhia, a **REFRESCOS GUARARAPES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Rodovia BR 101 Sul, nº 1.800, Prazeres, CEP 54335-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.715.757/0001-73 ("Debenturista Inicial"), a **SOLAR.BR PARTICIPAÇÕES S.A**., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Avenida Washington Soares, nº 55, 1º andar (parte), salas 104 a 109; 3º andar (parte), salas 303 e 304; 8º andar, salas 801 a 817; 9º (parte), salas 901, 903 a 917, Edson Queiroz, CEP 60.811-341, na Cidade de Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.390.679/0001-38 ("Fiadora") e a Securitizadora (conforme abaixo definido) ("Escritura de Emissão"), as quais serão subscritas pela Debenturista Inicial; (ii) a celebração do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos, Transferência de Debêntures e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Companhia, a Debenturista Inicial e a **RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Amauri, nº 255, 5º andar, Parte, Jardim Europa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Securitizadora" e "Contrato de Cessão", respectivamente), por meio do qual a Debenturista Inicial transferirá a totalidade das Debêntures e de todos e quaisquer direitos creditórios, presentes e futuros, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures ("Direitos Creditórios do Agronegócio"), para a Securitizadora, com o propósito de vinculá-las à 8ª série da 1ª emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio da Securitizadora ("CRA" e "Securitização"), os quais serão objeto de emissão e oferta pública de distribuição nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme em vigor ("Instrução CVM 400" e "Oferta", respectivamente); e, (iii) a autorização para a Diretoria da Companhia: (a) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, à Securitização e à Oferta, e celebrar todos os documentos e praticar todos os atos a elas relacionados, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão, ao Contrato de Cessão, ao "Instrumento Particular de Contrato de Distribuição Pública, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 8ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização" a ser celebrado entre a Securitizadora, a Companhia, a Fiadora, o **BANCO ITAÚ BBA S.A**., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder"), e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.271.464/0103-43 ("Bradesco BBI" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores" e "Contrato de Distribuição", respectivamente) e à declaração de veracidade das informações prestadas pela Companhia constantes de todos os documentos relacionados à Oferta, no âmbito da Emissão ("Declaração de Veracidade"); (b) contratar os prestadores de serviços relativos à Emissão, à Oferta e à Securitização, incluindo, mas não se limitando, a Securitizadora, agente fiduciário, instituição custodiante, os assessores legais, os Coordenadores, a agência de classificação de risco dos CRA, o banco liquidante, o escriturador dos CRA, auditores independentes, entre outros; e (c) praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para efetivar a Emissão, a Securitização e a Oferta, conforme o caso. **DELIBERAÇÕES:** Após a leitura, análise e discussão das matérias constantes na Ordem do Dia, as acionistas deliberaram, sem ressalvas, o que segue, (i) aprovar a emissão de, inicialmente, 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, com valor nominal de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando, inicialmente, R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sendo que este valor poderá ser aumentado para até R$ 675.000.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões de reais), a serem emitidas nos termos da Escritura de Emissão, as quais serão subscritas pela Debenturista Inicial, e posteriormente cedidas para a Securitizadora, as quais terão as seguintes características: a. Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo) podendo ser aumentado para até R$675.000.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões de reais), até a data de subscrição das Debêntures, até os limites indicados neste item e no item (f) abaixo, devendo, neste caso, formalizar referido aumento por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia, pela Fiadora ou de qualquer deliberação pelo Debenturista Inicial ou pela Securitizadora; b. Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); c. Número da Emissão: A Emissão constitui a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; d. Número de Séries: A Emissão será realizada em série única; e. Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário de cada uma das Debêntures será de R$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); f. Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 500.000 (quinhentas mil) Debêntures para colocação privada, observado que a quantidade de Debêntures poderá ser aumentada para até 675.000 (seiscentos e setenta e cinco mil) Debêntures, nos termos do item (a) acima; g. Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia fidejussória da Fiadora, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, bem como não será segregado nenhum dos ativos da Companhia em particular para garantir o debenturista em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Companhia decorrentes das Debêntures; h. Garantia Fidejussória: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principal ou acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, especialmente em relação ao pagamento integral e pontual do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração (conforme definida abaixo), Encargos Moratórios (conforme definidos abaixo), comissões, multas, tributos, tarifas, outros encargos, judiciais ou não, honorários advocatícios e outros acréscimos ("Obrigações Garantidas"), a Fiadora comparecerá na Escritura de Emissão, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável, de forma irrevogável e irretratável, pelo pagamento pontual, quando devido (tanto na Data de Vencimento, nas Datas de Pagamento da Remuneração (conforme definidas abaixo), quanto no caso de vencimento antecipado, resgate antecipado ou em qualquer outra data a ser previsto na Escritura de Emissão), nos termos dos artigos 818 e seguintes e 275 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor ("Código Civil"), de todas as Obrigações Garantidas atualmente existentes ou futuras ("Fiança"); i. Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, conforme data a ser prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvados os casos de vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência dos Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definidos abaixo) e as hipóteses de resgate antecipado a serem previstas na Escritura de Emissão. Na Data de Vencimento, a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento da totalidade das Debêntures pelo Valor Nominal Unitário ou o seu saldo, conforme o caso, acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida); j. Forma, Tipo e Conversibilidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de certificados ou cautelas e não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. As Debêntures serão registradas em Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia; k. Comprovação de Titularidade das Debêntures: Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição do titular das Debêntures no Livro de Registro de Debêntures Nominativas. A Companhia deverá promover a inscrição da Debenturista Inicial e, após a cessão das Debêntures, da Securitizadora no Livro de Registro de Debêntures Nominativas e no Livro de Transferência de Debêntures Nominativas na mesma data em que ocorrer a transferência das Debêntures, por força do Contrato de Cessão, respectivamente; l. Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos captados pela Companhia através da Emissão serão destinados integral e exclusivamente para o pagamento de obrigações contratuais oriundas da aquisição de açúcar comercializados por qualquer um dos produtores rurais a serem previstos no anexo da Escritura de Emissão, nos termos do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076; m. Vedação à Negociação: As Debêntures não poderão ser negociadas em qualquer mercado regulamentado ou sob qualquer forma cedidas, vendidas, alienadas ou transferidas, excetuada a transferência entre o Debenturista Inicial e a Securitizadora ou em caso de liquidação do patrimônio separado dos CRA; n. Forma e Preço de Integralização: As Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescidos da Remuneração, a partir da data de integralização, conforme aplicável ("Preço de Integralização"); o. Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário: Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures; p. Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou seu saldo, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a determinado percentual, a ser definido de acordo com o procedimento de coleta de intenções de investimento dos CRA a serem emitidos pela Securitizadora, a ser conduzido pelos Coordenadores no âmbito da Oferta dos CRA, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 23 e do artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de *Bookbuilding*"), e, em qualquer caso, limitado a 98% (noventa e oito por cento), da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") – Segmento Cetip UTVM no informativo diário disponível em sua página de Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI" e "Remuneração", respectivamente), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a data de integralização das Debêntures ("Data de Integralização") ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento. A Remuneração será ratificada por meio de aditamento à Escritura de Emissão, independentemente de qualquer aprovação societária adicional pela Companhia, pela Fiadora ou de deliberação do Debenturista Inicial. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; q. Pagamento da Remuneração: O pagamento efetivo da Remuneração será realizado pela Companhia em parcelas consecutivas, sem carência, sendo que cada uma das datas de pagamento será estabelecida na Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Paga

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

mento da Remuneração"); r. Amortização do Valor Nominal Unitário: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento; s. Repactuação Programada: Não haverá repactuação programada das Debêntures; t. Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia ou da Fiadora, conforme o caso, de qualquer quantia devida nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia, devidamente acrescidos da Remuneração, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata temporis ("Encargos Moratórios"); u. Aquisição Facultativa: A Companhia não poderá adquirir Debêntures; v. Resgate Antecipado Obrigatório: Caso não haja acordo entre a Companhia, a Securitizadora e os titulares de CRA sobre a taxa substitutiva da Remuneração, conforme previsto na Escritura de Emissão, a Companhia deverá resgatar de forma antecipada e total as Debêntures, no prazo de até 30 (trinta) Dias Úteis contados da data da realização da respectiva assembleia geral, da data em que tal assembleia deveria ter ocorrido ou em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, pelo seu Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração devida, a partir da Data de Integralização (ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme aplicável) até a data do efetivo resgate, calculada pro rata temporis ("Resgate Antecipado Obrigatório"); w. Resgate Antecipado Facultativo: Exclusivamente caso (i) os tributos a serem previstos na Escritura de Emissão sofram qualquer acréscimo; e (ii) a Companhia venha a ser demandada a realizar o pagamento referente ao referido acréscimo, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, a Companhia poderá optar por realizar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures, por meio do pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Integralização, ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia ("Resgate Antecipado Facultativo"); x. Oferta de Resgate Antecipado Facultativo: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento e a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures, com o consequente cancelamento das respectivas Debêntures, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("Oferta de Resgate Antecipado"). Tal Oferta de Resgate Antecipado deverá ser destinada a totalidade das Debêntures, sem distinção; y. Amortização Extraordinária Facultativa: Não será admitida a amortização extraordinária facultativa das Debêntures; z. Eventos de Vencimento Antecipado: As Debêntures e todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Companhia o pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Integralização, ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e dos demais documentos relativos à emissão dos CRA dos quais a Companhia seja parte, na ocorrência das hipóteses descritas na Escritura de Emissão, observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis (cada um, um "Evento de Vencimento Antecipado"); e aa. Demais Características da Emissão: As demais características da Emissão serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão; (ii) aprovar a celebração do Contrato de Cessão, por meio do qual a Debenturista Inicial transferirá a totalidade das Debêntures e os Direitos Creditórios do Agronegócio, para a Securitizadora, com o propósito de vinculá-las aos CRA no âmbito da Securitização, os quais serão objeto de emissão da Oferta nos termos da Instrução CVM 400; (iii) autorizar a Diretoria da Companhia a: **(a)** negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, à Securitização e à Oferta, e celebrar todos os documentos e praticar todos os atos a elas relacionados, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão, ao Contrato de Cessão, ao Contrato de Distribuição e à Declaração de Veracidade; **(b)** contratar os prestadores de serviços relativos à Emissão, à Oferta e à Securitização, incluindo, mas não se limitando, a Securitizadora, agente fiduciário, instituição custodiante, os assessores legais, os Coordenadores, a agência de classificação de risco dos CRA, o banco liquidante, o escriturador dos CRA, auditores independentes, entre outros; e **(c)** praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para a efetivar a Emissão, a Securitização e a Oferta, conforme o caso; e, (iv) ratificar todos os atos praticados pela Diretoria e demais representantes legais da Companhia, em consonância com as deliberações acima. **ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata, a qual lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **ACIONISTAS:** Refrescos Guararapes Ltda. e Solar.BR Participações S.A. Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2017. **MESA:** Cleber Rocha Vieira - Presidente, Bernardo Jereissati Legey - Secretário. **ACIONISTAS: SOLAR.BR PARTICIPAÇÕES S.A.** Cleber Rocha Vieira - Diretor de Administração e Finanças, Bernardo Jereissati Legey - Diretor Vice-Presidente. **REFRESCOS GUARARAPES LTDA**. Cleber Rocha Vieira - Diretor de Administração e Finanças, Bernardo Jereissati Legey - Diretor de Operações de Mercado. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** - Certifico e dou fé, que a presente é cópia autêntica do original arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob **5022857** por despacho **de 13 de Setembro de 2017. Fortaleza, 13 de Setembro de 2017. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - SECRETÁRIA GERAL.**

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017 – OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na construção do Parque Ecológico Coração de Jesus, no Município de Sobral-CE. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao Artigo 109, Inciso I, § 1º da Lei N° 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência Pública, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: **EMPRESA VENCEDORA: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA** com **VALOR GLOBAL** de **R$ 3.242.404,40**; **2º LUGAR:** PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA com VALOR GLOBAL de R$ 3.449.998,55; **3º LUGAR:** JOÃO TORRES FILHO EPP com VALOR GLOBAL de R$ 3.569.383,33; **4º LUGAR:** CONSTRUTORA E&J LTDA - ME com VALOR GLOBAL de R$ 3.664.865,37; **5º LUGAR:** FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA com VALOR GLOBAL de R$ 3.853.075,43; **6º LUGAR:** R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME com VALOR GLOBAL de R$ 4.462.855,71; **7º LUGAR:** BERMA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP com VALOR GLOBAL de R$ 4.699.080,98 e **8º LUGAR:** RN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA EPP com VALOR GLOBAL de R$ 5.034.823,87, conforme ata datada em 13 de Setembro de 2017. Fica Aberto o Prazo Recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação. **Sobral-CE, 13 de Setembro de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

*** *** ***

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 2017.08.15.02SMS, 2017.08.15.03SME, 2017.08.15.04SDS, 2017.08.15.05SDS. PREGÃO PRESENCIAL PP2017/039DUG. Objeto: Aquisição de Recargas de Água Mineral 20 Litros, para atender as necessidades das Diversas Unidades Gestoras, do município de Quixadá/CE. Dotação Orçamentária: 08.0801.12.361.0102.2.026 - Func. da Rede Escolar do Ensino Fundamental; 08.0801.12.365.0102.2.030 - Func. da Rede Escolar de Educ. Infantil; 08.0801.12.122.0603.2.022 - Ger. e Operac. das Ativ. Administrativ. da Secretaria de Educação. - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: FNDE/FUNDEB40%/FUNDO GERAL. 10.1001.10.301.0105.2.043 - Atenção Básica; 10.1001.10.302.0105.2.045 - Hospital Eudasio Barroso; 10.1001.10.302.0032.2.044 - UPA - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: M.S/MAC/ATENÇÃO BASICA/PROPRIO. 16.1601.08.243.0501.2.067 - Conselho Tutelar; 16.1601.08.122.0603.2.065 - Ger. das Ativ. da Secretaria de Desenv. Social; 16.1602.08.244.0102.2.082 - CRAS; 16.1602.08.243.0102.2.077 - CREAS; 16.1602.08.244.0137.2.101- SCFV; 16.1602.08.244.0603.2.085 - IGD. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recurso: federal/próprio. FRANCISCO ELIO FERREIRA PONTES ME, inscrita no CNPJ: 26.393.753/0001-06 com valores totais para: Secretaria de Educação: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), Secretaria de Saúde: R$ 56.700,00 (cinqüenta e seis mil e setecentos reais), Secretaria de Desenvolvimento Social: R$ 2.160,00(dois mil cento e sessenta reais) e Fundo de Assistência Social: R$ 24.300,00(vinte e quatro mil e trezentos reais), perfazendo um valor total para a Secretaria de Desenvolvimento Social de: R$ 26.460,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta reais). Vigência dos contratos: 15/08/2017 a 31/12/2017. Josênia de França Costa - Secretaria de Educação, Juliana Capistrano Câmara - Secretaria de Saúde, Maria Roselene Buriti Lima - Secretaria de Desenvolvimento Social - Prefeitura Municipal de Quixadá, em 15 de agosto de 2017.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DOS CONTRATOS - CONTRATANTE: Município de Ibicuitinga, localizado à Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga, CE, CNPJ nº 12.461.646/0001-55. **CONTRATADO:** FB COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ 06.044.414/0001-07, **OBJETO:** Locação de multifuncional a laser com função de impressora, copiadora e digitalização para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Ibicuitinga - CE. **VALOR TOTAL: R$ 39.875,00** (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÕES Nº:** 03.01.04.122.0061.2.009; 10.01.10.122.0061.2.038; 10.02.12.361.0021.2.040; 11.01.10.122.0061.2.057; 08.01.13.392.0068.1.014; 05.01.04.122.0061.2.017; 04.01.04.122.0061.2.014; 06.01.04.122.0061.2.021; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PP-1907.01-2017-DIVER; Lei Nº 10.520. **SIGNATÁRIOS:** ROMYSSON PINHEIRO NOBRE, TAIZA CRISTIELE DA COSTA GOMES, JEYVIANY GOMES DE SOUSA, RITA DE CÁSSIA NOBRE DE MEDEIROS, JOSÉ VALDINEI DE ALMEIDA, JESAIAS SARAIVA DIAS, JOEL MAYK NOBRE LEMOS e a empresa FB COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI-ME - Sr. Cristiano de Vasconcelos Silva. Ibicuitinga, 09 de agosto de 2017. Romysson Pinheiro Nobre - **Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração.**

*** *** ***

SOLAR.BR PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF 18.390.679/0001-38 NIRE 23.300.034.759. **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2017. 1. DATA, HORA E LOCAL**: No dia 11 do mês de agosto de 2017, às 15h00m, na sede da Solar.Br Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Washington Soares, nº. 55, 1º andar (parte), salas 104 a 109; 3º andar (parte), salas 303 e 304; 8º andar, salas 801 a 817; 9º (parte), salas 901, 903 a 917, Edson Queiroz, CEP 60811-341, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **2. PRESENÇAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do Artigo 124, §4°, da Lei n° 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **4. MESA:** Presidente: Sr. Ricardo Torres de Mello; Secretário: Fabiano Gallo. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a celebração do *"Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, em Série Única, Para Colocação Privada, da NORSA Refrigerantes S.A."* ("Escritura de Emissão") pela Companhia (na qualidade de fiadora), a **NORSA REFRIGERANTES S.A**., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Avenida Washington Soares, nº 55, 9º andar, sala 902, Edson Queiroz, CEP 60811-341, na Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.196.033/0001-06 ("Devedora"), a **REFRESCOS GUARARAPES LTDA**., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, na Rodovia BR 101 Sul, nº 1.800, Prazeres, CEP 54335-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.715.757/0001-73 ("Debenturista Inicial"), e a **RB CAPITAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Rua Amauri, nº 255, 5º andar, Parte, Jardim Europa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Securitizadora"), por meio do qual a Devedora emitirá, inicialmente, 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia fidejussória, em série única, para colocação privada ("Debêntures"), com valor nominal de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando, inicialmente, R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), sendo que este valor poderá ser aumentado para até R$ 675.000.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões de reais) mediante a emissão de 175.000 (cento e setenta e cinco mil) Debêntures adicionais ("Emissão"); (ii) a outorga de garantia fidejussória, pela Companhia, no âmbito da Escritura de Emissão, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principal ou acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão, especialmente em relação ao pagamento integral e pontual do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, Encargos Moratórios (a serem definidos na Escritura de Emissão), comissões, multas, tributos, tarifas, outros encargos, judiciais ou não, honorários advocatícios e outros acréscimos ("Obrigações Garantidas"), de forma que a Companhia comparecerá na Escritura de Emissão, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável, de forma irrevogável e irretratável, pelo pagamento pontual, quando devido (tanto na Data de Vencimento, nas Datas de Pagamento da Remuneração (a serem definidos na Escritura de Emissão), quanto no caso de vencimento antecipado, resgate antecipado ou em qualquer outra data a ser previsto na Escritura de Emissão), nos termos dos artigos 818 e seguintes e 275 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor ("Código Civil"), de todas as Obrigações Garantidas atualmente existentes ou futuras ("Fiança"), observado todos os demais termos e condições aplicáveis à Fiança e que serão estabelecidos na Escritura de Emissão. A Fiadora, nos termos do artigo 828, I e II, do Código Civil, renunciará aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de desoneração previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 822, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e incisos I e II do artigo 130 e artigo 794, ambos da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada **("Código de Processo Civil")**; e (iii) a autorização para a Diretoria da Companhia: **(a)** negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Fiança e celebrar todos os documentos e praticar todos os atos a elas relacionados, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão e ao "*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, da 8ª Série da 1ª Emissão da RB Capital Companhia de Securitização*" a ser celebrado entre a Securitizadora, a Companhia, a Devedora, o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, inscrita no CNPJ sob nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder"), e o **BANCO BRADESCO BBI S.A**., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.271.464/0103-43 ("Bradesco BBI" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores" e "Contrato de Distribuição", respectivamente); e **(b)** praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para efetivar a Fiança. **6. DELIBERAÇÕES**: Após leitura, análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, aprovar: (i) a celebração da Escritura de Emissão, por meio do qual a Devedora emitirá as Debêntures; (ii) a outorga da Fiança pela Companhia, no âmbito da Escritura de Emissão, em garantia das Obrigações Garantidas, de forma que a Companhia comparecerá na Escritura de Emissão, como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável, de forma irrevogável e irretratável, pelo pagamento pontual, quando devido (tanto na Data de Vencimento, nas Datas de Pagamento da Remuneração (a serem definidos na Escritura de Emissão), quanto no caso de vencimento antecipado, resgate antecipado ou em qualquer outra data a ser previsto na Escritura de Emissão), nos termos dos artigos 818 e seguintes e 275 e seguintes do Código Civil, de todas as Obrigações Garantidas atualmente existentes ou futuras, observado todos os demais termos e condições aplicáveis à Fiança e que serão estabelecidos na Escritura de Emissão. A Fiadora, nos termos do artigo 828, I e II, do Código Civil, renunciará aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de desoneração previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 822, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil e incisos I e II do artigo 130 e artigo 794, ambos do Código de Processo Civil. As principais características da Obrigações Garantidas são as seguintes: a. Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo) podendo ser aumentado para até R$675.000.000,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões de reais); b. Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); c. Prazo e Data de Vencimento: As Debêntures terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, conforme data a ser prevista na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvados os casos de vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência dos Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definidos na Escritura de Emissão) e as hipóteses de resgate antecipado a serem previstas na Escritura de Emissão; d. Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário de cada uma das Debêntures será de R$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); e. Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 500.000 (quinhentas mil) Debêntures, observado que a quantidade de Debêntures poderá ser aumentada para até 675.000 (seiscentos e setenta e cinco mil) Debêntures; f. Espécie. As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia fidejussória da Companhia, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares, bem como não será segregado nenhum dos ativos da Devedora em particular para garantir o Debenturista em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações da Devedora decorrentes das Debêntures; g. Forma, Tipo e Conversibilidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de certificados ou cautelas e não serão conversíveis em ações de emissão da Devedora; h. Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário: Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Debêntures; i. Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou seu saldo, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a determinado percentual, a ser definido nos termos da Escritura de Emissão, e, em qualquer caso, limitado a 98% (noventa e oito por cento), da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") – Segmento Cetip UTVM no informativo diário disponível em sua página de Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI" e "Remuneração", respectivamente), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a data de integralização das Debêntures ("Data de Integralização") ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento. A Remuneração será ratificada por meio de aditamento à Escritura de Emissão, independentemente de qualquer aprovação societária adicional pela Devedora, pela Fiadora ou de deliberação do Debenturista Inicial. A Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; j. Pagamento da Remuneração: O pagamento efetivo da Remuneração será realizado pela Devedora em parcelas consecutivas, sem carência, sendo que cada uma das datas de pagamento será estabelecida na Escritura de Emissão (cada uma, uma "Data de Pagamento da Remuneração"); k. Amortização do Valor Nominal Unitário: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento; l. Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Devedora ou da Companhia, conforme o caso, de qualquer quantia devida nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Devedora e/ou pela Companhia, devidamente acrescidos da Remuneração, ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata temporis ("Encargos Moratórios"); m. Resgate Antecipado: As Debêntures estão sujeitas a hipóteses de resgate antecipado, nos termos previstos na Escritura de Emissão; n. Amortização Extraordinária Facultativa: Não será admitida a amortização extraordinária facultativa das Debêntures; o. Eventos de Vencimento Antecipado: As Debêntures e todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Devedora o pagamento do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Integralização, ou a última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão e dos demais documentos relativos à emissão dos CRA (conforme definido na Escritura de Emissão) dos quais a Devedora seja parte, na ocorrência das hipóteses descritas na Escritura de Emissão, observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis (cada um, um "Evento de Vencimento Antecipado"); e p. Demais Características da Emissão: As demais características da Emissão serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. (iii) a autorização para a Diretoria da Companhia: **(a)** negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Fiança e celebrar todos os documentos e praticar todos os atos a elas relacionados, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão e ao Contrato de Distribuição; e **(b)** praticar todos os

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

atos e celebrar todos os documentos necessários para efetivar a Fiança. Ficam também ratificados todos os atos praticados até a presente data, pela Diretoria da Companhia, relacionados à Fiança. **7. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser deliberado, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ante a ausência de manifestação, declarou encerrada a presente assembleia, suspendendo-a para que a presente ata fosse lavrada, após o que a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes. **8. ACIONISTAS PRESENTES:** Renosa Participações S.A. e Recofarma Indústria do Amazonas Ltda. Confere com o original lavrado em livro próprio. Fortaleza (CE), 11 de agosto de 2017. **Ricardo Torres de Mello -** Presidente da Mesa, **Fabiano Gallo** - Secretário. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** - Certifico e dou fé, que a presente é cópia autêntica do original arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob **5022858** por despacho **de 13 de Setembro de 2017. Fortaleza, 13 de Setembro de 2017. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - SECRETÁRIA GERAL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DOS CONTRATOS - CONTRATANTE: Município de Ibicuitinga, localizado à Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga, CE, CNPJ nº 12.461.646/0001-55. **CONTRATADOS:** FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI EPP - CNPJ n° 14.177.574/0001-44, no valor de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), e FRANCISCO NASCIMENTO DE OLIVEIRA-ME - CNPJ n° 26.669.223/0001-30 no valor de R$ 191.999,78 (cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos). **OBJETO:** Aquisição de Material Gráfico destinados as diversas Secretarias do Município de Ibicuitinga. **VALOR TOTAL: R$ 277.499,78** (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos. **DOTAÇÕES Nºs** 11.02.10.302.0181.2.063; 11.02.10.303.0192.2.064; 11.02.11.604.0185.2.065; 11.02.10.301.0181.2.060; 11.01.10.122.0061.2.057; 10.02.12.361.0221.2.040; 10.03.12.361.0221.2.049; 12.01.08.122.0061.2.067; 03.01.04.122.0061.2.009; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP-3107. 01-2017-DIVER;** Lei Nº 10.520. **SIGNATÁRIOS:** Taiza Cristiele da Costa Gomes, Jeyvyane Gomes de Sousa, Marília Melo Maciel, Jesaias Saraiva Dias, e as empresas FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LOCAÇÃO E PRODUÇÃO EIRELI EPP - Sr. Julio Joaquim Camurça Neto; FRANCISCO NASCIMENTO DE OLIVEIRA-ME - Sr. Francisco Nascimento de Oliveira. Ibicuitinga, 22 de agosto de 2017. **Jeyviany Gomes de Sousa** - Secretária de Saúde.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Extrato de Ata de Registro de Preço de Nº 2305.01/2017/SRP e 2305.02/2017/SRP. A Prefeitura Municipal de Itaitinga, Através da Secretaria de Educação, Saúde, Cultura, Gabinete do Prefeito, Trabalho e Assistência Social, Juventude e Esportes, Agricultura Pecuária e Pesca, Meio Ambiente, Administração, Planejamento, Finanças, Procuradoria e Infraestrutura Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo tipo: expediente, informática e limpeza destinados as diversas Secretarias do Município de Itaitinga-CE, Lei 10.520/02 e inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Dos Preços Registrados: Os preços registrados são os preços globais por lote do Pregão Eletrônico nº. 2604.01/2017/PE, das proponentes Detentoras das Atas: P Anderson Ferreira de Lima – ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.644.399/0001-49, vencedor dos Lotes: Lote 01- venceu com R$ 359.977,50 e P.J. Carvalho Maia-ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.918.706/0001-70, que venceu o Lote 03 com o valor R$ 330.094,35; Totalizando: R$ 690.071,85. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 23/05/2017. Signatários: Francisco Roberto da Silva, Silvia Cristina Guimarães Cardoso, Fatima Helena Serpa Rangel, Thiago Luiz Silva Barbosa, Amaral Cavalcante de Sousa, Cicero Gonçalo da Costa, Luís Eduardo Alves, Paulo Afonso de Paiva Cavalcanti, Dulcynardo Cavalcante Honorato, Rafael Arcanjo de Souza Neto, Cicero Beserra Viana e Roberto Marques de Oliveira – Secretarias: Educação, Saúde, Cultura, Gabinete do Prefeito, Trabalho e Assistência Social, Juventude e Esportes, Agricultura Pecuária e Pesca, Meio Ambiente, Administração, Planejamento, Finanças, Procuradoria, Infraestrutura e Representante da empresa. **Itaitinga – Ce, em 15 de Setembro de 2017 - Maria Leonez Miranda Serpa – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Tomada de Preços nº 003/2017-INFRA - Resultado da Habilitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracoiaba torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação referente à Tomada de Preços nº 003/2017-INFRA, cujo objeto é serviço de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas deste Município, conforme projeto executivo. Empresas Habilitadas: Mendes Júnior Serviços e Locações, LS Serviços de Construções EIRELI – ME, HIDROSERV Construções e Projetos EIRELI – ME, Fácil Construções LTDA ME todas por cumprirem com todos os itens do edital, Empresas Inabilitadas: Construtora s Serviços & Locações LTDA – me descumprir o item 3.1 Item I do Edital, não apresentando CRC do Município de Aracoiaba; RCON Construções e Serviços EIRELI, por descumprir o item 3.3.3.1 do edital apresentando indicação do engenheiro sem assinatura e reconhecimento de firma; LM Construções e Serviços EIRELI – EPP, por descumprir o item 3.3.3 do edital apresentando acervo sem atestado de capacidade técnica e item 3.4.1.1 alíneas "a" e "b" não apresentando os índices de acordo com o solicitado no edital e Ordnas Centro de Negócios Comerciais e Serviços EIRELI por descumprir o item 3.3.3 do edital apresentando acervo técnico sem atestado de capacidade técnica; É o resultado, abre-se o prazo recursal. **Aracoiaba, 14 de setembro de 2017. Anailson Lima de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

PEROLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - CNPJ nº 19.695.783/0001-01 - NIRE 23201598026 - E**DITAL DE CONVOCAÇÃO** - Ficam os sócios convocados a comparecer à Reunião de Sócios a ser realizada no dia 22 de setembro de 2017, às 11:00 horas, na sede social, situada na Av. Beira Mar, 3120, Meireles, CEP 60165-120, Meireles, nesta Capital, com o objetivo de deliberarem sobre: **a)** Indicar novo Administrador; **b)** alteração de cláusulas referentes aos poderes da administração, forma, apuração e pagamento de haveres, retirada e falecimento de sócios, incluir cláusulas sobre a realização de reuniões de sócios, motivação para exclusão de sócios, estabelecer quóruns para algumas aprovação de algumas matérias, e ainda reescrever integralmente o Contrato Social desta Sociedade, renumerando as cláusulas e ao mesmo tempo consolidando todo o texto; **d)** autorizar a celebração da correspondente alteração contratual necessária para contemplar as modificações do contrato social, se aprovadas; **e)** outros assuntos de interesse social; e **d)** autorizar a celebração da correspondente alteração contratual necessária para contemplar as modificações do contrato social, se aprovadas. A reunião será devidamente instalada para deliberar sobre as matérias acima com a presença de sócios que represente, no mínimo ¾ do capital social. Fortaleza/CE, 08 de setembro de 2017. PEROLA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. - CILENE PERES SILVA MORAIS (Procuradora) - GINEVRA INCORPORAÇÕES E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. - JOANA DARC NOGUEIRA MARTINS (Procuradora).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte. Por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a Revogação, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, da Concorrência Pública para Registro de Preços Nº. 16.08.17-01-CPRP, cujo objeto é o registro de preços para a eventual locação de equipamentos (por hora produtiva/trabalhada), destinados à recuperação e manutenção das estradas vicinais do Município de Guaraciaba do Norte/CE, A partir desta data, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, estando aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa nos termos no §3º do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta decisão. (TCU - Acórdão 455/2017 Plenário). Guaraciaba do Norte/CE, 14 de Setembro de 2017. Adriana Passos de Lima - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20170814.01-PE – A Prefeitura Municipal de Pindoretama-CE, por meio da Secretaria de Saúde torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO**, com base no Art. 49 da Lei Nº 8.666/93, do Pregão Eletrônico Nº 20170814.01-PE, cujo **OBJETO** é a Aquisição de material permanente de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama-CE, a partir desta data, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, estando aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa nos termos no §3º do Art. 49, da Lei Nº 8.666/93, sendo concedido o prazo de 03 (Três) dias úteis a contar da data de publicação desta decisão. (TCU - Acórdão 455/2017 Plenário). **Pindoretama-CE, 06 de Setembro de 2017. Sharliane Monteiro da Rocha – Secretária/ Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017-SECOMP – OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de reforma da capela e construção de depósito no Cemitério no Distrito de Jordão, no Município de Sobral-CE. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao Artigo 109, Inciso I, § 1º da Lei N° 8.666/93, comunica aos Licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: **EMPRESA VENCEDORA: V&M SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME** com **VALOR GLOBAL** de **R$ 24.887,61; 2º LUGAR**: MODULUS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME com VALOR GLOBAL de R$ 25.217,37 e **3º LUGAR**: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME com VALOR GLOBAL de R$ 25.880,46; conforme ata datada em 14 de Setembro de 2017. Fica Aberto o Prazo Recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o Prazo Recursal e não havendo manifesto de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP) para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação. **Sobral-CE, 14 de Setembro de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.012/2017-SRP – O Pregoeiro do Município de Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **28 de Setembro de 2017, às 09h,** na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Aracati, localizada na Rua Coronel Alexanzito, N° 1272, Farias Brito, Aracati-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a **Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais aquisições de instrumental cirúrgico para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Eduardo Dias, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Aracati-CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 12h. **Aracati-CE, 14 de Setembro de 2017. Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante – Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00.003/2017-CP – A CPCL de Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **06 de Novembro de 2017, às 10h30min,** na Sala da Comissão Permanente Central de Licitação, localizada na Rua Coronel Alexanzito, N° 1272, Farias Brito, Aracati-CE, a sessão para o Recebimento dos Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e de Preços e Abertura dos Documentos de Habilitação referentes a Concorrência Nº 00.003/2017-CP, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio logístico, criação, montagem e desmontagem e recursos humanos para produção de eventos diversos, dentre eles feiras de turismo, seminários e workshops de interesse das diversas Unidades Gestoras do Município de Aracati-CE**. A Documentação do Edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste Aviso, de Segunda à Sexta-feira no horário de 08h às 12h. **Aracati-CE, 14 de Setembro de 2017. José Estelita de Aquino Filho – Presidente da CPCL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO – TOMADA DE PREÇO Nº 1808.01/2017 – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Classificação das Propostas de Preço, referente à Tomada de Preço Nº 1808.01/2017, cujo **OBJETO** é a Contratação de Serviços para Ampliação de duas Unidades Básicas de Saúde - UBS (Riacho e Sede) para Construção de Consultórios Odontológicos, junto a Secretaria de Saúde no Município de Itarema-CE. **PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** DABELA CONSTRUÇÕES LTDA ME e RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME. **EMPRESA VENCEDORA: DABELA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, **VALOR GLOBAL: R$ 55.416,38** (Cinquenta e Cinco Mil Quatrocentos e Dezesseis Reais e Trinta e Oito Centavos). Fica a partir desta data Aberto o Prazo Recursal, previsto no Artigo 109, Inciso I, Alínea "b" da Lei de Licitações vigente. Mais informações pelo Telefone: (88) 3667.1133. **Itarema-CE, 15 de Setembro de 2017. Antônio Hérlom Marques Ursulino – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – RESULTADO DE HABILITAÇÃO - REVISADO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017-FG – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Crateús-CE comunica aos interessados que no último dia 14 de Setembro de 2017, Reanalisou Documentação complementar do Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 006/2017-FG, cujo **OBJETO** é: Contratação de serviço especializado na divulgação de matérias do interesse do Município de Crateús-CE, situação em que reviu o Resultado da Habilitação: **EMPRESAS INABILITADAS: CENTRAL DE COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF Nº 12.277.878/0001-58, e **AMANDO COMUNICAÇÃO MERKETING E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 13.152.560/0001-03. Abre-se prazo de até 08 (Oito) dias úteis para Apresentação da Documentação com falha, de acordo com o Art 48, Parágrafo III, da Lei N° 8.666/1.993. Mais informações no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Edilberto Frota, Nº 1.821, Planalto, Crateús-CE e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. **Crateús-CE, 14 de Setembro de 2017. Francisco Antônio Frota de Farias – Presidente da CPL.**

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

A Prefeitura Municipal de Quixadá, através das Diversas Unidades Gestoras, por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2017/052DUG - DIVERSAS UNIDADES GESTORAS, que tem como objeto aquisição de material gráfico, para atender as necessidades das Diversas Unidades Gestoras, do município de Quixadá/CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, constante no anexo I do Edital com data de abertura marcada para o dia 02 de outubro de 2017 às 09h00min na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licita.quixada@gmail.com. Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, José Wellington Barbosa da Silva, em 13 de setembro de 2017.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATOS DOS CONTRATOS Nºs 2017.08.23.001 / 2017.08.23.002 - CONTRATANTE: Município de Ibicuitinga, localizado à Rua: Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga - CE, CNPJ nº 12.461.646/0001-55; **CONTRATADA:** CICERA EUDASIA ALVES DA SILVA 74721151349, a Rua Francisco Chagas Cavalcante, 314 - Centro - Morada Nova-CE, CNPJ nº 15.135.365/0001-09; **OBJETO:** Aquisição de Fardamento completo para os Servidores das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Ibicuitinga. **VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R$ 181.622,50** (cento e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÕES ORCAMENTÁRIAS Nºs:** 11.02.10.301.0181.2.060; 11.02.10.302.0181.2.063; 11.01.10.122.0546.2.058; 11.02.10.304.0185.2.065; 10.02.12.361.0221.2.040 - Elemento de despesa 3.3.90.30.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PP -** 0208.01-2017-DIVER, Leis Nº 10.520 e 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Jeyviany Gomes de Sousa, Taiza Cristiele da Costa Gomes e a empresa CICERA EUDASIA ALVES DA SILVA 74721151349 e a Sr.ª Cícera Eudasia Alves da Silva. Ibicuitinga, 23 de Agosto de 2017. **Jeyviany Gomes de Sousa -** Secretária de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.09.12.1-TP. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **03 de outubro de 2017,** às **09:00hs,** estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** critério de julgamento **MENOR PREÇO**, tombado sob o nº **2017.09.12.1-TP**, com fins a **REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS: ROLADOR DE BAIXO, ESTRADA VALE DAS FLORES, ESTRADA LOCALIDADE DE DIAMANTE, ESTRADA DE CHICO BRACINHO – ICÓ, ESTRADA ICÓ/ OITICICA/ BELÉM, ICÓ/ OITICICA/ MACAPÁ,** o qual encontra-se na íntegra no na Sede da Comissão, situada à Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro - Pacoti/CE. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 085 3325-1410, no horário de 08:00h às 12:00h. **Francisco Adriano Avelino da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pacoti/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.048/2017-PP - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.048/2017-PP,** cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE, que se realizará no dia 27 de Setembro de 2017, às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00h expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Ubajara/CE, 14 de Setembro de 2017. Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **03 de Outubro de 2017, às 09:30h,** estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E CONCURSO PÚBLICO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.** O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30h, no endereço da Prefeitura à Rua Cel. Justino Café, nº 136, Centro, Mulungu-CE, e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Sulamita da Silva de Abreu - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal. Mulungu-CE, em 14 de Setembro de 2017.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - AVISO DE NOTIFICAÇÃO RECURSO ADMINISTRATIVO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do disposto no § 3º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar aos demais licitantes que as empresas **N DE LIMA ROCHA EIRELI - ME,** e **VC BATISTA EIRELI - ME,** impetrou recurso administrativo contrário à decisão da fase de Propostas de Preços na **TOMADA DE PREÇO 07.24.02/2017,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE.** Fica aberto o prazo para impugnação do referido recurso aos demais licitantes, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da presente publicação. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, fone: 0(**)88-3331.1210, no horário de 08:00h às 14:00h. Maria Edcarla Freitas Santos - Presidente.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo. Aditivo a Tomada de Preços Nº 07.03.001/2015. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados, conforme Termo de Referência em anexo, junto ao CPSMBS, conforme Termo de Referência. Segundo Termo Aditivo ao Contrato 30.07.001/2015. O presente Aditivo tem por finalidade a alteração do conteúdo da clausula terceira do contrato inicial, da seguinte forma: A Contratante pagará à Contratada pela execução do objeto deste contrato o valor do lote I: R$ 140.750,00 (cento e quarenta mil, setecentos e cinquenta reais), valor do lote II: R$ 206.606,40 (duzentos e seis mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos). Perfazendo valor total de R$ 347.356,40 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Fica alterado a clausula quarta do contrato inicial da seguinte forma prorrogando por mais 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante interesse público, haja vista conseguir condições mais vantajosas para a administração. As partes ratificam todas as demais cláusulas do Contrato Inicial. Data da assinatura: 28 de julho de 2017.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, torna público o Termo de Adjudicação e Homologação: O Ordenador de Despesas da Secretaria de infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante, Sr.Vicente Luis Moreira da Rocha , no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é : Pavimentação do trecho 01 da estrada que liga a localidade de Salgado dos Moreiras a localidade de Cágado para escoamento da produção no Município de São Gonçalo do Amarante-Ce, vem, Adjudicar e Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública n°. 2017.03.14.001, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor de: Construtora E&J LTDA vencedora com o menor valor global de R$ 1.385.812,64 (hum milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos). **São Gonçalo do Amarante -Ce, 14 de setembro de 2017.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Autarquia Municipal de Trânsito - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2017.09.14.001T. A Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio-Ce, por sua pregoeira oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2017, na sala da Comissão Permanente de licitação da Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio-Ce, situada à avenida Eusébio de Queiroz, 5355, bairro Centro, Eusébio-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, para Contratação de empresa especializada em locação de sistemas informatizados de contabilidade, folha de pagamento e licitação para a Autarquia Municipal de Trânsito de Eusébio/CE. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Avenida Eusébio de Queiroz, 5355, bairro Centro, Eusébio-Ce, no horário de 07h00min as 12h00min hora, ou através do site: www.tcm.ce.gov.br. **À Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso do Resultado do Julgamento das Propostas. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das propostas de preços da **Concorrência Pública Nº 2017.03.13.001**. Objeto: Serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento, nas Ruas: Antônio Barbosa- trecho -01, Rua Francisco Sá e Rua Maria Vitória no Parque Violete- Bairro Violete no Município de São Gonçalo do Amarante-Ce.: Classificada: 01- P2 Engenharia e Construção Civil LTDA.; 02- Construtora Jatiuca LTDA: Empresa Desclassificada: Guanabara Construções Transportes e Serviços EIRELI- ME; Empresa Vencedora: P2 Engenharia e Construção Civil LTDA vencedora com o menor valor global de R$ 231.044,20 (duzentos e trinta e um mil, quarenta e quatro reais e vinte centavos). Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. **São Gonçalo do Amarante-Ce, 14 de Setembro de 2017. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapuí - Pregão Presencial Nº. 2017.08.24.01 - Aviso de Resultado de Licitação Deserta e Reabertura de Prazo. O Município de Icapuí-CE, torna público que a licitação Pregão Presencial Nº 2017.08.24.01, tipo Menor Preço, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimentos de passagens aéreas nacionais e internacional para o atendimento da demanda de diversas secretarias do Município de Icapuí, com data de abertura para o dia 14 de setembro de 2017, restou considerada "DESERTA". Em razão disto, reabre-se o prazo para realização de novo certame, ficando redesignada data da Sessão de Abertura, para o dia 27 de setembro de 2017, às 09:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí, CE. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Mais Informações pelo telefone: 88 – 3432.1346. **Icapuí-CE, 14 de setembro de 2017. Claudimar José da Silva - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Secretaria De Infraestrutura e Meio Ambiente - Aviso de Resultado do Julgamento De Habilitação. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento de Apresentação de Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº TP.2017.08.28.01.ADM, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar os serviços de terraplanagem no terreno doado para instalação da fábrica Coelho no Município de Massapê – CE. Ficando as empresas participantes Inabilitadas: VM Construções Locações e Eventos LTDA –ME, O. dos Reis EIRELI-ME, A & N Construções LTDA, HJS Construções EIRELI-ME, Construtora Santa Terezinha – EIRELI-EPP e Master Serviços e Construções EIRELI-ME e Habilitadas: Construtora Nova Terra e Limpax Construções e Serviços LTDA. Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos, assegurado pelo Art. 109, inciso I, letra a, da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recursos, ficam os licitantes convocados para a abertura das propostas dia 25 de setembro de 2017 às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser adquiridas nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 13:00 hrs, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Major José Paulino, 191, Centro. **Massapê-Ce, 15 de setembro de 2017. Maria Denise Soares Azevedo - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Retificação – Tomada de Preços nº 2017.07.27.1. O Presidente da comissão de licitação do Município de Quixelô/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fica retificado o aviso de Habilitação constante nas edições de 11 de Setembro de 2017 do Diário Oficial do Estado e do Diário do Nordeste, referente à Tomada de Preços nº 2017.07.27.1, na seguinte forma: Onde Se lê: Empresas Habilitadas - A. I. L. Construtora LTDA - ME, Sertão Construçoes, e Construtora Vieira e Serviços EIRELI – ME. Leia-se: Empresas Habilitadas - A. I. L. Construtora LTDA - ME, Sertão Construçoes, Serviços e Locaçoes LTDA – ME e Construtora Araújo e Serviços LTDA - ME. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, na Cidade de Quixelô/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h as 12:00h ou pelo telefone (88) 3579 - 1210. **Quixelô/CE, 12 de Setembro de 2017. Luiz Moses de Abreu Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Concorrência Pública N.º 2017.09.12.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de Outubro de 2017, às8:30hs (oito horas e trinta minutos), estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2017.09.12.1, com fins a contratação de empresa especializada para executar serviços em contabilidade pública de interesse de diversas Secretarias do Município de Dep. Irapuan Pinheiro/CE, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em anexo ao Edital, o qual encontra-se na integra na comissão de licitação, situada na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida dos Três Poderes, 75 - Centro - Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone (88) 3569-1218 de 08:00 às 12:00h. **Maria Joelma Moreira - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Republicação de Licitação. O Município de Trairi, através da(o) Fundo Municipal de Educação por intermédio da Comissão de Licitação, torna público a Republicação de licitação na modalidade **Tomada de Preços, Nº 06.004/2017-TP** tipo menor preço que acontecerá às 10:00 horas do dia 03 de outubro de 2017, para Construção da quadra de esporte coberta e com vestiário da escola de ensino Fundamental Jovenita Moreira de Oliveira, na localidade de Campestre no município de Trairi/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Fundo Municipal de Educação .O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas .O Novo Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV Miguel Pinto Ferreira Nº 346, Planalto Norte, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Trairi - CE, 13 de setembro de 2017 . José Cleandro Araújo Silva Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi, através da(o) Fundo Municipal de Saúde por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 28 de Setembro de 2017, fará realizar licitação na modalidade Pregão Nº 07.006/2017-PP ,tipo menor preço, para Aquisição de 04 (quatro) ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Trairi-CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE.O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. Miguel Pinto Ferreira, 145, Planalto Norte, Trairi/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Trairi/CE 14 de Setembro de 2017 - Kennedy Rodrigues do Nascimento Cardoso - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho - Aviso de Julgamento Das Propostas de Preços - Tomada de Preços nº 2017.06.27.061-TP-SEDUC. O Município de Chorozinho, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Fase de Julgamento da Proposta da licitação na modalidade a Tomada de Preços nº 2017.06.27.061-TP-SEDUC, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação de unidades escolares do Município de Chorozinho-CE. Foi vencedora a empresa Compacta Engenharia, Locações e Serviços LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.281.945/0001-05, com o menor valor global de R$ 298.650,92 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. **Chorozinho-CE, 14 de Setembro de 2017. Maria de Lourdes Gomes da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 037/2017.02. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Amontada/CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 27 de setembro de 2017, às 08h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Gal. Alípio dos Santos, Nº 1343, Centro –Amontada/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: prestação dos serviços de assessoria para monitoramento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais que contribuem para garantia de direitos as crianças e adolescentes no âmbito das ações da Secretaria de Educação do Município de Amontada voltadas ao selo UNICEF Edição 2017 – 2020, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à . Av. Gal. Alípio dos Santos, Nº 1343, Amontada/CE, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes**. José Edineldo Albuquerque Freitas– Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 038/2017.02. O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Amontada/CE torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 27 de setembro de 2017, às 14h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Gal. Alípio dos Santos, Nº 1343, Centro – Amontada/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: aquisição de veículo tipo ambulância por meio do termo de ajuste Nº 50/2017 que se fazem entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a Secretaria da Saúde do Município de Amontada/CE o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à . Av. Gal. Alípio dos Santos, Nº 1343, Amontada/CE, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **José Edineldo Albuquerque Freitas– Pregoeiro.**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Chamada Pública. O Município de Pentecoste, através da Secretaria de Educação, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a **Chamada Pública Nº 02/2017**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme §1º do Art.14 da Lei N.º 11.947/2009, Resolução do FNDE 26/2013 e Resolução FNDE N.º 04/2015. O recebimento da documentação de habilitação e do projeto de venda será até o dia 09/10/2017 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N– Centro Pentecoste-CE. Maiores informações pelo fone (85) 3352-2617. Copia completa do Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Pentecoste, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.pentecoste.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Pentecoste – CE, em 14 de setembro de 2017. José Régis Quintela Gomes - Secretário de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2017.09.06.01-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de Outubro de 2017, às 09:00h (nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2017.09.06.01-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma praça pública localizada no Bairro Planalto Popular, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Pacajus/CE, tudo conforme projeto básico anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro – Pacajus – Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 0XX(85) 3348.1578, no horário de 08:00h às 12:00h. **À Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – Extrato do 1º Aditivo Realinhamento de Preço – Pregão Presencial Nº 2601.01/2017 - CPSMAR. Objeto: Aquisição de Combustíveis e derivados do petróleo para transporte sanitário para atender as necessidades da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa, de responsabilidade do Consórcio Público da Microrregião de Aracati – CE – CPSMAR. Signatário: Dunorte Comércio de Combustíveis LTDA; CNPJ Nº 14.400.321/0001-98; Fundamentação Legal: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Realinhamento: 3% (Três por cento); Valor inicial: R$ 3,23(Três reais e vinte e três centavos); Valor Final: R$ 3,34(Três reais e trinta e quatro centavos); Assina pela Contratante: Sr. Marcos Cavalcante de Souza; Assina pela Contratada: Sr. Igor Abreu de Lima; **Aracati – CE, 06 de Setembro de 2017. Marcos Cavalcante de Souza – Diretor Executivo.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aquiraz - Comunicado de Interposição de Recurso e de Abertura de Prazo para Contrarrazões - Concorrência Nº 2017.07.18.001. Objeto: licitação do tipo menor preço por lote para a contratação de empresa para a execução de pavimentação asfáltica e em pedra tosca em diversas localidades do Município de Aquiraz, através da Secretaria de Infraestrutura. O Município de Aquiraz por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, comunica aos respectivos licitantes, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, a interposição de recurso administrativo pelas empresas: Carva Engenharia e Empreendimentos LTDA, Construtora Britânia LTDA, RN Engenharia e Locações LTDA EPP , Insttale Engenharia LTDA, contra decisão que as inabilitou. Fica aberto o prazo de 05(cinco) dias, a contar da data da publicação deste comunicado, para que os licitantes interessados se desejarem, apresentem Contrarrazao aos recursos interpostos. Copia dos documentos correspondentes se encontram na sede da Comissão de Licitação de Aquiraz, bem como no portal do TCE. **Aquiraz, 14 de Setembro de 2017. Marta Rejane Marques Pinheiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itapipoca - Aviso de Cancelamento da Tomada de Preços nº 009/2017. A Comissão de Licitação da Câmara de Itapipoca comunica aos interessados na Tomada de Preços cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para reforma geral com construção e ampliação no prédio da Câmara Municipal de Itapipoca, que a mesma foi Cancelada. **Itapipoca/CE, 13 de setembro de 2017. A CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Credenciamento Nº 005/2017-CD. A Comissão permanente de licitação da Prefeitura do Município de Boa Viagem torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 18 de Setembro a 09 de Outubro de 2017, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro - Boa Viagem /CE, estará realizando credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados para realização de 567 procedimentos de facoemulsificação com implante de lente intra – ocular dobrável – 04.05.05.037-2 (cirurgia de catarata) por intermédio da Casa de Saúde Adília Maria de Boa Viagem-CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço supracitado. Fone: (88) 3427.7001, no horário de atendimento ao público de 8:00h às 12:00h ou no site www.tcm.ce.gov.br. **Maria Etelvina Rabelo Neta- Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, nos termos da Lei n° 10.520/02, que fará realizar Procedimento Licitatório – Modalidade: Pregão Presencial Nº. PMH-110917-PP02 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Treinamento, Locação e Manutenção de Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Folha de Pagamento, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Veículos, Sistema de Patrimônio, Sistema de Portal de Transparência, Sistema de Doações, Sistema de Merenda Escolar, Sistema de Contra-Cheque Online, Sistema de Gestão Administrativa, para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Hidrolândia/CE – Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 11h00m do dia 27/09/2017 – Local: Sede da Prefeitura Municipal – Avenida Luiz Camelo Sobrinho, 640, Centro, CEP: 62270-000, Hidrolândia–CE. O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min às 13h00min e no endereço eletrônico http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Hidrolândia - CE, 14 de Setembro de 2017. Francisca Janaína Magalhães Timbó - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente, torna público, nos termos da Lei n° 8.666/93, que fará realizar Procedimento Licitatório – Modalidade: Pregão Presencial Nº. PMH-110917-PP03 – Objeto: Contratação dos serviços de locação de Carro Pipa, com condutor, destinado ao transporte de água potável para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Hidrolândia/CE – Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 14h00m do dia 27/09/2017 Local: Sede da Prefeitura Municipal – Avenida Luiz Camelo Sobrinho, 640, Centro, CEP: 62270-000, Hidrolândia–CE. – O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min às 13h00min e no endereço eletrônico http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Hidrolândia - CE, 14 de Setembro de 2017. Francisca Janaína Magalhães Timbó - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati – Extrato Contratual - Inixigibilidade Nº 2017.08.07.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Objeto: Contratação do artista Caninana do Forró, para apresentação no dia 07 de Setembro de 2017, referentes a realização das festividades alusivas a festa da Independência na Vila Carnaúba no Município de Jati, no dia 07 de setembro de 2017, em praça pública. Contratada: Antônio Devanildo do Carmo - ME – CNPJ nº 13.576.015/0001-44. Valor do contrato R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Duração do Contrato: Até 31 de dezembro de 2017. Dotação Orçamentária: 0901 - 13.392.0020.2.052. Elemento de Despesa 3390.39.00. Fonte de Recursos: Recursos Próprios. Data de Assinatura dos Contratos: 16 de agosto de 2017. **Jati/CE, 30 de agosto de 2017. Rita de Cássia Nogueira Leite Uchôa – Secretária Municipal de Cultura e Turismo.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1509.01/2017 – A Prefeitura Municipal de Moraújo-CE, através da Comissão de Pregão torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **29 de Setembro de 2017, às 08h30min,** estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 1509.01/2017, cujo Objeto: **Aquisição de materiais de consumo e permanentes destinados às atividades da Secretaria de Educação do Município de Moraújo-CE.** O Edital estará disponível no Sítio: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08h às 12h, na Sede da Prefeitura à Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro. **Moraújo-CE, 15 de Setembro de 2017. José Lourenço Araújo da Cunha – Pregoeiro.**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0072017TPINFRA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de Ipu-CE. **EMPRESA VENCEDORA: AMBIPLAN ENGENHARIA AMBIENTAL SS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.094.555/0001-51, **VALOR GLOBAL: R$ 179.769,90** (Cento e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos). Considerando que foram observadas os prazos recursais, **HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório. **Ipu-CE, 14 de Setembro de 2017. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infra-Estrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 072/2017 - SME (BB 688632) – Central de Licitações. **Data de Abertura:** 28 de Setembro de 2017, às 09h. **OBJETO:** Registro de Preços para Futuros e Eventuais serviços de empresa especializada para fornecimento de lanches, refeições e coffee break, destinados as atividades pedagógicas, reuniões e eventos da Secretaria da Educação do Município de Sobral-CE. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: **www.sobral.ce.gov.br,** (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **Fones:** (88) 3677-1157 e 1254. **Sobral-CE, 14 de Setembro de 2017. O Pregoeiro – Rodolpho Araújo de Morais.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0072017TPINFRA – OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico da Prefeitura Municipal de Ipu-CE. **EMPRESA VENCEDORA: AMBIPLAN ENGENHARIA AMBIENTAL SS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.094.555/0001-51. **VALOR GLOBAL: R$ 179.769,90** (Cento e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos). Considerando que foram observadas os prazos recursais, Adjudico o Procedimento Licitatório. **Ipu-CE, 14 de Setembro de 2017. Raimundo José Aragão Martins – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infra-Estrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20170912.01-PP – O Gabinete do Prefeito da PMP torna público o Pregão Presencial Nº 20170912.01-PP, referente à **Aquisição de equipamentos de informática, áudio visual e de medição de interesse do Gabinete do Prefeito do Município de Pindoretama-CE**, marcado para o dia **27 de Setembro de 2017**, na Sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, Nº 221, **às 09h.** Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir-se a Sede da PMP, no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste Aviso ou acessar o Endereço Eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Pindoretama-CE, 13 de Setembro de 2017. José Joacílio Aires Albino – Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 1608.01/2017 – A Prefeitura Municipal de Moraújo-CE, através da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **19 de Setembro de 2017, às 15h,** estará abrindo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** na Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 1608.01/2017, cujo **OBJETO:** Prestação de serviços de conservação do Sistema Viário de Estradas Vicinais do Município de Moraújo-CE. A Sessão ocorrerá na Sala da Comissão de Licitação, na Sede da Prefeitura à Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro. **Moraújo-CE, 15 de Setembro de 2017. José Lourenço Araújo da Cunha – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.08.11.01 – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE torna público que transcorrido o prazo recursal referente ao resultado da Habilitação para a Tomada de Preços Nº 2017.08.11.01, cujo **OBJETO** é: Contratação de empresa para execução dos serviços de Manutenção, Recuperação e Melhoria da Malha Viária em diversas ruas da sede e distritos do Município de Piquet Carneiro sem nenhuma manifestação; resolve que, a Sessão para Abertura das Propostas de Preços será no dia **18 de Setembro de 2017, às 14h30min,** na Sala da Comissão de Licitação. **Piquet Carneiro, 15 de Setembro de 2017. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Presidente.**

AVISO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 16.004/2017, do tipo Menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de veículos para o Programa Saúde da Família (PSF), para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do município de Icó-CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 27 de setembro de 2017, às 08hs:30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:www.tcm.ce.gov.br. **ICÓ (CE), 14 de setembro de 2017.** José Ivan de Paiva Júnior - ***Pregoeiro.***

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2017.08.22.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do **Pregão nº 2017.08.22.1** sendo o seguinte: Empresa Vencedora – Ramira Augusto Alencar - Me vencedora junto aos lotes 1 e 2, por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado, sendo a referida empresa declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro, ou pelo telefone (88) 3558-1254, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Abaiara/CE, 05 de setembro de 2017. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 2017.08.28.1. Abertura: 18 de Outubro de 2017, às 09h00min. Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de transporte intermunicipal de beneficiários dos programas e projetos do Fundo Municipal de Assistência Social de Horizonte, para a realização de viagens em atividades socioculturais entre Município do Estado do Ceará. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3336.6022 de 07h30min às 12h00min. **Horizonte/CE, 14 de Setembro de 2017. Diego Luis Leandro Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 230 - Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 03 de Outubro de 2017, às 08:00 horas, abrirá licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 2017.09.14.01**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção integral do Sistema de Iluminação Pública do Município de Ipaumirim/CE, tudo conforme Anexo I. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal de licitações.**Ipaumirim-Ce, 14 de Setembro de 2017. José Lívio Almeida Moreira - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 2017.09.14.1. Realizará a licitação para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Porteiras/CE. Abertura: 28 de setembro de 2017 às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88)3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 14 de setembro de 2017 – Alexandre Laurentino Bezerra - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Extrato de Aditivo ao Contrato - Extrato do 5º Aditivo ao CONTRATO Nº20150232 da Tomada de Preços Nº 001/2015-SEDUC. Partes: o Município de Itapajé, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Construtora Lazio LTDA – ME. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Construção de um Centro de Educação Infantil – Padrão no Município de Itapajé-Ce. Data do Aditivo: 14 de Agosto de 2017. Vigência do Aditivo: 180 (cento e oitenta) dias, ficando prorrogado o prazo até 15 de Janeiro de 2018. Signatários: Carlos Alixandre de Sousa - Secretaria de Educação e José Randal de Mesquita Neto – Representante Legal - Construtora Lazio LTDA – ME. **Itapajé – Ce, 14 de Setembro de 2017.**

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Reabertura de Prazo - Pregão Presencial Nº 050/2017-PP. O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, a Reabertura de Prazo, incialmente estabelecido do Pregão 050/2017-PP, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de 2 (dois) tratores agrícolas, zero hora, com grades aradoras, para atender às necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Jaguaruana, Estado do Ceará, passando a sessão pública a ser realizada no dia 27/09/2017, às 08:30 AM na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 404, Centro, Jaguaruana-CE, CEP 62.823-000.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paracuru – Governo Municipal. A Prefeitura Municipal de Paracuru, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o Adendo ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 0509.01/2017-GM, cujo objeto é a Locação de veículos e máquinas destinadas às ações das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Paracuru-CE. O Adendo culmina na alteração das seguintes datas: Início de Data de Abertura das Propostas: 27 de setembro de 2017, às 09h30; Início da Disputa de Preços: 27 de setembro de 2017, às 10h30. As alterações contidas no Adendo poderão ser conhecidas no Setor de Licitações à Rua Coronel Meireles, 07, Centro, Paracuru-CE e no sítio da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: www.bll.org.br. **Paracuru-CE, 14 de setembro de 2017. Wandebergue Paulino de Oliveira – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2017.08.17.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o Certame Licitatório, na modalidade Pregão n° 2017.08.17.2. Como nenhum interessado compareceu a sessão, o mesmo foi declarado Deserto. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, 70, Centro, ou ainda pelo telefone: (088) 3558-1254. **Abaiara – CE, 31 de agosto de 2017. Carlos Mateus Bezerra Flores – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Município de Caucaia – Resultado do Credenciamento Nº 2017.08.11.003. A CPL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado no dia 13/09/2017 a análise e julgamento dos documentos de habilitação e proposta do credenciamento, cujo objeto é o credenciamento de cartórios na prestação de serviços cartorários, com base na tabela de emolumentos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, chegando ao seguinte resultado: Habilitada Cartório Francisco Ximenes de Melo ficando o mesmo credenciado para os serviços solicitados conforme especificações contidas no edital de Credenciamento. **Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da CPL. Caucaia, 13 de Setembro de 2017.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2017.09.11.2 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes: o Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Renno Saraiva Macedo e Silva - ME. Objeto: Contratação de Show Artístico de Italo e Renno, para apresentação na festividade alusiva aos 61 anos de emancipação política do Município de Umari/CE. Valor do Show: O valor total previsto para a realização do show é de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Data de Realização: O evento deverá se realizar no dia 17 de setembro de 2017. Signatários: Vidal Falcão Teixeira e Renno Saraiva Macêdo e Silva.Data 12 de setembro de 2017.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação nº 2017.09.11.1 (Fundamento: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores). Partes: o Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais LTDA - EPP. Objeto: Contratação de Show Artístico da banda Solteirões do Forró, para apresentação na Festividade Alusiva aos 61 anos de Emancipação Politica do Município de Umari/CE. Valor do Show: O valor total previsto para a realização do show é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Data de Realização: O evento deverá se realizar no dia 17 de setembro de 2017. Signatários: Vidal Falcão Teixeira e Antônio Isaias Paiva Duarte. Data: 12 de setembro de 2017.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim. O Município de Fortim torna público o **Extrato dos Contratos nº 1209.01-2017-SMAS;** Contratada: Evaneide Amaro da Silva Amarante; CONTRATO Nº1209.02-2017-SMAS; Contratada: Francisca Irami Ferreira da Costa Santos e CONTRATO Nº1209.03-2017-SMAS, Contratado, Francisco de Assis Pereira de Souza, prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017; Objeto: Credenciamento para contratação de prestação de serviços na área de assistência social como Entrevistador Social junto ao Cadastro Único, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania no Município de Fortim - Ceará: Chamada Pública nº 002/2017-SMAS. Ordenadora de Despesas: Telma Cesário de Araújo.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Secretaria de Saúde - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2017.09.11.001. A Pregoeira do Município de Aquiraz torna público que no dia 27 de setembro de 2017 às 09h00min dará início à licitação que tem como objeto a locação de Sistema de Radiologia, para atender as necessidades do Hospital de Aquiraz, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitação, 08h00 às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, nº 118 – Centro. **Aquiraz – CE, 14 de setembro de 2017. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itapipoca - Aviso de Pregão Presencial nº 009/2017 - Modalidade: Pregão Presencial Menor Preço. Objeto: Contratação dos serviços especializados em publicação de matérias oficiais em jornais e diários oficiais para atendimento das demandas da Câmara Municipal de Itapipoca. Credenciamento e Recebimento das Propostas Escritas será em: Dia 28/09/2017, às 10:00 hs. Local: Sala da Comissão de Licitação – R. Frei Cassiano, n° 750 - Boa Vista. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Câmara Municipal, no horário de 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis após esta publicação ou no Portal do TCM-CE: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Itapipoca/CE, 14 de setembro de 2017. A Pregoeira.**

*** *** ***

Pelo presente aviso em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações a comissão permanente de licitação da Prefeitura de Barreira comunica aos interessados que realizará no dia 27/09/2017, às 09hs, na rua Lucio Torres, nº622, centro Barreira – CE, o Pregão Presencial nº 09.27.01/2017 para contratação de Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Saúde e Trabalho, Desenvolvimento Social e Cultura do Município de Barreira -Ce, conforme especificação em anexo, no âmbito de diversas secretárias do Município de Barreira – Ce. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, de 08h às 12h. Barreira – Ce, 14 de setembro de 2017. Roberta Serafim da Silva – Pregoeira Municipal.

*** *** ***

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icapuí - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação desta Autarquia torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 010/2017SAAE-PP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de licença de uso (locação) de software com suporte técnico e criação de site institucional, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Icapuí, conforme anexos. Abertura dia 29/09/2017, às 09:00h, na Sala da CPL, na rua Floriano Monteiro, 1460, Centro, Icapuí - CE. Informações neste endereço ou pelo fone (88)3432-1206. **Icapuí/CE, 14/09/2017. Antônio Wigenes Lourenço Bezerra – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – Aviso de Licitação de Pregão Presencial Nº. 1409.01/2017- CPSMAR. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial. Tipo de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Locação de sistema com gerenciador de conteúdo para portal/site com hospedagem, atualização e adequação para o atendimento a Lei nº 12.527/2011, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati com gerenciamento de até 20 contas de e-mail com 05GB cada. Data da Abertura: dia 28 de Setembro de 2017, às 10h00min. Local: Sala de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CE, Rua Armando Praça nº 805, Várzea da Matriz – Aracati-CE. Informações: fone (88) 3421-3570, de segunda a sexta das 08h00min às 16h00min. **Aracati – CE, 14 de Setembro de 2017. Edvânia Viana Maia - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 06/2017, PROCESSO Nº2017.09.05.62-PE-FMS, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e material permanente destinado as Unidades Básicas de Saúde do Município de Pentecoste. A realizar-se no dia 27 de setembro de 2017, às 09:00hs (horário de Brasília), no portal bll.org.br, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, - Centro – Pentecoste – Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e nos sites www.tcm.ce.gov.br / Portal bll.org.br. **Pentecoste(CE), 14 de setembro de 2017. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação - Pregão Presencial. A Prefeitura Municipal de Uruburetama-CE, através da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de Setembro de 2017, às 09:00 HS, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 006/2017-PPSESA**. Objeto: Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias 0km, Destinadas ao Atendimento do Sistema de Saúde, do Município de Uruburetama, de Acordo com as Quantidades e Especificações Constantes no Termo de Referência. O edital estará disponível nos dias úteis no horário das 08:00h às 12:00h, na Sala da Comissão de Licitação, à Rua Farmacêutico José Rodrigues, 1131-Centro ou pelo site: www.tcm.ce.gov.br. **Uruburetama-CE, 14 de setembro de 2017. Francisco Freitas Andrade- Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2017.09.11.00. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações da prestação de serviços de levantamento de informações dos Cadastros Imobiliários e Econômico Social, Elaboração das Plantas de quadras (Overlay's), e Plantas Setoriais da Sede e Distrito de Sitio Alegre no Município de Morrinhos/CE, que se realizará no dia 27 de Setembro de 2017 (27/09/2017), às 10:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Fernando França Silveira – Pregoeiro.**

*** *** ***

INDÚSTRIAS ELÉTRICAS ELITE S/A - INELSA - CNPJ nº 07.212.574/0001-72 - **Edital de Convocação** - Convocamos os Senhores Acionistas das INDÚSTRIAS ELÉTRICAS ELITE S/A - INELSA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 21.09.2017 às 10:00 hs na sede social da Companhia na Avenida Parque Leste nº 555 - I Distrito Industrial, Maracanaú/CE, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **Em regime ordinário: a)** votação das contas da Diretoria, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31.12.2015 e 31.12.2016 e; **b)** destinação do resultado dos exercícios. Maracanaú(CE), 05 de setembro de 2017. José Frederico Thomé de Saboya e Silva - Diretor Superintendente.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Uruburetama – Aviso de Licitação Fracassada. Modalidade: **Pregão Presencial n.º 005/2017-PPSESA**, data de abertura: 30/08/2017, às 09:00hs. Objeto: aquisição de 02 (duas) ambulâncias 0km, destinadas ao atendimento do Sistema de Saúde, do Município de Uruburetama, de acordo com as quantidades e especificações constantes no termo de referência. **Uruburetama, 14/09/2017. Comissão de Pregão.**

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE - torna-se público que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO** de bens móveis, sucatas, motocicletas, veículos e caminhonetas considerados inservíveis para uso útil, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR**, a realizar-se-á no dia 30 de setembro de 2017 às 11:00h, no Auditório da Prefeitura, sito a Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral/CE – Informações: (85) 3226.4115 ou (85) 3677.1100. Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no escritório do Leiloeiro ou na Prefeitura Municipal de Sobral-CE.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Milhã, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2017.09.13.50.TP.ADM, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto: contratação de assessoria contábil para atuar junto as secretarias diversas do município, com data de abertura para o dia 03/10/2017, às 10h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro – Milhã/CE, maiores informações pelo telefone (88) 99872.3590, e no site: www.tce.ce.gov.br. Antonia Suzermana Ferreira de Souza - Presidente da CPL.

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.12.2. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Araripe, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2017.09.12.2, do tipo presencial, cujo objeto é contratação de serviços de locação de um veículo caçamba e uma máquina retroescavadeira para atender as necessidades do município de Araripe/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação marcada para o dia 28 de Setembro de 2017, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de Editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraes, nº 757 - Centro - Araripe/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3530 1245. **Araripe/CE, 13 de Setembro de 2017. Vaezio Neres Ferreira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2017.07.25.1 - PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.03.14.1. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE,** Valor Global do contrato: **R$4.582.450,00 (quatro milhões quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**, Dotações Orçamentárias –0601.12.361.0020.2.047/ 0601.12.362.0020.2.048/ 0601.12.365.0020.2.056/ 0601.12.361.0002.2.038 - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00, Signatários, Secretaria de Educação, representada pela Sra. Antonia Otonite de Oliveira Cortez e do outro lado a empresa: COLINAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, representada pelo Sr. Iago Viana Nascimento. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Crato/CE, 25 de Julho de 2017.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - PARECER DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/17-TP-OBRAS - A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA **TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/17-TP-OBRAS**. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA COM ESCARIFICADOR DESTINADO A ABERTURA, ALARGAMENTO DE ESTRADAS E ESCAVAÇÃO DE MATERIAL PARA PIÇARRAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CEARÁ. DA ANÁLISE E JULGAMENTO: OBTEVE-SE O RESULTADO NA FORMA ABAIXO EXPRESSA: **I – A PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA HABILITADA G & C TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.352.763/0001-76 CUMPRIU AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS E FOI DECLARADA **VENCEDORA**. INTIMEM-SE AS EMPRESAS LICITANTES PARA O DIREITO DE RECURSO PREVISTO NO ART. 109 DA LEI 8.666/93, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, DECORRIDO ESTE PRAZO DÁ-SE À EFICÁCIA DO MESMO. SALA DAS SESSÕES. **IPUEIRAS/CE, EM 14 DE SETEMBRO DE 2017 – JOÃO VICTOR CATUNDA FARIAS MARQUES – PRESIDENTE DA CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.01.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2017.09.01.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados em assessoria e consultoria especializada para elaboração de laudos, pareceres, projetos, planilhas e relatórios técnicos, com vistas a subsidiar a recuperação financeira de créditos junto a distribuidora de energia elétrica, de interesse do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação neste dia 28 de Setembro de 2017, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893. **Várzea Alegre/CE, 14 de Setembro de 2017. Jailson Rodrigues de Oliveira – Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE.**

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM IDM
Pregão Eletrônico nº 2017043/ IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 29/09//2017 às 09h30min de Edital de Pregão Eletrônico objetivando aquisições de EPI'S e escada, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.dragaodomar.org.br e www.licitacoes-.com.br, em Fortaleza 13 de Setembro de 2017.

Thaís Maria Coutinho Melo
PREGOEIRA

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.11.1. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Médicas, através da Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha/CE, nos termos da emenda nº 11867.762000/1170-06 do Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** O licitante GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP inscrito no CNPJ nº 11.427.407/0001-16 classificado no lote 1 totalizando o valor de R$ 26.634,00 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais) e PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME inscrito no CNPJ nº 09.210.219/0001-90 classificado no lote 2 totalizando o valor de R$ 320.323,00 (trezentos e vinte mil trezentos e vinte e três reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **Maria Rivonete Neres Gonçalves Leite - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, 01 de Setembro de 2017.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.11.2. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, através da Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha/CE, nos termos da emenda nº 11867.762000/1170-05 do Ministério da Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** O licitante PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME inscrito no CNPJ nº 09.210.219/0001-90 classificado no lote 1 totalizando o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. **Maria Rivonete Neres Gonçalves Leite - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, 01 de Setembro de 2017.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.11.1. PARTES: O Município de Missão Velha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Médicas, através da Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha/CE, nos termos da emenda nº 11867.762000/1170-06 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 320.323,00 (trezentos e vinte mil trezentos e vinte e três reais). Vigência Contratual: até 31/12/2017. Signatários: Maria Rivonete Neres Gonçalves Leite e Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, 04 de Setembro de 2017.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.09.01/2017. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Mourão, 216 altos, centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial nº 12.09.01/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO COM INSTALAÇÃO E REPAROS DO APARELHO DE RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARIBE - CE.Que se realizará no dia 27/09/2017, às 08:00horas. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Jaguaribe/CE, 14 de Setembro de 2017. Rafael Peixoto Amorim– Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.11.2. PARTES: O Município de Missão Velha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, através da Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha/CE, nos termos da emenda nº 11867.762000/1170-05 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2017. Signatários: Maria Rivonete Neres Gonçalves Leite e Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, 04 de Setembro de 2017.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Milhã – CE - Aviso de Continuação de Licitação. O Município de MILHÃ, através da Comissão de Licitações, torna público que dará continuidade na licitação na modalidade Pregão, nº 2017.06.28.47. PP.ADM, do tipo Menor preço por lote, visando o registro de preços para aquisições futuras de gêneros alimentícios, material de expediente, produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha, artigos de cama mesa e banho para atender as necessidades das secretarias do município de milhã. Com resultado de julgamento das propostas e fase de lances que se realizará no dia 20/09/2017 as 14h maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406 – Centro – Milhã/CE, das 08:00 ás 11:30 pelo telefone (88) 99872.3590 e nos site: www.tce.ce.gov.br. Elienize Nascimento dos Santos – Pregoeiro.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.11.1. PARTES: O Município de Missão Velha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes, destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidades Médicas, através da Secretaria Municipal de Saúde de Missão Velha/CE, nos termos da emenda nº 11867.762000/1170-06 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 26.634,00 (vinte e seis mil seiscentos e trinta e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2017. Signatários: Maria Rivonete Neres Gonçalves Leite e Antônio Sucupira de Queiroga, 04 de Setembro de 2017.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Umirim – Aviso de Pregão Presencial n° 00.001/2017. Licitação exclusiva à microempresa - ME e empresa de pequeno porte – EPP. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de recarga de gás - GLP (gás liquefeito de petróleo) 13kg para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Umirim/CE. **No dia 27 de setembro de 2017 às 14horas. Local da sessão pública:** Sala de Licitação na Rua Major Sales, 28 - Cruzeiro. Informações: fone (85) 3364-1211, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site do TCE/CE. **Umirim, 15 de setembro de 2017. Laiana Hery Moreira Freire - Pregoeira do Município de Umirim.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Umirim – Aviso de Pregão Presencial n° 08.006/2017. Licitação exclusiva à microempresa - ME e empresa de pequeno porte – EPP. **Objeto**: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de oxigênio medicinal para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Umirim/ce. **No dia 28 de setembro de 2017 às 09 horas. Local da sessão pública:** Sala de Licitação na Rua Major Sales, 28 - Cruzeiro. Informações: fone (85) 3364-1211, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site do TCE/CE. **Umirim, 14 de setembro de 2017. Laiana Hery Moreira Freire - Pregoeira do Município de Umirim.**

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE - torna-se público que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO** de bens móveis, sucatas, motocicletas, veículos, caminhonetas, ônibus e tratores considerados inservíveis para uso útil, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR**, a realizar-se-á no dia 29 de Setembro de 2017 às 11:00h, no Pátio da Prefeitura, sito a Rua Maria Antusa Soares Passos Branco, s/nº, 1250, Centro, Pires Ferreira/CE – Informações: (85) 3226.4115 ou (85) 3651.1096. Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no escritório do Leiloeiro ou na Prefeitura Municipal de Pires Ferreira-CE.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA/CE - torna-se público que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO** de bens móveis, sucatas, motocicletas, veículos, caminhonetas, ônibus e tratores considerados inservíveis para uso útil, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR**, a realizar-se-á no dia 29 de Setembro de 2017 às 14:00h, no Pátio da Prefeitura, sito a Rua Cel. Raimundo Rodrigues, s/nº, Centro, Reriutaba/CE – Informações: (85) 3226.4115 ou (85) 3637.2052. Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no escritório do Leiloeiro ou na Prefeitura Municipal de Reriutaba-CE.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Umirim – Aviso de Pregão Presencial n° 04.002/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para assessoria na elaboração das leis orçamentárias LDO e LOA e na elaboração da prestação de contas de Governo do Município de Umirim-CE, **dia 27 de setembro de 2017, às 10:00hs. Local da sessão pública**: Sala de Licitação na Rua Major Sales, 28 - Cruzeiro. Informações: fone (85) 3364-1211, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs e no site do TCE/CE. **Umirim, 14 de setembro de 2017. Laiana Hery Moreira Freire – Pregoeira do Município de Umirim/CE**

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

DESTINADO(A)